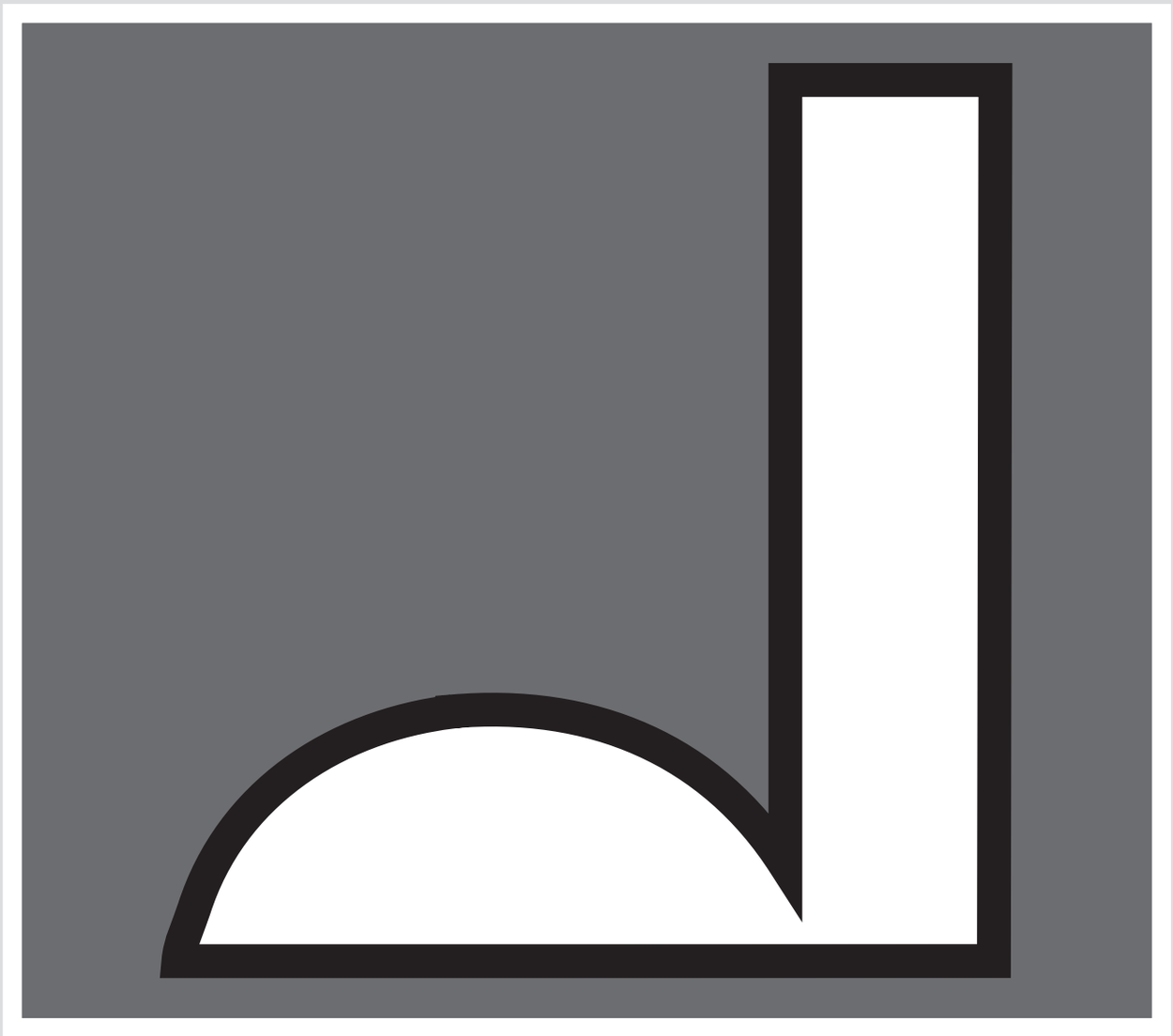
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 106 - QURTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 28

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 14
Humberto Costa
Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann (11)
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 4
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz
Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares
Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20
Renan Calheiros
Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles
Vice-Líder do PP
Ana Amélia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (8)
Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias
Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (9)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)
Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB
Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 109ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE JUNHO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", denominada Estatuto da Cidade, para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos municípios para a elaboração do Plano Diretor e de outras normas dele decorrentes*. 25607

Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para incluir e renumerar os incisos do art. 81, e proibir a venda de tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina à criança ou ao adolescente*. 25609

Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera os arts. 318 e 334 do Código Penal para aumentar a pena no caso de contrabando explosivo, ou qualquer equipamento, instrumento ou artefato destinados à prática de crime*. 25610

Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *acrescenta parágrafo ao art. 155 do Código Penal, para prever o furto qualificado pela utilização de explosivo*. 25611

Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a concessão da exploração de infraestrutura aeroportuária*. 25612

Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre impressoras de caracteres Braille*. 25669

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 781, de 2011, de autoria do Senador João Pedro, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior no período de 3 a 5 de julho próximo. 25672

Nº 782, de 2011, de autoria do Senador Paulo Davim e outros Srs. Senadores, solicitando que o Período do Expediente da Sessão do dia 19 de setembro de 2011 seja destinado a homenagear a passagem do 21º aniversário de criação do SUS. 25674

1.2.3 – Mensagens da Presidente da República

Nº 96, de 2011 (nº 229/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Sra. *Vitoria Alice Cleaver*, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Socialista do Vietnã. 25674

Nº 97, de 2011 (nº 228/2011, na origem), solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo, no âmbito do Programa Procidades. 25707

Nº 214, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 519, de 2010), sancionado e transformado na Lei nº 12.429, de 2011..... 25707

Nº 215, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2009 (nº 2.002/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir), sancionado e transformado na Lei nº 12.430, de 2011. 25707

Nº 231, de 2011, na origem, comunicando sua ausência do País, nos dias 28 e 29 do corrente, para realizar viagem oficial ao Paraguai. 25707

Nº 54, de 2011-CN (nº 223, de 2011, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 11, de 2011-CN**, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$*

135.786.558,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 25707

Nº 55, de 2011-CN (nº 224, de 2011, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 12, de 2011-CN**, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 2.334.427,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 25725

Nº 56, de 2011-CN (nº 225, de 2011, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 13, de 2011-CN**, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 44.891.709,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*..... 25734

Nº 57, de 2011-CN (nº 226, de 2011, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 14, de 2011-CN**, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2011 crédito suplementar no valor total de R$ 445.643.156,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais), em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 179.719.447,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para os fins que especifica*..... 25747

Nº 58, de 2011-CN (nº 227, de 2011, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 15, de 2011-CN**, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.*..... 25764

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 11, 12, 13, 14 e 15, de 2011-CN, e estabelecimento de calendário para tramitação dos projetos anteriormente referidos..... 25775

1.2.5 – Pareceres

Nºs 617 e 618, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009. 25775

Nºs 619 e 620, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2010..... 25794

Nºs 621 e 622, de 2011, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009. 25804

Nºs 623 e 624, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2009. 25822

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício s/ nº/2011, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)** 25836

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 43, de 2010; e 155 e 81, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 213, 214 e 216/2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)** 25836

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2010; ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011; e ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2010 – Complementar. 25836

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 27, de 2011. 25837

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 28, de 2011. 25837

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2007, aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 25837

Adoção pela Sra. Presidente da República, em 24 de junho de 2011, e publicação, no mesmo dia, mês e ano, da Medida Provisória nº 536, de 2011, que *dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente*. Constituição da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. *Estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.* 25837

Adoção pela Srª Presidente da República, em 24 de junho de 2011 e publicação no mesmo dia, mês e ano, da Medida Provisória nº 537, de 2011, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica. Estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.* 25838

1.2.7 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 77/2011, de 27 do corrente)**..... 25839

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 79/2011, de 28 do corrente)**..... 25839

Do Presidente da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas-CASDEP, de designação da Senadora Ana Amélia, como relatora, da referida Comissão. **(Ofício nº 48/2011, de 28 do corrente)** ... 25839

1.2.8 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 60, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ivo Cassol, que *altera o art. 56, § 1º, da Constituição Federal, para permitir a convocação de suplentes de Senador e Deputado Federal, para o exercício de mandato, nas licenças do titular*. ... 25840

Nº 61, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, para ampliar o rol de legitimados a suscitarem incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal*..... 25844

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre a entrevista concedida à revista **Carta Capital** pelo político Olívio Dutra; e outros assuntos. 25852

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Anúncio de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que cria, no âmbito da Lei Orgânica da Assistência Social, o auxílio por natalidade..... 25861

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Comentários acerca de matéria publicada pelo jornal **A Gazeta,** no último final de semana, intitulada "A Face Oculta da Tirania da Gestão Pública do Amapá". 25862

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Reflexão sobre a discussão da reforma político-eleitoral..... 25864

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Cumprimentos ao Sr. José Francisco Graziano da Silva, eleito, no último domingo, Diretor-Geral da *Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO*; e outros assuntos..... 25866

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 783, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Paulo Renato Souza. 25867

Nº 784, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010. 25868

Nº 785, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010. 25868

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Apoio à Presidente Dilma Rousseff pela medida adotada no sentido de disciplinar o pagamento de fornecedores ou prestadores de serviço da área de saúde. 25868

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro de que, na audiência pública, realizada hoje, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foi analisado o andamento da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. 25869

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Registro da participação de S. Exª, em São Paulo, do Fórum de Parceria do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária..... 25870

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Comentários acerca de pesquisa divulgada pela Fundação Getúlio Vargas intitulada "Os Emergentes dos Emergentes", que aponta o Brasil como o único país da elite dos emergentes a crescer, reduzindo as desigualdades sociais..... 25872

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Satisfação com a política traçada pelo governo federal que tem conseguido aliar crescimento econômico e redução das desigualdades sociais; e outros assuntos. 25873

SENADOR *IVO CASSOL* – Análise dos diversos aspectos envolvidos na discussão do Código Florestal, sob apreciação do Senado Federal. 25874

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Apoio à matéria, de autoria do Senador Francisco Dornelles, intitulada "*Royalties* não podem dividir a Federação", publicada no jornal **O Globo** de ontem; e outros assuntos. 25876

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas à medida provisória que altera a lei de Licitações e visa agilizar o processo para os serviços e as obras da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016..... 25878

SENADOR *ALVARO DIAS* – Comentário da sentença proferida na interpelação judicial de denúncias veiculadas pela revista **Veja.** 25879

1.2.12 – Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Antonio Russo Netto, Primeiro Suplente da Senadora Marisa Serrano

1.2.13 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR *ANTONIO RUSSO* – Manifestação sobre os compromissos de S. Exª ao assumir o mandato de Senador da República, salientando a responsabilidade de substituir a Senadora Marisa Serrano, e destacando, como foco de sua atividade parlamentar, o fortalecimento do agronegócio, da indústria e do comércio..... 25880

1.2.14 – Comunicação

Do Senador Antonio Russo, referente à sua filiação partidária e adoção do nome parlamentar. 25881

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 72, de 2011 (nº 118/2011, na origem), pela qual a Srª Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação

do Sr. *Raul Campos e Castro*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 625, de 2011-CRE.** (Votação nominal)..... 25884

1.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 76, de 2011 (nº 131/2011, na origem), pela qual a Srª Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Paulo Americo Veiga Wolowski*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Centroafricana. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 626, de 2011-CRE.** (Votação nominal)..... 25886

1.3.3 – Escolha de membro a ser indicado pelo Senado Federal para compor o Conselho Nacional de Justiça

Esclarecimento ao Plenário de que os Pareceres nºs 367 e 368, de 2011, sobre os Ofícios "S" nºs 21 e 22, de 2011, correspondem às indicações de Lideranças do Senado Federal para o Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, dos Senhores Marcelo da Costa Pinto e Bruno Dantas Nascimento. **Aprovado o Parecer nº 368, de 2011, e rejeitado o Parecer nº 367, de 2011.** (Votação por cédula)..... 25889

1.3.4 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 366, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/17, de 2011 (n º 384/2011, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Silvio Luís Ferreira da Rocha* para compor o Conselho Nacional da Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal) 25894

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 372, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/31, de 2011 (nº 384/2011, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Fernando da Costa Tourinho Neto* para compor o Conselho Nacional da Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal)... 25896

1.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 427, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/16, de 2011 (nº 57/2011, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Jorge Hélio Chaves de Oliveira* para compor o Conselho Nacional da Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal..... 25898

1.3.8 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Comunica ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2011, que *"altera o art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a transferência de domicílio eleitoral por Prefeitos e Vice-Prefeitos durante o exercício do mandato", e sua remessa à Câmara dos Deputados.*..... 25898

1.3.9 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 427, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/16, de 2011 (nº 57/2011, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Jorge Hélio Chaves de Oliveira* para compor o Conselho Nacional da Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal. **Aprovado**. (Votação nominal) 25899

1.3.11 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 593, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/19, de 2011 (nº 725/2011, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Ney José de Freitas*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor o Conselho Nacional da Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal)... 25901

1.3.12 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 594, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/33, de 2011 (nº 166/2011, na origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *José Guilherme Vasi Werner*, Juiz de Direito do 20º Juizado Especial Cível da Justiça do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal) 25902

1.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 595, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/37, de 2011 (nº 292/2011, na origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Gilberto Valente Martins*, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal) 25904

1.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 369, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/25, de 2011 (nº 491/2011, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação

do Senado Federal a indicação do Sr. *Jefferson Luiz Pereira Coelho*, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal. **Aprovado**. (Votação nominal) 25905

1.3.15 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 370, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aécio Neves, sobre o Ofício nº S/28, de 2011 (nº 491/2011, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Jarbas Soares Júnior*, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal. **Aprovado**. (Votação nominal) 25906

1.3.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 371, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre o Ofício nº S/29, de 2011 (nº 491/2011, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Alessandro Tramujas Assad*, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal. **Aprovado**. (Votação nominal) 25907

1.3.17 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 428, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/26, de 2011 (nº 491/2011, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a recondução da Srª *Maria Ester Henriques Tavares*, Procuradora da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado**. (Votação nominal) . 25909

1.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 499, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/23, de 2011 (nº 58/2011, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a recondução do Sr. *Almino Afonso Fernandes* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado**. (Votação nominal) . 25911

1.3.19 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 500, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/34, de 2011 (nº 167/2011, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a recondução da Srª *Taís Schilling Ferraz*, Juíza do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (RS), para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado**. (Votação nominal) . 25913

1.3.20 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 487, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 74, de 2011 (nº 136/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Marcelo Pacheco dos Guaranys* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Solange Paiva Vieira. **Aprovado**. (Votação nominal) 25915

1.3.21 – Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2010 (nº 2.589/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo Latino-americano de Co-Produção Cinematográfica, o qual passa a chamar-se Acordo Ibero-americano de Co-Produção Cinematográfica, por Resolução adotada pela Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas de Ibero-América – CAACI, em 16 de julho de 2008, no âmbito da XVII Reunião Ordinária, realizada em Quito, República do Equador.* **Aprovado** com Emenda nº 1 de redação..... 25917

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2010 **(Parecer nº 627, de 2011-CDIR). Aprovado**. À promulgação. 25917

1.3.22 – Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2011 (nº 2.768/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel na Área do Turismo, celebrado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.* **Aprovado**. À promulgação. 25918

1.3.23 – Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2011 (nº 1.739/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Caracas, em 27 de junho de 2008.* **Aprovado**. À promulgação.. 25918

1.3.24 – Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2011 (nº 2.833/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Emenda ao Anexo II do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana, assinada em Georgetown, em 29 de junho de 2009.* **Aprovado**. À promulgação..... 25919

1.3.25 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 718, de 2011, aditado pelo Requerimento nº 739, de 2011, de autoria do Se-

nador Flexa Ribeiro. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 628, de 2011**. 25920

1.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 786, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 1º de julho próximo. **Aprovado**. 25921

1.4.3 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 782, de 2011, de autoria do Senador Paulo Davim e outros Senadores. **Aprovado**..... 25921

1.4.4 – Fala da Presidência (Senador Wilson Santiago)

Deferimento da solicitação dos Senadores Valdir Raupp e Jorge Viana de aposição de assinaturas em projeto do Senador Randolfe Rodrigues. 25922

1.4.5 – Discursos

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Homenagem ao Festival Folclórico de Parintins..... 25922

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Registro da realização do Festival Folclórico de Parintins, que ocorreu no último fim de semana; e outros assuntos..... 25926

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Defesa da distribuição igualitária dos *royalties* do petróleo de modo a beneficiar o conjunto das unidades da Federação.. 25927

1.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 787, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Norberto Francisco Rauch. 25930

Nº 788, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações ao Colégio Estadual Henrique Emílio Meyer. 25930

Nº 789, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à TV Bandeirantes. 25931

1.4.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do lançamento, no último dia 28 de abril, pela Presidente Dilma Rousseff, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e cumprimentos ao Presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC pelo decisivo apoio que vem oferecendo ao referido programa..... 25931

SENADORA *MARIA DO CARMO ALVES* – Homenagem à Rede Vida de Televisão pelo transcurso dos seus 16 anos de existência..... 25931

SENADOR *GIM ARGELLO* – Considerações sobre a apresentação de emendas de autoria de S. Exª ao Projeto de Lei nº 2/2011-CN, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, referente ao Distrito Federal e à intra-estrutura brasileira em geral..... 25932

1.4.8 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 29, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 25933

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 14, apresentadas ao Projeto de Lei nº 5, de 2011-CN (Mensagem nº 44, de 2011-CN – nº 194/2011, na origem). 25936

Nºs 1 a 60, apresentadas ao Projeto de Lei nº 6, de 2011-CN (Mensagem nº 45, de 2011-CN – nº 195/2011, na origem). 25951

Nºs 1 a 42, apresentadas ao Projeto de Lei nº 7, de 2011-CN (Mensagem nº 46, de 2011-CN – nº 196/2011, na origem). 26013

3 – ATA

3.1 –Ata da Comissão Diretora

Ata da 7ª Reunião, realizada em 16 de junho de 2011..... 26057

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Atos da Comissão Diretora

Nºs 11 e 12, de 2011. 26058

5.2 – Atos do Presidente

Nºs 135 a 141, de 2011. 26059

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 28.6.2011

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

(Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 109ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 28 de junho de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, e dos Srs. Wilson Santiago, Cícero Lucena, Geovani Borges, Paulo Paim, Paulo Davim e Jayme Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 22 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

109ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/6/2011 07:00:00 até 28/6/2011 20:30:17

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 74 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 28/6/2011 20:35:22

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 356, DE 2011

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, denominada Estatuto da Cidade, para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos municípios para a elaboração do Plano Diretor e de outras normas dele decorrentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Art. 3º .....

.....

VI – prestar assistência técnica e financeira aos municípios para a elaboração do Plano Diretor e de outras normas dele decorrentes. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É por todos conhecida a importância de que os municípios sejam dotados de um plano diretor, instrumento básico, essencial à organização de seu desenvolvimento. O Estatuto da Cidade, lei que ora nos propomos emendar, o expressa de forma inequívoca, ao estabelecer, em seu art. 4º, inciso III, alínea "*a*", que o plano diretor é elemento essencial ao planejamento municipal.

Ademais, trata-se de mecanismo que o próprio Estatuto da Cidade considera "instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana" (art. 40, *caput*), e que, por sua natureza, deve englobar o território de todo o Município, além de contar com ampla participação em seu processo de elaboração, como assinalam os parágrafos desse mesmo artigo.

Além disso, o plano diretor é obrigatório para inúmeras cidades, conforme o art. 41 do Estatuto, dentre as quais aquelas que contam com mais de vinte mil habitantes; as integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; aquelas nas quais o Poder Público Municipal pretende exigir do proprietário de área urbana seu adequado aproveitamento, nos termos do art. 182 da Constituição; as integrantes de áreas de especial interesse turístico e, finalmente as situadas em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de expressão regional ou nacional.

Finalmente, há que mencionar que o Plano Diretor pode vir a ser exigido, simplesmente, de todos os municípios brasileiros, conforme diversas proposições legislativas ora sob exame do Congresso Nacional, que têm merecido ampla acolhida por parte de amplos segmentos políticos e recebido o respaldo de representantes municipais.

Por conta desse quadro, entendemos que não cabe opor-se a que essa determinação venha a ser adotada, haja vista a evidente importância e necessidade do plano diretor para o desenvolvimento urbano. Mais pertinente, e previdente, seria estabelecer as condições que tornem viável esse objetivo, sendo esse o propósito do Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Senado Federal. – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO II
Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem– estar de seus habitantes.

§ 1º – O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º – A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º – As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º – É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º – O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º – Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º – Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 730

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

Dos Instrumentos da Política Urbana

Seção I

Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

u) legitimação de posse. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade

.....

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para incluir e renumerar os incisos do art. 81, e proibir a venda de tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina à criança ou ao adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 81 da Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso e redação:

"Art. 81. .....

.....

III – tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina;

IV – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

V – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

VI – revistas e publicações a que alude o art. 78;

VII – bilhetes lotéricos e equivalentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A inserção da expressão "tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina" no atual art. 81 da Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, se faz necessária para proibir, expressamente, a venda desses produtos à menores de 18 anos.

A redação atual do inciso III, do citado artigo, traz implicitamente a proibição da venda à criança ou adolescente de "produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida", ao considerarmos que o tabagismo causa a depedência física.

Porém, a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que o tabagismo deve ser considerado uma pandemia, ou seja, uma epidemia generalizada, e como tal precisa ser combatido (http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/tabagismo.htm). O tabagismo é o ato de se consumir cigarros ou outros produtos que contenham tabaco, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina.

Segundo o Ministério da Saúde brasileiro, os cigarros contém cerca de 4.720 substâncias tóxicas diferentes. Essas substâncias tóxicas atuam sobre os mais diversos sistemas e órgãos, contém mais de 60 cancerígenos, sendo as principais: Nicotina – é a causadora do vício e cancerígena; Benzopireno **–** substância que facilita a combustão existente no papel que

envolve o fumo; Substâncias Radioativas – polônio 210 e carbono 14; Agrotóxicos – DDT; Solvente – benzeno; Metais Pesados – chumbo e o cádmio (um cigarro contém de 1 a 2 mg, concentrando-se no fígado, rins e pulmões, tendo meia-vida de 10 a 30 anos, o que leva a perda de capacidade ventilatória dos pulmões, além de causar dispnéia, enfisema, fibrose pulmonar, hipertensão, câncer nos pulmões, próstata, rins e estômago); Níquel e Arsênico – armazenam-se no fígado e rins, coração, pulmões, ossos e dentes resultando em gangrena dos pés, causando danos ao miocárdio, etc.

O tabaco pode ser usado de diversas maneiras de acordo com sua forma de apresentação: inalado (cigarro, charuto, cigarro de palha); aspirado (rapé); mascado (fumo-de-rolo), porém sob todas as formas ele é maléfico à saúde.

O tabaco é a segunda droga mais consumida entre os jovens, no mundo e no Brasil, e isso se deve às facilidades e estímulos para obtenção do produto, entre eles o baixo custo. A isto somam-se a promoção e o marketing de produtos junto ao público jovem, que associam o tabaco às imagens de beleza, sucesso, liberdade, poder, inteligência e outros atributos desejados especialmente pelos jovens. A divulgação dessas idéias ao longo dos anos, e o desconhecimento dos graves prejuízos causados à saúde pelo tabaco, tornou o hábito de fumar um comportamento socialmente aceitável.

Um outro fator polêmico, é o fato que a indústria de cigarros está criando produtos específicos para atrair as adolescentes, como maço de cigarros com florzinhas, com porta-batom ou com nomes de grifes famosas.

Dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca) apontam que 45% dos fumantes de 13 a 15 anos consomem os produtos com sabor. Além disso, entre 2007 e 2010, o número de marcas de cigarros com sabor, cadastradas na Anvisa, cresceu de 21 para 40.

No Brasil, estima-se que cerca de 200 mil mortes por ano são decorrentes do tabagismo. A proporção de fumantes no país é de 23,9% da população. Segundo dados da PNAD, em 2008, o Brasil tinha 24,6 milhões de fumantes habituais com idade a partir de 15 anos ou 17,2% da população de pessoas dessa faixa etária, sendo 15,1% fumantes diários. Cerca de 90% dos fumantes tornam-se dependentes da nicotina entre os 5 e os 19 anos de idade – há 2,8 milhões de fumantes nessa faixa etária.

Nesse sentido, o propósito é a proibição expressa da proibição da venda à criança ou adolescente de "tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina". – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Titulo III
Da Prevenção

Capítulo II
Da Prevenção Especial

Seção II
Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I – armas, munições e explosivos;

II – bebidas alcoólicas;

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V – revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI – bilhetes lotéricos e equivalentes.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, DE 2011

Altera os arts. 318 e 334 do Código Penal para aumentar a pena no caso de contrabando explosivo, ou qualquer equipamento, instrumento ou artefato destinados à prática de crime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 318 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Facilitação de contrabando ou descaminho

Art. 318. .....

.....

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro no caso de facilitação ao contrabando de explosivo ou qualquer equipamento, instrumento ou artefato destinados à prática de crime." (NR)

"Contrabando ou descaminho

Art. 334. .....

.....

§ 4º Se o contrabando é de explosivo ou qualquer equipamento, instrumento ou artefato destinados à pratica de crime, a pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Nossa legislação penal pune efetivamente o contrabando e o descaminho, bem como a facilitação a esses crimes. No caso do contrabando, que é a importação ou exportação de mercadoria proibida, observamos que não há gradação de pena em razão do material contrabandeado.

Do nosso ponto de vista, o contrabando de explosivo ou qualquer equipamento, instrumento ou artefato destinado à prática criminosa deveria ser punido com mais severidade, a exemplo do que fez o Estatuto do Desarmamento com o tráfico internacional de arma de fogo (art. 18, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003).

Esta proposição, portanto, eleva as penas do contrabando e da facilitação ao contrabando na hipótese acima mencionada.

Espera-se, com isso, coibir a importação de material que será destinado à prática de crime.

Certos de que o projeto contribui para o aperfeiçoamento da legislação penal, pedimos aos nobres Senadores e Senadoras que votem pela sua aprovação. – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

.....

Facilitação de contrabando ou descaminho

Art. 318 – Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

.....

.....

Contrabando ou descaminho

Art. 334 Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

.....

.....

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Tráfico internacional de arma de fogo

Art. 18. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 359, DE 2011

Acrescenta parágrafo ao art. 155 do Código Penal, para prever o furto qualificado pela utilização de explosivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 155. .....

.....

§ 6º A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez anos), e multa, se a subtração da coisa é feita com utilização de explosivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A ousadia dos delinquentes chegou a tal ponto que vêm se utilizando de explosivos para abrir os terminais de auto-atendimento bancário e subtrair as cédulas que neles ficam guardadas.

Diante das inúmeras ocorrências de delitos desse tipo que vêm ocorrendo em todo o País, podemos deduzir que a pena prevista para o furto qualificado (art. 155, § 4º, do Código Penal), reclusão de dois a oito anos, além de multa, não tem sido suficiente para a esperada prevenção geral.

Em vista disso, tomamos a iniciativa de apresentar este projeto, que estabelece a pena de reclusão, de quatro a dez anos, além de multa, quando o furto é praticado com a utilização de explosivo.

Certos de que essa alteração aperfeiçoa a legislação penal, pedimos aos nobres Senadores e Senadoras que votem pela sua aprovação. – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

.....

TÍTULO II
Dos Crimes Contra o Patrimônio

CAPÍTULO I
Do Furto

Furto

Art. 155 – Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

.....

Furto qualificado

§ 4º – A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III – com emprego de chave falsa;

IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2011

Dispõe sobre a concessão da exploração de infraestrutura aeroportuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão da exploração de infraestrutura aeroportuária e de infraestrutura aeronáutica acessória realizar-se-á em conformidade com o disposto nesta Lei, no art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e nas disposições aplicáveis da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º A licitação da concessão para a exploração de aeródromo poderá admitir, caso haja previsão em edital, a participação em consórcio, que deverá se constituir em sociedade de propósito específico antes da celebração do contrato de concessão.

Art. 3º Ficam vedadas a participação de empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, direta ou indiretamente, no capital votante da concessionária de aeródromo em percentual igual ou superior a dez por cento, bem como a participação da concessionária ou de seus sócios, direta ou indiretamente, no capital votante de empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, em percentual igual ou superior a este.

§ 1º As restrições previstas no caput poderão ser excepcionadas pela autoridade de aviação civil, em decisão fundamentada, no caso de concessão de parte da infraestrutura aeroportuária.

§ 2º O edital deverá conter regras para evitar, por parte das empresas aéreas, práticas anticompetitivas derivadas da participação de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º A autoridade de aviação civil disporá sobre as regras de atuação da concessionária na prestação de serviços auxiliares às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, a fim de assegurar a competição na prestação desses serviços.

Art. 5º A autoridade de aviação civil poderá estabelecer restrições, limites ou condições quanto à obtenção da concessão, a fim de preservar a competição entre aeroportos.

Art. 6º A transferência da concessão será vedada ao longo dos três primeiros anos de execução do contrato.

Art. 7º Dependerão de prévia aprovação da autoridade de aviação civil a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação e a redução do capital da concessionária, bem como a transferência de seu controle societário ou a subconcessão, sem prejuízo das competências dos órgãos de defesa e promoção da concorrência.

Art. 8º Os bens reversíveis resultantes de investimentos realizados pela concessionária não poderão ser dados em garantia.

Art. 9º O prazo de concessão será de até trinta e cinco anos, podendo ser prorrogado uma única vez, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de riscos não assumidos pela concessionária no contrato de concessão, mediante justificativa.

Art. 10. Eventuais limitações de natureza militar, ambiental, urbanística ou paisagística ao funcionamento do aeródromo deverão ser incluídas no edital e no contrato de concessão.

Art. 11. A concessão de aeródromos poderá abranger os serviços de controle de tráfego aéreo prestados por Torre de Controle de Aeródromo (TWR) e de Controle de Aproximação (APP), observadas as normas do sistema de controle do tráfego aéreo brasileiro (SISCEAB).

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, a concessionária será remunerada pela tarifa de uso das comunicações e dos auxílios rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo (TAT), conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981.

Art. 12. As tarifas aeroportuárias aplicadas pela concessionária serão limitadas ao teto determinado pela autoridade de aviação civil.

§ 1º O teto tarifário será determinado a partir de um dos seguintes critérios, fixado no edital:

I – receita, por unidade de passageiro e carga equivalente;

II – média ponderada dos valores das diversas espécies de tarifas; ou

III – valor máximo para cada uma das diversas espécies de tarifas.

§ 2º As receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, poderão ser computadas no cálculo do teto tarifário, com vistas a favorecer a modicidade tarifária, inclusive por meio da expansão da infraestrutura aeroportuária, nos termos definidos no edital.

§ 3º O teto tarifário será reajustado anualmente por índice de preços ao consumidor e revisto ordinariamente a cada cinco anos, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 16.

§ 4º A fórmula de reajuste do teto tarifário conterá o fator de produtividade na prestação dos serviços.

Art. 13. O fator de qualidade poderá ser utilizado, cumulada ou alternativamente, na fórmula de reajuste do teto tarifário, ou como critério para aplicação de multas decorrentes da inobservância desse fator, nos termos definidos no edital.

Art. 14. Caberá à autoridade de aviação civil a prerrogativa de escolher a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a favor do poder concedente ou do concessionário, podendo ser utilizadas, individual ou conjuntamente, sem a exclusão de outras, as medidas seguintes:

I – revisão do teto tarifário;

II – alteração do prazo da concessão.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – os ganhos econômicos decorrentes de novas fontes geradoras de receitas tarifárias, que não tenham sido previstas quando do cálculo inicial do teto tarifário, serão alocados para favorecer a modicidade tarifária ou destinados à expansão da infraestrutura aeroportuária, nos termos definidos no edital;

II – a regra de utilização das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, poderá ser revista nos termos do § 2º do art. 12; e

III – os ganhos econômicos decorram de fatores externos, como os derivados da redução de tributos ou encargos legais ou de novas regras sobre os serviços prestados, serão alocados nos termos regulados pela autoridade de aviação civil.

Art. 15. A concessionária poderá praticar descontos nas tarifas baseados em parâmetros objetivos previamente divulgados, tais como:

I – qualidade dos serviços; e

II – horário, dia ou temporada, com vistas ao gerenciamento da demanda.

§ 1º Os descontos tarifários decorrentes dos parâmetros fixados neste artigo deverão ser indistintamente estendidos aos usuários que atendam às condições para a sua fruição.

§ 2º Os descontos praticados pelo concessionário em relação ao teto tarifário não poderão ser utilizados como fundamento para sua revisão.

§ 3º Caberá à autoridade de aviação civil compor administrativamente conflitos de interesses que envolvam o concessionário e as prestadoras de serviços aéreos acerca dos parâmetros utilizados para a prática dos descontos.

Art. 16. A elaboração do edital de licitação e do contrato de concessão observará a realização de prévia audiência e consulta pública, bem como a existência de estudos prévios de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

§ 1º O critério de julgamento da licitação será o de maior valor oferecido pela outorga ou menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública.

§ 2º Caso a proposta vencedora ofereça um pagamento pela outorga, adotar-se-á o regime de concessão comum.

§ 3º Caso a proposta vencedora requeira uma contraprestação da Administração Pública, adotar-se-á o regime de concessão patrocinada.

§ 4º Os recursos provenientes do pagamento pela outorga nas concessões comuns constituirão receita do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).

§ 5º Os recursos do FNAC poderão ser destinados ao pagamento de contraprestações da Administração Pública nas concessões patrocinadas.

Art. 17. Do contrato de concessão constarão, obrigatoriamente, as cláusulas estabelecidas no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, além de cláusulas relativas a:

I – o valor do contrato e sua remuneração;

II – os critérios de alocação de riscos entre o poder concedente e o concessionário;

III – às condições de reequilíbrio econômico-financeiro;

IV – as regras para transferência do controle societário da concessionária;

V – as regras para assunção do controle da concessionária por parte dos financiadores;

VI – as garantias securitárias em relação aos bens e à responsabilidade civil;

VII – os níveis de qualidade dos serviços que deverão ser atendidos pela concessionária na execução do contrato, inclusive por meio da realização de investimentos, bem como a previsão das sanções em caso de inadimplemento;

VIII – a necessidade de certificação aeroportuária;

IX – a vinculação às autorizações pertinentes, expedidas pela autoridade de aviação civil, e às condições para suas revisões;

X – os bens da concessão e à especificação patrimonial do sítio aeroportuário;

XI – a alocação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade;

XII – as regras para a atuação da concessionária na prestação de serviços auxiliares às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo;

XIII – as condições necessárias à atuação dos órgãos públicos no sítio aeroportuário; e

XIV – as condições de prorrogação.

Art. 18. A Lei nº 7.565, de 13 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. .....

.....

§ 2º Os aeródromos privados só poderão ser utilizados com permissão de seu proprietário." (NR)

"Art. 36. .....

.....

§ 6º Os aeródromos privados poderão ser convertidos em públicos mediante autorização da autoridade aeronáutica, que vigorará por prazo indeterminado e cuja extinção somente ocorrerá por renúncia, caducidade, anulação ou falência da empresa autorizatária." (NR)

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogado o § 2º do art. 36 da Lei nº 7.565, de 13 de dezembro de 1986.

Justificação

A aviação brasileira tem apresentado um crescimento espetacular na última década, que deverá ter continuidade nos próximos anos. Esse crescimento levou, no entanto, à saturação dos principais aeroportos do País, o que tem resultado em transtornos para os passageiros e prejuízos para a economia nacional.

O modelo de gestão dos aeroportos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) tem se mostrado incapaz de garantir os investimentos necessários para expandir o sistema no ritmo exigido.

Nesse sentido, a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), aprovada pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, prevê como diretrizes para a infraestrutura aeroportuária civil "promover a concorrência no setor, de forma a garantir aos usuários melhor qualidade de serviços e menores tarifas"; "promover a participação da iniciativa privada na construção, operação e exploração de aeródromos, no todo ou em partes"; e "propor medidas que permitam a utilização eficiente da infraestrutura aeroportuária, tais como a diferenciação tarifária entre os diversos aeroportos ou em um mesmo aeroporto nos horários de maior demanda".

Tanto a Constituição Federal quanto a legislação federal comportam a concessão da exploração de aeroportos à iniciativa privada.

Segundo o art. 21, XII, c, da Constituição, "compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, *concessão* ou permissão, a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária".

No mesmo sentido, o art. 36 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, determina que "os aeródromos públicos serão construídos, mantidos e explorados: diretamente pela União; por empresas especializadas da Administração Federal Indireta ou suas subsidiárias, vinculadas ao Ministério da Aeronáutica; mediante convênio com os Estados ou Municípios; e por *concessão* ou autorização".

A transferência dos aeroportos para outros entes da federação também está prevista no art. 37 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV). Uma vez transferidos, os aeroportos poderão ser concedidos à iniciativa privada pelos entes federados que os tiverem recebido.

Não há uma lei específica para as concessões aeroportuárias. Assim sendo, elas devem obedecer à disciplina geral das concessões, disposta nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. A primeira dispõe sobre o regime de concessão comum, em que o serviço é financiado exclusivamente por meio de tarifas e receitas acessórias, enquanto a segunda disciplina a concessão patrocinada, em que recursos orçamentários subsidiam parcialmente o serviço e a concessão administrativa, sendo o concessionário financiado pelo orçamento

público e por receitas acessórias, não recolhendo tarifa dos usuários.

Também no âmbito infralegal não há um marco regulatório específico para as concessões aeroportuárias. Foi editado recentemente, no entanto, o Decreto nº 7.205, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre o modelo de concessão para exploração do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, incluído no Programa Nacional de Desestatização pelo Decreto nº 6.373, de 14 de fevereiro de 2008.

A existência de uma lei específica para a concessão de aeroportos contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor, uma vez que, ao propiciar maior segurança jurídica aos investidores, ensejará, em última instância, maior modicidade tarifária.

A presente proposição aproveita o modelo desenvolvido para o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e o estende, com as devidas adaptações, a todos os aeroportos do País.

Aplicar-se-á o regime da concessão comum para os aeroportos autossustentáveis, cujas normas mantivemos praticamente inalteradas; e a concessão patrocinada, para os aeroportos cujas receitas próprias não sejam suficientes para a sua manutenção. Nesses últimos, a contrapartida da União será financiada com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil, para o qual serão destinados os valores recebidos a título de outorga nas concessões comuns. Garante-se, dessa forma, a continuidade dos serviços aeroportuários necessários nas cidades de menor porte, mediante um sistema de subsídios cruzados para o qual contribuirão os aeroportos lucrativos.

Além das normas relativas às concessões, propomos alterações no Código Brasileiro de Aeronáutica para disciplinar a exploração de aeródromos privados e sua conversão em aeródromos públicos. Entendemos contraproducente a vedação contida no Código à exploração comercial dos aeródromos privados, que podem prestar importantes serviços à aviação geral. Adicionalmente, consideramos importante conferir maior estabilidade jurídica à autorização de aeródromos públicos, de modo a viabilizar investimentos de maior porte nesses equipamentos, que poderão ampliar a oferta de serviços destinados à aviação comercial.

Em ambos os casos, não apenas empreendedores privados, mas também os estados e municípios poderão construir, manter e explorar novos aeródromos por sua própria conta e risco, independentemente do aporte de recursos federais, o que contribuirá para desafogar os atuais aeroportos e para aumentar a capilaridade da aviação no País.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que viabilizará a ampliação e aumentará a eficiência da infraestrutura aeroportuária, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população. – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Mensagem de veto

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

Art. 8º Cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, competindo-lhe:

XXIV – conceder ou autorizar a exploração da infra-estrutura aeroportuária, no todo ou em parte;

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Vide texto compilado
Mensagem de veto

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Introdução

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1° O Direito Aeronáutico é regulado pelos Tratados, Convenções e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte, por este Código e pela legislação complementar.

§ 1° Os Tratados, Convenções e Atos Internacionais, celebrados por delegação do Poder Executivo e aprovados pelo Congresso Nacional, vigoram a partir da data neles prevista para esse efeito, após o depósito ou troca das respectivas ratificações, podendo, mediante cláusula expressa, autorizar a aplicação provisória de suas disposições pelas autoridades aeronáuticas, nos limites de suas atribuições, a partir da assinatura (artigos 14, 204 a 214).

§ 2° Este Código se aplica a nacionais e estrangeiros, em todo o Território Nacional, assim como, no exterior, até onde for admitida a sua extraterritorialidade.

§ 3° A legislação complementar é formada pela regulamentação prevista neste Código, pelas leis especiais, decretos e normas sobre matéria aeronáutica (artigo 12).

Art. 2° Para os efeitos deste Código consideram-se autoridades aeronáuticas competentes as do Ministério da Aeronáutica, conforme as atribuições definidas nos respectivos regulamentos.

CAPÍTULO II
Disposições de Direito Internacional Privado

Art. 3° Consideram-se situadas no território do Estado de sua nacionalidade:

I – as aeronaves militares, bem como as civis de propriedade ou a serviço do Estado, por este diretamente utilizadas (artigo 107, §§ 1° e 3°);

II – as aeronaves de outra espécie, quando em alto mar ou região que não pertença a qualquer Estado.

Parágrafo único. Salvo na hipótese de estar a serviço do Estado, na forma indicada no item I deste artigo, não prevalece a extraterritorialidade em relação à aeronave privada, que se considera sujeita à lei do Estado onde se encontre.

Art. 4° Os atos que, originados de aeronave, produzirem efeito no Brasil, regem-se por suas leis, ainda que iniciados no território estrangeiro.

Art. 5° Os atos que, provenientes da aeronave, tiverem início no Território Nacional, regem-se pelas leis brasileiras, respeitadas as leis do Estado em que produzirem efeito.

Art. 6° Os direitos reais e os privilégios de ordem privada sobre aeronaves regem-se pela lei de sua nacionalidade.

Art. 7° As medidas assecuratórias de direito regulam-se pela lei do país onde se encontrar a aeronave.

Art. 8° As avarias regulam-se pela lei brasileira quando a carga se destinar ao Brasil ou for transportada sob o regime de trânsito aduaneiro (artigo 244, § 6°).

Art. 9° A assistência, o salvamento e o abalroamento regem-se pela lei do lugar em que ocorrerem (artigos 23, § 2°, 49 a 65).

Parágrafo único. Quando pelo menos uma das aeronaves envolvidas for brasileira, aplica-se a lei do Brasil à assistência, salvamento e abalroamento ocorridos em região não submetida a qualquer Estado.

Art. 10. Não terão eficácia no Brasil, em matéria de transporte aéreo, quaisquer disposições de direito estrangeiro, cláusulas constantes de contrato, bilhete de passagem, conhecimento e outros documentos que:

I – excluam a competência de foro do lugar de destino;

II – visem à exoneração de responsabilidade do transportador, quando este Código não a admite;

III – estabeleçam limites de responsabilidade inferiores aos estabelecidos neste Código (artigos 246, 257, 260, 262, 269 e 277).

TÍTULO II
Do Espaço Aéreo e seu Uso para Fins Aeronáuticos

CAPÍTULO I
Do Espaço Aéreo Brasileiro

Art. 11. O Brasil exerce completa e exclusiva soberania sobre o espaço aéreo acima de seu território e mar territorial.

Art. 12. Ressalvadas as atribuições específicas, fixadas em lei, submetem-se às normas (artigo 1º, § 3º), orientação, coordenação, controle e fiscalização do Ministério da Aeronáutica:

I – a navegação aérea;

II – o tráfego aéreo;

III – a infra-estrutura aeronáutica;

IV – a aeronave;

V – a tripulação;

VI – os serviços, direta ou indiretamente relacionados ao vôo.

Art. 13. Poderá a autoridade aeronáutica deter a aeronave em vôo no espaço aéreo (artigo 18) ou em pouso no território brasileiro (artigos 303 a 311), quando, em caso de flagrante desrespeito às normas de direito aeronáutico (artigos 1° e 12), de tráfego aéreo (artigos 14, 16, § 3°, 17), ou às condições estabelecidas nas respectivas autorizações (artigos 14, §§ 1°, 3° e 4°, 15, §§ 1° e 2°, 19, Parágrafo único, 21, 22), coloque em risco a segurança da navegação aérea ou de tráfego aéreo, a ordem pública, a paz interna ou externa.

CAPÍTULO II
Do Tráfego Aéreo

Art. 14. No tráfego de aeronaves no espaço aéreo brasileiro, observam-se as disposições estabelecidas nos Tratados, Convenções e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte (artigo 1°, § 1°), neste Código (artigo 1°, § 2°) e na legislação complementar (artigo 1°, § 3°).

§ 1° Nenhuma aeronave militar ou civil a serviço de Estado estrangeiro e por este diretamente utilizada (artigo 3°, I) poderá, sem autorização, voar no espaço aéreo brasileiro ou aterrissar no território subjacente.

§ 2° É livre o tráfego de aeronave dedicada a serviços aéreos privados (artigos 177 a 179), mediante informações prévias sobre o vôo planejado (artigo 14, § 4°).

§ 3° A entrada e o tráfego, no espaço aéreo brasileiro, da aeronave dedicada a serviços aéreos públicos (artigo 175), dependem de autorização, ainda que previstos em acordo bilateral (artigos 203 a 213).

§ 4° A utilização do espaço aéreo brasileiro, por qualquer aeronave, fica sujeita às normas e condições estabelecidas, assim como às tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota (artigo 23).

§ 5° Estão isentas das tarifas previstas no parágrafo anterior as aeronaves pertencentes aos aeroclubes.

§ 6° A operação de aeronave militar ficará sujeita às disposições sobre a proteção ao vôo e ao tráfego aéreo, salvo quando se encontrar em missão de guerra ou treinamento em área específica.

Art. 15. Por questão de segurança da navegação aérea ou por interesse público, é facultado fixar zonas em que se proíbe ou restringe o tráfego aéreo, estabelecer rotas de entrada ou saída, suspender total ou parcialmente o tráfego, assim como o uso de determinada aeronave, ou a realização de certos serviços aéreos.

§ 1° A prática de esportes aéreos tais como balonismo, volovelismo, asas voadoras e similares, assim como os vôos de treinamento, far-se-ão em áreas delimitadas pela autoridade aeronáutica.

§ 2° A utilização de veículos aéreos desportivos para fins econômicos, tais como a publicidade, submete-se às normas dos serviços aéreos públicos especializados (artigo 201).

Art. 16 Ninguém poderá opor-se, em razão de direito de propriedade na superfície, ao sobrevôo de aeronave, sempre que este se realize de acordo com as normas vigentes.

§ 1° No caso de pouso de emergência ou forçado, o proprietário ou possuidor do solo não poderá opor-se à retirada ou partida da aeronave, desde que lhe seja dada garantia de reparação do dano.

§ 2° A falta de garantia autoriza o seqüestro da aeronave e a sua retenção até que aquela se efetive.

§ 3° O lançamento de coisas, de bordo de aeronave, dependerá de permissão prévia de autoridade aeronáutica, salvo caso de emergência, devendo o Comandante proceder de acordo com o disposto no artigo 171 deste Código.

§ 4° O prejuízo decorrente do sobrevôo, do pouso de emergência, do lançamento de objetos ou alijamento poderá ensejar responsabilidade.

Art. 17. É proibido efetuar, com qualquer aeronave, vôos de acrobacia ou evolução que possam constituir perigo para os ocupantes do aparelho, para o tráfego aéreo, para instalações ou pessoas na superfície.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição, os vôos de prova, produção e demonstração quando realizados pelo fabricante ou por unidades especiais, com a observância das normas fixadas pela autoridade aeronáutica.

Art. 18. O Comandante de aeronave que receber de órgão controlador de vôo ordem para pousar deverá dirigir-se, imediatamente, para o aeródromo que lhe for indicado e nele efetuar o pouso.

§ 1° Se razões técnicas, a critério do Comandante, impedirem de fazê-lo no aeródromo indicado, deverá ser solicitada ao órgão controlador a determinação de aeródromo alternativo que ofereça melhores condições de segurança.

§ 2° No caso de manifesta inobservância da ordem recebida, a autoridade aeronáutica poderá requisitar os meios necessários para interceptar ou deter a aeronave.

§ 3° Na hipótese do parágrafo anterior, efetuado o pouso, será autuada a tripulação e apreendida a aeronave (artigos 13 e 303 a 311).

§ 4° A autoridade aeronáutica que, excedendo suas atribuições e sem motivos relevantes, expedir a ordem de que trata o caput deste artigo, responderá pelo excesso cometido, sendo-lhe aplicada a pena de suspensão por prazo que variará de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, conversíveis em multa.

Art. 19. Salvo motivo de força maior, as aeronaves só poderão decolar ou pousar em aeródromo cujas características comportarem suas operações.

Parágrafo único. Os pousos e decolagens deverão ser executados, de acordo com procedimentos estabelecidos, visando à segurança do tráfego, das instalações aeroportuárias e vizinhas, bem como a segurança e bem-estar da população que, de alguma forma, possa ser atingida pelas operações.

Art. 20. Salvo permissão especial, nenhuma aeronave poderá voar no espaço aéreo brasileiro, aterrissar no território subjacente ou dele decolar, a não ser que tenha:

I – marcas de nacionalidade e matrícula, e esteja munida dos respectivos certificados de matrícula e aeronavegabilidade (artigos 109 a 114);

II – equipamentos de navegação, de comunicações e de salvamento, instrumentos, cartas e manuais necessários à segurança do vôo, pouso e decolagem;

III – tripulação habilitada, licenciada e portadora dos respectivos certificados, do Diário de Bordo (artigo 84, Parágrafo único) da lista de passageiros, manifesto de carga ou relação de mala postal que, eventualmente, transportar.

Parágrafo único. Pode a autoridade aeronáutica, mediante regulamento, estabelecer as condições para vôos experimentais, realizados pelo fabricante de aeronave, assim como para os vôos de translado.

Art. 21. Salvo com autorização especial de órgão competente, nenhuma aeronave poderá transportar explosivos, munições, arma de fogo, material bélico, equipamento destinado a levantamento aerofotogramétrico ou de prospecção, ou ainda quaisquer outros objetos ou substâncias consideradas perigosas para a segurança pública, da própria aeronave ou de seus ocupantes.

Parágrafo único. O porte de aparelhos fotográficos, cinematográficos, eletrônicos ou nucleares, a bordo de aeronave, poderá ser impedido quando a segurança da navegação aérea ou o interesse público assim o exigir.

CAPÍTULO III
Entrada e Saída do Espaço Aéreo Brasileiro

Art. 22. Toda aeronave proveniente do exterior fará, respectivamente, o primeiro pouso ou a última decolagem em aeroporto internacional.

Parágrafo único. A lista de aeroportos internacionais será publicada pela autoridade aeronáutica, e suas denominações somente poderão ser modificadas mediante lei federal, quando houver necessidade técnica dessa alteração.

Art. 23. A entrada no espaço aéreo brasileiro ou o pouso, no território subjacente, de aeronave militar ou civil a serviço de Estado estrangeiro sujeitar-se-á às condições estabelecidas (artigo 14, § 1°).

§ 1° A aeronave estrangeira, autorizada a transitar no espaço aéreo brasileiro, sem pousar no território subjacente, deverá seguir a rota determinada (artigo 14, §§ 1°, 2°, 3° e 4°).

§ 2° A autoridade aeronáutica poderá estabelecer exceções ao regime de entrada de aeronave estrangeira, quando se tratar de operação de busca, assistência e salvamento ou de vôos por motivos sanitários ou humanitários.

Art. 24. Os aeroportos situados na linha fronteiriça do território brasileiro poderão ser autorizados a atender ao tráfego regional, entre os países limítrofes, com serviços de infra-estrutura aeronáutica, comuns ou compartilhados por eles.

Parágrafo único. As aeronaves brasileiras poderão ser autorizadas a utilizar aeroportos situados em países vizinhos, na linha fronteiriça ao Território Nacional, com serviços de infra-estrutura aeronáutica comuns ou compartilhados.

TÍTULO III
Da Infra-Estrutura Aeronáutica

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 25. Constitui infra-estrutura aeronáutica o conjunto de órgãos, instalações ou estruturas terrestres de apoio à navegação aérea, para promover-lhe a segurança, regularidade e eficiência, compreendendo:

I – o sistema aeroportuário (artigos 26 a 46);

II – o sistema de proteção ao vôo (artigos 47 a 65);

III – o sistema de segurança de vôo (artigos 66 a 71);

IV – o sistema de Registro Aeronáutico Brasileiro (artigos 72 a 85);

V – o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos (artigos 86 a 93);

VI – o sistema de facilitação, segurança e coordenação do transporte aéreo (artigos 94 a 96);

VII – o sistema de formação e adestramento de pessoal destinado à navegação aérea e à infra-estrutura aeronáutica (artigos 97 a 100);

VIII – o sistema de indústria aeronáutica (artigo 101);

IX – o sistema de serviços auxiliares (artigos 102 a 104);

X – o sistema de coordenação da infra-estrutura aeronáutica (artigo 105).

§ 1º A instalação e o funcionamento de quaisquer serviços de infra-estrutura aeronáutica, dentro ou fora do aeródromo civil, dependerão sempre de autorização prévia de autoridade aeronáutica, que os fiscalizará, respeitadas as disposições legais que regulam as atividades de outros Ministérios ou órgãos estatais envolvidos na área.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, sistema é o conjunto de órgãos e elementos relacionados entre si por finalidade específica, ou por interesse de coordenação, orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica.

CAPÍTULO II
Do Sistema Aeroportuário

SEÇÃO I
Dos Aeródromos

Art. 26. O sistema aeroportuário é constituído pelo conjunto de aeródromos brasileiros, com todas as pistas de pouso, pistas de táxi, pátio de estacionamento de aeronave, terminal de carga aérea, terminal de passageiros e as respectivas facilidades.

Parágrafo único. São facilidades: o balisamento diurno e noturno; a iluminação do pátio; serviço contra-incêndio especializado e o serviço de remoção de emergência médica; área de pré-embarque, climatização, ônibus, ponte de embarque, sistema de esteiras para despacho de bagagem, carrinhos para passageiros, pontes de desembarque, sistema de ascenso-descenso de passageiros por escadas rolantes, orientação por circuito fechado de televisão, sistema semi-automático anunciador de mensagem, sistema de som, sistema informativo de vôo, climatização geral, locais destinados a serviços públicos, locais destinados a apoio comercial,

serviço médico, serviço de salvamento aquático especializado e outras, cuja implantação seja autorizada ou determinada pela autoridade aeronáutica.

Art. 27. Aeródromo é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves.

Art. 28. Os aeródromos são classificados em civis e militares.

§ 1° Aeródromo civil é o destinado ao uso de aeronaves civis.

§ 2° Aeródromo militar é o destinado ao uso de aeronaves militares.

§ 3° Os aeródromos civis poderão ser utilizados por aeronaves militares, e os aeródromos militares, por aeronaves civis, obedecidas as prescrições estabelecidas pela autoridade aeronáutica.

Art. 29. Os aeródromos civis são classificados em públicos e privados.

Art. 30. Nenhum aeródromo civil poderá ser utilizado sem estar devidamente cadastrado.

§ 1° Os aeródromos públicos e privados serão abertos ao tráfego através de processo, respectivamente, de homologação e registro.

§ 2° Os aeródromos privados só poderão ser utilizados com permissão de seu proprietário, vedada a exploração comercial.

Art. 31. Consideram-se:

I – Aeroportos os aeródromos públicos, dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas;

II – Helipontos os aeródromos destinados exclusivamente a helicópteros;

III – Heliportos os helipontos públicos, dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

Art. 32. Os aeroportos e heliportos serão classificados por ato administrativo que fixará as características de cada classe.

Parágrafo único. Os aeroportos destinados às aeronaves nacionais ou estrangeiras na realização de serviços internacionais, regulares ou não regulares, serão classificados como aeroportos internacionais (artigo 22).

Art. 33. Nos aeródromos públicos que forem sede de Unidade Aérea Militar, as esferas de competência das autoridades civis e militares, quanto à respectiva administração, serão definidas em regulamentação especial.

SEÇÃO II

Da Construção e Utilização de Aeródromos

Art. 34. Nenhum aeródromo poderá ser construído sem prévia autorização da autoridade aeronáutica.

Art. 35. Os aeródromos privados serão construídos, mantidos e operados por seus proprietários, obedecidas as instruções, normas e planos da autoridade aeronáutica (artigo 30).

Art. 36. Os aeródromos públicos serão construídos, mantidos e explorados:

I – diretamente, pela União;

II – por empresas especializadas da Administração Federal Indireta ou suas subsidiárias, vinculadas ao Ministério da Aeronáutica;

III – mediante convênio com os Estados ou Municípios;

IV – por concessão ou autorização.

§ 1° A fim de assegurar uniformidade de tratamento em todo o Território Nacional, a construção, administração e exploração, sujeitam-se às normas, instruções, coordenação e controle da autoridade aeronáutica.

§ 2° A operação e a exploração de aeroportos e heliportos, bem como dos seus serviços auxiliares, constituem atividade monopolizada da União, em todo o Território Nacional, ou das entidades da Administração Federal Indireta a que se refere este artigo, dentro das áreas delimitadas nos atos administrativos que lhes atribuírem bens, rendas, instalações e serviços.

§ 3° Compete à União ou às entidades da Administração Indireta a que se refere este artigo, estabelecer a organização administrativa dos aeroportos ou heliportos, por elas explorados, indicando o responsável por sua administração e operação, fixando-lhe as atribuições e determinando as áreas e serviços que a ele se subordinam.

§ 4° O responsável pela administração, a fim de alcançar e manter a boa qualidade operacional do aeroporto, coordenará as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devam funcionar.

§ 5 Os aeródromos públicos, enquanto mantida a sua destinação específicas pela União, constituem universidades e patrimônios autônomos, independentes do titular do domínio dos imóveis onde estão situados (artigo 38).

Art. 37. Os aeródromos públicos poderão ser usados por quaisquer aeronaves, sem distinção de propriedade ou nacionalidade, mediante o ônus da utilização, salvo se, por motivo operacional ou de segurança, houver restrição de uso por determinados tipos de aeronaves ou serviços aéreos.

Parágrafo único. Os preços de utilização serão fixados em tabelas aprovadas pela autoridade aeronáutica, tendo em vista as facilidades colocadas à disposição das aeronaves, dos passageiros ou da carga, e o custo operacional do aeroporto.

SEÇÃO III

Do Patrimônio Aeroportuário

Art. 38. Os aeroportos constituem universalidades, equiparadas a bens públicos federais, enquanto mantida a sua destinação específica, embora não tenha a União a propriedade de todos os imóveis em que se situam.

§ 1º Os Estados, Municípios, entidades da Administração Indireta ou particulares poderão contribuir com imóveis ou bens para a construção de aeroportos, mediante a constituição de patrimônio autônomo que será considerado como universalidade.

§ 2º Quando a União vier a desativar o aeroporto por se tornar desnecessário, o uso dos bens referidos no parágrafo anterior será restituído ao proprietário, com as respectivas acessões.

SEÇÃO IV

Da Utilização de Áreas Aeroportuárias

Art. 39. Os aeroportos compreendem áreas destinadas:

I – à sua própria administração;

II – ao pouso, decolagem, manobra e estacionamento de aeronaves;

III – ao atendimento e movimentação de passageiros, bagagens e cargas;

IV – aos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos;

V – ao terminal de carga aérea;

VI – aos órgãos públicos que, por disposição legal, devam funcionar nos aeroportos internacionais;

VII – ao público usuário e estacionamento de seus veículos;

VIII – aos serviços auxiliares do aeroporto ou do público usuário;

IX – ao comércio apropriado para aeroporto.

Art. 40. Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

§ 1° O termo de utilização será lavrado e assinado pelas partes em livro próprio, que poderá ser escriturado, mecanicamente, em folhas soltas.

§ 2° O termo de utilização para a construção de benfeitorias permanentes deverá ter prazo que permita a amortização do capital empregado.

§ 3° Na hipótese do parágrafo anterior, se a administração do aeroporto necessitar da área antes de expirado o prazo, o usuário terá direito à indenização correspondente ao capital não amortizado.

§ 4° Em qualquer hipótese, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel e, findo o prazo, serão restituídas, juntamente com as áreas, sem qualquer indenização, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5° Aplica-se o disposto neste artigo e respectivos parágrafos aos permissionários de serviços auxiliares.

Art. 41. O funcionamento de estabelecimentos empresariais nas áreas aeroportuárias de que trata o artigo 39, IX, depende de autorização da autoridade aeronáutica, com exclusão de qualquer outra, e deverá ser ininterrupto durante as 24 (vinte e quatro) horas de todos os dias, salvo determinação em contrário da administração do aeroporto.

Parágrafo único. A utilização das áreas aeroportuárias no caso deste artigo sujeita-se à licitação prévia, na forma de regulamentação baixada pelo Poder Executivo.

Art. 42. À utilização de áreas aeroportuárias não se aplica a legislação sobre locações urbanas.

SEÇÃO V

Das Zonas de Proteção

Art. 43. As propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais.

Parágrafo único. As restrições a que se refere este artigo são relativas ao uso das propriedades quanto a edificações, instalações, culturas agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária, e tudo mais que possa embaraçar as operações de aeronaves ou causar interferência nos sinais dos auxílios à radionavegação ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais.

Art. 44. As restrições de que trata o artigo anterior são as especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos seguintes planos, válidos, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea:

I – Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos;

II – Plano de Zoneamento de Ruído;

III – Plano Básico de Zona de Proteção de Helipontos;

IV – Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea.

§ 1° De conformidade com as conveniências e peculiaridades de proteção ao vôo, a cada aeródromo poderão ser aplicados Planos Específicos, observadas as prescrições, que couberem, dos Planos Básicos.

§ 2° O Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído, o Plano de Zona de Proteção de Helipontos e os Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea serão aprovados por ato do Presidente da República.

§ 3° Os Planos Específicos de Zonas de Proteção de Aeródromos e Planos Específicos de Zoneamento de Ruído serão aprovados por ato do Ministro da Aeronáutica e transmitidos às administrações que devam fazer observar as restrições.

§ 4° As Administrações Públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais, constantes dos Planos Básicos e Específicos.

§ 5° As restrições especiais estabelecidas aplicam-se a quaisquer bens, quer sejam privados ou públicos.

Art. 45. A autoridade aeronáutica poderá embargar a obra ou construção de qualquer natureza que contrarie os Planos Básicos ou os Específicos de cada aeroporto, ou exigir a eliminação dos obstáculos levantados em desacordo com os referidos planos, posteriormente à sua publicação, por conta e risco do infrator, que não poderá reclamar qualquer indenização.

Art. 46. Quando as restrições estabelecidas impuserem demolições de obstáculos levantados antes da publicação dos Planos Básicos ou Específicos, terá o proprietário direito à indenização.

CAPÍTULO III
Do Sistema de Proteção ao Vôo

SEÇÃO I
Das Várias Atividades de Proteção ao Vôo

Art. 47. O Sistema de Proteção ao Vôo visa à regularidade, segurança e eficiência do fluxo de tráfego no espaço aéreo, abrangendo as seguintes atividades:

I – de controle de tráfego aéreo;

II – de telecomunicações aeronáuticas e dos auxílios à navegação aérea;

III – de meteorologia aeronáutica;

IV – de cartografia e informações aeronáuticas;

V – de busca e salvamento;

VI – de inspeção em vôo;

VII – de coordenação e fiscalização do ensino técnico específico;

VIII – de supervisão de fabricação, reparo, manutenção e distribuição de equipamentos terrestres de auxílio à navegação aérea.

Art. 48. O serviço de telecomunicações aeronáuticas classifica-se em:

I – fixo aeronáutico;

II – móvel aeronáutico;

III – de radionavegação aeronáutica;

IV – de radiodifusão aeronáutica;

V – móvel aeronáutico por satélite;

VI – de radionavegação aeronáutica por satélite.

Parágrafo único. O serviço de telecomunicações aeronáuticas poderá ser operado:

a) diretamente pelo Ministério da Aeronáutica;

b) mediante autorização, por entidade especializada da Administração Federal Indireta, vinculada àquele Ministério, ou por pessoas jurídicas ou físicas dedicadas às atividades aéreas, em relação às estações privadas de telecomunicações aeronáuticas.

SEÇÃO II
Da Coordenação de Busca, Assistência e Salvamento

Art. 49. As Atividades de Proteção ao Vôo abrangem a coordenação de busca, assistência e salvamento.

Art. 50. O Comandante da aeronave é obrigado a prestar assistência a quem se encontrar em perigo de vida no mar, no ar ou em terra, desde que o possa fazer sem perigo para a aeronave, sua tripulação, seus passageiros ou outras pessoas.

Art. 51. Todo Comandante de navio, no mar, e qualquer pessoa, em terra, são obrigados, desde que o possam fazer sem risco para si ou outras pessoas, a prestar assistência a quem estiver em perigo de vida, em conseqüência de queda ou avaria de aeronave.

Art. 52. A assistência poderá consistir em simples informação.

Art. 53. A obrigação de prestar socorro, sempre que possível, recai sobre aeronave em vôo ou pronta para partir.

Art. 54. Na falta de outros recursos, o órgão do Ministério da Aeronáutica, encarregado de coordenar operações de busca e salvamento, poderá, a seu critério, atribuir a qualquer aeronave, em vôo ou pronta para decolar, missão específica nessas operações.

Art. 55. Cessa a obrigação de assistência desde que o obrigado tenha conhecimento de que foi prestada por outrem ou quando dispensado pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica a que se refere o artigo anterior.

Art. 56. A não prestação de assistência por parte do Comandante exonera de responsabilidade o proprietário ou explorador da aeronave, salvo se tenham determinado a não prestação do socorro.

Art. 57. Toda assistência ou salvamento prestado com resultado útil dará direito à remuneração correspondente ao trabalho e à eficiência do ato, nas seguintes bases:

I – considerar-se-ão, em primeiro lugar:

a) o êxito obtido, os esforços, os riscos e o mérito daqueles que prestaram socorro;

b) o perigo passado pela aeronave socorrida, seus passageiros, sua tripulação e sua carga;

c) o tempo empregado, as despesas e prejuízos suportados tendo em conta a situação especial do assistente.

II – em segundo lugar, o valor das coisas recuperadas.

§ 1° Não haverá remuneração:

a) se o socorro for recusado ou se carecer de resultado útil;

b) quando o socorro for prestado por aeronave pública.

§ 2° O proprietário ou armador do navio conserva o direito de se prevalecer do abandono, ou da limitação de responsabilidade fixada nas leis e convenções em vigor.

Art. 58. Todo aquele que, por imprudência, negligência ou transgressão, provocar a movimentação desnecessária de recursos de busca e salvamento ficará obrigado a indenizar a União pelas despesas decorrentes dessa movimentação, mesmo que não tenha havido perigo de vida ou solicitação de socorro.

Art. 59. Prestada assistência voluntária, aquele que a prestou somente terá direito à remuneração se obtiver resultado útil, salvando pessoas ou concorrendo para salvá-las.

Art. 60. Cabe ao proprietário ou explorador indenizar a quem prestar assistência a passageiro ou tripulante de sua aeronave.

Art. 61. Se o socorro for prestado por diversas aeronaves, embarcações, veículos ou pessoas envolvendo vários interessados, a remuneração será fixada em conjunto pelo Juiz, e distribuída segundo os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1° Os interessados devem fazer valer seus direitos à remuneração no prazo de 6 (seis) meses, contado do dia do socorro.

§ 2° Decorrido o prazo, proceder-se-á ao rateio.

§ 3° Os interessados que deixarem fluir o prazo estabelecido no § 1° sem fazer valer seus direitos ou notificar os obrigados, só poderão exercitá-los sobre as importâncias que não tiverem sido distribuídas.

Art. 62. A remuneração não excederá o valor que os bens recuperados tiverem no final das operações de salvamento.

Art. 63. O pagamento da remuneração será obrigatório para quem usar aeronave sem o consentimento do seu proprietário ou explorador.

Parágrafo único. Provada a negligência do proprietário ou explorador, estes responderão, solidariamente, pela remuneração.

Art. 64. A remuneração poderá ser reduzida ou suprimida se provado que:

I – os reclamantes concorreram voluntariamente ou por negligência para agravar a situação de pessoas ou bens a serem socorridos;

II – se, comprovadamente, furtaram ou tornaram-se cúmplices de furto, extravio ou atos fraudulentos.

Art. 65. O proprietário ou explorador da aeronave que prestou socorro pode reter a carga até ser paga a cota que lhe corresponde da remuneração da assistência ou salvamento, mediante entendimento com o proprietário da mesma ou com a seguradora.

CAPÍTULO IV
Do Sistema de Segurança de Vôo

SEÇÃO I
Dos Regulamentos e Requisitos de Segurança de Vôo

Art. 66. Compete à autoridade aeronáutica promover a segurança de vôo, devendo estabelecer os padrões mínimos de segurança:

I – relativos a projetos, materiais, mão-de-obra, construção e desempenho de aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos; e

II – relativos à inspeção, manutenção em todos os níveis, reparos e operação de aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos.

§ 1° Os padrões mínimos serão estabelecidos em Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica, a vigorar a partir de sua publicação.

§ 2° Os padrões poderão variar em razão do tipo ou destinação do produto aeronáutico.

Art. 67. Somente poderão ser usadas aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos que observem os padrões e requisitos previstos nos Regulamentos de que trata o artigo anterior, ressalvada a operação de aeronave experimental.

§ 1° Poderá a autoridade aeronáutica, em caráter excepcional, permitir o uso de componentes ainda não homologados, desde que não seja comprometida a segurança de vôo.

§ 2° Considera-se aeronave experimental a fabricada ou montada por construtor amador, permitindo-se na sua construção o emprego de materiais referidos no parágrafo anterior.

§ 3° Compete à autoridade aeronáutica regulamentar a construção, operação e emissão de Certificado de Marca Experimental e Certificado de Autorização de Vôo Experimental para as aeronaves construídas por amadores.

SEÇÃO II
Dos Certificados de Homologação

Art. 68. A autoridade aeronáutica emitirá certificado de homologação de tipo de aeronave, motores, hélices e outros produtos aeronáuticos que satisfizerem as exigências e requisitos dos Regulamentos.

§ 1° Qualquer pessoa interessada pode requerer o certificado de que trata este artigo, observados os procedimentos regulamentares.

§ 2° A emissão de certificado de homologação de tipo de aeronave é indispensável à obtenção do certificado de aeronavegabilidade.

§ 3° O disposto neste artigo e seus §§ 1° e 2° aplica-se aos produtos aeronáuticos importados, os quais deverão receber o certificado correspondente no Brasil.

Art. 69. A autoridade aeronáutica emitirá os certificados de homologação de empresa destinada à fabricação de produtos aeronáuticos, desde que o respectivo sistema de fabricação e controle assegure que toda unidade fabricada atenderá ao projeto aprovado.

Parágrafo único. Qualquer interessado em fabricar produto aeronáutico, de tipo já certificado, deverá requerer o certificado de homologação de empresa, na forma do respectivo Regulamento.

Art. 70. A autoridade aeronáutica emitirá certificados de homologação de empresa destinada à execução de serviços de revisão, reparo e manutenção de aeronave, motores, hélices e outros produtos aeronáuticos.

§ 1° Qualquer oficina de manutenção de produto aeronáutico deve possuir o certificado de que trata este artigo, obedecido o procedimento regulamentar.

§ 2° Todo explorador ou operador de aeronave deve executar ou fazer executar a manutenção de aeronaves, motores, hélices e demais componentes, a fim de preservar as condições de segurança do projeto aprovado.

§ 3° A autoridade aeronáutica cancelará o certificado de aeronavegabilidade se constatar a falta de manutenção.

§ 4° A manutenção, no limite de até 100 (cem) horas, das aeronaves pertencentes aos aeroclubes que não disponham de oficina homologada, bem como das aeronaves mencionadas no § 4°, do artigo 107, poderá ser executada por mecânico licenciado pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 71. Os certificados de homologação, previstos nesta Seção, poderão ser emendados, modificados, suspensos ou cassados sempre que a segurança de vôo ou o interesse público o exigir.

Parágrafo único. Salvo caso de emergência, o interessado será notificado para, no prazo que lhe for assinado, sanar qualquer irregularidade verificada.

CAPÍTULO V
Sistema de Registro Aeronáutico Brasileiro

SEÇÃO I
Do Registro Aeronáutico Brasileiro

Art. 72. O Registro Aeronáutico Brasileiro será público, único e centralizado, destinando-se a ter, em relação à aeronave, as funções de:

I – emitir certificados de matrícula, de aeronavegabilidade e de nacionalidade de aeronaves sujeitas à legislação brasileira;

II – reconhecer a aquisição do domínio na transferência por ato entre vivos e dos direitos reais de gozo e garantia, quando se tratar de matéria regulada por este Código;

III – assegurar a autenticidade, inalterabilidade e conservação de documentos inscritos e arquivados;

IV – promover o cadastramento geral.

§ 1° É obrigatório o fornecimento de certidão do que constar do Registro.

§ 2º O Registro Aeronáutico Brasileiro será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 73. Somente são admitidos a registro:

I – escrituras públicas, inclusive as lavradas em consulados brasileiros;

II – documentos particulares, com fé pública, assinados pelas partes e testemunhas;

III – atos autênticos de países estrangeiros, feitos de acordo com as leis locais, legalizados e traduzidos, na forma da lei, assim como sentenças proferidas por tribunais estrangeiros após homologação pelo Supremo Tribunal Federal;

IV – cartas de sentença, formais de partilha, certidões e mandados extraídos de autos de processo judicial.

Art. 74. No Registro Aeronáutico Brasileiro serão feitas:

I – a matrícula de aeronave, em livro próprio, por ocasião de primeiro registro no País, mediante os elementos constantes do título apresentado e da matrícula anterior, se houver;

II – a inscrição:

a) de títulos, instrumentos ou documentos em que se institua, reconheça, transfira, modifique ou extinga o domínio ou os demais direitos reais sobre aeronave;

b) de documentos relativos a abandono, perda, extinção ou alteração essencial de aeronave;

c) de atos ou contratos de exploração ou utilização, assim como de arresto, seqüestro, penhora e apreensão de aeronave.

III – a averbação na matrícula e respectivo certificado das alterações que vierem a ser inscritas, assim como dos contratos de exploração, utilização ou garantia;

IV – a autenticação do Diário de Bordo de aeronave brasileira;

V – a anotação de usos e práticas aeronáuticas que não contrariem a lei, a ordem pública e os bons costumes.

Art. 75. Poderá ser cancelado o registro, mediante pedido escrito do proprietário, sempre que não

esteja a aeronave ou os motores gravados, e com o consentimento por escrito do respectivo credor fiduciário, hipotecário ou daquele em favor de quem constar ônus real.

Parágrafo único. Nenhuma aeronave brasileira poderá ser transferida para o exterior se for objeto de garantia, a não ser com a expressa concordância do credor.

Art. 76. Os emolumentos, relativos ao registro, serão pagos pelo interessado, de conformidade com normas aprovadas pelo Ministério da Aeronáutica.

SEÇÃO II

Do Procedimento de Registro de Aeronaves

Art. 77. Todos os títulos levados a registro receberão no Protocolo o número que lhes competir, observada a ordem de entrada.

Art. 78. O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos dependentes do registro.

Art. 79. O título de natureza particular apresentado em via única será arquivado no Registro Aeronáutico Brasileiro, que fornecerá certidão do mesmo, ao interessado.

Art. 80. Protocolizado o título, proceder-se-á aos registros, prevalecendo, para efeito de prioridade, os títulos prenotados no Protocolo sob número de ordem mais baixo.

Art. 81. No Protocolo será anotada, à margem da prenotação, a exigência feita pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. Opondo-se o interessado, o processo será solucionado pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, com recurso à autoridade aeronáutica superior.

Art. 82. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, não tiver o título sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

Art. 83. Em caso de permuta, serão feitas as inscrições nas matrículas correspondentes, sob um único número de ordem no Protocolo.

Art. 84. O Diário de Bordo será apresentado ao Registro Aeronáutico Brasileiro para autenticação dos termos de abertura, encerramento e número de páginas.

Parágrafo único. O Diário de Bordo deverá ser encadernado e suas folhas numeradas, contendo na primeira e na última, respectivamente, o termo de abertura e encerramento com o número de suas páginas, devidamente autenticados pelo Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 85. O Registro Aeronáutico Brasileiro assentará em livro próprio ex officio ou a pedido da associação de classe interessada os costumes e práticas aeronáuticas que não contrariem a lei ou os bons costumes, após a manifestação dos órgãos jurídicos do Ministério da Aeronáutica.

CAPÍTULO VI

Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Art. 86. Compete ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de investigação e de prevenção de acidentes Aeronáuticos.

§ 1° (Vetado).

§ 2° A investigação de quaisquer outros acidentes relacionados com a infra-estrutura aeronáutica, desde que não envolva aeronaves, não está abrangida nas atribuições próprias da Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos.

§ 3° (Vetado).

§ 4° (Vetado).

§ 5° (Vetado).

§ 6° (Vetado).

Art. 87. A prevenção de acidentes aeronáuticos é da responsabilidade de todas as pessoas, naturais ou jurídicas, envolvidas com a fabricação, manutenção, operação e circulação de aeronaves, bem assim com as atividades de apoio da infra-estrutura aeronáutica no território brasileiro.

Art. 88. Toda pessoa que tiver conhecimento de qualquer acidente de aviação ou da existência de restos ou despojos de aeronave tem o dever de comunicá-lo à autoridade pública mais próxima e pelo meio mais rápido.

Parágrafo único. A autoridade pública que tiver conhecimento do fato ou nele intervier, comunica-lo-á imediatamente, sob pena de responsabilidade por negligência, à autoridade aeronáutica mais próxima do acidente.

Art. 89. Exceto para efeito de salvar vidas, nenhuma aeronave acidentada, seus restos ou coisas que por ela eram transportadas, podem ser vasculhados ou removidos, a não ser em presença ou com autorização da autoridade aeronáutica.

Art. 90. Sempre que forem acionados os serviços de emergência de aeroporto para a prestação de socorro, o custo das despesas decorrentes será indenizado pelo explorador da aeronave socorrida.

Art. 91. As despesas de remoção e desinterdição do local do acidente aeronáutico, inclusive em aeródromo, correrão por conta do explorador da aeronave

acidentada, desde que comprovada a sua culpa ou responsabilidade.

Parágrafo único. Caso o explorador não disponha de recursos técnicos ou não providencie tempestivamente a remoção da aeronave ou de seus restos, a administração do aeroporto encarregar-se-á dessa providência.

Art. 92. Em caso de acidentes aéreos ocorridos por atos delituosos, far-se-á a comunicação à autoridade policial para o respectivo processo.

Parágrafo único. Para o disposto no caput deste artigo, a autoridade policial, juntamente com as autoridades aeronáuticas, deverão considerar as infrações às Regulamentações Profissionais dos aeroviários e dos aeronautas, que possam ter concorrido para o evento.

Art. 93. A correspondência transportada por aeronave acidentada deverá ser entregue, o mais rápido possível, à entidade responsável pelo serviço postal, que fará a devida comunicação à autoridade aduaneira mais próxima, no caso de remessas postais internacionais.

CAPÍTULO VII
Sistema de Facilitação, Segurança da Aviação Civil e Coordenação do Transporte Aéreo

SEÇÃO I
Da Facilitação do Transporte Aéreo

Art. 94. O sistema de facilitação do transporte aéreo, vinculado ao Ministério da Aeronáutica, tem por objetivo estudar as normas e recomendações pertinentes da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI e propor aos órgãos interessados as medidas adequadas a implementá-las no País, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos.

SEÇÃO II
Da Segurança da Aviação Civil

Art. 95. O Poder Executivo deverá instituir e regular a Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil.

§ 1° A Comissão mencionada no caput deste artigo tem como objetivos:

I – assessorar os órgãos governamentais, relativamente à política e critérios de segurança;

II – promover a coordenação entre:

a) os serviços de controle de passageiros;

b) a administração aeroportuária;

c) o policiamento;

d) as empresas de transporte aéreo;

e) as empresas de serviços auxiliares.

§ 2° Compete, ainda, à referida Comissão determinar as normas e medidas destinadas a prevenir e a enfrentar ameaças e atos contra a aviação civil e as instalações correlatas.

SEÇÃO III
Da Coordenação do Transporte Aéreo Civil

Art. 96. O Poder Executivo regulamentará o órgão do sistema de coordenação do transporte aéreo civil, a fim de:

I – propor medidas visando a:

a) assegurar o desenvolvimento harmônico do transporte aéreo, no contexto de programas técnicos e econômico-financeiros específicos;

b) acompanhar e fiscalizar a execução desses programas.

II – apreciar, sob os aspectos técnico-aeronáuticos e econonômico-financeiros, os pedidos de importação e exportação de aeronaves civis e propor instruções para o incentivo da indústria nacional de natureza aeroespacial.

CAPÍTULO VIII
Sistema de Formação e Adestramento de Pessoal

SEÇÃO I
Dos Aeroclubes

Art. 97. Aeroclube é toda sociedade civil com patrimônio e administração próprios, com serviços locais e regionais, cujos objetivos principais são o ensino e a prática da aviação civil, de turismo e desportiva em todas as suas modalidades, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.

§ 1º Os serviços aéreos prestados por aeroclubes abrangem as atividades de:

I – ensino e adestramento de pessoal de vôo;

II – ensino e adestramento de pessoal da infra-estrutura aeronáutica;

III – recreio e desportos.

§ 2º Os aeroclubes e as demais entidades afins, uma vez autorizadas a funcionar, são considerados como de utilidade pública.

SEÇÃO II
Da Formação e Adestramento de Pessoal de Aviação Civil

Art. 98. Os aeroclubes, escolas ou cursos de aviação ou de atividade a ela vinculada (artigo 15, §§ 1° e 2°) somente poderão funcionar com autorização prévia de autoridade aeronáutica.

§ 1º As entidades de que trata este artigo, após serem autorizadas a funcionar, são consideradas de utilidade pública.

§ 2º A formação e o adestramento de pessoal das Forças Armadas serão estabelecidos em legislação especial.

Art. 99. As entidades referidas no artigo anterior só poderão funcionar com a prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará regulamento fixando os requisitos e as condições para a autorização e o funcionamento dessas entidades, assim como para o registro dos respectivos professores, aprovação de cursos, expedição e validade dos certificados de conclusão dos cursos e questões afins.

SEÇÃO III

Da Formação e Adestramento de Pessoal Destinado à Infra-Estrutura Aeronáutica

Art. 100. Os programas de desenvolvimento de ensino e adestramento de pessoal civil vinculado à infra-estrutura aeronáutica compreendem a formação, aperfeiçoamento e especialização de técnicos para todos os elementos indispensáveis, imediata ou mediatamente, à navegação aérea, inclusive à fabricação, revisão e manutenção de produtos aeronáuticos ou relativos à proteção ao (omissão do Diário Oficial).

Parágrafo único. Cabe à autoridade aeronáutica expedir licença ou certificado de controladores de tráfego aéreo e de outros profissionais dos diversos setores de atividades vinculadas à navegação aérea e à infra-estrutura aeronáutica.

CAPÍTULO IX

Sistema de Indústria Aeronáutica

Art. 101. A indústria aeronáutica, constituída de empresas de fabricação, revisão, reparo e manutenção de produto aeronáutico ou relativo à proteção ao vôo depende de registro e de homologação (artigos 66 a 71).

CAPÍTULO X

Dos Serviços Auxiliares

Art. 102. São serviços auxiliares:

I – as agências de carga aérea, os serviços de rampa ou de pista nos aeroportos e os relativos à hotelaria nos aeroportos;

II – os demais serviços conexos à navegação aérea ou à infra-estrutura aeronáutica, fixados, em regulamento, pela autoridade aeronáutica.

§ 1° (Vetado).

§ 2° Serão permitidos convênios entre empresas nacionais e estrangeiras, para que cada uma opere em seu respectivo país, observando-se suas legislações específicas.

Art. 103. Os serviços de controle aduaneiro nos aeroportos internacionais serão executados de conformidade com lei específica.

Art. 104. Todos os equipamentos e serviços de terra utilizados no atendimento de aeronaves, passageiros, bagagem e carga são de responsabilidade dos transportadores ou de prestadores autônomos de serviços auxiliares.

CAPÍTULO XI

Sistema de Coordenação da Infra-Estrutura Aeronáutica

Art. 105. Poderá ser instalado órgão ou Comissão com o objetivo de:

I – promover o planejamento integrado da infra-estrutura aeronáutica e sua harmonização com as possibilidades econômico-financeiras do País;

II – coordenar os diversos sistemas ou subsistemas;

III – estudar e propor as medidas adequadas ao funcionamento harmônico dos diversos sistemas ou subsistemas;

IV – coordenar os diversos registros e homologações exigidos por lei.

TÍTULO IV

Das Aeronaves

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 106. Considera-se aeronave todo aparelho manobrável em vôo, que possa sustentar-se e circular no espaço aéreo, mediante reações aerodinâmicas, apto a transportar pessoas ou coisas.

Parágrafo único. A aeronave é bem móvel registrável para o efeito de nacionalidade, matrícula, aeronavegabilidade (artigos 72, I, 109 e 114), transferência por ato entre vivos (artigos 72, II e 115, IV), constituição de hipoteca (artigos 72, II e 138), publicidade (artigos 72, III e 117) e cadastramento geral (artigo 72, V).

Art. 107. As aeronaves classificam-se em civis e militares.

§ 1° Consideram-se militares as integrantes das Forças Armadas, inclusive as requisitadas na forma da lei, para missões militares (artigo 3°, I).

§ 2° As aeronaves civis compreendem as aeronaves públicas e as aeronaves privadas.

§ 3° As aeronaves públicas são as destinadas ao serviço do Poder Público, inclusive as requisitadas na forma da lei; todas as demais são aeronaves privadas.

§ 4° As aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal são consideradas, para os efeitos deste Código, aeronaves privadas (artigo 3°, II).

§ 5° Salvo disposição em contrário, os preceitos deste Código não se aplicam às aeronaves militares, reguladas por legislação especial (artigo 14, § 6°).

CAPÍTULO II
Da Nacionalidade, Matrícula e Aeronavegabilidade

SEÇÃO I
Da Nacionalidade e Matrícula

Art. 108. A aeronave é considerada da nacionalidade do Estado em que esteja matriculada.

Art. 109. O Registro Aeronáutico Brasileiro, no ato da inscrição, após a vistoria técnica, atribuirá as marcas de nacionalidade e matrícula, identificadoras da aeronave.

§ 1° A matrícula confere nacionalidade brasileira à aeronave e substitui a matrícula anterior, sem prejuízo dos atos jurídicos realizados anteriormente.

§ 2° Serão expedidos os respectivos certificados de matrícula e nacionalidade e de aeronavegabilidade.

Art. 110. A matrícula de aeronave já matriculada em outro Estado pode ser efetuada pelo novo adquirente, mediante a comprovação da transferência da propriedade; ou pelo explorador, mediante o expresso consentimento do titular do domínio.

Parágrafo único. O consentimento do proprietário pode ser manifestado, por meio de mandato especial, em cláusula do respectivo contrato de utilização de aeronave, ou em documento separado.

Art. 111 A matrícula será provisória quando:

I – feita pelo explorador, usuário, arrendatário, promitente-comprador ou por quem, sendo possuidor, não tenha a propriedade, mas tenha o expresso mandato ou consentimento do titular do domínio da aeronave;

II – o vendedor reserva, para si a propriedade da aeronave até o pagamento total do preço ou até o cumprimento de determinada condição, mas consente, expressamente, que o comprador faça a matrícula.

§ 1° A ocorrência da condição resolutiva, estabelecida no contrato, traz como conseqüência o cancelamento da matrícula, enquanto a quitação ou a ocorrência de condição suspensiva autoriza a matrícula definitiva.

§ 2° O contrato de compra e venda, a prazo, desde que o vendedor não reserve para si a propriedade, enseja a matrícula definitiva.

Art. 112. As marcas de nacionalidade e matrícula serão canceladas:

I – a pedido do proprietário ou explorador quando deva inscrevê-la em outro Estado, desde que não exista proibição legal (artigo 75 e Parágrafo único);

II – ex officio quando matriculada em outro país;

III – quando ocorrer o abandono ou perecimento da aeronave.

Art. 113. As inscrições constantes do Registro Aeronáutico Brasileiro serão averbadas no certificado de matrícula da aeronave.

SEÇÃO II
Do Certificado de Aeronavegabilidade

Art. 114. Nenhuma aeronave poderá ser autorizada para o vôo sem a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade que só será válido durante o prazo estipulado e enquanto observadas as condições obrigatórias nele mencionadas (artigos 20 e 68, § 2°).

§ 1º São estabelecidos em regulamento os requisitos, condições e provas necessários à obtenção ou renovação do certificado, assim como o prazo de vigência e casos de suspensão ou cassação.

§ 2° Poderão ser convalidados os certificados estrangeiros de aeronavegabilidade que atendam aos requisitos previstos no regulamento de que trata o parágrafo anterior, e às condições aceitas internacionalmente.

CAPÍTULO III
Da Propriedade e Exploração da Aeronave

SEÇÃO I
Da Propriedade da Aeronave

Art. 115. Adquire-se a propriedade da aeronave:

I – por construção;

II – por usucapião;

III – por direito hereditário;

IV – por inscrição do título de transferência no Registro Aeronáutico Brasileiro;

V – por transferência legal (artigos 145 e 190).

§ 1º Na transferência da aeronave estão sempre compreendidos, salvo cláusula expressa em contrário, os motores, equipamentos e instalações internas.

§ 2º Os títulos translativos da propriedade de aeronave, por ato entre vivos, não transferem o seu domínio, senão da data em que se inscreverem no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 116. Considera-se proprietário da aeronave a pessoa natural ou jurídica que a tiver:

I – construído, por sua conta;

II – mandado construir, mediante contrato;

III – adquirido por usucapião, por possuí-la como sua, baseada em justo título e boa-fé, sem interrupção nem oposição durante 5 (cinco) anos;

IV – adquirido por direito hereditário;

V – inscrito em seu nome no Registro Aeronáutico Brasileiro, consoante instrumento público ou particular, judicial ou extrajudicial (artigo 115, IV).

§ 1º Deverá constar da inscrição e da matrícula o nome daquele a quem, no título de aquisição, for transferida a propriedade da aeronave.

§ 2º Caso a inscrição e a matrícula sejam efetuadas por possuidor que não seja titular da propriedade da aeronave, deverá delas constar o nome do proprietário e a averbação do seu expresso mandato ou consentimento.

Art. 117. Para fins de publicidade e continuidade, serão também inscritos no Registro Aeronáutico Brasileiro:

I – as arrematações e adjudicações em hasta pública;

II – as sentenças de divórcio, de nulidade ou anulações de casamento quando nas respectivas partilhas existirem aeronaves;

III – as sentenças de extinção de condomínio;

IV – as sentenças de dissolução ou liquidação de sociedades, em que haja aeronaves a partilhar;

V – as sentenças que, nos inventários, arrolamentos e partilhas, adjudicarem aeronaves em pagamento de dívidas da herança;

VI – as sentenças ou atos de adjudicação, assim como os formais ou certidões de partilha na sucessão legítima ou testamentária;

VII – as sentenças declaratórias de usucapião.

Art. 118. Os projetos de construção, quando por conta do próprio fabricante, ou os contratos de construção quando por conta de quem a tenha contratado serão inscritos no Registro Aeronáutico Brasileiro.

§ 1° No caso de hipoteca de aeronave em construção mediante contrato, far-se-ão, ao mesmo tempo, a inscrição do respectivo contrato de construção e a da hipoteca.

§ 2° No caso de hipoteca de aeronave em construção por conta do fabricante faz-se, no mesmo ato, a inscrição do projeto de construção e da respectiva hipoteca.

§ 3° Quando não houver hipoteca de aeronave em construção, far-se-á a inscrição do projeto construído por ocasião do pedido de matrícula.

Art. 119. As aeronaves em processo de homologação, as destinadas à pesquisa e desenvolvimento para fins de homologação e as produzidas por amadores estão sujeitas à emissão de certificados de autorização de vôo experimental e de marca experimental (artigos 17, Parágrafo único, e 67, § 1°).

Art. 120. Perde-se a propriedade da aeronave pela alienação, renúncia, abandono, perecimento, desapropriação e pelas causas de extinção previstas em lei.

§ 1° Ocorre o abandono da aeronave ou de parte dela quando não for possível determinar sua legítima origem ou quando manifestar-se o proprietário, de modo expresso, no sentido de abandoná-la.

§ 2° Considera-se perecida a aeronave quando verificada a impossibilidade de sua recuperação ou após o transcurso de mais de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que dela se teve a última notícia oficial.

§ 3° Verificado, em inquérito administrativo, o abandono ou perecimento da aeronave, será cancelada ex officio a respectiva matrícula.

Art. 121. O contrato que objetive a transferência da propriedade de aeronave ou a constituição sobre ela de direito real poderá ser elaborado por instrumento público ou particular.

Parágrafo único. No caso de contrato realizado no exterior aplica-se o disposto no artigo 73, item III.

SEÇÃO II

Da Exploração e do Explorador de Aeronave

Art. 122. Dá-se a exploração da aeronave quando uma pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, a utiliza, legitimamente, por conta própria, com ou sem fins lucrativos.

Art. 123. Considera-se operador ou explorador de aeronave:

I – a pessoa jurídica que tem a concessão dos serviços de transporte público regular ou a autorização dos serviços de transporte público não regular, de serviços especializados ou de táxi-aéreo;

II – o proprietário da aeronave ou quem a use diretamente ou através de seus prepostos, quando se tratar de serviços aéreos privados;

III – o fretador que reservou a condução técnica da aeronave, a direção e a autoridade sobre a tripulação;

IV – o arrendatário que adquiriu a condução técnica da aeronave arrendada e a autoridade sobre a tripulação.

Art. 124. Quando o nome do explorador estiver inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, mediante qualquer contrato de utilização, exclui-se o proprietário da aeronave da responsabilidade inerente à exploração da mesma.

§ 1° O proprietário da aeronave será reputado explorador, até prova em contrário, se o nome deste não constar no Registro Aeronáutico Brasileiro.

§ 2° Provando-se, no caso do parágrafo anterior, que havia explorador, embora sem ter o seu nome inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, haverá solidariedade do explorador e do proprietário por qualquer infração ou dano resultante da exploração da aeronave.

CAPÍTULO IV

Dos Contratos sobre Aeronave

SEÇÃO I

Do Contrato de Construção de Aeronave

Art. 125. O contrato de construção de aeronave deverá ser inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Parágrafo único. O contrato referido no caput deste artigo deverá ser submetido à fiscalização do

Ministério da Aeronáutica, que estabelecerá as normas e condições de construção.

Art. 126. O contratante que encomendou a construção da aeronave, uma vez inscrito o seu contrato no Registro Aeronáutico Brasileiro, adquire, originariamente, a propriedade da aeronave, podendo dela dispor e reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua.

SEÇÃO II
Do Arrendamento

Art. 127. Dá-se o arrendamento quando uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado, o uso e gozo de aeronave ou de seus motores, mediante certa retribuição.

Art. 128. O contrato deverá ser feito por instrumento público ou particular, com a assinatura de duas testemunhas, e inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 129. O arrendador é obrigado:

I – a entregar ao arrendatário a aeronave ou o motor, no tempo e lugar convencionados, com a documentação necessária para o vôo, em condições de servir ao uso a que um ou outro se destina, e a mantê-los nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário;

II – a garantir, durante o tempo do contrato, o uso pacífico da aeronave ou do motor.

Parágrafo único. Pode o arrendador obrigar-se, também, a entregar a aeronave equipada e tripulada, desde que a direção e condução técnica fiquem a cargo do arrendatário.

Art. 130. O arrendatário é obrigado:

I – a fazer uso da coisa arrendada para o destino convencionado e dela cuidar como se sua fosse;

II – a pagar, pontualmente, o aluguel, nos prazos, lugar e condições acordadas;

III – a restituir ao arrendador a coisa arrendada, no estado em que a recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 131. A cessão do arrendamento e o subarrendamento só poderão ser realizados por contrato escrito, com o consentimento expresso do arrendador e a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 132. A não inscrição do contrato de arrendamento ou de subarrendamento determina que o arrendador, o arrendatário e o subarrendatário, se houver, sejam responsáveis pelos danos e prejuízos causados pela aeronave.

SEÇÃO III
Do Fretamento

Art. 133. Dá-se o fretamento quando uma das partes, chamada fretador, obriga-se para com a outra, chamada afretador, mediante o pagamento por este, do frete, a realizar uma ou mais viagens preestabelecidas ou durante certo período de tempo, reservando-se ao fretador o controle sobre a tripulação e a condução técnica da aeronave.

Art. 134. O contrato será por instrumento público ou particular, sendo facultada a sua inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro (artigos 123 e 124).

Art. 135. O fretador é obrigado:

I – a colocar à disposição do afretador aeronave equipada e tripulada, com os documentos necessários e em estado de aeronavegabilidade;

II – a realizar as viagens acordadas ou a manter a aeronave à disposição do afretador, durante o tempo convencionado.

Art. 136. O afretador é obrigado:

I – a limitar o emprego da aeronave ao uso para o qual foi contratada e segundo as condições do contrato;

II – a pagar o frete no lugar, tempo e condições acordadas.

SEÇÃO IV
Do Arrendamento Mercantil de Aeronave

Art. 137. O arrendamento mercantil deve ser inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, mediante instrumento público ou particular com os seguintes elementos:

I – descrição da aeronave com o respectivo valor;

II – prazo do contrato, valor de cada prestação periódica, ou o critério para a sua determinação, data e local dos pagamentos;

III – cláusula de opção de compra ou de renovação contratual, como faculdade do arrendatário;

IV – indicação do local, onde a aeronave deverá estar matriculada durante o prazo do contrato.

§ 1° Quando se tratar de aeronave proveniente do exterior, deve estar expresso o consentimento em que seja inscrita a aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro com o cancelamento da matrícula primitiva, se houver.

§ 2° Poderão ser aceitas, nos respectivos contratos, as cláusulas e condições usuais nas operações de leasing internacional, desde que não contenha qualquer cláusula contrária à Constituição Brasileira ou às disposições deste Código.

CAPÍTULO V
Da Hipoteca e Alienação Fiduciária de Aeronave

SEÇÃO I
Da Hipoteca Convencional

Art. 138. Poderão ser objeto de hipoteca as aeronaves, motores, partes e acessórios de aeronaves, inclusive aquelas em construção.

§ 1° Não pode ser objeto de hipoteca, enquanto não se proceder à matrícula definitiva, a aeronave inscrita e matriculada provisoriamente, salvo se for para garantir o contrato, com base no qual se fez a matrícula provisória.

§ 2° A referência à aeronave, sem ressalva, compreende todos os equipamentos, motores, instalações e acessórios, constantes dos respectivos certificados de matrícula e aeronavegabilidade.

§ 3° No caso de incidir sobre motores, deverão eles ser inscritos e individuados no Registro Aeronáutico Brasileiro, no ato da inscrição da hipoteca, produzindo esta os seus efeitos ainda que estejam equipando aeronave hipotecada a distinto credor, exceto no caso de haver nos respectivos contratos cláusula permitindo a rotatividade dos motores.

§ 4º Concluída a construção, a hipoteca estender-se-á à aeronave se recair sobre todos os componentes; mas continuará a gravar, apenas, os motores e equipamentos individuados, se somente sobre eles incidir a garantia.

§ 5° Durante o contrato, o credor poderá inspecionar o estado dos bens, objeto da hipoteca.

Art. 139. Só aquele que pode alienar a aeronave poderá hipotecá-la e só a aeronave que pode ser alienada poderá ser dada em hipoteca.

Art. 140. A aeronave comum a 2 (dois) ou mais proprietários só poderá ser dada em hipoteca com o consentimento expresso de todos os condôminos.

Art. 141. A hipoteca constituir-se-á pela inscrição do contrato no Registro Aeronáutico Brasileiro e com a averbação no respectivo certificado de matrícula.

Art. 142. Do contrato de hipoteca deverão constar:

I – o nome e domicílio das partes contratantes;

II – a importância da dívida garantida, os respectivos juros e demais consectários legais, o termo e lugar de pagamento;

III – as marcas de nacionalidade e matrícula da aeronave, assim como os números de série de suas partes componentes;

IV – os seguros que garantem o bem hipotecado.

§ 1° Quando a aeronave estiver em construção, do instrumento deverá constar a descrição de conformidade com o contrato, assim como a etapa da fabricação, se a hipoteca recair sobre todos os componentes; ou a individuação das partes e acessórios se sobre elas incidir a garantia.

§ 2° No caso de contrato de hipoteca realizado no exterior, devem ser observadas as indicações previstas no artigo 73, item III.

Art. 143. O crédito hipotecário aéreo prefere a qualquer outro, com exceção dos resultantes de:

I – despesas judiciais, crédito trabalhista, tributário e proveniente de tarifas aeroportuárias;

II – despesas por socorro prestado; gastos efetuados pelo comandante da aeronave, no exercício de suas funções, quando indispensáveis à continuação da viagem; e despesas efetuadas com a conservação da aeronave.

Parágrafo único. A preferência será exercida:

a) no caso de perda ou avaria da aeronave, sobre o valor do seguro;

b) no caso de destruição ou inutilização, sobre o valor dos materiais recuperados ou das indenizações recebidas de terceiros;

c) no caso de desapropriação, sobre o valor da indenização.

SEÇÃO II

Da Hipoteca Legal

Art. 144. Será dada em favor da União a hipoteca legal das aeronaves, peças e equipamentos adquiridos no exterior com aval, fiança ou qualquer outra garantia do Tesouro Nacional ou de seus agentes financeiros.

Art. 145. Os bens mencionados no artigo anterior serão adjudicados à União, se esta o requerer no Juízo Federal, comprovando:

I – a falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, antes de concluído o pagamento do débito garantido pelo Tesouro Nacional ou seus agentes financeiros;

II – a ocorrência dos fatos previstos no artigo 189, I e II deste Código.

Art. 146. O débito que tenha de ser pago pela União ou seus agentes financeiros, vencido ou vincendo, será cobrado do adquirente ou da massa falida pelos valores despendidos por ocasião do pagamento.

§ 1° A conversão da moeda estrangeira, se for o caso, será feita pelo câmbio do dia, observada a legislação complementar pertinente.

§ 2° O valor das aeronaves adjudicadas à União será o da data da referida adjudicação.

§ 3° Do valor do crédito previsto neste artigo será deduzido o valor das aeronaves adjudicadas à União, cobrando-se o saldo.

§ 4° Se o valor das aeronaves for maior do que as importâncias despendidas ou a despender, pela União ou seus agentes financeiros, poderá aquela vender em leilão as referidas aeronaves pelo valor da avaliação.

§ 5° Com o preço alcançado, pagar-se-ão as quantias despendidas ou a despender, e o saldo depositar-se-á, conforme o caso, em favor da massa falida ou liquidante.

§ 6° Se no primeiro leilão não alcançar lance superior ou igual à avaliação, far-se-á, no mesmo dia, novo leilão condicional pelo maior preço.

§ 7° Se o preço alcançado no leilão não for superior ao crédito da União, poderá esta optar pela adjudicação a seu favor.

Art. 147. Far-se-á ex officio a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro:

I – da hipoteca legal;

II – da adjudicação de que tratam os artigos 145, 146, § 7° e 190 deste Código.

Parágrafo único. Os atos jurídicos, de que cuida o artigo, produzirão efeitos ainda que não levados a registro no tempo próprio.

SEÇÃO III

Da Alienação Fiduciária

Art. 148. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da aeronave ou de seus equipamentos, independentemente da respectiva tradição, tornando-se o devedor o possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

Art. 149. A alienação fiduciária em garantia de aeronave ou de seus motores deve ser feita por instrumento público ou particular, que conterá:

I – o valor da dívida, a taxa de juros, as comissões, cuja cobrança seja permitida, a cláusula penal e a estipulação da correção monetária, se houver, com a indicação exata dos índices aplicáveis;

II – a data do vencimento e o local do pagamento;

III – a descrição da aeronave ou de seus motores, com as indicações constantes do registro e dos respectivos certificados de matrícula e de aeronavegabilidade.

§ 1° No caso de alienação fiduciária de aeronave em construção ou de seus componentes, do instrumento constará a descrição conforme o respectivo contrato e a etapa em que se encontra.

§ 2° No caso do parágrafo anterior, o domínio fiduciário transferir-se-á, no ato do registro, sobre as partes componentes, e estender-se-á à aeronave construída, independente de formalidade posterior.

Art. 150. A alienação fiduciária só tem validade e eficácia após a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 151. No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o credor fiduciário poderá alienar o objeto da garantia a terceiros e aplicar o respectivo preço no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo, se houver.

§ 1° Se o preço não bastar para pagar o crédito e despesas, o devedor continuará obrigado pelo pagamento do saldo.

§ 2° Na falência, liquidação ou insolvência do devedor, fica assegurado ao credor o direito de pedir a restituição do bem alienado fiduciáriamente.

§ 3° O proprietário fiduciário ou credor poderá proceder à busca e apreensão judicial do bem alienado fiduciáriamente, diante da mora ou inadimplemento do credor.

Art. 152. No caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial do adquirente ou importador, sem o pagamento do débito para com o vendedor, e de ter o Tesouro Nacional ou seus agentes financeiros de pagá-lo, a União terá o direito de receber a quantia despendida com as respectivas despesas e consectários legais, deduzido o valor das aeronaves, peças e equipamentos, objeto da garantia, procedendo-se de conformidade com o disposto em relação à hipoteca legal (artigos 144 e 145).

CAPÍTULO VI

Do Seqüestro, da Penhora e Apreensão da Aeronave

SEÇÃO I

Do Seqüestro da Aeronave

Art. 153. Nenhuma aeronave empregada em serviços aéreos públicos (artigo 175) poderá ser objeto de seqüestro.

Parágrafo único. A proibição é extensiva à aeronave que opera serviço de transporte não regular, quando estiver pronta para partir e no curso de viagem da espécie.

Art. 154. Admite-se o seqüestro:

I – em caso de desapossamento da aeronave por meio ilegal;

II – em caso de dano à propriedade privada provocado pela aeronave que nela fizer pouso forçado.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, não será admitido o seqüestro se houver prestação de caução suficiente a cobrir o prejuízo causado.

SEÇÃO II

Da Penhora ou Apreensão da Aeronave

Art. 155. Toda vez que, sobre aeronave ou seus motores, recair penhora ou apreensão, esta deverá ser averbada no Registro Aeronáutico Brasileiro.

§ 1° Em caso de penhora ou apreensão judicial ou administrativa de aeronaves, ou seus motores, destinados ao serviço público de transporte aéreo regular, a autoridade judicial ou administrativa determinará a medida, sem que se interrompa o serviço.

§ 2° A guarda ou depósito de aeronave penhorada ou de qualquer modo apreendida judicialmente far-se-á de conformidade com o disposto nos artigos 312 a 315 deste Código.

TÍTULO V
Da Tripulação

CAPÍTULO I
Da Composição da Tripulação

Art. 156. São tripulantes as pessoas devidamente habilitadas que exercem função a bordo de aeronaves.

§ 1° A função remunerada a bordo de aeronaves nacionais é privativa de titulares de licenças específicas, emitidas pelo Ministério da Aeronáutica e reservada a brasileiros natos ou naturalizados.

§ 2° A função não remunerada, a bordo de aeronave de serviço aéreo privado (artigo 177) pode ser exercida por tripulantes habilitados, independente de sua nacionalidade.

§ 3° No serviço aéreo internacional poderão ser empregados comissários estrangeiros, contanto que o número não exceda 1/3 (um terço) dos comissários a bordo da mesma aeronave.

Art. 157. Desde que assegurada a admissão de tripulantes brasileiros em serviços aéreos públicos de determinado país, deve-se promover acordo bilateral de reciprocidade.

Art. 158. A juízo da autoridade aeronáutica poderão ser admitidos como tripulantes, em caráter provisório, instrutores estrangeiros, na falta de tripulantes brasileiros.

Parágrafo único. O prazo do contrato de instrutores estrangeiros, de que trata este artigo, não poderá exceder de 6 (seis) meses.

Art. 159. Na forma da regulamentação pertinente e de acordo com as exigências operacionais, a tripulação constituir-se-á de titulares de licença de vôo e certificados de capacidade física e de habilitação técnica, que os credenciem ao exercício das respectivas funções.

CAPÍTULO II
Das Licenças e Certificados

Art. 160. A licença de tripulantes e os certificados de habilitação técnica e de capacidade física serão concedidos pela autoridade aeronáutica, na forma de regulamentação específica.

Parágrafo único. A licença terá caráter permanente e os certificados vigorarão pelo período neles estabelecido, podendo ser revalidados.

Art. 161. Será regulada pela legislação brasileira a validade da licença e o certificado de habilitação técnica de estrangeiros, quando inexistir convenção ou ato internacional vigente no Brasil e no Estado que os houver expedido.

Parágrafo único. O disposto no caput do presente artigo aplica-se a brasileiro titular de licença ou certificado obtido em outro país.

Art. 162. Cessada a validade do certificado de habilitação técnica ou de capacidade física, o titular da licença ficará impedido do exercício da função nela especificada.

Art. 163. Sempre que o titular de licença apresentar indício comprometedor de sua aptidão técnica ou das condições físicas estabelecidas na regulamentação específica, poderá ser submetido a novos exames técnicos ou de capacidade física, ainda que válidos estejam os respectivos certificados.

Parágrafo único. Do resultado dos exames acima especificados caberá recurso dos interessados à Comissão técnica especializada ou à junta médica.

Art. 164. Qualquer dos certificados de que tratam os artigos anteriores poderá ser cassado pela autoridade aeronáutica se comprovado, em processo administrativo ou em exame de saúde, que o respectivo titular não possui idoneidade profissional ou não está capacitado para o exercício das funções especificadas em sua licença.

Parágrafo único. No caso do presente artigo, aplica-se o disposto no Parágrafo único do artigo 163.

CAPÍTULO III
Do Comandante de Aeronave

Art. 165. Toda aeronave terá a bordo um Comandante, membro da tripulação, designado pelo proprietário ou explorador e que será seu preposto durante a viagem.

Parágrafo único. O nome do Comandante e dos demais tripulantes constarão do Diário de Bordo.

Art. 166. O Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave.

§ 1° O Comandante será também responsável pela guarda de valores, mercadorias, bagagens despachadas e mala postal, desde que lhe sejam aseguradas pelo proprietário ou explorador condições de verificar a quantidade e estado das mesmas.

§ 2° Os demais membros da tripulação ficam subordinados, técnica e disciplinarmente, ao Comandante da aeronave.

§ 3° Durante a viagem, o Comandante é o responsável, no que se refere à tripulação, pelo cumprimento da regulamentação profissional no tocante a:

I – limite da jornada de trabalho;

II – limites de vôo;

III – intervalos de repouso;

IV – fornecimento de alimentos.

Art. 167. O Comandante exerce autoridade inerente à função desde o momento em que se apresenta para o vôo até o momento em que entrega a aeronave, concluída a viagem.

Parágrafo único. No caso de pouso forçado, a autoridade do Comandante persiste até que as autoridades competentes assumam a responsabilidade pela aeronave, pessoas e coisas transportadas.

Art. 168 Durante o período de tempo previsto no artigo 167, o Comandante exerce autoridade sobre as pessoas e coisas que se encontrem a bordo da aeronave e poderá:

I – desembarcar qualquer delas, desde que comprometa a boa ordem, a disciplina, ponha em risco a segurança da aeronave ou das pessoas e bens a bordo;

II – tomar as medidas necessárias à proteção da aeronave e das pessoas ou bens transportados;

III – alijar a carga ou parte dela, quando indispensável à segurança de vôo (artigo 16, § 3º).

Parágrafo único. O Comandante e o explorador da aeronave não serão responsáveis por prejuízos ou conseqüências decorrentes de adoção das medidas disciplinares previstas neste artigo, sem excesso de poder.

Art. 169. Poderá o Comandante, sob sua responsabilidade, adiar ou suspender a partida da aeronave, quando julgar indispensável à segurança do vôo.

Art. 170. O Comandante poderá delegar a outro membro da tripulação as atribuições que lhe competem, menos as que se relacionem com a segurança do vôo.

Art. 171. As decisões tomadas pelo Comandante na forma dos artigos 167, 168, 169 e 215, Parágrafo único, inclusive em caso de alijamento (artigo 16, § 3°), serão registradas no Diário de Bordo e, concluída a viagem, imediatamente comunicadas à autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. No caso de estar a carga sujeita a controle aduaneiro, será o alijamento comunicado à autoridade fazendária mais próxima.

Art. 172. O Diário de Bordo, além de mencionar as marcas de nacionalidade e matrícula, os nomes do proprietário e do explorador, deverá indicar para cada vôo a data, natureza do vôo (privado aéreo, transporte aéreo regular ou não regular), os nomes dos tripulantes, lugar e hora da saída e da chegada, incidentes e observações, inclusive sobre infra-estrutura de proteção ao vôo que forem de interesse da segurança em geral.

Parágrafo único. O Diário de Bordo referido no caput deste artigo deverá estar assinado pelo piloto Comandante, que é o responsável pelas anotações, aí também incluídos os totais de tempos de vôo e de jornada.

Art. 173. O Comandante procederá ao assento, no Diário de Bordo, dos nascimentos e óbitos que ocorrerem durante a viagem, e dele extrairá cópia para os fins de direito.

Parágrafo único. Ocorrendo mal súbito ou óbito de pessoas, o Comandante providenciará, na primeira escala, o comparecimento de médicos ou da autoridade policial local, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

TÍTULO VI
Dos Serviços Aéreos

CAPÍTULO I
Introdução

Art. 174. Os serviços aéreos compreendem os serviços aéreos privados (artigos 177 a 179) e os serviços aéreos públicos (artigos 180 a 221).

Art. 175. Os serviços aéreos públicos abrangem os serviços aéreos especializados públicos e os serviços de transporte aéreo público de passageiro, carga ou mala postal, regular ou não regular, doméstico ou internacional.

§ 1° A relação jurídica entre a União e o empresário que explora os serviços aéreos públicos pauta-se pelas normas estabelecidas neste Código e legislação complementar e pelas condições da respectiva concessão ou autorização.

§ 2º A relação jurídica entre o empresário e o usuário ou beneficiário dos serviços é contratual, regendo-se pelas respectivas normas previstas neste Código e legislação complementar, e, em se tratando de transporte público internacional, pelo disposto nos Tratados e Convenções pertinentes (artigos 1°, § 1°; 203 a 213).

§ 3° No contrato de serviços aéreos públicos, o empresário, pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave, obriga-se, em nome próprio, a executar determinados serviços aéreos, mediante remuneração, aplicando-se o disposto nos artigos 222 a 245 quando se tratar de transporte aéreo regular.

Art. 176. O transporte aéreo de mala postal poderá ser feito, com igualdade de tratamento, por todas as empresas de transporte aéreo regular, em suas linhas, atendendo às conveniências de horário, ou mediante fretamento especial.

§ 1° No transporte de remessas postais o transportador só é responsável perante a Administração Postal na conformidade das disposições aplicáveis às relações entre eles.

§ 2° Salvo o disposto no parágrafo anterior, as disposições deste Código não se aplicam ao transporte de remessas postais.

CAPÍTULO II
Serviços Aéreos Privados

Art. 177. Os serviços aéreos privados são os realizados, sem remuneração, em benefício do próprio operador (artigo 123, II) compreendendo as atividades aéreas:

I – de recreio ou desportivas;

II – de transporte reservado ao proprietário ou operador da aeronave;

III – de serviços aéreos especializados, realizados em benefício exclusivo do proprietário ou operador da aeronave.

Art. 178. Os proprietários ou operadores de aeronaves destinadas a serviços aéreos privados, sem fins comerciais, não necessitam de autorização para suas atividades aéreas (artigo 14, § 2°).

§ 1° As aeronaves e os operadores deverão atender aos respectivos requisitos técnicos e a todas as disposições sobre navegação aérea e segurança de vôo, assim como ter, regularmente, o seguro contra danos às pessoas ou bens na superfície e ao pessoal técnico a bordo.

§ 2° As aeronaves de que trata este artigo não poderão efetuar serviços aéreos de transporte público (artigo 267, § 2°).

Art. 179. As pessoas físicas ou jurídicas que, em seu único e exclusivo benefício, se dediquem à formação ou adestramento de seu pessoal técnico, poderão fazê-lo mediante a anuência da autoridade aeronáutica.

CAPÍTULO III
Serviços Aéreos Públicos

SEÇÃO I
Da Concessão ou Autorização para os Serviços Aéreos Públicos

Art. 180. A exploração de serviços aéreos públicos dependerá sempre da prévia concessão, quando se tratar de transporte aéreo regular, ou de autorização no caso de transporte aéreo não regular ou de serviços especializados.

Art. 181. A concessão somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto, pertencente a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III – direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1° As ações com direito a voto deverão ser nominativas se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, cujos estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2° Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Código.

§ 3° A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto, que estejam incluídas na margem de 1/5 (um quinto) do capital a que se refere o item II deste artigo, depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4° Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de 1/5 (um quinto) do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

Art. 182. A autorização pode ser outorgada:

I – às sociedades anônimas nas condições previstas no artigo anterior;

II – às demais sociedades, com sede no País, observada a maioria de sócios, o controle e a direção de brasileiros.

Parágrafo único. Em se tratando de serviços aéreos especializados de ensino, adestramento, investigação, experimentação científica e de fomento ou proteção ao solo, ao meio ambiente e similares, pode a autorização ser outorgada, também, a associações civis.

Art. 183. As concessões ou autorizações serão regulamentadas pelo Poder Executivo e somente poderão ser cedidas ou transferidas mediante anuência da autoridade competente.

SEÇÃO II
Da Aprovação dos Atos Constitutivos e suas Alterações

Art. 184. Os atos constitutivos das sociedades de que tratam os artigos 181 e 182 deste Código, bem como suas modificações, dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica, para serem apresentados ao Registro do Comércio.

Parágrafo único. A aprovação de que trata este artigo não assegura à sociedade qualquer direito em relação à concessão ou autorização para a execução de serviços aéreos.

Art. 185. A sociedade concessionária ou autorizada de serviços públicos de transporte aéreo deverá remeter, no 1° (primeiro) mês de cada semestre do exercício social, relação completa:

I – dos seus acionistas, com a exata indicação de sua qualificação, endereço e participação social;

II – das transferências de ações, operadas no semestre anterior, com a qualificação do transmitente

e do adquirente, bem como do que representa, percentualmente, a sua participação social.

§ 1° Diante dessas informações, poderá a autoridade aeronáutica:

I – considerar sem validade as transferências operadas em desacordo com a lei;

II – determinar que, no período que fixar, as transferências dependerão de aprovação prévia.

§ 2° É exigida a autorização prévia, para a transferência de ações:

I – que assegurem ao adquirente ou retirem do transmitente o controle da sociedade;

II – que levem o adquirente a possuir mais de 10% (dez por cento) do capital social;

III – que representem 2% (dois por cento) do capital social;

IV – durante o período fixado pela autoridade aeronáutica, em face da análise das informações semestrais a que se refere o § 1°, item II, deste artigo;

V – no caso previsto no artigo 181, § 3°.

Art. 186. As empresas de que tratam os artigos 181 e 182, tendo em vista a melhoria dos serviços e maior rendimento econômico ou técnico, a diminuição de custos, o bem público ou o melhor atendimento dos usuários, poderão fundir-se ou incorporar-se.

§ 1° A consorciação, a associação e a constituição de grupos societários serão permitidas tendo em vista a exploração dos serviços de manutenção de aeronaves, os serviços de características comuns e a formação, treinamento e aperfeiçoamento de tripulantes e demais pessoal técnico.

§ 2° Embora pertencendo ao mesmo grupo societário, uma empresa não poderá, fora dos casos previstos no caput deste artigo, explorar linhas aéreas cuja concessão tenha sido deferida a outra.

§ 3° Todos os casos previstos no caput e no § 1° deste artigo só se efetuarão com a prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

SEÇÃO III

Da Intervenção, Liquidação e Falência de Empresa Concessionária de Serviços Aéreos Públicos

Art. 187. Não podem impetrar concordata as empresas que, por seus atos constitutivos, tenham por objeto a exploração de serviços aéreos de qualquer natureza ou de infra-estrutura aeronáutica.

Art. 188. O Poder Executivo poderá intervir nas empresas concessionárias ou autorizadas, cuja situação operacional, financeira ou econômica ameace a continuidade dos serviços, a eficiência ou a segurança do transporte aéreo.

§ 1° A intervenção visará ao restabelecimento da normalidade dos serviços e durará enquanto necessária à consecução do objetivo.

§ 2° Na hipótese de ser apurada, por perícia técnica, antes ou depois da intervenção, a impossibilidade do restabelecimento da normalidade dos serviços:

I – será determinada a liquidação extrajudicial, quando, com a realização do ativo puder ser atendida pelo menos a metade dos créditos;

II – será requerida a falência, quando o ativo não for suficiente para atender pelo menos à metade dos créditos, ou quando houver fundados indícios de crimes falenciais.

Art. 189. Além dos previstos em lei, constituem créditos privilegiados da União nos processos de liquidação ou falência de empresa de transporte aéreo:

I – a quantia despendida pela União para financiamento ou pagamento de aeronaves e produtos aeronáuticos adquiridos pela empresa de transporte aéreo;

II – a quantia por que a União se haja obrigado, ainda que parceladamente, para pagamento de aeronaves e produtos aeronáuticos, importados pela empresa de transporte aéreo.

Art. 190. Na liquidação ou falência de empresa de transporte aéreo, serão liminarmente adjudicadas à União, por conta e até o limite do seu crédito, as aeronaves e produtos aeronáuticos adquiridos antes da instauração do processo:

I – com a contribuição financeira da União, aval, fiança ou qualquer outra garantia desta ou de seus agentes financeiros;

II – pagos no todo ou em parte pela União ou por cujo pagamento ela venha a ser responsabilizada após o início do processo.

§ 1° A adjudicação de que trata este artigo será determinada pelo Juízo Federal, mediante a comprovação, pela União, da ocorrência das hipóteses previstas nos itens I e II deste artigo.

§ 2° A quantia correspondente ao valor dos bens referidos neste artigo será deduzida do montante do crédito da União, no processo de cobrança executiva, proposto pela União contra a devedora, ou administrativamente, se não houver processo judicial.

Art. 191. Na expiração normal ou antecipada das atividades da empresa, a União terá o direito de adquirir, diretamente, em sua totalidade ou em partes, as aeronaves, peças e equipamentos, oficinas e instalações aeronáuticas, pelo valor de mercado.

SEÇÃO IV

Do Controle e Fiscalização dos Serviços Aéreos Públicos

Art. 192. Os acordos entre exploradores de serviços aéreos de transporte regular, que impliquem em

consórcio, pool, conexão, consolidação ou fusão de serviços ou interesses, dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica.

Art. 193. Os serviços aéreos de transporte regular ficarão sujeitos às normas que o Governo estabelecer para impedir a competição ruinosa e assegurar o seu melhor rendimento econômico podendo, para esse fim, a autoridade aeronáutica, a qualquer tempo, modificar freqüências, rotas, horários e tarifas de serviços e outras quaisquer condições da concessão ou autorização.

Art. 194. As normas e condições para a exploração de serviços aéreos não regulares (artigos 217 a 221) serão fixadas pela autoridade aeronáutica, visando a evitar a competição desses serviços com os de transporte regular, e poderão ser alteradas quando necessário para assegurar, em conjunto, melhor rendimento econômico dos serviços aéreos.

Parágrafo único. Poderá a autoridade aeronáutica exigir a prévia aprovação dos contratos ou acordos firmados pelos empresários de serviços especializados (artigo 201), de serviço de transporte aéreo regular ou não regular, e operadores de serviços privados ou desportivos (artigos 15, § 2° e 178, § 2°), entre si, ou com terceiros.

Art. 195. Os serviços auxiliares serão regulados de conformidade com o disposto nos artigos 102 a 104.

Art. 196. Toda pessoa, natural ou jurídica, que explorar serviços aéreos, deverá dispor de adequadas estruturas técnicas de manutenção e de operação, próprias ou contratadas, devidamente homologadas pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. O explorador da aeronave, através de sua estrutura de operações, deverá, a qualquer momento, fornecer aos órgãos do Sistema de Proteção ao Vôo (artigos 47 a 65), os elementos relativos ao vôo ou localização da aeronave.

Art. 197. A fiscalização será exercida pelo pessoal que a autoridade aeronáutica credenciar.

Parágrafo único. Constituem encargos de fiscalização as inspeções e vistorias em aeronaves, serviços aéreos, oficinas, entidades aerodesportivas e instalações aeroportuárias, bem como os exames de proficiência de aeronautas e aeroviários.

Art. 198. Além da escrituração exigida pela legislação em vigor, todas as empresas que explorarem serviços aéreos deverão manter escrituração específica, que obedecerá a um plano uniforme de contas, estabelecido pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. A receita e a despesa de atividades afins ou subsidiárias não poderão ser escrituradas na contabilidade dos serviços aéreos.

Art. 199. A autoridade aeronáutica poderá, quando julgar necessário, mandar proceder a exame da contabilidade das empresas que explorarem serviços aéreos e dos respectivos livros, registros e documentos.

Art. 200. Toda empresa nacional ou estrangeira de serviço de transporte aéreo público regular obedecerá às tarifas aprovadas pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. No transporte internacional não regular, a autoridade aeronáutica poderá exigir que o preço do transporte seja submetido a sua aprovação prévia.

CAPÍTULO IV
Dos Serviços Aéreos Especializados

Art. 201. Os serviços aéreos especializados abrangem as atividades aéreas de:

I – aerofotografia, aerofotogrametria, aerocinematografia, aerotopografia;

II – prospecção, exploração ou detectação de elementos do solo ou do subsolo, do mar, da plataforma submarina, da superfície das águas ou de suas profundezas;

III – publicidade aérea de qualquer natureza;

IV – fomento ou proteção da agricultura em geral;

V – saneamento, investigação ou experimentação técnica ou científica;

VI – ensino e adestramento de pessoal de vôo;

VII – provocação artificial de chuvas ou modificação de clima;

VIII – qualquer modalidade remunerada, distinta do transporte público.

Art. 202. Obedecerão a regulamento especial os serviços aéreos que tenham por fim proteger ou fomentar o desenvolvimento da agricultura em qualquer dos seus aspectos, mediante o uso de fertilizantes, semeadura, combate a pragas, aplicação de inseticidas, herbicidas, desfolhadores, povoamento de águas, combate a incêndios em campos e florestas e quaisquer outras aplicações técnicas e científicas aprovadas.

CAPÍTULO V
Do Transporte Aéreo Regular

SEÇÃO I
Do Transporte Aéreo Regular Internacional

Art. 203. Os serviços de transporte aéreo público internacional podem ser realizados por empresas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. A exploração desses serviços sujeitar-se-á:

a) às disposições dos tratados ou acordos bilaterais vigentes com os respectivos Estados e o Brasil;

b) na falta desses, ao disposto neste Código.

Da Designação de Empresas Brasileiras

Art. 204. O Governo Brasileiro designará as empresas para os serviços de transporte aéreo internacional.

§ 1° Cabe à empresa ou empresas designadas providenciarem a autorização de funcionamento, junto aos países onde pretendem operar.

§ 2° A designação de que trata este artigo far-se-á com o objetivo de assegurar o melhor rendimento econômico no mercado internacional, estimular o turismo receptivo, contribuir para o maior intercâmbio político, econômico e cultural.

Da Designação e Autorização de Empresas Estrangeiras

Art. 205. Para operar no Brasil, a empresa estrangeira de transporte aéreo deverá:

I – ser designada pelo Governo do respectivo país;

II – obter autorização de funcionamento no Brasil (artigos 206 a 211);

III – obter autorização para operar os serviços aéreos (artigos 212 e 213).

Parágrafo único. A designação é ato de Governo a Governo, pela via diplomática, enquanto os pedidos de autorização, a que se referem os itens II e III deste artigo são atos da própria empresa designada.

Da Autorização para Funcionamento

Art. 206. O pedido de autorização para funcionamento no País será instruído com os seguintes documentos:

I – prova de achar-se a empresa constituída conforme a lei de seu país;

II – o inteiro teor de seu estatuto social ou instrumento constitutivo equivalente;

III – relação de acionistas ou detentores de seu capital, com a indicação, quando houver, do nome, profissão e domicílio de cada um e número de ações ou quotas de participação, conforme a natureza da sociedade;

IV – cópia da ata da assembléia ou do instrumento jurídico que deliberou sobre o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território brasileiro;

V – último balanço mercantil legalmente publicado no país de origem;

VI – instrumento de nomeação do representante legal no Brasil, do qual devem constar poderes para aceitar as condições em que é dada a autorização (artigo 207).

Art. 207. As condições que o Governo Federal achar conveniente estabelecer em defesa dos interesses nacionais constarão de termo de aceitação assinado pela empresa requerente e integrarão o decreto de autorização.

Parágrafo único. Um exemplar do órgão oficial que tiver feito a publicação do decreto e de todos os documentos que o instruem será arquivado no Registro de Comércio da localidade onde vier a ser situado o estabelecimento principal da empresa, juntamente com a prova do depósito, em dinheiro, da parte do capital destinado às operações no Brasil.

Art. 208. As empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no País são obrigadas a ter permanentemente representante no Brasil, com plenos poderes para tratar de quaisquer assuntos e resolvê-los definitivamente, inclusive para o efeito de ser demandado e receber citações iniciais pela empresa.

Parágrafo único. No caso de falência decretada fora do País, perdurarão os poderes do representante até que outro seja nomeado, e os bens e valores da empresa não serão liberados para transferência ao exterior, enquanto não forem pagos os credores domiciliados no Brasil.

Art. 209. Qualquer alteração que a empresa estrangeira fizer em seu estatuto ou atos constitutivos dependerá de aprovação do Governo Federal para produzir efeitos no Brasil.

Art. 210. A autorização à empresa estrangeira para funcionar no Brasil, de que trata o artigo 206, poderá ser cassada:

I – em caso de falência;

II – se os serviços forem suspensos, pela própria empresa, por período excedente a 6 (seis) meses;

III – nos casos previstos no decreto de autorização ou no respectivo Acordo Bilateral;

IV – nos casos previstos em lei (artigo 298).

Art. 211. A substituição da empresa estrangeira que deixar de funcionar no Brasil ficará na dependência de comprovação, perante a autoridade aeronáutica, do cumprimento das obrigações a que estava sujeita no País, salvo se forem assumidas pela nova empresa designada.

Da Autorização para Operar

Art. 212. A empresa estrangeira, designada pelo governo de seu país e autorizada a funcionar no Brasil, deverá obter a autorização para iniciar, em caráter definitivo, os serviços aéreos internacionais, apresentando à autoridade aeronáutica:

a) os planos operacional e técnico, na forma de regulamentação da espécie;

b) as tarifas que pretende aplicar entre pontos de escala no Brasil e as demais escalas de seu serviço no exterior;

c) o horário que pretende observar.

Art. 213. Toda modificação que envolva equipamento, horário, freqüência e escalas no Território Nacional, bem assim a suspensão provisória ou definitiva dos serviços e o restabelecimento de escalas autorizadas, dependerá de autorização da autoridade aeronáutica, se não for estabelecido de modo diferente em Acordo Bilateral.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo serão submetidas à autoridade aeronáutica com a necessária antecedência.

Da Autorização de Agência de Empresa Estrangeira que Não Opere Serviços Aéreos no Brasil

Art. 214. As empresas estrangeiras de transporte aéreo que não operem no Brasil não poderão funcionar no Território Nacional ou nele manter agência, sucursal, filial, gerência, representação ou escritório, salvo se possuírem autorização para a venda de bilhete de passagem ou de carga, concedida por autoridade competente.

§ 1° A autorização de que trata este artigo estará sujeita às normas e condições que forem estabelecidas pelo Ministério da Aeronáutica.

§ 2° Não será outorgada autorização a empresa cujo país de origem não assegure reciprocidade de tratamento às congêneres brasileiras.

§ 3° O representante, agente, diretor, gerente ou procurador deverá ter os mesmos poderes de que trata o artigo 208 deste Código.

SEÇÃO II

Do Transporte Doméstico

Art. 215. Considera-se doméstico e é regido por este Código, todo transporte em que os pontos de partida, intermediários e de destino estejam situados em Território Nacional.

Parágrafo único. O transporte não perderá esse caráter se, por motivo de força maior, a aeronave fizer escala em território estrangeiro, estando, porém, em território brasileiro os seus pontos de partida e destino.

Art. 216. Os serviços aéreos de transporte público doméstico são reservados às pessoas jurídicas brasileiras.

CAPÍTULO VI

Dos Serviços de Transporte Aéreo Não Regular

Art. 217. Para a prestação de serviços aéreos não regulares de transporte de passageiro, carga ou mala postal, é necessária autorização de funcionamento do Poder Executivo, a qual será intransferível, podendo estender-se por período de 5 (cinco) anos, renovável por igual prazo.

Art. 218. Além da nacionalidade brasileira, a pessoa interessada em obter a autorização de funcionamento, deverá indicar os aeródromos e instalações auxiliares que pretende utilizar, comprovando:

I – sua capacidade econômica e financeira;

II – a viabilidade econômica do serviço que pretende explorar;

III – que dispõe de aeronaves adequadas, pessoal técnico habilitado e estruturas técnicas de manutenção, próprias ou contratadas;

IV – que fez os seguros obrigatórios.

Art. 219. Além da autorização de funcionamento, de que tratam os artigos 217 e 218, os serviços de transporte aéreo não regular entre pontos situados no País, ou entre ponto no Território Nacional e outro em país estrangeiro, sujeitam-se à permissão correspondente.

Art. 220. Os serviços de táxi-aéreo constituem modalidade de transporte público aéreo não regular de passageiro ou carga, mediante remuneração convencionada entre o usuário e o transportador, sob a fiscalização do Ministério da Aeronáutica, e visando a proporcionar atendimento imediato, independente de horário, percurso ou escala.

Art. 221. As pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a exercer atividade de fomento da aviação civil ou desportiva, assim como de adestramento de tripulantes, não poderão realizar serviço público de transporte aéreo, com ou sem remuneração (artigos 267, § 2°; 178, § 2° e 179).

TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 222. Pelo contrato de transporte aéreo, obriga-se o empresário a transportar passageiro, bagagem, carga, encomenda ou mala postal, por meio de aeronave, mediante pagamento.

Parágrafo único. O empresário, como transportador, pode ser pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave.

Art. 223. Considera-se que existe um só contrato de transporte, quando ajustado num único ato jurídico, por meio de um ou mais bilhetes de passagem, ainda que executado, sucessivamente, por mais de um transportador.

Art. 224. Em caso de transporte combinado, aplica-se às aeronaves o disposto neste Código.

Art. 225. Considera-se transportador de fato o que realiza todo o transporte ou parte dele, presumidamente autorizado pelo transportador contratual e sem se confundir com ele ou com o transportador sucessivo.

Art. 226. A falta, irregularidade ou perda do bilhete de passagem, nota de bagagem ou conhecimento

de carga não prejudica a existência e eficácia do respectivo contrato.

CAPÍTULO II
Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I
Do Bilhete de Passagem

Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, assim como o nome dos transportadores.

Art. 228. O bilhete de passagem terá a validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

Art. 233. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1° Considera-se operação de embarque a que se realiza desde quando o passageiro, já despachado no aeroporto, transpõe o limite da área destinada ao público em geral e entra na respectiva aeronave, abrangendo o percurso feito a pé, por meios mecânicos ou com a utilização de viaturas.

§ 2° A operação de desembarque inicia-se com a saída de bordo da aeronave e termina no ponto de intersecção da área interna do aeroporto e da área aberta ao público em geral.

SEÇÃO II
Da Nota de Bagagem

Art. 234. No contrato de transporte de bagagem, o transportador é obrigado a entregar ao passageiro a nota individual ou coletiva correspondente, em 2 (duas) vias, com a indicação do lugar e data de emissão, pontos de partida e destino, número do bilhete de passagem, quantidade, peso e valor declarado dos volumes.

§ 1° A execução do contrato inicia-se com a entrega ao passageiro da respectiva nota e termina com o recebimento da bagagem.

§ 2° Poderá o transportador verificar o conteúdo dos volumes sempre que haja valor declarado pelo passageiro.

§ 3° Além da bagagem registrada, é facultado ao passageiro conduzir objetos de uso pessoal, como bagagem de mão.

§ 4° O recebimento da bagagem, sem protesto, faz presumir o seu bom estado.

§ 5° Procede-se ao protesto, no caso de avaria ou atraso, na forma determinada na seção relativa ao contrato de carga.

CAPÍTULO III
Do Contrato de Transporte Aéreo de Carga

Art. 235. No contrato de transporte aéreo de carga, será emitido o respectivo conhecimento, com as seguintes indicações:

I – o lugar e data de emissão;

II – os pontos de partida e destino;

III – o nome e endereço do expedidor;

IV – o nome e endereço do transportador;

V – o nome e endereço do destinatário;

VI – a natureza da carga;

VII – o número, acondicionamento, marcas e numeração dos volumes;

VIII – o peso, quantidade e o volume ou dimensão;

IX – o preço da mercadoria, quando a carga for expedida contrapagamento no ato da entrega, e, eventualmente, a importância das despesas;

X – o valor declarado, se houver;

XI – o número das vias do conhecimento;

XII – os documentos entregues ao transportador para acompanhar o conhecimento;

XIII – o prazo de transporte, dentro do qual deverá o transportador entregar a carga no lugar do destino, e o destinatário ou expedidor retirá-la.

Art. 236. O conhecimento aéreo será feito em 3 (três) vias originais e entregue pelo expedidor com a carga.

§ 1° A 1ª via, com a indicação “do transportador”, será assinada pelo expedidor.

§ 2º A 2ª via, com a indicação "do destinatário", será assinada pelo expedidor e pelo transportador e acompanhará a carga.

§ 3° A 3ª via será assinada pelo transportador e por ele entregue ao expedidor, após aceita a carga.

Art. 237. Se o transportador, a pedido do expedidor, fizer o conhecimento, considerar-se-á como tendo feito por conta e em nome deste, salvo prova em contrário.

Art. 238. Quando houver mais de um volume, o transportador poderá exigir do expedidor conhecimentos aéreos distintos.

Art. 239. Sem prejuízo da responsabilidade penal, o expedidor responde pela exatidão das indicações e declarações constantes do conhecimento aéreo e pelo dano que, em conseqüência de suas declarações ou indicações irregulares, inexatas ou incompletas, vier a sofrer o transportador ou qualquer outra pessoa.

Art. 240. O conhecimento faz presumir, até prova em contrário, a conclusão do contrato, o recebimento da carga e as condições do transporte.

Art. 241. As declarações contidas no conhecimento aéreo, relativas a peso, dimensões, acondicionamento da carga e número de volumes, presumem-se verdadeiras até prova em contrário; as referentes à quantidade, volume, valor e estado da carga só farão prova contra o transportador, se este verificar sua exatidão, o que deverá constar do conhecimento.

Art. 242. O transportador recusará a carga desacompanhada dos documentos exigidos ou cujo transporte e comercialização não sejam permitidos.

Art. 243. Ao chegar a carga ao lugar do destino, deverá o transportador avisar ao destinatário para que a retire no prazo de 15 (quinze) dias a contar do aviso, salvo se estabelecido outro prazo no conhecimento.

§ 1° Se o destinatário não for encontrado ou não retirar a carga no prazo constante do aviso, o transportador avisará ao expedidor para retirá-la no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do aviso, sob pena de ser considerada abandonada.

§ 2° Transcorrido o prazo estipulado no último aviso, sem que a carga tenha sido retirada, o transportador a entregará ao depósito público por conta e risco do expedidor, ou, a seu critério, ao leiloeiro, para proceder à venda em leilão público e depositar o produto líquido no Banco do Brasil S/A., à disposição do proprietário, deduzidas as despesas de frete, seguro e encargos da venda.

§ 3° No caso de a carga estar sujeita a controle aduaneiro, o alijamento a que se refere o § 1° deste artigo será comunicado imediatamente à autoridade fazendária que jurisdicione o aeroporto do destino da carga.

Art. 244. Presume-se entregue em bom estado e de conformidade com o documento de transporte a carga que o destinatário haja recebido sem protesto.

§ 1° O protesto far-se-á mediante ressalva lançada no documento de transporte ou mediante qualquer comunicação escrita, encaminhada ao transportador.

§ 2° O protesto por avaria será feito dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento.

§ 3° O protesto por atraso será feito dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que a carga haja sido posta à disposição do destinatário.

§ 4° Em falta de protesto, qualquer ação somente será admitida se fundada em dolo do transportador.

§ 5° Em caso de transportador sucessivo ou de transportador de fato o protesto será encaminhado aos responsáveis (artigos 259 e 266).

§ 6° O dano ou avaria e o extravio de carga importada ou em trânsito aduaneiro serão apurados de acordo com a legislação específica (artigo 8°).

Art. 245. A execução do contrato de transporte aéreo de carga inicia-se com o recebimento e persiste durante o período em que se encontra sob a responsabilidade do transportador, seja em aeródromo, a bordo da aeronave ou em qualquer lugar, no caso de aterrissagem forçada, até a entrega final.

Parágrafo único. O período de execução do transporte aéreo não compreende o transporte terrestre, marítimo ou fluvial, efetuado fora de aeródromo, a menos que hajam sido feitos para proceder ao carregamento, entrega, transbordo ou baldeação de carga (artigo 263).

TÍTULO VIII
Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I
Da Responsabilidade Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 246. A responsabilidade do transportador (artigos 123, 124 e 222, Parágrafo único), por danos ocorridos durante a execução do contrato de transporte (artigos 233, 234, § 1°, 245), está sujeita aos limites estabelecidos neste Título (artigos 257, 260, 262, 269 e 277).

Art. 247. É nula qualquer cláusula tendente a exonerar de responsabilidade o transportador ou a estabelecer limite de indenização inferior ao previsto neste Capítulo, mas a nulidade da cláusula não acarreta a do contrato, que continuará regido por este Código (artigo 10).

Art. 248. Os limites de indenização, previstos neste Capítulo, não se aplicam se for provado que o dano resultou de dolo ou culpa grave do transportador ou de seus prepostos.

§ 1° Para os efeitos deste artigo, ocorre o dolo ou culpa grave quando o transportador ou seus prepostos quiseram o resultado ou assumiram o risco de produzi-lo.

§ 2° O demandante deverá provar, no caso de dolo ou culpa grave dos prepostos, que estes atuavam no exercício de suas funções.

§ 3° A sentença, no Juízo Criminal, com trânsito em julgado, que haja decidido sobre a existência do ato doloso ou culposo e sua autoria, será prova suficiente.

Art. 249. Não serão computados nos limites estabelecidos neste Capítulo, honorários e despesas judiciais.

Art. 250. O responsável que pagar a indenização desonera-se em relação a quem a receber (artigos 253 e 281, Parágrafo único).

Parágrafo único. Fica ressalvada a discussão entre aquele que pagou e os demais responsáveis pelo pagamento.

Art. 251. Na fixação de responsabilidade do transportador por danos a pessoas, carga, equipamento ou instalações postos a bordo da aeronave aplicam-se os limites dos dispositivos deste Capítulo, caso não existam no contrato outras limitações.

SEÇÃO II

Do Procedimento Extrajudicial

Art. 252. No prazo de 30 (trinta) dias, a partir das datas previstas no artigo 317, I, II, III e IV, deste Código, o interessado deverá habilitar-se ao recebimento da respectiva indenização.

Art. 253. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo previsto no artigo anterior, o responsável deverá efetuar aos habilitados os respectivos pagamentos com recursos próprios ou com os provenientes do seguro (artigo 250).

Art. 254. Para os que não se habilitarem tempestivamente ou cujo processo esteja na dependência de cumprimento, pelo interessado, de exigências legais, o pagamento a que se refere o artigo anterior deve ocorrer nos 30 (trinta) dias seguintes à satisfação daquelas.

Art. 255. Esgotado o prazo a que se referem os artigos 253 e 254, se não houver o responsável ou a seguradora efetuado o pagamento, poderá o interessado promover, judicialmente, pelo procedimento sumaríssimo (artigo 275, II, letra e, do CPC), a reparação do dano.

SEÇÃO III

Da Responsabilidade por Dano a Passageiro

Art. 256. O transportador responde pelo dano decorrente:

I – de morte ou lesão de passageiro, causada por acidente ocorrido durante a execução do contrato de transporte aéreo, a bordo de aeronave ou no curso das operações de embarque e desembarque;

II – de atraso do transporte aéreo contratado.

§ 1° O transportador não será responsável:

a) no caso do item I, se a morte ou lesão resultar, exclusivamente, do estado de saúde do passageiro, ou se o acidente decorrer de sua culpa exclusiva;

b) no caso do item II, se ocorrer motivo de força maior ou comprovada determinação da autoridade aeronáutica, que será responsabilizada.

§ 2° A responsabilidade do transportador estende-se:

a) a seus tripulantes, diretores e empregados que viajarem na aeronave acidentada, sem prejuízo de eventual indenização por acidente de trabalho;

b) aos passageiros gratuitos, que viajarem por cortesia.

Art. 257. A responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, limita-se, no caso de morte ou lesão, ao valor correspondente, na data do pagamento, a 3.500 (três mil e quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, e, no caso de atraso do transporte, a 150 (cento e cinqüenta) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN.

§ 1° Poderá ser fixado limite maior mediante pacto acessório entre o transportador e o passageiro.

§ 2° Na indenização que for fixada em forma de renda, o capital par a sua constituição não poderá exceder o maior valor previsto neste artigo.

Art. 258. No caso de transportes sucessivos, o passageiro ou seu sucessor só terá ação contra o transportador que haja efetuado o transporte no curso do qual ocorrer o acidente ou o atraso.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo se, por estipulação expressa, o primeiro transportador assumir a responsabilidade por todo o percurso do transporte contratado.

Art. 259. Quando o transporte aéreo for contratado com um transportador e executado por outro, o passageiro ou sucessores poderão demandar tanto o transportador contratual como o transportador de fato, respondendo ambos solidariamente.

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 260. A responsabilidade do transportador por dano, conseqüente da destruição, perda ou avaria da bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a 150 (cento e cinqüenta) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, por ocasião do pagamento, em relação a cada passageiro.

Art. 261. Aplica-se, no que couber, o que está disposto na seção relativa à responsabilidade por danos à carga aérea (artigos 262 a 266).

SEÇÃO V

Da Responsabilidade por Danos à Carga

Art. 262. No caso de atraso, perda, destruição ou avaria de carga, ocorrida durante a execução do contrato do transporte aéreo, a responsabilidade do transportador limita-se ao valor correspondente a 3 (três) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN por quilo, salvo declaração especial de valor feita pelo expedidor e mediante o pagamento de taxa suplementar, se for o caso (artigos 239, 241 e 244).

Art. 263. Quando para a execução do contrato de transporte aéreo for usado outro meio de transporte, e houver dúvida sobre onde ocorreu o dano, a responsabilidade do transportador será regida por este Código (artigo 245 e Parágrafo único).

Art. 264. O transportador não será responsável se comprovar:

I – que o atraso na entrega da carga foi causado por determinação expressa de autoridade aeronáutica do vôo, ou por fato necessário, cujos efeitos não era possível prever, evitar ou impedir;

II – que a perda, destruição ou avaria resultou, exclusivamente, de um ou mais dos seguintes fatos:

a) natureza ou vício próprio da mercadoria;

b) embalagem defeituosa da carga, feita por pessoa ou seus prepostos;

c) ato de guerra ou conflito armado;

d) ato de autoridade pública referente à carga.

Art. 265. A não ser que o dano atinja o valor de todos os volumes, compreendidos pelo conhecimento de transporte aéreo, somente será considerado, para efeito de indenização, o peso dos volumes perdidos, destruídos, avariados ou entregues com atraso.

Art. 266. Poderá o expedidor propor ação contra o primeiro transportador e contra aquele que haja efetuado o transporte, durante o qual ocorreu o dano, e o destinatário contra este e contra o último transportador.

Parágrafo único. Ocorre a solidariedade entre os transportadores responsáveis perante, respectivamente, o expedidor e o destinatário.

CAPÍTULO II

Da Responsabilidade por Danos em Serviços Aéreos Gratuitos

Art. 267. Quando não houver contrato de transporte (artigos 222 a 245), a responsabilidade civil por danos ocorridos durante a execução dos serviços aéreos obedecerá ao seguinte:

I – no serviço aéreo privado (artigos 177 a 179), o proprietário da aeronave responde por danos ao pessoal técnico a bordo e às pessoas e bens na superfície, nos limites previstos, respectivamente, nos artigos 257 e 269 deste Código, devendo contratar seguro correspondente (artigo 178, §§ 1° e 2°);

II – no transporte gratuito realizado por empresa de transporte aéreo público, observa-se o disposto no artigo 256, § 2°, deste Código;

III – no transporte gratuito realizado pelo Correio Aéreo Nacional, não haverá indenização por danos à pessoa ou bagagem a bordo, salvo se houver comprovação de culpa ou dolo dos operadores da aeronave.

§ 1° No caso do item III deste artigo, ocorrendo a comprovação de culpa, a indenização sujeita-se aos limites previstos no Capítulo anterior, e no caso de ser comprovado o dolo, não prevalecem os referidos limites.

§ 2° Em relação a passageiros transportados com infração do § 2° do artigo 178 e artigo 221, não prevalecem os limites deste Código.

CAPÍTULO III

Da Responsabilidade para com Terceiros na Superfície

Art. 268. O explorador responde pelos danos a terceiros na superfície, causados, diretamente, por aeronave em vôo, ou manobra, assim como por pessoa ou coisa dela caída ou projetada.

§ 1° Prevalece a responsabilidade do explorador quando a aeronave é pilotada por seus prepostos, ainda que exorbitem de suas atribuições.

§ 2° Exime-se o explorador da responsabilidade se provar que:

I – não há relação direta de causa e efeito entre o dano e os fatos apontados;

II – resultou apenas da passagem da aeronave pelo espaço aéreo, observadas as regras de tráfego aéreo;

III – a aeronave era operada por terceiro, não preposto nem dependente, que iludiu a razoável vigilância exercida sobre o aparelho;

IV – houve culpa exclusiva do prejudicado.

§ 3° Considera-se a aeronave em vôo desde o momento em que a força motriz é aplicada para decolar até o momento em que termina a operação de pouso.

§ 4° Tratando-se de aeronave mais leve que o ar, planador ou asa voadora, considera-se em vôo desde o momento em que se desprende da superfície até aquele em que a ela novamente retorne.

§ 5° Considera-se em manobra a aeronave que estiver sendo movimentada ou rebocada em áreas aeroportuárias.

Art. 269. A responsabilidade do explorador estará limitada:

I – para aeronaves com o peso máximo de 1.000kg (mil quilogramas), à importância correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) OTN – Obrigações do Tesouro Nacional;

II – para aeronaves com peso superior a 1.000kg (mil quilogramas), à quantia correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) OTN – Obrigações do Tesouro Nacional, acrescida de 1/10 (um décimo) do valor de cada OTN – Obrigação do Tesouro Nacional por quilograma que exceder a 1.000 (mil).

Parágrafo único. Entende-se por peso da aeronave o autorizado para decolagem pelo certificado de aeronavegabilidade ou documento equivalente.

Art. 270. O explorador da aeronave pagará aos prejudicados habilitados 30% (trinta por cento) da quantia máxima, a que estará obrigado, nos termos do artigo anterior, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do fato (artigos 252 e 253).

§ 1° Exime-se do dever de efetuar o pagamento o explorador que houver proposto ação para isentar-se de responsabilidade sob a alegação de culpa predominante ou exclusiva do prejudicado.

§ 2° O saldo de 70% (setenta por cento) será rateado entre todos os prejudicados habilitados, quando após o decurso de 90 (noventa) dias do fato, não pender qualquer processo de habilitação ou ação de reparação do dano (artigos 254 e 255).

Art. 271. Quando a importância total das indenizações fixadas exceder ao limite de responsabilidade estabelecido neste Capítulo, serão aplicadas as regras seguintes:

I – havendo apenas danos pessoais ou apenas danos materiais, as indenizações serão reduzidas proporcionalmente aos respectivos montantes;

II – havendo danos pessoais e materiais, metade da importância correspondente ao limite máximo de indenização será destinada a cobrir cada espécie de dano; se houver saldo, será ele utilizado para complementar indenizações que não tenham podido ser pagas em seu montante integral.

Art. 272. Nenhum efeito terão os dispositivos deste Capítulo sobre o limite de responsabilidade quando:

I – o dano resultar de dolo ou culpa grave do explorador ou de seus prepostos;

II – seja o dano causado pela aeronave no solo e com seus motores parados;

III – o dano seja causado a terceiros na superfície, por quem esteja operando ilegal ou ilegitimamente a aeronave.

CAPÍTULO IV
Da Responsabilidade por Abalroamento

Art. 273. Consideram-se provenientes de abalroamento os danos produzidos pela colisão de 2 (duas) ou mais aeronaves, em vôo ou em manobra na superfície, e os produzidos às pessoas ou coisas a bordo, por outra aeronave em vôo.

Art. 274. A responsabilidade pela reparação dos danos resultantes do abalroamento cabe ao explorador ou proprietário da aeronave causadora, quer a utilize pessoalmente, quer por preposto.

Art. 275. No abalroamento em que haja culpa concorrente, a responsabilidade dos exploradores é solidária, mas proporcional à gravidade da falta.

Parágrafo único. Não se podendo determinar a proporcionalidade, responde cada um dos exploradores em partes iguais.

Art. 276. Constituem danos de abalroamento, sujeitos à indenização:

I – os causados a pessoas e coisas a bordo das aeronaves envolvidas;

II – os sofridos pela aeronave abalroada;

III – os prejuízos decorrentes da privação de uso da aeronave abalroada;

IV – os danos causados a terceiros, na superfície.

Parágrafo único. Incluem-se no ressarcimento dos danos as despesas, inclusive judiciais, assumidas pelo explorador da aeronave abalroada, em conseqüência do evento danoso.

Art. 277. A indenização pelos danos causados em conseqüência do abalroamento não excederá:

I – aos limites fixados nos artigos 257, 260 e 262, relativos a pessoas e coisas a bordo, elevados ao dobro;

II – aos limites fixados no artigo 269, referentes a terceiros na superfície, elevados ao dobro;

III – ao valor dos reparos e substituições de peças da aeronave abalroada, se recuperável, ou de seu valor real imediatamente anterior ao evento, se inconveniente ou impossível a recuperação;

IV – ao décimo do valor real da aeronave abalroada imediatamente anterior ao evento, em virtude da privação de seu uso normal.

Art. 278. Não prevalecerão os limites de indenização fixados no artigo anterior:

I – se o abalroamento resultar de dolo ou culpa grave específico do explorador ou de seus prepostos;

II – se o explorador da aeronave causadora do abalroamento tiver concorrido, por si ou por seus prepostos, para o evento, mediante ação ou omissão violadora das normas em vigor sobre tráfego aéreo;

III – se o abalroamento for conseqüência de apossamento ilícito ou uso indevido da aeronave, sem negligência do explorador ou de seus prepostos, os quais, neste caso, ficarão eximidos de responsabilidade.

Art. 279. O explorador de cada aeronave será responsável, nas condições e limites previstos neste Código, pelos danos causados:

I – pela colisão de 2 (duas) ou mais aeronaves;

II – por 2 (duas) ou mais aeronaves conjunta ou separadamente.

Parágrafo único. A pessoa que sofrer danos, ou os seus beneficiários, terão direito a ser indenizados,

até a soma dos limites correspondentes a cada uma das aeronaves, mas nenhum explorador será responsável por soma que exceda os limites aplicáveis às suas aeronaves, salvo se sua responsabilidade for ilimitada, por ter sido provado que o dano foi causado por dolo ou culpa grave (§ 1° do artigo 248).

CAPÍTULO V

Da Responsabilidade do Construtor Aeronáutico e das Entidades de Infra-Estrutura Aeronáutica

Art. 280. Aplicam-se, conforme o caso, os limites estabelecidos nos artigos 257, 260, 262, 269 e 277, à eventual responsabilidade:

I – do construtor de produto aeronáutico brasileiro, em relação à culpa pelos danos decorrentes de defeitos de fabricação;

II – da administração de aeroportos ou da Administração Pública, em serviços de infra-estrutura, por culpa de seus operadores, em acidentes que causem danos a passageiros ou coisas.

CAPÍTULO VI

Da Garantia de Responsabilidade

Art. 281. Todo explorador é obrigado a contratar o seguro para garantir eventual indenização de riscos futuros em relação:

I – aos danos previstos neste Título, com os limites de responsabilidade civil nele estabelecidos (artigos 257, 260, 262, 269 e 277) ou contratados (§ 1° do artigo 257 e Parágrafo único do artigo 262);

II – aos tripulantes e viajantes gratuitos equiparados, para este efeito, aos passageiros (artigo 256, § 2°);

III – ao pessoal técnico a bordo e às pessoas e bens na superfície, nos serviços aéreos privados (artigo 178, § 2°, e artigo 267, I);

IV – ao valor da aeronave.

Parágrafo único. O recebimento do seguro exime o transportador da responsabilidade (artigo 250).

Art. 282. Exigir-se-á do explorador de aeronave estrangeira, para a eventual reparação de danos a pessoas ou bens no espaço aéreo ou no território brasileiro:

a) apresentação de garantias iguais ou equivalentes às exigidas de aeronaves brasileiras;

b) o cumprimento das normas estabelecidas em Convenções ou Acordos Internacionais, quando aplicáveis.

Art. 283. A expedição ou revalidação do certificado de aeronavegabilidade só ocorrerá diante da comprovação do seguro, que será averbado no Registro Aeronáutico Brasileiro e respectivos certificados.

Parágrafo único. A validade do certificado poderá ser suspensa, a qualquer momento, se comprovado que a garantia deixou de existir.

Art. 284. Os seguros obrigatórios, cuja expiração ocorrer após o inicio do vôo, consideram-se prorrogados até o seu término.

Art. 285. Sob pena de nulidade da cláusula, nas apólices de seguro de vida ou de seguro de acidente, não poderá haver exclusão de riscos resultantes do transporte aéreo.

Parágrafo único. Em se tratando de transporte aéreo, as apólices de seguro de vida ou de seguro de acidentes não poderão conter cláusulas que apresentem taxas ou sobretaxas maiores que as cobradas para os transportes terrestres.

Art. 286. Aquele que tiver direito à reparação do dano poderá exercer, nos limites da indenização que lhe couber, direito próprio sobre a garantia prestada pelo responsável (artigos 250 e 281, Parágrafo único).

CAPÍTULO VII

Da Responsabilidade Civil no Transporte Aéreo Internacional

Art. 287. Para efeito de limite de responsabilidade civil no transporte aéreo internacional, as quantias estabelecidas nas Convenções Internacionais de que o Brasil faça parte serão convertidas em moeda nacional, na forma de regulamento expedido pelo Poder Executivo.

TÍTULO IX

Das Infrações e Providências Administrativas

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Administrativos Competentes

Art. 288. O Poder Executivo criará órgão com a finalidade de apuração e julgamento das infrações previstas neste Código e na legislação complementar, especialmente as relativas a tarifas e condições de transporte, bem como de conhecimento dos respectivos recursos.

§ 1° A competência, organização e funcionamento do órgão a ser criado, assim como o procedimento dos respectivos processos, serão fixados em regulamento.

§ 2° Não se compreendem na competência do órgão a que se refere este artigo as infrações sujeitas à legislação tributária.

(Vetado).

CAPÍTULO II

Das Providências Administrativas

Art. 289. Na infração aos preceitos deste Código ou da legislação complementar, a autoridade aeronáutica poderá tomar as seguintes providências administrativas:

I – multa;

II – suspensão de certificados, licenças, concessões ou autorizações;

III – cassação de certificados, licenças, concessões ou autorizações;

IV – detenção, interdição ou apreensão de aeronave, ou do material transportado;

V – intervenção nas empresas concessionárias ou autorizadas.

Art. 290. A autoridade aeronáutica poderá requisitar o auxílio da força policial para obter a detenção dos presumidos infratores ou da aeronave que ponha em perigo a segurança pública, pessoas ou coisas, nos limites do que dispõe este Código.

Art. 291. Toda vez que se verifique a ocorrência de infração prevista neste Código ou na legislação complementar, a autoridade aeronáutica lavrará o respectivo auto, remetendo-o à autoridade ou ao órgão competente para a apuração, julgamento ou providência administrativa cabível.

§ 1° Quando a infração constituir crime, a autoridade levará, imediatamente, o fato ao conhecimento da autoridade policial ou judicial competente.

§ 2° Tratando-se de crime, em que se deva deter membros de tripulação de aeronave que realize serviço público de transporte aéreo, a autoridade aeronáutica, concomitantemente à providência prevista no parágrafo anterior, deverá tomar as medidas que possibilitem a continuação do vôo.

Art. 292. É assegurado o direito à ampla defesa e a recurso a quem responder a procedimentos instaurados para a apuração e julgamento das infrações às normas previstas neste Código e em normas regulamentares.

§ 1° O mesmo direito será assegurado no caso de providências administrativas necessárias à apuração de fatos irregulares ou delituosos.

§ 2° O procedimento será sumário, com efeito suspensivo.

Art. 293. A aplicação das providências ou penalidades administrativas, previstas neste Título, não prejudicará nem impedirá a imposição, por outras autoridades, de penalidades cabíveis.

Art. 294. Será solidária a responsabilidade de quem cumprir ordem exorbitante ou indevida do proprietário ou explorador de aeronave, que resulte em infração deste Código.

Art. 295. A multa será imposta de acordo com a gravidade da infração, podendo ser acrescida da suspensão de qualquer dos certificados ou da autorização ou permissão.

Art. 296. A suspensão será aplicada para período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 297. A pessoa jurídica empregadora responderá solidariamente com seus prepostos, agentes, empregados ou intermediários, pelas infrações por eles cometidas no exercício das respectivas funções.

Art. 298. A empresa estrangeira de transporte aéreo que opere no País será sujeita à multa e, na hipótese de reincidência, à suspensão ou cassação da autorização de funcionamento no caso de não atender:

I – aos requisitos prescritos pelas leis e regulamentos normalmente aplicados, no que se refere ao funcionamento de empresas de transporte aéreo;

II – às leis e regulamentos relativos à:

a) entrada e saída de aeronaves;

b) sua exploração ou navegação durante a permanência no território ou espaço aéreo brasileiro;

c) entrada ou saída de passageiros;

d) tripulação ou carga;

e) despacho;

f) imigração;

g) alfândega;

h) higiene;

i) saúde.

III – às tarifas, itinerários, freqüências e horários aprovados; às condições contidas nas respectivas autorizações; à conservação e manutenção de seus equipamentos de vôo no que se relaciona com a segurança e eficiência do serviço; ou à proibição de embarcar ou desembarcar passageiro ou carga em vôo de simples trânsito;

IV – à legislação interna, em seus atos e operações no Brasil, em igualdade com as congêneres nacionais.

CAPÍTULO III
Das Infrações

Art. 299. Será aplicada multa de (vetado) ate 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

I – procedimento ou prática, no exercício das funções, que revelem falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas dos certificados de habilitação técnica;

II – execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes;

III – cessão ou transferência da concessão, autorização ou permissão, sem licença da autoridade aeronáutica;

IV – transferência, direta ou indireta, da direção ou da execução dos serviços aéreos concedidos ou autorizados;

V – fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;

VI – recusa de exibição de livros, documentos contábeis, informações ou estatísticas aos agentes da fiscalização;

VII – prática reiterada de infrações graves;

VIII – atraso no pagamento de tarifas aeroportuárias além do prazo estabelecido pela autoridade aeronáutica;

IX – atraso no pagamento de preços específicos pela utilização de áreas aeroportuárias, fora do prazo estabelecido no respectivo instrumento.

Art. 300. A cassação dependerá de inquérito administrativo no curso do qual será assegurada defesa ao infrator.

Art. 301. A suspensão poderá ser por prazo até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações:

I – infrações referentes ao uso das aeronaves:

a) utilizar ou empregar aeronave sem matrícula;

b) utilizar ou empregar aeronave com falsas marcas de nacionalidade ou de matrícula, ou sem que elas correspondam ao que consta do Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB;

c) utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos;

d) utilizar ou empregar aeronave sem os documentos exigidos ou sem que estes estejam em vigor;

e) utilizar ou empregar aeronave em serviço especializado, sem a necessária homologação do órgão competente;

f) utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciado;

g) utilizar ou empregar aeronave com inobservância das normas de tráfego aéreo, emanadas da autoridade aeronáutica;

h) introduzir aeronave no País, ou utilizá-la sem autorização de sobrevôo;

i) manter aeronave estrangeira em Território Nacional sem autorização ou sem que esta haja sido revalidada;

j) alienar ou transferir, sem autorização, aeronave estrangeira que se encontre no País em caráter transitório, ressalvados os casos de execução judicial ou de medida cautelar;

k) transportar, ciente do conteúdo real, carga ou material perigoso ou proibido, ou em desacordo com as normas que regulam o trânsito de materiais sujeitos a restrições;

l) lançar objetos ou substâncias sem licença da autoridade aeronáutica, salvo caso de alijamento;

m) trasladar aeronave sem licença;

n) recuperar ou reconstruir aeronave acidentada, sem a liberação do órgão competente;

o) realizar vôo com peso de decolagem ou número de passageiros acima dos máximos estabelecidos;

p) realizar vôo com equipamento para levantamento aerofotogramétrico, sem autorização do órgão competente;

q) transportar passageiro em lugar inadequado da aeronave;

r) realizar vôo sem o equipamento de sobrevivência exigido;

s) realizar vôo por instrumentos com aeronave não homologada para esse tipo de operação;

t) realizar vôo por instrumentos com tripulação inabilitada ou incompleta;

u) realizar vôo solo para treinamento de navegação sendo aluno ainda não habilitado para tal;

v) operar aeronave com plano de vôo visual, quando as condições meteorológicas estiverem abaixo dos mínimos previstos para esse tipo de operação;

w) explorar sistematicamente serviços de táxi-aéreo fora das áreas autorizadas;

x) operar radiofrequências não autorizadas, capazes de causar interferência prejudicial ao serviço de telecomunicações aeronáuticas.

II – infrações imputáveis a aeronautas e aeroviários ou operadores de aeronaves:

a) preencher com dados inexatos documentos exigidos pela fiscalização;

b) impedir ou dificultar a ação dos agentes públicos, devidamente credenciados, no exercício de missão oficial;

c) pilotar aeronave sem portar os documentos de habilitação, os documentos da aeronave ou os equipamentos de sobrevivência nas áreas exigidas;

d) tripular aeronave com certificado de habilitação técnica ou de capacidade física vencidos, ou exercer a bordo função para a qual não esteja devidamente licenciado ou cuja licença esteja expirada;

e) participar da composição de tripulação em desacordo com o que estabelece este Código e suas regulamentações;

f) utilizar aeronave com tripulante estrangeiro ou permitir a este o exercício de qualquer função a bordo, em desacordo com este Código ou com suas regulamentações;

g) desobedecer às determinações da autoridade do aeroporto ou prestar-lhe falsas informações;

h) infringir as Condições Gerais de Transporte ou as instruções sobre tarifas;

i) desobedecer aos regulamentos e normas de tráfego aéreo;

j) inobservar os preceitos da regulamentação sobre o exercício da profissão;

k) inobservar as normas sobre assistência e salvamento;

l) desobedecer às normas que regulam a entrada, a permanência e a saída de estrangeiro;

m) infringir regras, normas ou cláusulas de Convenções ou atos internacionais;

n) infringir as normas e regulamentos que afetem a disciplina a bordo de aeronave ou a segurança de vôo;

o) permitir, por ação ou omissão, o embarque de mercadorias sem despacho, de materiais sem licença, ou efetuar o despacho em desacordo com a licença, quando necessária;

p) exceder, fora dos casos previstos em lei, os limites de horas de trabalho ou de vôo;

q) operar a aeronave em estado de embriaguez;

r) taxiar aeronave para decolagem, ingressando na pista sem observar o tráfego;

s) retirar-se de aeronave com o motor ligado sem tripulante a bordo;

t) operar aeronave deixando de manter fraseologia-padrão nas comunicações radiotelefônicas;

u) ministrar instruções de vôo sem estar habilitado.

III – infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos:

a) permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, ou sem observância das restrições do certificado de navegabilidade;

b) permitir a composição de tripulação por aeronauta sem habilitação ou que, habilitado, não esteja com a documentação regular;

c) permitir o exercício, em aeronave ou em serviço de terra, de pessoal não devidamente licenciado ou com a licença vencida;

d) firmar acordo com outra concessionária ou permissionária, ou com terceiros, para estabelecimento de conexão, consórcio pool ou consolidação de serviços ou interesses, sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica;

e) não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves;

f) explorar qualquer modalidade de serviço aéreo para a qual não esteja devidamente autorizada;

g) deixar de comprovar, quando exigida pela autoridade competente, a contratação dos seguros destinados a garantir sua responsabilidade pelos eventuais danos a passageiros, tripulantes, bagagens e cargas, bem assim, no solo a terceiros;

h) aceitar, para embarque, mercadorias sem licença das autoridades competentes ou em desacordo com a regulamentação que disciplina o trânsito dessas mercadorias;

i) ceder ou transferir ações ou partes de seu capital social, com direito a voto, sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica, quando necessário (artigo 180);

j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória;

k) deixar de recolher, na forma e nos prazos da regulamentação respectiva, as tarifas, taxas, preços públicos e contribuições a que estiver obrigada;

l) recusar a exibição de livro, documento, ficha ou informação sobre seus serviços, quando solicitados pelos agentes da fiscalização aeronáutica;

m) desrespeitar convenção ou ato internacional a que estiver obrigada;

n) não observar, sem justa causa, os horários aprovados;

o) infringir as normas que disciplinam o exercício da profissão de aeronauta ou de aeroviário;

p) deixar de transportar passageiro com bilhete marcado ou com reserva confirmada ou, de qualquer forma, descumprir o contrato de transporte;

q) infringir as tarifas aprovadas, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, desconto, abatimento, bonificação, utilidade ou qualquer vantagem aos usuários, em função da utilização de seus serviços de transporte;

r) simular como feita, total ou parcialmente, no exterior, a compra de passagem vendida no País, a fim de burlar a aplicação da tarifa aprovada em moeda nacional;

s) promover qualquer forma de publicidade que ofereça vantagem indevida ao usuário ou que lhe forneça indicação falsa ou inexata acerca dos serviços, induzindo-o em erro quanto ao valor real da tarifa aprovada pela autoridade aeronáutica;

t) efetuar troca de transporte por serviços ou utilidades, fora dos casos permitidos;

u) infringir as Condições Gerais de Transporte, bem como as demais normas que dispõem sobre os serviços aéreos;

v) deixar de informar à autoridade aeronáutica a ocorrência de acidente com aeronave de sua propriedade;

w) deixar de apresentar nos prazos previstos o Resumo Geral dos resultados econômicos e estatísticos, o Balanço e a Demonstração de lucros e perdas;

x) deixar de requerer dentro do prazo previsto a inscrição de atos exigidos pelo Registro Aeronáutico Brasileiro;

y) deixar de apresentar, semestralmente, a relação de acionistas;

z) deixar de apresentar, semestralmente, a relação de transferências.

IV – infrações imputáveis a empresas de manutenção, reparação ou distribuição de aeronaves e seus componentes:

a) inobservar instruções, normas ou requisitos estabelecidos pela autoridade aeronáutica;

b) inobservar termos e condições constantes dos certificados de homologação e respectivos adendos;

c) modificar aeronave ou componente, procedendo à alteração não prevista por órgão homologador;

d) executar deficientemente serviço de manutenção ou de distribuição de componentes, de modo a comprometer a segurança do vôo;

e) deixar de cumprir os contratos de manutenção ou inobservar os prazos assumidos para execução dos serviços de manutenção e distribuição de componentes;

f) executar serviços de manutenção ou de reparação em desacordo com os manuais da aeronave, ou em aeronave acidentada, sem liberação do órgão competente;

g) deixar de notificar ao órgão competente para homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento que tenha afetado a segurança de algum vôo em particular e que possa repetir-se em outras aeronaves.

V – infrações imputáveis a fabricantes de aeronaves e de outros produtos aeronáuticos:

a) inobservar prescrições e requisitos estabelecidos pela autoridade aeronáutica, destinados à homologação de produtos aeronáuticos;

b) inobservar os termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;

c) alterar projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que a modificação tenha sido homologada pela autoridade aeronáutica;

d) deixar de notificar ao órgão competente para homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que esse defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de vôo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado;

e) descumprir ou deixar de adotar, após a notificação a que se refere o número anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas de natureza corretiva ou sanadora de defeitos e mau funcionamento.

VI – infrações imputáveis a pessoas naturais ou jurídicas não compreendidas nos grupos anteriores:

a) executar ou utilizar serviços técnicos de manutenção, modificação ou reparos de aeronaves e de seus componentes, em oficina não homologada;

b) executar serviços de recuperação ou reconstrução em aeronave acidentada, sem liberação do órgão competente;

c) executar serviços de manutenção ou de reparação de aeronave e de seus componentes, sem autorização do órgão competente;

d) utilizar-se de aeronave sem dispor de habilitação para sua pilotagem;

e) executar qualquer modalidade de serviço aéreo sem estar devidamente autorizado;

f) construir campo de pouso sem licença, utilizar campo de pouso sem condições regulamentares de uso, ou deixar de promover o registro de campo de pouso;

g) implantar ou explorar edificação ou qualquer empreendimento em área sujeita a restrições especiais, com inobservância destas;

h) prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer modalidade de desconto, prêmio, bonificação, utilidade ou vantagem aos adquirentes de bilhete de passagem ou frete aéreo;

i) promover publicidade de serviço aéreo em desacordo com os regulamentos aeronáuticos, ou com promessa ou artifício que induza o público em erro quanto às reais condições do transporte e de seu preço;

j) explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização;

k) vender aeronave de sua propriedade, sem a devida comunicação ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, ou deixar de atualizar, no RAB, a propriedade de aeronave adquirida;

l) instalar ou manter em funcionamento escola ou curso de aviação sem autorização da autoridade aeronáutica;

m) deixar o proprietário ou operador de aeronave de recolher, na forma e nos prazos da respectiva regulamentação, as tarifas, taxas, preços públicos ou contribuições a que estiver obrigado.

CAPÍTULO IV

Da Detenção, Interdição e Apreensão de Aeronave

Art. 303. A aeronave poderá ser detida por autoridades aeronáuticas, fazendárias ou da Polícia Federal, nos seguintes casos:

I – se voar no espaço aéreo brasileiro com infração das convenções ou atos internacionais, ou das autorizações para tal fim;

II – se, entrando no espaço aéreo brasileiro, desrespeitar a obrigatoriedade de pouso em aeroporto internacional;

III – para exame dos certificados e outros documentos indispensáveis;

IV – para verificação de sua carga no caso de restrição legal (artigo 21) ou de porte proibido de equipamento (Parágrafo único do artigo 21);

V – para averiguação de ilícito.

§ 1° A autoridade aeronáutica poderá empregar os meios que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar o pouso no aeródromo que lhe for indicado.(Regulamento)

§ 2° Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada. (Incluído pela Lei nº 9.614, de 1998) (Regulamento)

~~§ 2º A autoridade mencionada no parágrafo anterior responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório.~~

§ 3° A autoridade mencionada no § 1° responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório. (Renumerado do § 2° para § 3º com nova redação pela Lei nº 9.614, de 1998) (Regulamento)

Art. 304. Quando, no caso do item IV, do artigo anterior, for constatada a existência de material proibido, explosivo ou apetrechos de guerra, sem autorização, ou contrariando os termos da que foi outorgada, pondo em risco a segurança pública ou a paz entre as Nações, a autoridade aeronáutica poderá reter o material de que trata este artigo e liberar a aeronave se, por força de lei, não houver necessidade de apreendê-la.

§ 1° Se a aeronave for estrangeira e a carga não puser em risco a segurança pública ou a paz entre as Nações, poderá a autoridade aeronáutica fazer a aeronave retornar ao país de origem pela rota e prazo determinados, sem a retenção da carga.

§ 2° Embora estrangeira a aeronave, se a carga puser em risco a segurança pública e a paz entre os povos, poderá a autoridade aeronáutica reter o material bélico e fazer retornar a aeronave na forma do disposto no parágrafo anterior.

Art. 305. A aeronave pode ser interditada:

I – nos casos do artigo 302, I, alíneas a até n; II, alíneas c, d, g e j; III, alíneas a, e, f e g; e V, alíneas a a e;

II – durante a investigação de acidente em que estiver envolvida.

§ 1° Efetuada a interdição, será lavrado o respectivo auto, assinado pela autoridade que a realizou e pelo responsável pela aeronave.

§ 2° Será entregue ao responsável pela aeronave cópia do auto a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 306. A aeronave interditada não será impedida de funcionar, para efeito de manutenção.

Art. 307. A autoridade aeronáutica poderá interditar a aeronave, por prazo não superior a 15 (quinze) dias, mediante requisição da autoridade aduaneira, de Polícia ou de saúde.

Parágrafo único. A requisição deverá ser motivada, de modo a demonstrar justo receio de que haja lesão grave e de difícil reparação a direitos do Poder Público ou de terceiros; ou que haja perigo à ordem pública, à saúde ou às instituições.

Art. 308. A apreensão da aeronave dar-se-á para preservar a eficácia da detenção ou interdição, e consistirá em mantê-la estacionada, com ou sem remoção para hangar, área de estacionamento, oficina ou lugar seguro (artigos 155 e 309).

Art. 309. A apreensão de aeronave só se dará em cumprimento à ordem judicial, ressalvadas outras hipóteses de apreensão previstas nesta Lei.

Art. 310. Satisfeitas as exigências legais, a aeronave detida, interditada ou apreendida será imediatamente liberada.

Art. 311. Em qualquer dos casos previstos neste Capítulo, o proprietário ou explorador da aeronave não terá direito à indenização.

CAPÍTULO V
Da Custódia e Guarda de Aeronave

Art. 312. Em qualquer inquérito ou processo administrativo ou judicial, a custódia, guarda ou depósito de aeronave far-se-á de conformidade com o disposto neste Capítulo.

Art. 313. O explorador ou o proprietário de aeronaves entregues em depósito ou a guarda de autoridade aeronáutica responde pelas despesas correspondentes.

§ 1° Incluem-se no disposto neste artigo:

I – os depósitos decorrentes de apreensão;

II – os seqüestros e demais medidas processuais acautelatórias;

III – a arrecadação em falência, qualquer que seja a autoridade administrativa ou judiciária que a determine;

IV – a apreensão decorrente de processos administrativos ou judiciários.

§ 2° No caso do § 2° do artigo 303, o proprietário ou o explorador da aeronave terá direito à restituição do que houver pago, acrescida de juros compensatórios e indenizações por perdas e danos.

§ 3° No caso do parágrafo anterior, caberá ação regressiva contra o Poder Público cuja autoridade houver agido com excesso de poder ou com espírito emulatório.

Art. 314. O depósito não excederá o prazo de 2 (dois) anos.

§ 1° Se, no prazo estabelecido neste artigo não for autorizada a entrega da aeronave, a autoridade aeronáutica poderá efetuar a venda pública pelo valor correspondente, para ocorrer às despesas com o depósito.

§ 2° Não havendo licitante ou na hipótese de ser o valor apurado com a venda inferior ao da dívida, a aeronave será adjudicada ao Ministério da Aeronáutica, procedendo-se ao respectivo assentamento no Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB.

§ 3° O disposto neste artigo não se aplica ao depósito decorrente de processo administrativo de natureza fiscal.

Art. 315. Será obrigatório o seguro da aeronave entregue ao depósito, a cargo do explorador ou proprietário.

TÍTULO X
Dos Prazos Extintivos

Art. 316. Prescreve em 6 (seis) meses, contados da tradição da aeronave, a ação para haver abatimento do preço da aeronave adquirida com vício oculto, ou para rescindir o contrato e reaver o preço pago, acrescido de perdas e danos.

Art. 317. Prescreve em 2 (dois) anos a ação:

I – por danos causados a passageiros, bagagem ou carga transportada, a contar da data em que se verificou o dano, da data da chegada ou do dia em que devia chegar a aeronave ao ponto de destino, ou da interrupção do transporte;

II – por danos causados a terceiros na superfície, a partir do dia da ocorrência do fato;

III – por danos emergentes no caso de abalroamento a partir da data da ocorrência do fato;

IV – para obter remuneração ou indenização por assistência e salvamento, a contar da data da conclusão dos respectivos serviços, ressalvado o disposto nos parágrafos do artigo 61;

V – para cobrar créditos, resultantes de contratos sobre utilização de aeronave, se não houver prazo diverso neste Código, a partir da data em que se tornem exigíveis;

VI – de regresso, entre transportadores, pelas quantias pagas por motivo de danos provenientes de abalroamento, ou entre exploradores, pelas somas que um deles haja sido obrigado a pagar, nos casos de solidariedade ou ocorrência de culpa, a partir da data do efetivo pagamento;

VII – para cobrar créditos de um empresário de serviços aéreos contra outro, decorrentes de compensação de passagens de transporte aéreo, a partir de quando se tornem exigíveis;

VIII – por danos causados por culpa da administração do aeroporto ou da Administração Pública (artigo 280), a partir do dia da ocorrência do fato;

IX – do segurado contra o segurador, contado o prazo do dia em que ocorreu o fato, cujo risco estava garantido pelo seguro (artigo 281);

X – contra o construtor de produto aeronáutico, contado da ocorrência do dano indenizável.

Parágrafo único. Os prazos de decadência e de prescrição, relativamente à matéria tributária, permanecem regidos pela legislação específica.

Art. 318. Se o interessado provar que não teve conhecimento do dano ou da identidade do responsável, o prazo começará a correr da data em que tiver conhecimento, mas não poderá ultrapassar de 3 (três) anos a partir do evento.

Art. 319. As providências administrativas previstas neste Código prescrevem em 2 (dois) anos, a partir da data da ocorrência do ato ou fato que as autorizar, e seus efeitos, ainda no caso de suspensão, não poderão exceder esse prazo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prazos definidos no Código Tributário Nacional.

Art. 320. A intervenção e liquidação extrajudicial deverão encerrar-se no prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Ao término do prazo de 2 (dois) anos, a partir do primeiro ato, qualquer interessado ou membro do Ministério Público, poderá requerer a imediata venda dos bens em leilão público e o rateio do produto entre os credores, observadas as preferências e privilégios especiais.

Art. 321. O explorador de serviços aéreos públicos é obrigado a conservar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos de transporte aéreo ou de outros serviços aéreos.

TÍTULO XI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 322. Fica autorizado o Ministério da Aeronáutica a instalar uma Junta de Julgamento da Aeronáutica com a competência de julgar, administrativamente, as infrações e demais questões dispostas neste Código, e mencionadas no seu artigo 1°, (vetado).

§ 1° (vetado).

§ 2° (vetado).

§ 3° (vetado).

§ 4° O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará a organização e o funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

Art. 323. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 324. Ficam revogados o Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, o Decreto-Lei nº 234, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 5.448, de 4 de junho de 1968, a Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, a Lei nº 6.298, de 15 de dezembro de 1975, a Lei nº 6.350, de 7 de julho de 1976, a Lei nº 6.833, de 30 de setembro de 1980, a Lei nº 6.997, de 7 de junho de 1982, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1986. 165º da Independência e 98º da República. – **JOSÉ SARNEY – Octávio Júlio Moreira Lima.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.1986

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Mensagem de veto
Texto compilado
(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II – concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III – concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV – permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

CAPÍTULO II
Do Serviço Adequado

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

CAPÍTULO III
Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I – receber serviço adequado;

II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

~~III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;~~

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 7º-A. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos. (Incluído pela Lei nº 9.791, de 1999)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.791, de 1999)

CAPÍTULO IV
Da Política Tarifária

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

~~§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.~~

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

CAPÍTULO V
Da Licitação

Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

~~Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:~~

~~I – o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;~~

~~II – a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga de concessão;~~

~~III – a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II deste artigo.~~

~~§ 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.~~

~~§ 2º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis como objetivos da licitação.~~

~~§ 3º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.~~

Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

IV – melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

V – melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

VI – melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

VII – melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 16. A outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a que se refere o art. 5º desta Lei.

Art. 17. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

~~Parágrafo único. Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.~~

§ 1º Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade. (Renumerado do Parágrafo único pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata este artigo, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em conseqüência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 18. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:

I – o objeto, metas e prazo da concessão;

II – a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III – os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV – prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;

V – os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

VI – as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

VII – os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VIII – os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

IX – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

X – a indicação dos bens reversíveis;

XI – as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;

XII – a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;

XIII – as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

XIV – nos casos de concessão, a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 desta Lei, quando aplicáveis;

~~XV – nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização; e~~

XV – nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XVI – nos casos de permissão, os termos do contrato de adesão a ser firmado.

Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 19. Quando permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II – indicação da empresa responsável pelo consórcio;

III – apresentação dos documentos exigidos nos incisos V e XIII do artigo anterior, por parte de cada consorciada;

IV – impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

§ 2º A empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

Art. 20. É facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

Art. 22. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

CAPÍTULO VI
Do Contrato de Concessão

Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX – aos casos de extinção da concessão;

X – aos bens reversíveis;

XI – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII – às condições para prorrogação do contrato;

XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;

XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I – estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II – exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 24. (VETADO)

Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

Art. 26. É admitida a subconcessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.

§ 1º A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência.

§ 2º O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

~~Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo o pretendente deverá:~~

~~I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e~~

~~II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.~~

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá: (Renumerado do Parágrafo único pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante ao poder concedente. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 28. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

~~Parágrafo único. Os casos em que o organismo financiador for instituição financeira pública, deverão ser exigidas outras garantias da concessionária para viabilização do financiamento. (Revogado pela Lei nº 9.074, de 1995)~~

Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I do caput deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando

for este formalmente notificado; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do caput deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

CAPÍTULO VII
Dos Encargos do Poder Concedente

Art. 29. Incumbe ao poder concedente:

I – regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III – intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

IV – extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V – homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

VIII – declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

IX – declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

X – estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;

XI – incentivar a competitividade; e

XII – estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

CAPÍTULO VIII
Dos Encargos da Concessionária

Art. 31. Incumbe à concessionária:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III – prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

CAPÍTULO IX
Da Intervenção

Art. 32. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 33. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 34. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO X
Da Extinção da Concessão

Art. 35. Extingue-se a concessão por:

I – advento do termo contratual;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação; e

VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 desta Lei.

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 38. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III – a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V – a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI – a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII – a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 36 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 39. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XI
Das Permissões

Art. 40. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.

Parágrafo único. Aplica-se às permissões o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO XII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 41. O disposto nesta Lei não se aplica à concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei. (Vide Lei nº 9.074, de 1995)

§ 1º Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta Lei.

§ 1º Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As concessões a que se refere o § 2º deste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009, tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

I – levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 (vinte) anos anteriores ao da publicação desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

II – celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

III – publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 4º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º deste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos

no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 6º Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 5º deste artigo ser paga mediante receitas de novo contrato que venha a disciplinar a prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

Art. 43. Ficam extintas todas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988.(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Parágrafo único. Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados ou que se encontrem paralisados quando da entrada em vigor desta Lei.

Art. 44. As concessionárias que tiverem obras que se encontrem atrasadas, na data da publicação desta Lei, apresentarão ao poder concedente, dentro de cento e oitenta dias, plano efetivo de conclusão das obras.(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Parágrafo único. Caso a concessionária não apresente o plano a que se refere este artigo ou se este plano não oferecer condições efetivas para o término da obra, o poder concedente poderá declarar extinta a concessão, relativa a essa obra.

Art. 45. Nas hipóteses de que tratam os arts. 43 e 44 desta Lei, o poder concedente indenizará as obras e serviços realizados somente no caso e com os recursos da nova licitação.

Parágrafo único. A licitação de que trata o **caput** deste artigo deverá, obrigatoriamente, levar em conta, para fins de avaliação, o estágio das obras paralisadas ou atrasadas, de modo a permitir a utilização do critério de julgamento estabelecido no inciso III do art. 15 desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson Jobim.**

Este texto não substitui o sublicado no D.O.U. de 14.2.1995 e republicado no D.O.U. de 28.9.1998

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Mensagem de veto

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

I – cujo valor do contrato seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Art. 3º As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. (Regulamento)

§ 1º As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas.(Regulamento)

§ 2º As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.

§ 3º Continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Art. 4º Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:

I – eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;

II – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

III – indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado;

IV – responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;

V – transparência dos procedimentos e das decisões;

VI – repartição objetiva de riscos entre as partes;

VII – sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

CAPÍTULO II
Dos Contratos de Parceria Público-Privada

Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;

III – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;

VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;

VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

IX – o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;

X – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

§ 1º As cláusulas contratuais de atualização automática de valores baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem necessidade de homologação pela Administração Pública, exceto se esta publicar, na imprensa oficial, onde houver, até o prazo de 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, razões fundamentadas nesta Lei ou no contrato para a rejeição da atualização.

§ 2º Os contratos poderão prever adicionalmente:

I – os requisitos e condições em que o parceiro público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando para este efeito o previsto no inciso I do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública;

III – a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada

do contrato, bem como pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de parcerias público-privadas.

Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

I – ordem bancária;

II – cessão de créditos não tributários;

III – outorga de direitos em face da Administração Pública;

IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

V – outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Art. 7º A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível de serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

CAPÍTULO III
Das Garantias

Art. 8º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI – outros mecanismos admitidos em lei.

CAPÍTULO IV
Da Sociedade de Propósito Específico

Art. 9º Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico estará condicionada à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado.

§ 3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§ 4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este Capítulo.

§ 5º A vedação prevista no § 4º deste artigo não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

CAPÍTULO V
Da Licitação

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

I – autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico que demonstre:

a) a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;

b) que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e

c) quando for o caso, conforme as normas editadas na forma do art. 25 desta Lei, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato;

II – elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;

III – declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na lei orçamentária anual;

IV – estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência

do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;

V – seu objeto estar previsto no plano plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado;

VI – submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital; e

VII – licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir.

§ 1º A comprovação referida nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 3º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 11. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas desta Lei e observará, no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os arts. 18, 19 e 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:

I – exigência de garantia de proposta do licitante, observado o limite do inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993;

II – (VETADO)

III – o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Parágrafo único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Art. 12. O certame para a contratação de parcerias público-privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos e também ao seguinte:

I – o julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;

II – o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes:

a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;

b) melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea a com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital;

III – o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:

a) propostas escritas em envelopes lacrados; ou

b) propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;

IV – o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

§ 1º Na hipótese da alínea b do inciso III do caput deste artigo:

I – os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado ao edital limitar a quantidade de lances;

II – o edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.

§ 2º O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.

Art. 13. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo)

lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

CAPÍTULO VI

Disposições Aplicáveis à União

Art. 14. Será instituído, por decreto, órgão gestor de parcerias público-privadas federais, com competência para: (Vide Decreto nº 5.385, de 2005)

I – definir os serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada;

II – disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos;

III – autorizar a abertura da licitação e aprovar seu edital;

IV – apreciar os relatórios de execução dos contratos.

§ 1º O órgão mencionado no caput deste artigo será composto por indicação nominal de um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual cumprirá a tarefa de coordenação das respectivas atividades;

II – Ministério da Fazenda;

III – Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Das reuniões do órgão a que se refere o caput deste artigo para examinar projetos de parceria público-privada participará um representante do órgão da Administração Pública direta cuja área de competência seja pertinente ao objeto do contrato em análise.

§ 3º Para deliberação do órgão gestor sobre a contratação de parceria público-privada, o expediente deverá estar instruído com pronunciamento prévio e fundamentado:

I – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre o mérito do projeto;

II – do Ministério da Fazenda, quanto à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional e ao cumprimento do limite de que trata o art. 22 desta Lei.

§ 4º Para o desempenho de suas funções, o órgão citado no caput deste artigo poderá criar estrutura de apoio técnico com a presença de representantes de instituições públicas.

§ 5º O órgão de que trata o caput deste artigo remeterá ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada.

§ 6º Para fins do atendimento do disposto no inciso V do art. 4º desta Lei, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, os relatórios de que trata o § 5º deste artigo serão disponibilizados ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados.

Art. 15. Compete aos Ministérios e às Agências Reguladoras, nas suas respectivas áreas de competência, submeter o edital de licitação ao órgão gestor, proceder à licitação, acompanhar e fiscalizar os contratos de parceria público-privada.

Parágrafo único. Os Ministérios e Agências Reguladoras encaminharão ao órgão a que se refere o caput do art. 14 desta Lei, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceria público-privada, na forma definida em regulamento.

~~Art. 16. Ficam a União, suas autarquias e fundações públicas autorizadas a participar, no limite global de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.~~ (Vide Decreto nº 7.070, de 2010)

~~Art. 16. Ficam a União, seus fundos especiais, suas autarquias, suas fundações públicas e suas empresas estatais dependentes autorizadas a participar, no limite global de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.~~ (Redação dada pela Medida provisória nº 513, de 2.010)

Art. 16. Ficam a União, seus fundos especiais, suas autarquias, suas fundações públicas e suas empresas estatais dependentes autorizadas a participar, no limite global de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.409, de 2011)

§ 1º O FGP terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 2º O patrimônio do Fundo será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º Os bens e direitos transferidos ao Fundo serão avaliados por empresa especializada, que de-

verá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 4º A integralização das cotas poderá ser realizada em dinheiro, títulos da dívida pública, bens imóveis dominicais, bens móveis, inclusive ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União, ou outros direitos com valor patrimonial.

§ 5º O FGP responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 6º A integralização com bens a que se refere o § 4º deste artigo será feita independentemente de licitação, mediante prévia avaliação e autorização específica do Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda.

§ 7º O aporte de bens de uso especial ou de uso comum no FGP será condicionado a sua desafetação de forma individualizada.

~~§ 8º A capitalização do FGP, quando realizada por meio de recursos orçamentários, dar-se-á por ação orçamentária específica para esta finalidade, no âmbito de Encargos Financeiros da União. (Incluído pela Medida provisória nº 513, de 2.010)~~

§ 8º A capitalização do FGP, quando realizada por meio de recursos orçamentários, dar-se-á por ação orçamentária específica para esta finalidade, no âmbito de Encargos Financeiros da União. (Redação dada pela Lei nº 12.409, de 2011)

Art. 17. O FGP será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º O estatuto e o regulamento do FGP serão aprovados em assembléia dos cotistas.

§ 2º A representação da União na assembléia dos cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º Caberá à instituição financeira deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGP, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez.

~~Art. 18. As garantias do FGP serão prestadas proporcionalmente ao valor da participação de cada cotista, sendo vedada a concessão de garantia cujo valor presente líquido, somado ao das garantias anteriormente prestadas e demais obrigações, supere o ativo total do FGP.~~

~~Art. 18. O estatuto e o regulamento do FGP devem deliberar sobre a política de concessão de garantias, inclusive no que se refere à relação entre ativos e passivos do Fundo. (Redação dada pela Medida provisória nº 513, de 2.010)~~

Art. 18. O estatuto e o regulamento do FGP devem deliberar sobre a política de concessão de garantias, inclusive no que se refere à relação entre ativos e passivos do Fundo. (Redação dada pela Lei nº 12.409, de 2011)

§ 1º A garantia será prestada na forma aprovada pela assembléia dos cotistas, nas seguintes modalidades:

I – fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

II – penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do patrimônio do FGP, sem transferência da posse da coisa empenhada antes da execução da garantia;

III – hipoteca de bens imóveis do patrimônio do FGP;

IV – alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o FGP ou com agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V – outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

VI – garantia, real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao FGP.

§ 2º O FGP poderá prestar contra-garantias a seguradoras, instituições financeiras e organismos internacionais que garantirem o cumprimento das obrigações pecuniárias dos cotistas em contratos de parceria público-privadas.

§ 3º A quitação pelo parceiro público de cada parcela de débito garantido pelo FGP importará exoneração proporcional da garantia.

§ 4º No caso de crédito líquido e certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público, a garantia poderá ser acionada pelo parceiro privado a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia do seu vencimento.

§ 5º O parceiro privado poderá acionar a garantia relativa a débitos constantes de faturas emitidas e ainda não aceitas pelo parceiro público, desde que, transcorridos mais de 90 (noventa) dias de seu vencimento, não tenha havido sua rejeição expressa por ato motivado.

§ 6º A quitação de débito pelo FGP importará sua subrogação nos direitos do parceiro privado.

§ 7º Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do Fundo poderão ser objeto de constrição judicial e alienação para satisfazer as obrigações garantidas.

~~§ 8º O FGP poderá usar parcela da cota da União para prestar garantia aos seus fundos especiais, às suas autarquias, às suas fundações públicas e às suas empresas estatais dependentes. (Incluído pela Medida provisória nº 513, de 2.010)~~

§ 8º O FGP poderá usar parcela da cota da União para prestar garantia aos seus fundos especiais, às suas autarquias, às suas fundações públicas e às suas empresas estatais dependentes. (Incluído pela Lei nº 12.409, de 2011)

Art. 19 O FGP não pagará rendimentos a seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para a concessão de garantias, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

Art. 20. A dissolução do FGP, deliberada pela assembléia dos cotistas, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Parágrafo único. Dissolvido o FGP, o seu patrimônio será rateado entre os cotistas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

Art. 21. É facultada a constituição de patrimônio de afetação que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGP, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do FGP.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente.

Art. 22. A União somente poderá contratar parceria público-privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subseqüentes, não excedam a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 23. Fica a União autorizada a conceder incentivo, nos termos do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, instituído pela Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, às aplicações em fundos de investimento, criados por instituições financeiras, em direitos creditórios provenientes dos contratos de parcerias público-privadas.

Art. 24. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá, na forma da legislação pertinente, as diretrizes para a concessão de crédito destinado ao financiamento de contratos de parcerias público-privadas, bem como para participação de entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 25. A Secretaria do Tesouro Nacional editará, na forma da legislação pertinente, normas gerais relativas à consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de parceria público-privada.

Art. 26. O inciso I do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 56 .....
> § 1º .....
> I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
> ..... " (NR)

Art. 27. As operações de crédito efetuadas por empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União não poderão exceder a 70% (setenta por cento) do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específico, sendo que para as áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, essa participação não poderá exceder a 80% (oitenta por cento).

§ 1º Não poderão exceder a 80% (oitenta por cento) do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específico ou 90% (noventa por cento) nas áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, as operações de crédito ou contribuições de capital realizadas cumulativamente por:

I – entidades fechadas de previdência complementar;

II – empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por fonte de recursos financeiros as operações de crédito e contribuições de capital à sociedade de propósito específico.

~~Art. 28. A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito~~

~~Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.~~

Art. 28. A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 3% (três por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% (três por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios. (Redação dada pela Lei nº 12.024, de 2009)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

~~§ 2º Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente.~~

§ 2º Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente, excluídas as empresas estatais não dependentes. (Redação dada pela Lei nº 12.024, de 2009)

§ 3º (VETADO)

Art. 29. Serão aplicáveis, no que couber, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 – Lei dos Crimes Fiscais, no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Bernard Appy – Nelson Machado.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.12.2004

DECRETO Nº 7.205, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre o modelo de concessão para exploração do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o modelo de concessão aplicável à exploração do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante – ASGA, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A concessão para exploração do ASGA realizar-se-á em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e nas disposições aplicáveis da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, atuará como poder concedente, nos termos da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

CAPÍTULO I
Das Condições Para Exploração

Art. 4º Os valores dos bens imóveis e de eventuais despesas de indenização a terceiros a serem levados à conta de capital do aeroporto estarão sujeitos à avaliação da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

§ 1º A ANAC deverá propor ao Ministro da Defesa a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas necessárias à exploração do aeroporto, que, a acolhendo, submeterá ao Presidente da República, na forma do art. 8º, inciso XXIII, da Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005.

§ 2º O edital e o respectivo contrato de concessão poderão prever que concessionário promoverá a desapropriação ou os atos necessários para a instituição de servidão administrativa, com recursos próprios, após a declaração de utilidade pública pelo Poder Público, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Art. 5º A licitação da concessão para a exploração do ASGA poderá admitir, caso haja previsão em edital, a participação em consórcio, que deverá se constituir em sociedade de propósito específico antes da celebração do contrato de concessão.

Art. 6º Ficam vedadas a participação de empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, direta ou indiretamente, no capital votante da concessionária em percentual igual ou superior a dez por cento, bem como a participação da concessionária ou de seus sócios, direta ou indiretamente, no capital votante de empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, em percentual igual ou superior a este.

§ 1º As restrições previstas no **caput** poderão ser excepcionadas pela ANAC, em decisão fundamentada, no caso de concessão de parte da infraestrutura aeroportuária.

§ 2º O edital deverá conter regras para evitar práticas anticompetitivas por parte das empresas aéreas derivadas dessa participação.

Art. 7º A ANAC poderá dispor sobre as regras de atuação da concessionária na prestação de serviços auxiliares às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo, a fim de assegurar a competição na prestação desses serviços.

Art. 8º A ANAC poderá estabelecer restrições, limites ou condições quanto à obtenção da concessão, a fim de preservar a competição entre aeroportos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE previstas em lei.

Art. 9º A transferência da concessão será vedada ao longo dos três primeiros anos de execução do contrato de concessão.

Art. 10. Dependerão de prévia aprovação da ANAC a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da concessionária, bem como a transferência de seu controle societário ou a subconcessão, sem prejuízo das competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE previstas em lei.

Art. 11. Os bens reversíveis resultantes de investimentos realizados pela concessionária não poderão ser dados em garantia.

Art. 12. O prazo de concessão será de até trinta e cinco anos, podendo ser prorrogado uma única vez, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de riscos não assumidos pela concessionária no contrato de concessão, mediante justificativa.

Art. 13. O Ministério da Defesa manifestar-se-á sobre eventual interesse militar no ASGA, indicando, caso necessário, as limitações a serem incluídas no edital e no contrato de concessão.

Art. 14. O serviço de telecomunicações aeronáuticas na área terminal de tráfego aéreo poderá ser explorado pela concessionária, mediante delegação do Comando da Aeronáutica, observadas as normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e do Comando da Aeronáutica.

CAPÍTULO II
Da Regulação Tarifária

Art. 15. Na exploração do ASGA, as tarifas aeroportuárias aplicadas pela concessionária serão limitadas ao teto determinado pela ANAC.

Art. 16. O teto tarifário será determinado a partir de um dos seguintes critérios, fixados no edital:

I – a receita, por unidade de passageiro e carga equivalente;

II – um valor que corresponda à média ponderada dos valores das diversas espécies de tarifas; ou

III – um valor máximo para cada uma das diversas espécies de tarifas.

Parágrafo único. As receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, poderão ser computadas no cálculo do teto tarifário, com vistas a favorecer a modicidade tarifária, inclusive por meio da expansão da infraestrutura aeroportuária, nos termos definidos em edital.

Art. 17. O teto tarifário será reajustado anualmente, por um índice de preços ao consumidor, e revisto ordinariamente a cada cinco anos, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 19.

Art. 18. A fórmula de reajuste do teto tarifário conterá o fator de produtividade na prestação dos serviços.

Art. 19. O fator de qualidade poderá ser utilizado, cumulada ou alternativamente, na fórmula de reajuste do teto tarifário, ou como critério para aplicação de multas decorrentes da inobservância desse fator, nos termos definidos em edital.

Art. 20. Caberá à ANAC a prerrogativa de escolher a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a favor do poder concedente ou do concessionário, podendo ser utilizadas as medidas abaixo elencadas, individual ou conjuntamente, sem a exclusão de outras medidas cabíveis:

I – revisão do teto tarifário;

II – alteração do prazo da concessão.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – os ganhos econômicos decorrentes de novas fontes geradoras de receitas tarifárias, que não tenham sido previstas quando do cálculo inicial do teto tarifário,

serão alocados para modicidade tarifária, inclusive por meio da expansão da infraestrutura aeroportuária, nos termos definidos em edital;

II – a regra de utilização das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, poderá ser revista nos termos do Parágrafo único do art. 16; e

III – os ganhos econômicos que não decorram diretamente da eficiência empresarial, em casos como o de diminuição de tributos ou encargos legais e de novas regras sobre os serviços, serão alocados nos termos regulados pela ANAC.

Art. 21. A concessionária poderá praticar descontos nas tarifas baseados em parâmetros objetivos previamente divulgados, tais como:

I – a qualidade dos serviços;

II – o horário, dia ou temporada, com vistas ao gerenciamento da demanda.

§ 1º Quaisquer descontos nas tarifas definidos conforme os parâmetros deste artigo deverão ser estendidos a qualquer usuário que atenda às condições para a sua fruição.

§ 2º Os descontos praticados pelo concessionário em relação ao teto tarifário não poderão ser utilizados como fundamento para sua revisão.

§ 3º Caberá à ANAC compor, administrativamente, conflitos de interesses que envolvam o concessionário e as prestadoras de serviços aéreos acerca dos parâmetros utilizados para a prática dos descontos.

CAPÍTULO III

Do Edital e do Contrato de Concessão

Art. 22. A elaboração do edital de licitação e do contrato de concessão observará a realização de prévia audiência ou consulta públicas, bem como a existência de estudos prévios de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Parágrafo único. Utilizar-se-á como critério de julgamento da licitação o maior valor oferecido pela outorga.

Art. 23. No contrato de concessão constarão, obrigatoriamente, as cláusulas estabelecidas no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, além de cláusulas relativas:

I – ao valor do contrato e sua remuneração;

II – aos critérios de alocação de riscos entre o poder concedente e o concessionário;

III – às condições de reequilíbrio econômico-financeiro;

IV – às regras para transferência do controle societário da concessionária;

V – às regras para assunção do controle da concessionária por parte dos financiadores;

VI – às garantias securitárias em relação aos bens e à responsabilidade civil;

VII – aos níveis de qualidade dos serviços que deverão ser atendidos pela concessionária na execução do contrato e que poderão gerar a necessidade de realização de investimentos, bem como a previsão das sanções em caso de não atendimento dos níveis exigidos;

VIII – à necessidade de certificação aeroportuária;

IX – à vinculação às autorizações pertinentes expedidas pela ANAC, e às condições para suas revisões;

X – aos bens da concessão e à especificação patrimonial do sítio aeroportuário;

XI – a alocação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade;

XII – às regras para a atuação da concessionária na prestação de serviços auxiliares às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo;

XIII – às condições necessárias à atuação dos órgãos públicos no sítio aeroportuário; e

XIV – às condições de prorrogação.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Nelson Jobim.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2010

LEI Nº 12.379, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro

de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 37. Fica a União autorizada a transferir para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio, a implantação, administração, operação, manutenção e exploração de aeródromos públicos, de acordo com esta Lei, com a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e com a legislação aeronáutica em vigor.

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 361, DE 2011

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre impressoras de caracteres Braille.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As impressoras de caracteres Braille, classificadas no código 8443.32.22 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, ficam isentas:

I – do Imposto de Importação;

II – do Imposto Sobre Produtos Industrializados, na importação e nas operações realizadas no mercado interno.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º desta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A produção de documentos impressos pelo Sistema Braille é de excepcional importância para um contingente de centenas de milhares de brasileiros que sofrem de deficiência visual severa. A Organização Mundial da Saúde estima que na população Brasileira a incidência da cegueira atinja de 0,3 a 0,5% da população.

Observa-se quase onze anos depois que as Leis 10.048 e 10.098, ambas de dezembro de 2.000, balizaram a política oficial para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, que poucos órgãos de Governo adaptaram plenamente as páginas de internet para uso dos deficientes visuais. Aliás, o próprio Decreto nº 5.296, regulamentador daquelas leis, somente foi expedido em 2 de dezembro de 2004.

Embora algumas páginas da internet – o meio moderno de comunicação, por excelência – permitam condições de acessibilidade, o material impresso no Sistema Braille ainda é o mais comum e abrangente à população com algum tipo de deficiência visual severa.

A leitura em Braille é fundamental para permitir aos portadores de deficiência visual severa o acesso a áreas como educação, lazer, trabalho, religião e saúde, tratando-se do método mais usual e difundido para aquisição de informações.

O incremento na quantidade de impressoras Braille permitirá maior disseminação de informações focadas na população portadora de deficiência visual severa fazendo crescer um mercado que até poderá estimular a indústria eletrônica nacional a produzir dispositivos similares no Brasil.

A transcrição ou adaptação de textos para o Braille gera oportunidades de mercado que incluem os portadores de deficiência visual severa na produção e revisão de livros infantis, didáticos e literários; cardápios, manuais, catálogos, relatórios, cartões de visita, folhetos, jogos acessíveis, extratos bancários, contas de consumo, bulas, boletos, faturas etc.

Atualmente as alíquotas do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para as impressoras Braille estão zeradas, mas não há impedimentos que a qualquer momento elas sejam modificadas para gravar tanto as importações como a fabricação e comercialização no mercado interno. A conversão do PLS em norma conferirá maior segurança jurídica à matéria sedimentando o caráter social e inclusivo das isenções.

Pelas razões acima expostas, estamos propondo que impressoras Braille sejam isentas do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados como medida de largo alcance social. – Senador **Ciro Nogueira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

Brasília, 5 de outubro de 1988. – **Ulysses Guimarães** , Presidente – **Mauro Benevides** , 1.º Vice-Presidente – **Jorge Arbage** , 2.º Vice-Presidente – **Marcelo Cordeiro** , 1.º Secretário – **Mário Maia** , 2.º Secretário – **Arnaldo Faria de Sá** , 3.º Secretário – **Benedita da Silva** , 1.º Suplente de Secretário – **Luiz Soyer** , 2.º Suplente de Secretário – **Sotero Cunha** , 3.º Suplente de Secretário – **Bernardo Cabral** , Relator Geral – **Adolfo Oliveira** , Relator Adjunto – **Antônio Carlos Konder Reis** , Relator Adjunto – **José Fogaça** , Relator Adjunto – **Abigail Feitosa**.

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

.....

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Martus Tavares.**

Este texto não substitui o publicada no D.O. de 5.5.2000

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 781, DE 2011

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

Requeiro a Vossa Excelência que seja considerada, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, minha viagem para participar da Sessão Extraordinária do Parlamento Amazônico - PARLAMAZ, no período de 03 a 05 de julho de 2011, na cidade de Lima, no Peru, conforme convite anexo.

Comunico ainda, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, minha ausência aos trabalhos da Casa no dia 05 de julho de 2011, quando estarei ausente do país.

Brasília, 27 de junho de 2011.

JOÃO PEDRO
Senador PT / AM

Caracas 15 de junio de 2011

S/E– 11 – 153

Ciudadano
Senador Joao Pedro Goncalves
Congreso de la República de Brasil
Su Despacho.-

Tengo a bien dirigirme a usted, siguiendo instrucciones del Diputado Jesús Graterol, Presidente del Parlamento Amazónico Internacional, para convocarle a una **Sesión Extraordinaria**, a realizarse en la **Ciudad de Lima**, en la Sala **Francisco Bolognesi del Congreso de la República del Perú, el día 4 de Julio de 2011**, a las **2:00 pm**.

Favor confirmar su asistencia a los teléfonos 0212-484-9321 / 484-3883 y al celular nº 0414-114-2262. Tania Gómez.

Correo Electrónico: taniagomez9@hotmail.com.

Sin mas que hacer referencia y esperando contar con su valiosa presencia, me suscribo de usted.

Atentamente,

Tania Gómez
Secretaria Ejecutiva Internacional
Anexo: Agenda del Evento.

"AÑO DEL CENTENARIO DE MACHU PICCHU PARA EL MUNDO"

Lima, 13 de junio de 2011

OFICIO Nº 79-2010 -2011/PARLAMAZ-CR

Licenciada:
TANIA GOMEZ GARCIA
Secretaria Ejecutiva del Parlamento Amazónico
Caracas, Venezuela.-

Asunto: Invitación Sesión Extraordinaria del Parlamento Amazónico

De mi especial consideración.

Es grato dirigirme a usted, por especial encargo del Congresista Carlos A. Cánepa La Cotera, Vicepresidente del Parlamento Amazónico, con la finalidad de invitarla a participar de la Sesión Extraordinaria del Parlamento Amazónico, en la ciudad de Lima, el día lunes 04 de julio del presente, a partir de las 14 horas, en la Sala Francisco Bolognesi, del Congreso de la República de Perú. Asimismo hacemos extensiva la invitación a los representantes de la cámaras legislativas que integran el organismo regional. Favor confirmar al correo: jrosales@congreso.gob.pe. (Juan Rosales)

Seguro de contar con su valiosa participación me despido de usted, expresándole mi especial consideración y estima personal.

Atentamente,

JUAN FRANCISCO ROSALES FUÑO
Asesor
Parlamento Amazónico - Perú

SESION EXTRAORDINARIA DEL PARLAMENTO AMAZONICO

AGENDA

Sala : Francisco Bolognesi
Dia : Lunes 04 de julio de 2011
Hora : 14:00 horas

I.- INFORMES

Informe del Congresista Carlos A. Cánepa, Presidente del Parlamento Amazónico Peruano, sobre las actividades realizadas durante su gestión.

II.- PEDIDOS

III.- ORDEN DEL DIA

1. Exposición del Diputado de la República Bolivariana de Venezuela, Jesùs Graterol, sobre el fortalecimiento institucional del Parlamento Amazónico.
2. Palabras de saludo de Diógenes Andrade, Diputado de la República Bolivariana de Venezuela.
3. Exposición de Luis Campos Baca. Tema: Avances en la investigación de la Amazonía Peruana.
4. Exposición Carlos Chávez Trujillo. Tema: Amazonia y desarrollo agrario.

IV.- CIERRE DE LA SESION

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/ PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 782, DE 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Requeiro nos termos do art. 160, combinado como art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão no horário do Expediente do dia 19 de setembro de 2011, destinada a homenagear a passagem do 21º (vigésimo primeiro) aniversário de criação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justificação

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, buscando propiciar o acesso aos serviços de saúde a toda a população brasileira. Anteriormente, a assistência médica ficava restrita aos empregados que contribuíssem com a previdência social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS.

Do Sistema Único de Saúde fazem parte os centros e postos de saúde, hospitais – incluindo os universitários, laboratórios, hemocentros, os serviços de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, além de fundações e institutos de pesquisa, como a Fundação Oswaldo Cruz e o Instituto Vital Brasil.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011. – Senador **Paulo Davim.**



O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/ PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/ PMDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 96, de 2011** (nº 229/2011, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Vitoria Alice Cleaver, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 96, DE 2011
(nº 229/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora VITORIA ALICE CLEAVER, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

Os méritos da Senhora Vitoria Alice Cleaver que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de junho de 2011.

EM No 00299 MRE 00001.005994/2011-10

Brasília, 15 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **VITORIA ALICE CLEAVER**, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae VITORIA ALICE CLEAVER que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 299/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 15 de maio de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **VITORIA ALICE CLEAVER**, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* **VITORIA ALICE CLEAVER** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *VITORIA ALICE CLEAVER*
CPF.: 068.028.931-34
ID.: 4220 MAER/DF

1944	Filha de Francis Westmore Cleaver e Elza Peres Cleaver, nasce em 5 de setembro, em Recife/PE
Dados Acadêmicos:	
1967	Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica/RJ
1988	CAE-IRBR, A França e o Terceiro Mundo. Vinte Anos de Cooperação Bilateral para o Desenvolvimento. A Cooperação Técnica e Científica com o Brasil
Cargos:	
1971	CPCD - IRBr
1971	Terceira-Secretária
1975	Segunda-Secretária, por merecimento
1979	Primeira-Secretária, por merecimento
1983	Conselheira, por merecimento
1991	Ministra de Segunda Classe, por merecimento
2001	Ministra de Primeira Classe
Funções:	
1971-74	Divisão das Nações Unidas, assistente
1974-77	Embaixada em Londres, Terceira e Segunda Secretária
1975	Embaixada em Teerã, Segunda-Secretária em missão transitória
1977	LXXX Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, Chefe de delegação
1977-82	Embaixada em Tóquio, Segunda e Primeira Secretária

1982-87	Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica, Chefe substituta e Chefe
1983	III Reunião do GT Franco-Brasileiro sobre Cooperação Científica e Técnica, Paris, Chefe de delegação
1984-86	Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, Chefe de delegação
1984-87	IV, V e VI Reunião do GT Brasil-Japão sobre Cooperação Técnica, Tóquio, Chefe de delegação
1986	I Reunião Intergovernamental de Programação sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento(CTPD), Beijing, Chefe de delegação
1987-90	Embaixada em Assunção, Conselheira
1990-92	Divisão da América Meridional-I, Chefe
1990-92	I a VIII Reunião Extraordinária e de III a IX Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação
1992-94	Embaixada em Buenos Aires, Ministra-Conselheira
1994-99	Embaixada em Quito, Ministra-Conselheira
1999-05	Ministério da Educação, Assessoria Internacional do Gabinete, Chefe
1999	XVII Reunião de Ministros da Educação do Mercosul, Bolívia e Chile, Montevidéu, Chefe de delegação
1999-04	XXVIII a L Reunião do Comitê Coordenador Regional do MERCOSUL Educacional(CCR), Chefe de delegação
2000	Reunião de Vice-Ministros da Educação da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), Buenos Aires, Chefe de delegação
2001	II Reunião de Ministros da Educação da Organização dos Estados Americanos (CIDI-OEA), Punta del Este, Chefe de delegação
2001	XXII Reunião de Ministros da Educação do Mercosul, Bolívia e Chile, Buenos Aires, Chefe de delegação
2003	V Reunião do Comitê de Seguimento do Espaço de Educação Superior União Européia, América Latina e Caribe (UEALC), Paris, Chefe de delegação
2003	III Reunião do Grupo de Alto Nível sobre Educação para Todos (EPT), UNESCO, Nova Delhi, Chefe de delegação
2003	I Reunião da Comissão Interamericana de Educação, da Organização dos Estados Americanos, Washington D.C, Chefe de delegação
2003	XXV Reunião de Ministros de Educação do Setor Educacional do MERCOSUL, Montevidéu, Chefe de delegação
2004	Encontro de Ministros da Educação dos Países Africanos de Língua Portuguesa (PALOPS) e Guiné Equatorial, Santo Tomé e Príncipe, Chefe de delegação
2005	69ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Organização dos Estados Ibero-americanos(OEI), Playa Paraiso, Quintana Roo, México, Chefe de delegação
2005-08	Embaixada em Manágua, Embaixadora
2008	Consulado-Geral em Zurique, Cônsul-Geral

Condecorações:

1971	Prêmio Rio Branco, medalha de ouro
1981	Ordem do Ipiranga, Estado de São Paulo, Brasil, Grande Oficial
1982	Ordem do Tesouro Sagrado, Japão, III grau
1983	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
1983	Ordem da República Federal da Nigéria, Oficial
1984	Ordem Mérito Naval, Brasil, Oficial
1990	Medalha do Pacificador, Brasil
1991	Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil
1991	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, Cavaleiro
1994	Ordem Mérito Militar, Brasil, Comendador
2002	Ordem Mérito Educativo, Brasil, Oficial
2003	Medalha de Integração Simon Bolivar, Brasil
2007	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Informação ao Senado Federal

REPÚBLICA SOCIALISTA DO VIETNÃ

Junho de 2011

ÍNDICE

I. DADOS BÁSICOS .....

II. PERFIS BIOGRÁFICOS .....

III. TRAÇOS DETERMINANTES .....

IV. RELAÇÕES BILATERAIS .....

V. POLÍTICA INTERNA .....

VI. POLÍTICA EXTERNA .....

VII. ECONOMIA E COMÉRCIO .....

VIII. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS .....

IX. CRONOLOGIA HISTÓRICA .....

X. ATOS BILATERAIS .....

XI. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS .....

I. DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Socialista do Vietnã
CAPITAL	Hanói
MAIORES CIDADES	Ho Chi Minh (anteriormente, Saigon), Hanói, Haiphong e Danang
ÁREA	331.210 km2 (pouco menor que o estado do Maranhão)
POPULAÇÃO (2010)	90,5 milhões
IDIOMAS	Vietnamita (oficial)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Embora dados oficiais indiquem que cerca de 80% da população não têm religião, o budismo, o catolicismo e o culto aos ancestrais prevalecem.
SISTEMA POLÍTICO	República socialista parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Nguyen Minh Triet
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Nguyen Tan Dung
VICE-PRIMEIRO MINISTRO & MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Pham Gia Khiem
UNIDADE MONETÁRIA	Dongue
IDH	0,572 (113º de 169 países listados)
PIB (2010)	US$ 102 bilhões
PIB PPP (2010)	US$ 278,1 bilhões
PIB *per capita* (2010)	US$ 1.155
PIB PPP *per capita* (2010)	US$ 3.100
CRESCIMENTO DO PIB (2010 e 2011)	6,7% e 6,5% (WB); 6,7% e 7,0% (ADB); 6,5% e 6,8% (IMF)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Duong Nguyen Tuong
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	40 pessoas

Fontes: Economist Intelligence Unit Country Report, agosto de 2010; World Bank Global Economic Prospects, janeiro de 2011; IMF World Economic Outlook database, outubro de 2010; ADB Asian Development Outlook update, 2010.

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões) - Fonte: MDIC

BRASIL - VIETNÃ	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2010 (jan-abr)	2011 (jan-abr)
Intercâmbio	43	47	70	110	205	323	535	565	937	246	382
Exportações (fob)	28	25	38	62	129	216	335	345	463	127	181
Importações (fob)	15	22	32	48	76	107	200	220	474	119	201
Saldo	13	3	6	14	53	109	135	125	-11	8	-20

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões) - Fonte do Vietnã

BRASIL - VIETNÃ	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Intercâmbio	108	209	334	557	573	983
Exportações do Vietnã para o Brasil (fob)	32	62	103	183	200	473
Importações do Vietnã procedentes do Brasil (cif)	76	147	231	374	373	510
Saldo	-44	-85	-128	-191	-173	-37

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, May 2011.

II. PERFIS BIOGRÁFICOS

Secretário-Geral do Partido Comunista do Vietnã

Nguyen Phu Trong

Nascido em 1944, Hanói. Graduado em Literatura e Lingüística, obteve doutorado em Ciência Política. Foi eleito Secretário-Geral do PCV durante o último Congresso do Partido, em janeiro de 2011. Ocupa, atualmente, os cargos de membro do Comitê Central do Partido (desde 1994); de membro do Politburo do PCV (desde 1997); de Secretário do Partido em Hanói (desde 2000); e de Presidente da Assembleia Nacional (deputado desde 2002).

Aderiu ao PCV em 1968. De 1983 a 1996, ocupou diversas posições de chefia na Revista Comunista. Ocupou, também, os cargos de Vice-Secretário do Partido em Hanói (1996-1998); de Secretário de Assuntos Universitários da Administração Executiva de Hanói (1996-1998); de Encarregado dos Assuntos Ideológicos, Culturais e Científicos no Comitê Central do Partido (1998-2006); e de Presidente do Conselho Teórico do Comitê Central do Partido (2001-2006), entre outros. De fato, é a autoridade de mais alto nível no Vietnã, tendo seu antecessor sido recebido, no Brasil, em 2007, com honrarias de Chefe de Estado.

Primeiro-Ministro

Nguyen Tan Dung

Nascido em 17 de novembro de 1949, em Ca Mau, na província de mesmo nome, no Sul do Vietnã. Formou-se em Direto e realizou pós-graduação em Ciência Política. Ademais de Primeiro-Ministro, exerce funções de membro do Comitê Central do Partido Comunista do Vietnã (PCV); membro do Politburo do PCV; e Deputado da Assembléia Nacional do Vietnã.

Ingressou na Frente Nacional para a Libertação do Vietnã, braço do exército regular do Vietnã do Norte, aos doze anos de idade. Serviu no exército até 1981, tendo entrado no PCV em 1967. O Primeiro-Ministro é uma das autoridades mais condecoradas do Vietnã, tendo recebido, por exemplo, seis títulos de "combatente corajoso".

Em sua carreira, ocupou, entre outros, os cargos deVice-Ministro do Interior; de Governador do Banco Estatal do Vietnã (Banco Central); de Presidente do Conselho Estatal de Finanças; e de Chefe da Direção Nacional para Renovação (privatização) das empresas estatais.

Presidente

Nguyen Minh Triet

Nascido em 08 de outubro de 1942, em Phu Na, na província de Song Be, próxima à Cidade de Ho Chi Minh, antiga Saigon. Graduou-se em Matemática e em Ciência Política. Afiliou-se ao PCV em 1965.

Ocupou cargos na estrutura do PCV, na província de Song Be. Foi eleito para o Comitê Central do Partido, em 1991, e para o Politburo, em 1996, cargos que ocupou até o último Congresso do PCV, em janeiro passado.

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros

Pham Gia Khiem

Nascido em Hanói, em 1944, Pham Gia Khiem cursou a Faculdade de Engenharia Mecânica e Elétrica, pela Universidade Bac Thai, e concluiu PhD em Metalurgia, na antiga Tchecoslováquia. Fala inglês e tcheco. É casado e tem um filho e uma filha.

Trabalhou no Ministério do Planejamento e Investimento, entre 1976 e 1996, no qual ocupou, entre outras, a função de Vice-Ministro. Em 1996 e 1997, foi Ministro de Ciência, Tecnologia e Meio-ambiente. Entre 1997 e 2006, foi eleito Vice-Primeiro-Ministro do país e membro do Comitê Central do Partido Socialista do Vietnã, além de deputado da Assembleia Nacional. A partir de 2006, passou a acumular as funções de Vice-Primeiro-Ministro, Ministro dos Negócios Estrangeiros e membro a Assembleia Nacional, ademais de membro do Politburo do Comitê Central do Partido Comunista, o qual deixou no início de 2011.

III. TRAÇOS DETERMINANTES

Na linha do modelo chinês, o Vietnã adota, desde 1986, programa, denominado de "Renovação", que busca conciliar o sistema político centralizado com abertura econômica ao exterior, incluindo recepção de investimentos estrangeiros e intensificação dos fluxos de comércio. A fórmula mostrou-se muito bem-sucedida, na medida em que assegurou a estabilidade política e propiciou elevadas taxas de crescimento doméstico (média de 7% ao ano, até a crise de 2008, 6,3% em 2008, 5,3% em 2009 e de 6,3% em 2008, de 5,3% em 2009 e de 6,7% em 20106,7% em 2010); levou à ampliação dos fluxos de comércio exterior (equivalentes hoje a cerca de 150% do PIB) e de absorção de investimentos estrangeiros; e melhorou as condições de vida da população de 90,5 milhões. O país poderá enfrentar, como ocorreu com tantos outros, processo intenso de migração do campo para as cidades nos próximos anos.

Em setembro de 2010, relatório do "Centre for Global Development", organização independente baseada nos Estados Unidos, elencou o Vietnã como um dos cinco países de maior progresso no cumprimento dos Objetivos do Milênio das Nações Unidas, empatado em segundo lugar com outros dois países do Sudeste Asiático: Camboja e Laos.

Em 2005, o Vietnã foi cotado, pelo banco de investimentos Goldman Sachs, como um dos onze países com grande potencial de crescimento até 2050 ("Next Eleven – N11"). O estudo previa que o Vietnã seria a 17ª maior economia do mundo, em 2025, e a 16ª, em 2050. O "Asian Business Council" considera o Vietnã o terceiro país mais atrativo na Ásia, após China e Índia.

IV. RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas com o Vietnã foram estabelecidas em 1989. A Embaixada em Hanói foi aberta em 1994 e a do Vietnã, em Brasília, em 2000. Foram celebrados, em 2009, os vinte anos do estabelecimento de relações diplomáticas.

As relações entre os dois países distinguem-se, sobretudo, pela notável trajetória do comércio bilateral, que saltou de US$ 47,1 milhões para US$ 936,5 milhões de 2003 a 2010. No entanto, as trocas, ainda, estão aquém de seu potencial, e a pauta comercial segue concentrada, pelo lado brasileiro, em produtos de menor valor agregado.

O Vietnã tem dado reiteradas manifestações de querer intensificar suas relações com o Brasil, de que são exemplo o apoio oficial às candidaturas brasileiras tanto a um assento permanente num Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) reformado, quanto a um assento não-permanente para o biênio 2010-2011, para o qual fomos eleitos; e à candidatura do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016. O país mostra também forte apoio à aproximação do Brasil com a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Na ótica vietnamita, muitas de nossas experiências poderiam ser aplicadas ao país, o que se reflete na grande quantidade de visitas ao Brasil de alto nível (as mais altas autoridades do Partido, do Executivo e do Parlamento já visitaram o País) e de delegações parlamentares, acadêmicas e técnicas (tais missões contemplaram áreas variadas, como previdência social, proteção do meio ambiente, eficiência energética, relações de trabalho, preparação de quadros negociadores na OMC, etc.).

De nossa parte, temos procurado corresponder a essas iniciativas. Apoiamos, desde a primeira hora, a eleição vietnamita a um assento não-permanente no CSNU, no biênio 2008-2009, para o qual o país foi eleito com maciço apoio asiático. Apoiamos, também, o processo de adesão do Vietnã à OMC (janeiro de 2007), em que o Brasil esteve entre os primeiros países a finalizar (novembro de 2004) negociações bilaterais de acordo de acessão. O instrumento bilateral de cooperação na área de etanol, cuja implementação depende, ainda, da assinatura de acordo de cooperação técnica, foi o primeiro do tipo firmado com país do Sudeste Asiático, em 2008.

Além do interesse em diversificar mercados e interlocutores externos, esses gestos de aproximação parecem também traduzir a percepção vietnamita de que, apesar das diferenças ideológicas, a trajetória de construção do Estado brasileiro pode servir em muitos aspectos de modelo para o Vietnã. As relações entre os dois países são fundamentadas em uma visão semelhante do cenário mundial, com destaque para as estratégias de abertura econômica com programas de inclusão em ambos os países.

As diferenças no relacionamento bilateral limitam-se ao campo comercial, nas seguintes áreas:

- Pedido de reconhecimento do Vietnã como economia de mercado para fins de defesa comercial no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC);
- Expansão da importação de calçados vietnamitas após aplicação de medida anti-dumping em relação à China, que tem suscitado preocupação em entidades empresariais brasileiras;
- Aumento da importação de filés de peixes congelados, cujo baixo preço tem causado dificuldades para o setor aquicultor brasileiro;
- Dificuldades encontradas para exportação brasileira de carnes.

Entre as oportunidades do relacionamento entre os dois países, contam-se a cooperação em ciência e tecnologia, etanol, saúde e ciências médicas, entre outros. Há, também, importantes oportunidades de diversificação da pauta bilateral e de atuação conjunta, em áreas como comércio e investimentos, energias alternativas, políticas de inclusão social, coordenação de posições em foros internacionais, etc.

Visitas de alto nível

Em novembro de 2010, à margem da Cúpula do G-20, em Seul, o então Presidente Lula, acompanhado da então Presidenta-eleita Dilma Rousseff, encontraram-se com o Primeiro-Ministro vietnamita, Nguyen Tan Dung.

Além do ex-Presidente Lula, visitaram o Vietnã, em 2008, os então Ministros Celso Amorim e Patrus Ananias. Ocorreram também as visitas a Hanói do Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Senador Heráclito Fortes (2008); do Deputado Aldo Rebelo (2003), que presidia à época o lado brasileiro do Grupo Parlamentar de Amizade Bilateral.

Pelo lado vietnamita, visitaram o Brasil o Presidente Tran Duc Luong (2004); o Presidente da Assembléia Nacional do Vietnã, Nguyen Van Na (2006); o Secretário-Geral do Comitê Central do Partido Comunista, Nong Duc Manh (maio de 2007); o Chanceler e Vice-Primeiro Ministro, Pham Gia Khiem (novembro de 2008), chefiando a delegação vietnamita à I Reunião Ministerial MERCOSUL-ASEAN; o Vice-Ministro da Indústria e Comércio Exterior, Do Huu Hao (maio de 2009), chefiando a delegação vietnamita à I Reunião da Comissão Mista; o Ministro da Cultura, Esportes e Turismo do Vietnã, Hoang Tuan Na (outubro de 2009); o Vice-Ministro Permanente dos Negócios Estrangeiros, Pham Binh Minh, chefiando a delegação vietnamita à V Reunião de Consultas Políticas (maio de 2010); além de várias missões parlamentares e técnicas.

Mecanismos de diálogo

Brasil e Vietnã contam com dois mecanismos de diálogo formal: reuniões de Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum (Consultas Políticas) e da Comissão Mista.

As Reuniões de Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum foram estabelecidas por Memorando de Entendimento, em 1995. De acordo com o instrumento firmado, as reuniões ocorreriam, em princípio, todo ano, alternadamente,

no Brasil e no Vietnã. A última reunião ocorreu em maio de 2010, no Brasil, e a VI reunião deverá ocorrer no Vietnã, conforme o princípio da alternância, em 2011.

A Comissão Mista foi criada por Memorando de Entendimento, em 2008. As reuniões realizam-se a cada dois anos, alternadamente, no Brasil e no Vietnã. A II reunião deverá ocorrer no Vietnã, conforme o princípio da alternância, em 2011.

Instrumentos bilaterais

Em fase de negociação

- **Acordo Básico de Cooperação Técnica**

Proposta enviada pela Parte brasileira em outubro de 2005. A conclusão do acordo possibilitará a celebração e a execução de instrumentos específicos de cooperação técnica, como o Protocolo de Intenções sobre Cooperação em Etanol, firmado durante a visita do ex-Ministro das Relações Exteriores a Hanói. Aguarda-se reação vietnamita à aceitação, por parte do Brasil, da última proposta referente ao acordo./

- **Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Agricultura**

Proposto pela Parte vietnamita, em outubro de 2007, após encontro entre o Embaixador do Vietnã no Brasil e o Secretário-Executivo do MAPA. A Parte vietnamita indicou interesse em tratar de cooperação, com ênfase em arroz, café, pecuária, mecanização da agricultura e engenharia florestal. O instrumento encontra-se pronto para ser assinado, o que poderá ocorrer no próximo encontro bilateral de alto nível.

- **Acordo sobre Educação.**

Trata-se originalmente de proposta brasileira transmitida à Parte vietnamita em julho de 2008. Dentre outros pontos, prevê o intercâmbio de estudantes. O instrumento encontra-se pronto para ser assinado, o que poderá ocorrer no próximo encontro bilateral de alto nível.

Em fase de implementação

Aguardam implementação o Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível; o Memorando de Entendimento sobre a Luta contra a Fome e a Pobreza; o Memorando de Entendimento sobre Cooperação Esportiva; o Acordo de Cooperação Cultural; e o Acordo de Cooperação em Saúde e Ciências Médicas.

O Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica foi ratificado pelo Brasil, em junho de 2011, e aguarda ratificação por parte do Vietnã para entrar em vigor.

Outros

Existe interesse vietnamita em negociar Acordo para Evitar a Dupla Tributação. A Receita Federal do Brasil informou estar aberta a iniciar, futuramente, negociações para celebração de acordo desse tipo com o Vietnã, na medida em que o comércio e os investimentos bilaterais ganhem mais volume. Para o lado vietnamita, a assinatura de acordo desse tipo serviria para incentivar investimentos entre os dois países.

Comércio bilateral e investimentos

De janeiro a abril de 2011, o comércio com o Vietnã registrou expansão de 55,3% em relação ao mesmo período do ano anterior (no período, o comércio total brasileiro cresceu 29,2%). De 2003 a 2010, a corrente de comércio passou de US$ 47,1 milhões para US$ 936,5 milhões (crescimento de 1.887,7%, muito superior ao do total brasileiro, de 215,6%). Esse valor aproxima-se muito da meta de US$ 1 bilhão de comércio bilateral em 2010, estabelecida pelo então Presidente Lula durante visita ao Vietnã em 2008, apesar da diminuição do crescimento dos fluxos de comércio durante a crise internacional. Em 2010, o Vietnã foi o 13º parceiro comercial do Brasil na Ásia e Oceania e o 5º na ASEAN. Tais números comprovam a grande potencialidade do comércio bilateral, ainda aquém de seu potencial.

A pauta exportadora brasileira é fortemente concentrada em produtos de baixo valor agregado, muitos dos quais são utilizados como insumo para exportações vietnamitas. Serve de exemplo o fato de o Brasil exportar couro e importar calçados. Em 2010, 59% das exportações brasileiras para o Vietnã foram de produtos básicos, 24% de produtos semimanufaturados e 17% de manufaturados. Em 2003, tais porcentagens eram de, respectivamente, 6%, 51% e 43%.

Os principais produtos exportados para o Vietnã, em 2010, foram: resíduos e desperdícios das indústrias alimentares (US$ 143 milhões, representando 30,8% do total exportado); cereais (US$ 67 milhões, 14,4%); peles e couros (US$ 51 milhões, 11,1%); ferro fundido, ferro e aço (US$ 47 milhões, 10,0%); e fumo e seus sucedâneos manufaturados (US$ 29 milhões, 6,3%).

As importações brasileiras do Vietnã concentram-se em produtos de maior valor agregado da indústria de transformação. Em 2010, as importações do Brasil compuseram-se de 9% de produtos básicos, 2% de produtos semimanufaturados e de 89% manufaturados. Em 2003, esses valores haviam sido de 30%, 2% e 68%, respectivamente.

Os principais produtos importados do Vietnã, em 2010, foram: calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes (US$ 133 milhões, correspondendo a 28,2% do total importado); máquinas, aparelhos e materiais elétricos (US$ 66 milhões, 13,9%); borracha e suas obras (US$ 38 milhões, 8,0%); caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (US$ 38 milhões, 8,0%); e ferro fundido, ferro e aço (US$ 32 milhões, 6,8%).

Com a abertura da economia vietnamita e, mais recentemente, com a entrada desse país na OMC e com a assinatura de Acordos de Livre Comércio contendo cláusulas sobre investimentos, o Vietnã tem criado legislação muito favorável à

recepção de investimentos estrangeiros. O Vietnã constitui opção relevante para parcerias bilaterais, em setores industriais; de infraestrutura (hidroeletriciade); de energias alternativas; e, possivelmente, como alternativa à presença da EMBRAER na China.

EMBRAER

Estendem-se já há alguns anos os entendimentos entre a EMBRAER e empresas aéreas vietnamitas, como a Vietnam Airlines, a Air Mekong e a Jetstar. Em janeiro de 2009, o ex-Presidente Lula enviou carta ao Primeiro-Ministro Nguyen Tan Dung, em apoio à participação da EMBRAER em concorrência para a venda de aviões à Air Mekong. A empresa, no entanto, optou pelo emprego de aviões Bombardier, usados por parceiras nos Estados Unidos. A EMBRAER estuda formas de tornar sua proposta de venda de aviões regionais mais competitiva. Seus aviões foram escolhidos pela maioria das empresas que fazem parte do "Sky Team", da qual a Vietnam Airlines é parte.

Assuntos consulares

Estima-se a comunidade brasileira no Vietnã em quarenta pessoas. Os serviços consulares são prestados pela própria Embaixada do Brasil em Hanói. Não existem, no momento, cônsules honorários, embora tenha sido proposta nomeação de Cônsul-Honorário na cidade de Ho Chi Minh.

Cooperação bilateral

O Vietnã tem desenvolvido pesquisas próprias na área de biotecnologia, em que se destacam produtos agrícolas. Isso vem ao encontro do interesse, reiterado em diversas visitas de delegações vietnamitas ao País, de estabelecer programa de cooperação com a EMBRAPA.

Apesar de a produção de biocombustíveis ser ainda incipiente, há interesse vietnamita no Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível, cuja implementação, no entanto, está sendo prejudicada pelo fato de o Acordo Básico de Cooperação Técnica não haver entrado em vigor, devido à pendência do lado vietnamita.

O governo vietnamita vem implementando, desde 2007, o "Plano de Desenvolvimento de Biocombustíveis até 2015, com uma Visão até 2025", que instituiu como meta a produção de 500 milhões de litros de etanol e de 50 milhões de litros de biodiesel em 2020. Volumes ainda irrisórios em relação à produção brasileira, de 26,3 bilhões e de 1,6 bilhão, em 2009.

O Vietnã já mistura etanol a sua gasolina. Com esse fim, a empresa estatal Petrovietnam estabeleceu subsidiária, a Biofuels Jointstock Company, para desenvolver projetos de produção de etanol e biodiesel, com base em tecnologias e recursos de Taiwan e do Japão. A subsidiária dá prioridade, em uma primeira fase, à produção de etanol a partir de mandioca. Haveria também interesse em desenvolver projetos à base de cana-de-açúcar, como no Brasil, para o que abriria oportunidades às exportações de tecnologia e de equipamentos brasileiros. A empresa teria em sua posse duas áreas de 8 mil hectares cada para o cultivo da cana-de-açúcar.

No campo de saúde, as carências vietnamitas são parecidas com as brasileiras, particularmente na área de doenças endêmicas. Existem possibilidades de cooperação, com destaque para doenças endêmicas e HIV/AIDS. Iniciativas nessa linha poderiam ser inseridas no contexto da implementação do Acordo de Cooperação em Saúde e Ciências Médicas, firmado em 2008 , que prevê troca de informações; intercâmbio de cientistas, especialistas e delegações; participação em seminários; e cooperação em pesquisas científicas. No campo regional, ressaltam as recentes iniciativas, tomadas do âmbito da ASEAN, de combate à dengue (em parceria com a OMS) e à AIDS (sob responsabilidade da "ASEAN Task Force on AIDS").

Durante visita do Presidente do IPEA ao Vietnã em setembro de 2010, foi assinado Memorando de Entendimento com a Academia de Ciências Sociais (VASS) daquele país, o qual prevê a cooperação em temas de interesse comum, com base na troca de informações, experiências e pesquisadores. Prevê-se que sejam firmados termos de referência em áreas específicas.

Com vistas a compreender melhor a OMC, sobretudo no tocante a medidas de defesa comercial, a Parte vietnamita tem, igualmente, interesse em estreitar os laços de cooperação e em conhecer a visão brasileira sobre o assunto. Solicitou, nesse sentido, cooperação brasileira para a capacitação de seus quadros negociadores na organização, tendo proposto enviar missão de alto nível para conversas sobre diplomacia econômica, posicionamento em foros econômicos e atuação na OMC.

O MRE mantém dois leitorados junto à Universidade de Hanói, única instituição vietnamita a ministrar cursos de língua portuguesa naquele país. Os alunos formados com a colaboração dos leitores brasileiros são comumente absorvidos pelo serviço diplomático do Vietnã e por empresas privadas.

Novas áreas

Durante a I reunião da Comissão Mista, em 2009, o lado vietnamita propôs as seguintes áreas de cooperação: ecoturismo; planejamento turístico; investimentos em infraestrutura do turismo; critérios de padronização (classificação em estrelas); desenvolvimento de produtos turísticos para mercados específicos; facilitação de viagens (vistos); treinamento de recursos humanos; e turismo.

Defesa

O Vietnã tem manifestado interesse na troca de experiências sobre a participação em missões de paz das Nações Unidas. Conforme sugestão vietnamita, essa e outras áreas de cooperação podem ser objeto de análise da próxima reunião da Comissão Mista, prevista para realizar-se em 2011, no Vietnã.

O lado vietnamita ofereceu cooperação em treinamento na selva; utilização de cavernas para logística militar; e ensino de línguas. Durante a I reunião da Comissão Mista, o representante do Ministério da Defesa frisou a importância de iniciar tratativas sobre instrumento bilateral na área de defesa. Ressalvou que projetos de cooperação específica (como operações de treinamento na selva) podem ser

diretamente discutidos pelo Adido vietnamita em Brasília com a Força competente. Dentre as tecnologias aeronáutica e naval que o Brasil domina, enfatizou a área de aviônica (modernização de aviões F-5); o Super Tucano; o desenvolvimento de aeronave de transporte; a construção de fragatas, submarinos e embarcações de tropas e patrulha costeira.

Relações de trabalho

Existe interesse do Ministério do Trabalho e Emprego em cooperar na área de trabalho, em particular nos temas de diálogo social (trabalhadores-empresários); inspeções; e combate à discriminação (HIV/AIDS no ambiente de trabalho). O Ministério do Trabalho e Emprego tem disposição em trocar conhecimento e experiência na área, em especial, no campo do sindicalismo. O Vietnã tem interesse em cooperar nos campos de formação profissional, inclusive em segmentos de alta tecnologia; solução de problemas sociais; e transição de trabalhadores do campo para a cidade, ou da agricultura para a indústria.

Turismo

Destacam-se a organização de visitas para operadores de turismo e mídia especializada e o ensino das línguas vietnamita e portuguesa para profissionais do turismo. Trata-se de área promissora, que merece atenção especial.

Entendimentos entre as academias diplomáticas do Brasil e do Vietnã

Existem entendimentos com vistas a realização de cursos de curta duração para diplomatas vietnamitas no Brasil sobre negociações comerciais no âmbito da Organização Mundial do Comércio. O Vice-Ministro Minh expressou, também, grande interesse no envio de diplomatas vietnamitas para formação no Instituto Rio Branco. Está sendo considerada a realização de cursos de curta duração sobre temas de interesse específico a serem definidos de comum acordo, como, por exemplo, nos setores de energias renováveis e biocombustíveis; cooperação técnica internacional; mudança do clima; e temas sociais.

Fundo IBAS

O Governo de Danang, região litorânea do Vietnã, solicitou financiamento do Fundo IBAS para projeto visando desenvolver a agricultura local de arroz. Pelo lado vietnamita, o projeto conta com o apoio dos governos local e central e do Instituto de Pesquisa Agrícola do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. O objetivo do projeto é contribuir para a segurança alimentar do Vietnã e para a melhora da renda dos camponeses envolvidos, evitando o êxito rural. Com a utilização de novas sementes e de técnicas modernas de plantio, colheita e comercialização, a FAO estima que a região poderá tornar-se fornecedora de sementes certificadas para o delta do rio Vermelho, no norte, e parte das regiões centro-sul.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

O Brasil não concedeu empréstimos ou financiamentos oficiais a tomador soberano da República Socialista do Vietnã.

V. POLÍTICA INTERNA

O país caracteriza-se por regime de partido único, sendo o Partido Comunista do Vietnã (PCV), por preceito constitucional, "a força que lidera o Estado e a sociedade". Encabeçam o governo o Secretário-Geral do PCV, Nguyen Phu Trong (eleito no início de 2011); o Primeiro-Ministro, Nguyen Tan Dung; e o Presidente, Nguyen Minh Triet.

No início de 2011, foi realizado Congresso Nacional do PCV. Entre os antigos dirigentes que deixaram seus cargos no Partido, contam-se Nong Duc Manh, Secretário-Geral, e Nguyen Minh Triet, Presidente, que saíram por idade e, Phan Gia Khiem, Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, que não apresentou candidatura. Nguyen Phu Trong, Presidente da Assembleia Nacional, foi escolhido para ser o novo Secretário-Geral do Partido. Reconhecido teórico do PCV, destaca-se pelo trabalho realizado para fortalecer a Assembleia Nacional e o Estado de Direito, o que representa uma grande reorganização do poder. Ressalta ter sido eleita a maior representação militar na história do PCV, o que pode refletir preocupação com questões de segurança interna e externa, levando a maior rigidez, ou preocupação em se manter o *status quo*.

Foram realizadas, no dia 22 de maio de 2011, eleições gerais para a Assembleia Nacional e para os conselhos populares do Vietnã. Dos 827 candidatos disputando 498 vagas na Assembleia Nacional, de acordo com as estatísticas oficiais, 31% eram mulheres; 16% eram originários de minorias étnicas; e 14% não eram membros do PCV. Os candidatos aos conselhos populares apresentaram proporções semelhantes. Resultados divulgados recentemente indicaram que cerca de 90% dos novos legisladores são filiados ao PCV Com o início da nova legislatura, cuja primeira sessão está prevista para 21 de julho próximo, serão escolhidos, entre outros, o Primeiro-Ministro, o Presidente, e o Presidente da Assembleia Nacional.

VI - POLÍTICA EXTERNA

O processo de abertura econômica ajudou o Vietnã a sair da posição de isolamento internacional em que se encontrava após a Guerra contra os EUA e a crise com a China (derivada da invasão do Camboja, em 1978). Em 1991, o VII Congresso do Partido Comunista adotou, expressamente, política externa de "portas abertas", conducente ao estabelecimento de relações diplomáticas com todos os países.

A partir de então, o Vietnã iniciou ofensiva diplomática que conduziu à normalização das relações com seus vizinhos, bem como com os Estados Unidos e com a França. O país aderiu ao FMI em 1993. Em 1995, foi aceito na ASEAN e formalizou pedido de acessão à OMC, concluído no início de 2007, ademais de firmar acordo-quadro com a UE. Após a visita do Presidente dos EUA Bill Clinton (2000), o Vietnã firmou Acordo Comercial com os EUA (2001).

O Vietnã mantém, atualmente, relações com mais de 170 países e integra mais de 60 organismos internacionais. O país ocupou assento não-permanente no CSNU no biênio 2008-2009. A diversificação dos canais de diálogo externo e o fortalecimento do multipolarismo são vistos como fatores positivos para uma maior autonomia nacional; para o reforço de seus programas de governo; e para a projeção internacional do país. Tem também presente parcerias históricas que incluem alguns países da ex-esfera soviética, como Coreia do Norte, Myanmar, Laos, Camboja e alguns países africanos (Angola, Argélia, Moçambique e Tunísia).

A prioridade de sua política externa está na diversificação de parceiros, na participação ativa em foros multilaterais e em ações de integração. A ASEAN constitui um das prioridades da política externa vietnamita, por dar maior relevância ao seu peso específico e pelos óbvios ganhos de escala econômica. Aderiu à ASEAN em 1995 e ocupou sua presidência em 2010. Participou, em 2010, das reuniões do G20 Financeiro, como presidente da ASEAN. Participa, também, de outras organizações regionais, como APEC; ASEM (Ásia-Europe Meeting); Banco de Desenvolvimento Asiático; e Cooperação Econômica do Delta do Mekong.

Na sua visão externa, o Vietnã tem sempre presente o papel da China, sob todos os aspectos (políticos, econômicos, sociais e militares), que busca contrabalançar com parcerias com a Rússia, Estados Unidos, Japão, Coreia do Sul, União Europeia, entre outros. Persistem focos de atrito com a China (disputa pelas ilhas Spratly, em que o Vietnã considera a posição da China maximalista) e com os EUA e UE (em questões como direitos humanos), a despeito da normalização das relações vietnamitas com esses países.

Cooperação multilateral e birregional

Reforma do Conselho de Segurança da ONU

Em Comunicado Conjunto, por ocasião da visita do Presidente Lula ao Vietnã, em julho de 2008, o Presidente Minh Triet reiterou o apoio do Vietnã ao ingresso do

Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas em um Conselho ampliado.

Em reunião do Grupo de Trabalho Aberto (OEWG) sobre reforma do Conselho, em 2 de setembro de 2008, o Vietnã declarou apoiar o início das negociações. Afirmou ser necessário obter texto que possa constituir base das discussões.

Durante as negociações intergovernamentais, iniciadas em fevereiro de 2009, o Vietnã declarou apoiar expansão das duas categorias de assentos e maior representação dos países em desenvolvimento. Defendeu melhora dos métodos de trabalho e limitação do uso do veto. Declarou ser a favor de um CSNU reformado de 24 ou 25 membros.

Reforma do sistema financeiro internacional

Como presidente de turno da ASEAN, o Vietnã participou das cúpulas do G-20, em 2010, realizadas no Canadá e na Coreia do Sul. Sem pretender papel próprio, o Vietnã reconhece e aplaude a formação e a atuação do G-20.

Negociações comerciais (OMC e SGPC)

O Brasil apoiou desde o primeiro momento a candidatura vietnamita a membro da Organização Mundial do Comércio. O Vietnã é favorável à conclusão equilibrada da Rodada Doha com a brevidade possível, pois julga poderá fortalecer a economia internacional e beneficiar os países em desenvolvimento. O Vietnã tem interesse em aproximar-se de grupos que possam ter posições afins, como o G-20, de que o Brasil faz parte, e o G-33, entre outros.

O Acordo do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC), concluído em 1988, entre membros do Grupo dos 77 da UNCTAD, tem por objetivo promover o comércio internacional entre os países em desenvolvimento (PEDs), estreitar a cooperação econômica entre seus membros e possibilitar concessões unilaterais a países de menor desenvolvimento relativo (PMDRs).

O Vietnã participou da terceira rodada de negociações do SGPC, denominada Rodada São Paulo, e esteve engajado nas discussões durante todo o processo negociador, assumindo, em diversas ocasiões, papel de liderança. Entretanto, em 2010, afirmou que, por conta de sua recente acessão à OMC e do interesse da indústria nacional, só estaria em condições de implementar o acordo do SGPC a partir de 2018.

Tendo em vista que os países participantes do SGPC que não puderam fazer parte do acordo, em dezembro passado, poderão somar-se aos resultados da Rodada posteriormente à sua conclusão (desde que cumpram com os parâmetros básicos das modalidades acordadas), o Brasil espera que o Vietnã possa vir a integrar-se ao acordo em momento que lhe seja adequado.

Banco Asiático de Desenvolvimento

O Brasil lançou, em novembro de 2009, candidatura a membro não-regional do Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB). Os objetivos são a aproximação com a

Ásia e a participação de empresas brasileiras nos processos de licitação de projetos financiados pelo ADB. A candidatura brasileira ainda se encontra em fase de consultas. O Vietnã é membro do ADB, com 0,571% do poder de voto. O Ministro de Planejamento e Investimento do Vietnã, Vo Hong Phuc, expressou o apoio à candidatura brasileira. Na mesma ocasião, manifestou expectativa de estabelecer uma cooperação estreita no organismo, tendo por base a excelência do diálogo bilateral, bem como o crescente relacionamento econômico-comercial do Brasil, na região, e com o Vietnã em particular.

Não-proliferação

Em razão de seu passado de guerras e por ter na China um vizinho com armas nucleares, coloca-se em favor do desarmamento e não-proliferação. No âmbito da ASEAN, é signatário de acordo que prevê o estabelecimento de região livre de armas nucleares no sudeste asiático. Para evitar pressões contra o seu programa de energia nuclear, assinou Memorando de Entendimento sobre o assunto com os Estados Unidos, França, Rússia e Japão.

Meio ambiente

Como país afetado por mudanças climáticas, o Vietnã participa do debate internacional sobre o assunto. Juntamente com o Brasil, o Vietnã integra o G-77/China, onde é coordenada a posição do Grupo a respeito do tema de mudança do clima. Ambos haviam se associado ao Acordo de Copenhague, resultante da 15ª Conferência das Partes (COP-15) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), cujos dispositivos foram adotados, finalmente, na foram do Acordo de Cancun, emanado da COP-16.

Brasil e Vietnã participam, igualmente, da iniciativa "Methane to Markets" (M2M), que teve início em 2004 e congrega outros 34 países que, somados, responderiam por cerca de 70% das emissões globais de metano. A iniciativa abriga rede de atores governamentais e privados interessados em projetos de redução de emissões de metano de diversas fontes, entre as quais pecuária, exploração de petróleo e gás, aterros sanitários e esgotos, cultivo de arroz e mineração de carvão. Os projetos visam a capturar e dar destinação econômica ao gás metano, que pode ser empregado como fonte alternativa de geração de energia, contribuindo, a um tempo, para os objetivos da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima e para a segurança energética.

No relatório "Global Forest Ressources Assessment 2010", da FAO, publicado no início do ano passado, essa organização enaltece avanços nas taxas de reflorestamento do Vietnã e de outros países asiáticos, como a China e a Índia, que seriam alguns responsáveis pela redução do desmatamento no mundo (5,2 milhões de hectares por ano na década de 2000 versus 8,3 milhões na de 1990). Uma das medidas que pode ter contribuído para esse avanço, de acordo com o estudo "Illegal Logging and Related Trade", do Instituto Chatham House, publicado em 2010, é o combate à extração e ao consumo de madeira extraída ilegalmente.

Recentemente, o Brasil tem recebido missões vietnamitas na área de meio ambiente. Em 2010, delegação parlamentar visitou o país para conhecer a experiência brasileira na área de energia e de eficiência energética com vistas a subsidiar a criação de legislação específica no Vietnã. Em 2011, outra delegação parlamentar veio ao País para conhecer as práticas brasileiras em proteção das florestas, com ênfase em prevenção de queimadas.

Aproximação Brasil-ASEAN e MERCOSUL-ASEAN

Presidente de turno da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) em 2010, o Vietnã apóia a aproximação entre o Brasil e a ASEAN e entre o Mercosul e essa Associação.

Em 2010, o Brasil começou a realizar esforços no sentido de formalizar seu diálogo com a ASEAN. Em março de 2011, o Embaixador do Brasil em Jacarta tornou-se o primeiro Embaixador do Brasil acreditado junto à Associação. Um dos próximos passos é a adesão ao Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste da Ásia, de 1976. O Brasil mantém relações diplomáticas com todos os dez membros da Associação e tem Embaixadores residentes em sete deles. Em 2010, o comércio do Brasil com o conjunto da ASEAN foi de US$13,4 bilhões (3,5% do nosso intercâmbio global). A agenda bilateral apresenta grande potencial de diversificação, em áreas como investimentos, energias renováveis, ciência e tecnologia, políticas de combate à pobreza, além do campo comercial.

O processo de aproximação com a ASEAN teve início com a reunião ministerial MERCOSUL-ASEAN, em novembro de 2008, em Brasília. O Brasil preparou minuta de Plano de Ação e Mapa do Caminho que foi discutida em Reunião Ministerial com a ASEAN realizada à margem da 64ª AGNU. As Filipinas assumiram, em 2011, o papel de facilitador do processo de aproximação MERCOSUL-ASEAN.

Fórum de Cooperação América Latina – Ásia do Leste (FOCALAL)

O FOCALAL constitui mecanismo que congrega 34 países da América Latina e da Ásia do Leste, com o objetivo de promover diálogo nas áreas de economia, comércio, investimentos, finanças, ciência e tecnologia, proteção ambiental, educação, cultura e esportes. A quinta reunião ministerial do mecanismo está prevista para ocorrer no dia 25 de agosto vindouro, em Buenos Aires. No âmbito do FOCALAL, o Brasil convidou os países asiáticos do mecanismo a indicarem treinadores de futebol para participar de curso do Sindicato de Treinadores Profissionais de Futebol do Estado de São Paulo.

O Vietnã realizou dois projetos no âmbito do FOCALAL: o Plano de intercâmbio cultura entre a América Latina e a Ásia do Leste em paralelo ao Festival Hue no Vietnã, que reuniu delegações de cerca dc dcz países-membros desde 2004; e

o curso de treinamento em biogás, que ocorreu de 17 de agosto a 15 de setembro, na China, e contou com a participação de 22 técnicos de cinco países. O Vietnã manifestou, em 2010, interesse em receber cooperação para a instalação de parques eólicos.

VII. ECONOMIA E COMÉRCIO

Na linha do modelo chinês, o Vietnã adota, desde 1986, programa, denominado de "Renovação", que busca conciliar o sistema político centralizado com abertura econômica ao exterior, incluindo recepção de investimentos estrangeiros e intensificação dos fluxos de comércio. A fórmula mostrou-se muito bem-sucedida, na medida em que assegurou a estabilidade política e propiciou elevadas taxas de crescimento doméstico (média de 7% ao ano, até a crise de 2008, 6,3% em 2008, 5,3% em 2009 e 6,7% em 2010). Também, conseguiu conciliar ampliação dos fluxos de comércio exterior e de absorção de investimentos estrangeiros com melhoria das condições de vida da população (90,5 milhões). A política econômica tem como os seus principais pilares o rigoroso planejamento econômico; a mão-de-obra barata; a atração de investimentos diretos; o apoio internacional por meio de ajuda oficial ao desenvolvimento; o comércio exterior (correspondia a 20% do PIB, em 1986, e chegou a 150% em 2010); o turismo; e a entrada de remessas de expatriados vietnamitas.

A economia vietnamita é significativamente aberta, característica que impulsiona o crescimento econômico, mas gera vulnerabilidade externa. Os investimentos estrangeiros são o principal elemento que contrabalança o déficit comercial. Não obstante, o seu mercado interno guarda grande potencial pelo tamanho de sua população (90,5 milhões).

O Vietnã colocou-se, recentemente, entre países emergentes, com uma renda per capita da ordem de US$ 1.200. Enfrentará, nos próximos anos, o chamado "middle-income trap", pela perda dos fatores de competitividade que atualmente lhe proporcionam a entrada maciça de investimentos diretos estrangeiros e, pela lado da graduação, dos recursos de ajuda oficial ao desenvolvimento. Terá que enfrentar, também, problemas ocasionados pela crescente desigualdade de renda e processo intenso de migração do campo (mais de 60% da população) para as cidades nos próximos anos. À medida que a economia cresça, deverão crescer as pressões para a elevação dos padrões de consumo. Um dos setores em que isso poderá ocorrer é na área de transportes: as 20 milhões de motos que circulam hoje no país deverão começar a ser substituídas por automóveis (a exemplo do que aconteceu na China).

Pretende colocar-se como economia média industrializada até 2020. Para tanto, persegue um ambicioso programa de desenvolvimento voltado para a infraestrutura; indústria de base; indústrias de alto valor agregado; e qualificação da mão-de-obra. Quase todos os projetos dessas áreas dependem de parcerias internacionais.

Em razão do grande crescimento da demanda energética no Vietnã (estimado em 8,1% por ano até 2020), o país está buscando a diversificação de suas fontes de energia e o desenvolvimento do setor de produção de equipamentos para produção de energia. O país procurará criar capacidade própria de refino de petróleo (a primeira refinaria foi inaugurada em fevereiro de 2009) e seguir com os planos de construir duas usinas nucleares.

O 11º Congresso do PCV, realizado em janeiro de 2011, aprovou uma série de metas para o período 2011-2015, entre as quais: crescimento do PIB da ordem de 7 a 7,5% ao ano; o PIB per capita deverá chegar a US$ 2.000; o PIB do setor agrícola deverá crescer entre 17 a 18%, o da indústria entre 41 e 42%, o de serviços entre 41 e 42% e o de setores de alta tecnologia 35%; as exportações deverão crescer 15% ao ano, de maneira que, até 2020, se equiparem às importações; o déficit orçamentário cairá para 4,5% do PIB; o aumento populacional é estimado em 1% e a taxa de pobreza deverá baixar 2% ao ano.

As prioridades do país são o crescimento sustentado, a industrialização e a modernização. Para sustentar a trajetória de crescimento durante o período da crise econômica internacional, o governo foi levado a adotar uma série de medidas expansionistas que hoje geram pressões sob a moeda (a inflação está em torno de 12% ao ano).

Comércio exterior

Em 2010, para um PIB em torno de US$ 90 bilhões, as exportações estavam em torno de US$ 70 bilhões e as importações em torno de US$ 84 bilhões, valores que superam os níveis pré-crise, apesar da retração observada em 2009. Cerca de 80% do PIB vietnamita resultam de suas exportações, cujas transações estão concentradas nos Estados Unidos, União Européia e Japão – que, juntos, correspondem a 60% das exportações vietnamitas – além da China.

Saindo de um patamar muito baixo, entre 1986 e 2010, o comércio exterior do Vietnã cresceu cerca de 30 vezes, passando de um total de US$ 5 bilhões para US$ 163 bilhões. Em todo esse período, a Balança Comercial foi quase sempre deficitária, fato comum a economias em fase inicial de desenvolvimento. Os déficits vêm sendo cobertos pelas entradas de investimentos diretos e de portfólio, ajuda oficial e turismo.

Desde o ano 2000, o crescimento das exportações vietnamitas tem sido superior a 20% ao ano. Em 2008, esse crescimento chegou a 29,1% (US$ 62,7 bilhões no total), sendo observada, devido à crise internacional, redução de 8,8% em 2009 (US$ 57,2 bilhões). O aumento deve-se, em parte, ao papel das empresas estrangeiras. As multinacionais são também as responsáveis pela mudança qualitativa na composição das exportações. Verifica-se a redução na importância de matérias primas e produtos agrícolas e aumento expressivo no peso de produtos

industrializados. Apesar de até hoje conhecido pela suas exportações de produtos agrícolas, encontrando-se entre os primeiros em arroz e café, o Vietnã já é exportador de insumos industriais e produtos acabados de mão de obra intensiva (petróleo, têxteis e confecções, calçados, e mobiliário) e, em breve, se tornará um exportador de bens de produção mais sofisticados, com maior valor agregado. Os investimentos da Intel, Nitec, Foxconn e Meikon poderão colocar o Vietnã entre os países da região exportadores de eletrônicos, inclusive semicondutores.

As importações Vietnamitas crescem igualmente de maneira acelerada, também, superando os 20% desde 2000. Em 2008, as importações alcançaram US$ 80,7 bilhões, representando crescimento de 28,6% a mais do que no ano anterior. O crescimento explica-se em parte pelas importações de bens de produção e insumos, refletindo as necessidades das multinacionais que estão se instalando no país. Mais recentemente, registra-se crescimento na importação de bens de consumo, reflexo do aumento da renda local.

Investimentos

Os resultados da política de atração de investimentos estrangeiros explicam-se, entre outros, pela localização privilegiada do Vietnã no sudeste asiático, pela sua estabilidade político-econômica, pela consistência de seus planos econômicos, pela sua mão-de-obra abundante e barata, e pelos incentivos oferecidos ao capital estrangeiro. Para a atração de IDEs o governo promulgou em 1988 a Lei de Investimentos Estrangeiros, posteriormente emendada em 1992, 1996 e 2000, que criou um marco liberal regularizador, conferindo condições preferenciais a empresas estrangeiras.

Em 2010, os investimentos diretos estrangeiros no Vietnã contabilizaram cerca de US$ 13 bilhões. Ainda que expressivo, tal valor representa cerca da metade do registrado em 2009, aproximadamente US$ 23 bilhões, e quase seis vezes menos do registrado em 2008, da ordem de US$ 72 bilhões.

Aos poucos, o Vietnã está também se tornando um país investidor no exterior. As somas são ainda modestas, porém são indicativas de uma preocupação em estar presente em mercados importantes, garantir o suprimento de insumos básicos e obter tecnologias.

VIII - CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1989	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e o Vietnã (08/05).
1993	Visita do ex-Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Le Mai (outubro).
1994	Visita da primeira missão empresarial brasileira ao Vietnã (abril).
	Visita do então Vice-Premier Phan Van Khai (junho).
	Instalação da Embaixada em Hanói (setembro).
1995	Visita do ex-Presidente do Vietnã, Le Duc Anh (9 a 12/10).
	Memorando de Entendimento relativo a consultas bilaterais (outubro).
1997	Abertura do Consulado-Geral do Vietnã em São Paulo.
1998	Primeira Reunião de Consultas Brasil-Vietnã (26/05).
2000	Abertura da Embaixada residente do Vietnã em Brasília (1o/10).
2003	Visita de missão político-empresarial brasileira chefiada pelo Deputado Federal Aldo Rebelo, líder do Governo na Câmara (20 a 24/10).
	Segunda Reunião de Consultas Brasil-Vietnã (24/10).
	Visita do Ministro da Defesa do Vietnã, Pham Van Tra (13-15/11).
2004	Visita do Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Rel. Ext. do Vietnã (janeiro).
	Visita ao Brasil do então Presidente do Vietnã, Tran Duc Luong (15 a 18/11).
	Realização, em São Paulo, do 1o "Fórum Empresarial Brasil-Vietnã" (16/11).
2006	Visita do Presidente da Assembléia Nacional do Vietnã, Nguyen Van An (março).
2007	Visita do Secretário-Geral do Comitê Central do Partido Comunista, Nong Duc Manh (maio).
	Assinatura de Memorando de Entendimento na área de Saúde e Ciências Médicas.
	Visita a Hanói de missão chefiada pelo Secretário-Executivo do MDIC, Ivan Ramalho (02 a 04/10).
	IV Sessão de Consultas Políticas entre Brasil e Vietnã, em Hanói (novembro).
2008	Visita a Hanói do Chanceler Celso Amorim (26 a 28/02); assinatura de Protocolo de Intenções na área de Etanol.
	Visita a Hanói do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias (2-5/03).
	Visita ao Vietnã do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes (março).
	Visita oficial ao Vietnã do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (julho).
	Visita do Chanceler e Vice-Primeiro-Ministro, Pham Gia Khiem a Brasília, por ocasião da I Reunião Ministerial Mercosul-Asean (novembro).
	Visita do Vice-Ministro do Comércio e Indústria do Vietnã, Do Huu Hao, para a reunião de instalação da COMISTA com o SGAP-II, e para participar da Conferência Internacional sobre Biocombustíveis (novembro).
2009	Visita do Ministro da Cultura, Esportes e Turismo, Hoang Tuan Anh, para participar da celebração dos 20 anos de relações, em Brasília (outubro).
2010	Visita a Brasília do Vice- Ministro dos Negócios Estrangeiros do Vietnã, Pham Binh Minh, para chefiar a delegação vietnamita à V Reunião de Consultas Políticas (maio).
	Visita a Brasília do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Educação e Treinamento do Vietnã, Nguyen Thien Nhan, para chefiar a delegação vietnamita à 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial (julho).

	IX - CRONOLOGIA HISTÓRICA
179 aC a 938 dC	Domínio chinês sobre a maior parte do atual Vietnã.
1858	Início da dominação colonial francesa sobre a Indochina.
1930	Fundação do Partido Comunista da Indochina (PCI)
1941	Invasão japonesa.
1945	Proclamação da Independência da República Democrática do Vietnã (02/09).
1946	Início da guerra de independência contra os franceses.
1954	Batalha de Dien Bien Phu. Derrota francesa.
	Acordos de Genebra; divisão do Vietnã em Norte e Sul.
1963	Guerrilhas comunistas no Sul derrotam unidades do Exército sul-vietnamita.
	Queda e assassinato do Presidente sul-vietnamita, Ngo Dinh Diem. (1o/11).
1964	Incidente de Tonquim. Bombardeios dos EUA no Vietnã do Norte.
1965	200.000 soldados dos EUA chegam ao Vietnã do Sul.
1968	Ofensiva militar comunista no Sul (Ofensiva do Tet) – janeiro-fevereiro.
1969	Morte de Ho Chi Minh.
	Início da redução de tropas norte-americanas no Vietnã ("vietnamização").
1970	Início das conversações de paz entre EUA e Vietnã do Norte, em Paris.
1973	Acordo de cessar-fogo em Paris. Retirada das tropas dos EUA (janeiro).
1975	Queda de Saigon. Tropas norte-vietnamitas ocupam o Sul (abril).
1976	Proclamação da República Socialista do Vietnã.
1979	Tropas do Vietnã invadem o Camboja e derrubam o regime do Khmer Vermelho.
	Conflito na fronteira entre China e Vietnã.
1986	Início da política de abertura econômica inspirada no modelo chinês, conhecida como "Doi Moi" (Renovação).
1992	Nova Constituição permite algumas liberdades econômicas.
1994	Fim do embargo econômico de 30 anos dos EUA ao Vietnã.
1995	Restabelecimento de relações diplomáticas entre o Vietnã e os EUA.
	Ingresso do Vietnã na ASEAN.
2000	Visita do ex-Presidente dos EUA Bill Clinton ao Vietnã.
2005	Visita do ex-Primeiro-Ministro Phan Van Khai aos EUA (junho).
2006	X Congresso do Partido Comunista do Vietnã. Novos Presidente e Primeiro-Ministro.
2007	Entrada do Vietnã na OMC (janeiro).
	Eleição do Vietnã como membro não-permanente do CSNU (mandato 2008-2009)
2008	Vietnã ocupa presidência de turno anual da ASEAN
	Inscrição da Cidadela Thang Long na lista de Patrimônio Mundial da UNESCO
	Comemoração de mil anos da Cidadela Thang Long
2011	Último Congresso do PCV renova líderes partidários
	Eleições gerais para a Assembléia Nacional (maio)

X. ATOS BILATERAIS

Instrumento	Assinatura	Entrada em vigor
Acordo sobre Estabelecimento de Relações Diplomáticas	08/05/1989	08/05/1989
Memorando de Entendimento Relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum	10/10/1995	10/10/1995
Acordo de Cooperação Cultural	24/10/2003	Em vigor
Acordo, por troca de Notas, sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos	16/11/2004	12/02/2005
Acordo, por troca de Notas, para fortalecer as Relações Comerciais	16/11/2004	Em vigor
Acordo de Cooperação em Saúde e Ciências Médicas	29/05/2007	29/05/2007
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	27/02/2008	Em vigor
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Brasil e o Vietnã	10/07/2008	Ratificado pelo Brasil, aguarda ratificação por parte do Vietnã para entrar em vigor.
Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento de uma Comissão Mista entre o Brasil e o Vietnã	10/07/2008	10/07/2008
Memorando de Entendimento entre o Brasil e o Vietnã sobre a Luta contra a Fome e a Pobreza	10/07/2008	10/07/2008
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Esportiva entre o Ministério do Esporte da República Federativa do Brasil e o Ministério da Cultura, Esportes e Turismo da República Socialista do Vietnã	10/07/2008	10/07/2008
Acordo entre o Brasil e o Vietnã sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Oficiais ou de Serviço	24/11/2008	07/07/2009

XI - DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Socialista do Vietnã
Superfície	330.363 Km²
Localização	Sudeste da Ásia
Capital	Hanoi
Principais cidades	Ho Chi Minh, Hanoi, Haiphong
Idioma oficial	Vietnamita
PIB Nominal (2010)	US$ 103,7 bilhões
PIB Nominal "per capita" (2010)	US$ 1.181
PIB PPP (2010)	US$ 277,5 bilhões
PIB PPP "per capita" (2010)	US$ 3.161
Moeda	Dong

Elaborado pelo MRE/DEPREC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report April 2011.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2006	2007	2008	2009	2010[1]
População (em milhões de habitantes)[1]	84,4	85,3	86,1	87,0	87,8
Densidade demográfica (hab/Km²)	255,5	258,2	260,6	263,3	265,8
PIB a preços correntes (US$ bilhões)[2]	61,0	71,1	90,3	93,2	103,7
Crescimento real do PIB (%)[2]	8,2	8,5	6,3	5,3	6,8
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)[2]	6,6	12,8	20,8	6,5	11,8
Reservas internacionais (US$ bilhões)	13,6	23,7	24,2	16,8	13,2
Dívida Externa Total (US$ bilhões)	20,1	23,9	26,2	27,0	30,8
Câmbio (D$ / US$)[3]	16.055	16.010	17.433	18.472	19.498

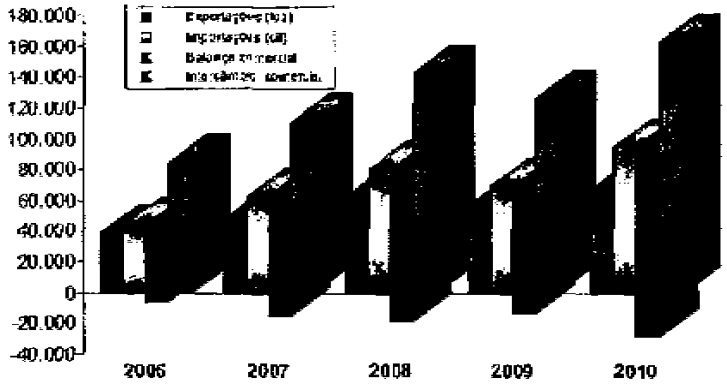
Elaborado pelo MRE/DEPREC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report April 2011.

(1) Estimativa EIU.

(2) Preços constantes.

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações (fob)	39.826	48.561	62.685	57.196	67.994
Importações (cif)	44.891	62.765	80.714	69.949	95.826
Balança comercial	-5.065	-14.204	-18.029	-12.753	-27.832
Intercâmbio comercial	84.717	111.326	143.399	127.145	163.820

Elaborado pelo MRE/DEPREC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, May 2011.



DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	11.887	19,0%	11.359	19,9%	14.444	21,2%
Japão	8.468	13,5%	6.292	11,0%	7.432	10,9%
China	4.850	7,7%	4.909	8,6%	6.337	9,3%
Alemanha	2.073	3,3%	1.885	3,3%	2.873	4,2%
Austrália	4.352	6,9%	2.277	4,0%	2.868	4,2%
Suíça	522	0,8%	2.487	4,3%	2.436	3,6%
República da Coréia	1.794	2,9%	2.065	3,6%	2.121	3,1%
Hong Kong	877	1,4%	1.064	1,8%	1.780	2,6%
Malásia	2.030	3,2%	1.682	2,9%	1.729	2,5%
Filipinas	1.825	2,9%	1.462	2,6%	1.642	2,4%
Cingapura	2.714	4,3%	2.076	3,6%	1.458	2,1%
Reino Unido	1.581	2,5%	1.329	2,3%	1.421	2,1%
Tailândia	1.289	2,1%	1.266	2,2%	1.286	1,9%
Países Baixos	1.577	2,5%	1.355	2,3%	1.208	1,8%
Camboja	1.532	2,4%	1.147	2,0%	1.179	1,7%
Canadá	656	1,0%	639	1,1%	1.138	1,7%
Espanha	962	1,5%	940	1,6%	1.073	1,6%
Brasil	*183*	*0,3%*	*200*	*0,3%*	*473*	*0,7%*
SUBTOTAL	**49.172**	**78,4%**	**44.379**	**77,6%**	**52.956**	**77,9%**
DEMAIS PAÍSES	**13.514**	**21,6%**	**12.817**	**22,4%**	**15.038**	**22,1%**
TOTAL GERAL	**62.685**	**100,0%**	**57.196**	**100,0%**	**67.994**	**100,0%**

Elaborado pelo MP/DEPROM - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do *Fed. Directorate of Trade Statistics, May 2011*.

Países listados em ordem decrescente, exceto Brasil que mostra os valores apresentados em 2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
IMPORTAÇÕES:						
China	15.974	19,8%	16.441	23,5%	25.433	26,5%
Japão	8.240	10,2%	7.488	10,7%	8.998	9,4%
Cingapura	9.375	11,6%	4.248	6,1%	8.126	8,5%
República da Coréia	7.295	9,0%	6.976	10,0%	7.189	7,5%
Tailândia	4.906	6,1%	4.514	6,5%	6.430	6,7%
Hong Kong	2.633	3,3%	826	1,2%	4.766	5,0%
Estados Unidos	2.647	3,3%	3.009	4,3%	4.081	4,3%
Malásia	2.586	3,2%	2.505	3,6%	2.574	2,7%
Indonésia	1.729	2,1%	1.546	2,2%	2.141	2,2%
Alemanha	1.480	1,8%	1.587	2,3%	1.961	2,0%
Índia	2.094	2,6%	1.639	2,3%	1.865	1,9%
Austrália	1.358	1,7%	1.050	1,5%	1.544	1,6%
Rússia	970	1,2%	1.415	2,0%	1.454	1,5%
Itália	668	0,8%	726	1,0%	848	0,9%
França	817	1,0%	864	1,2%	803	0,8%
Países Baixos	711	0,9%	430	0,6%	680	0,7%
Argentina	379	0,5%	587	0,8%	609	0,6%
Filipinas	389	0,5%	498	0,7%	592	0,6%
Brasil	*374*	*0,5%*	*373*	*0,5%*	*510*	*0,5%*
Arábia Saudita	173	0,2%	352	0,5%	424	0,4%
Reino Unido	386	0,5%	396	0,6%	420	0,4%
Nova Zelândia	237	0,3%	290	0,4%	334	0,3%
SUBTOTAL	**65.393**	**81,0%**	**57.696**	**82,5%**	**81.755**	**85,3%**
DEMAIS PAÍSES	**15.321**	**19,0%**	**12.253**	**17,5%**	**14.071**	**14,7%**
TOTAL GERAL	**80.714**	**100,0%**	**69.949**	**100,0%**	**95.826**	**100,0%**

Elaborado pelo MP/DEPROM - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do *Fed. Directorate of Trade Statistics, May 2011*.

Países listados em ordem decrescente, exceto Brasil que mostra os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009[1]	Part % no total
IMPORTAÇÕES (em US$ milhões)		
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	9.804	13,9%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	7.553	10,7%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	7.027	9,9%
Ferro fundido, ferro e aço	5.400	7,6%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	3.775	5,3%
Plásticos e suas obras	3.448	4,9%
Tecidos de malha	1.703	2,4%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias	1.464	2,1%
Produtos químicos orgânicos	1.362	1,9%
Algodão	1.334	1,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.228	1,7%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	1.208	1,7%
Carnes e miudezas comestíveis	1.095	1,5%
Filamentos sintéticos ou artificiais	1.091	1,5%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	1.050	1,5%
Adubos ou fertilizantes	1.059	1,5%
Produtos diversos das indústrias químicas	954	1,3%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	922	1,3%
Produtos farmacêuticos	888	1,3%
Borracha e suas obras	838	1,2%
Vestuários e seus acesórios, de malha	714	1,0%
Alumínio e suas obras	704	1,0%
Frutas, cascas de cpitricos e de melões	683	1,0%
Aeronaves e aparelhos espaciais e suas partes	655	0,9%
Peles, exceto a peleteria, e couros	642	0,9%
Cobre e suas obras	632	0,9%
Subtotal	**57.233**	**80,9%**
Demais Produtos	**13.507**	**19,1%**
Total Geral	**70.740**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.

O Vietnã não informou seus dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, as estatísticas são baseados em informações de parceiros, o que pode causar divergências.

(1) Última posição anual disponível em 10/05/2011.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009(1)	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	8.160	13,6%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	6.753	11,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5.295	8,8%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	5.090	8,5%
Vestuário e seus acessórios, de malha	4.386	7,3%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	3.434	5,7%
Peixes e crustáceos, moluscos	3.206	5,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	2.896	4,8%
Café, chá, mate e especiarias	2.160	3,6%
Pérolas, pedras preciosas, semipreciosas	1.946	3,2%
Cereais	1.961	3,3%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	1.045	1,7%
Plásticos e suas obras	958	1,6%
Obras de couro; artigo de correeiro ou de seleiro	875	1,5%
Borracha e suas obras	828	1,4%
Preparações de carne, de peixe ou de crustáceos	716	1,2%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	628	1,0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	628	1,0%
Subtotal	50.965	84,8%
Demais Produtos	9.144	15,2%
Total Geral	60.109	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

O Vietnã não informou seus dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, as estatísticas são baseadas em informações de parceiros, o que pode causar divergências.

(1) Última posição anual disponível em 10/05/2011.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VIETNÃ(1) (US$ mil, fob)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	129.009	216.148	334.519	344.970	463.323
Variação em relação ao ano anterior	169,3%	67,7%	54,6%	3,1%	34,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia(2)	0,6%	0,9%	0,9%	0,9%	0,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%
Importações	75.553	186.952	200.122	219.634	473.646
Variação em relação ao ano anterior	58,2%	41,6%	87,1%	9,8%	115,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia(2)	0,3%	0,3%	0,4%	0,6%	0,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%
Intercâmbio Comercial	204.562	403.100	534.641	564.604	936.969
Variação em relação ao ano anterior	87,0%	58,0%	85,4%	5,6%	66,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia(2)	0,5%	0,6%	0,6%	0,7%	0,8%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
Balança Comercial	53.452	189.196	134.397	125.336	-10.323

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX e Aliceweb.

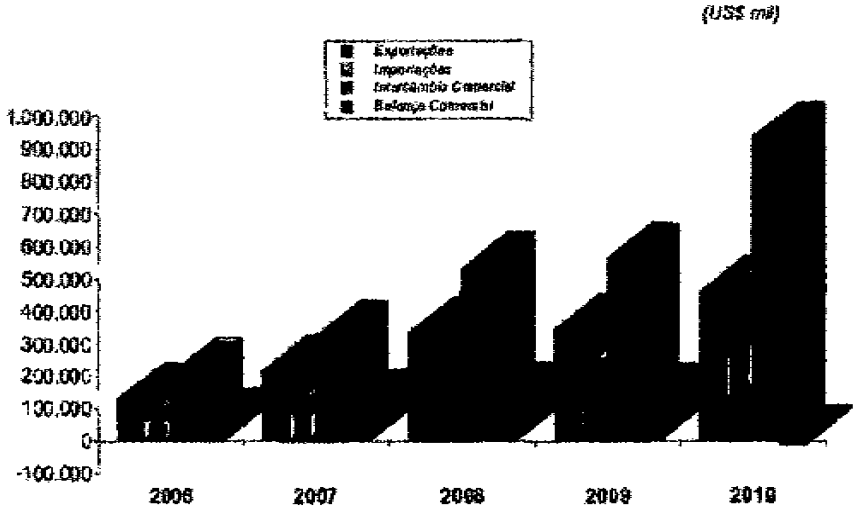
(1) As descrições detalhadas dos itens estatísticos das exportações brasileiras e das respectivas alíquotas do país e eventuais preços de referência podem ser obtidas pelo site http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/index.php?area=5 (Acesso Online Siscomex).

(2) Exceto Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VIETNÃ (US$ mil, fob)	2010 (jan-abr)	2011 (jan-abr)
Exportações	125.548	186.881
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	10,1%	42,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	0,8%	0,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,3%
Importações	119.684	200.753
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	110,8%	68,6%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	0,8%	1,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,2%	0,3%
Intercâmbio Comercial	245.232	387.634
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	43,8%	55,3%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia	0,8%	1,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,2%	0,3%
Balança Comercial	7.464	-13.952

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VIETNÃ
2006 - 2010



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VIETNÃ (US$ mil - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	29.220	8,7%	36.855	10,7%	142.912	30,8%
Cereais	32.139	9,6%	25.375	7,4%	66.745	14,4%
Peles e couros	89.011	26,6%	43.501	12,6%	51.485	11,1%
Ferro fundido, ferro e aço	15.297	4,6%	36.018	10,4%	46.526	10,0%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	25.780	7,7%	32.207	9,3%	29.101	6,3%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	35.407	10,6%	23.405	6,8%	28.884	6,2%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	5.515	1,6%	17.853	5,2%	21.562	4,7%
Algodão	9.720	2,9%	17.399	5,0%	20.358	4,4%
Carnes e miudezas comestíveis	40.785	12,2%	36.637	10,6%	10.624	2,3%
Seda	6.555	2,0%	7.606	2,2%	7.328	1,6%
Café, chá, mate e especiarias	1.687	0,5%	3.321	1,0%	4.501	1,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	16.106	4,8%	0	0,0%	4.268	0,9%
Plásticos e suas obras	1.817	0,5%	12.840	3,7%	3.778	0,8%
Outros produtos de origem animal	2.918	0,9%	4.880	1,4%	3.345	0,7%
Subtotal	311.969	93,3%	287.897	86,4%	441.414	95,3%
Demais Produtos	22.550	6,7%	46.973	13,8%	21.909	4,7%
TOTAL GERAL	334.519	100,0%	344.870	100,0%	463.323	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VIETNÃ (US$ mil- fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	47.895	23,9%	68.447	31,2%	133.541	28,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	26.934	13,5%	28.000	12,7%	65.870	13,9%
Borracha e suas obras	20.214	10,1%	21.464	9,8%	37.773	8,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	43.430	21,7%	19.667	9,0%	37.583	8,0%
Ferro fundido, ferro e aço	585	0,3%	900	0,4%	32.318	6,8%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	1.049	0,5%	17.977	8,2%	26.986	5,7%
Peixes, crustáceos, moluscos e outs. invertebrados aquáticos	0	0,0%	6.303	2,9%	23.919	5,0%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	19	0,0%	43	0,0%	22.435	4,7%
Filamentos sintéticos ou artificiais	4.279	2,1%	15.580	7,1%	14.705	3,1%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento, esportes	3.764	1,9%	1.277	0,6%	9.752	2,1%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	5.623	2,8%	8.348	3,8%	9.378	2,0%
Vestuário e seus acessórios, de malha	4.440	2,2%	4.804	2,2%	7.061	1,5%
Obras de couros, artigos de correeiro ou de seleiro	4.373	2,2%	6.121	2,8%	6.829	1,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.287	0,6%	2.077	0,9%	6.053	1,3%
Subtotal	163.792	81,8%	201.818	91,5%	434.344	91,7%
Demais Produtos	36.330	18,2%	18.816	8,5%	39.402	8,3%
TOTAL GERAL	200.122	100,0%	218.634	100,0%	473.646	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, levando como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - VIETNÃ[1] (US$ mil - fob)	2010 (jan-abr)	% no total	2011 (jan-abr)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	37.774	29,8%	48.673	26,9%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	0	0,0%	34.423	19,0%
Cereais	37.596	29,7%	30.875	17,0%
Peles e couros	13.711	10,8%	18.958	10,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	6.336	5,0%	10.971	6,1%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	7.202	5,7%	6.724	3,7%
Ferro fundido, ferro e aço	4.198	3,3%	5.545	3,1%
Carnes e miudezas comestíveis	2.709	2,1%	4.768	2,6%
Plásticos e suas obras	2.456	1,9%	3.197	1,8%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	2.723	2,2%	2.814	1,6%
Subtotal	**114.705**	**90,6%**	**166.749**	**92,2%**
Demais Produtos	**11.843**	**9,4%**	**14.052**	**7,8%**
TOTAL GERAL	**126.548**	**100,0%**	**180.801**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Calçados; polainas e artefatos semelhantes	39.616	33,3%	63.530	31,6%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	14.677	12,3%	23.761	11,8%
Peixes e crustáceos, moluscos	2.261	1,9%	18.418	9,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	9.682	8,1%	17.042	8,5%
Borracha e suas obras	9.041	7,6%	15.898	7,9%
Ferro fundido, ferro e aço	7.496	6,3%	12.429	6,2%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	5.329	4,5%	10.074	5,0%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	0	0,0%	5.873	2,9%
Filamentos sintéticos ou artificiais	4.927	4,1%	5.735	2,9%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	3.441	2,9%	4.540	2,3%
Vestuário e seus acessórios, de malha	2.911	2,4%	3.924	2,0%
Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro	1.800	1,5%	2.991	1,5%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento, esportes	2.178	1,8%	2.730	1,4%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	1.235	1,0%	2.021	1,0%
Subtotal	**104.595**	**87,8%**	**188.968**	**94,1%**
Demais Produtos	**14.489**	**12,2%**	**11.787**	**5,9%**
TOTAL GERAL	**119.084**	**100,0%**	**200.753**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, levando como base os valores apresentados em jan-abr/2011.

Aviso nº 319 - C. Civil.

Em 24 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora VITORIA ALICE CLEAVER, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A **Mensagem nº 96, de 2011**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 97, de 2011** (nº 228/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo, no âmbito do Programa Procidades.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

– **nº 214, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 519, de 2010), que *autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional*, sancionado e transformado na Lei nº 12.429, de 2011; e

– **nº 215, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2009 (nº 2.002/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir), que *inscreve os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo (MMDC), heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no Livro dos Heróis da Pátria*, sancionado e transformado na Lei nº 12.430, de 2011.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 231, de 2011**, na origem, da Senhora Presidente da República, que comunica sua ausência do País, nos dias 28 e 29 de junho, para realizar viagem oficial ao Paraguai.

A referida matéria foi anexada ao processado da Mensagem nº 37, de 2011.

É a seguinte a Mensagem:

Mensagem nº 231, de 2011, na origem

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 28 e 29 de junho de 2011, para realizar viagem oficial ao Paraguai.

Brasília, 27 de junho de 2011. – **Dilma Rousseff.**

Aviso nº 323 – C. Civil

Em 27 de junho de 2011

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República comunica que se ausentará do País nos dias 28 e 29 de junho de 2011, para realizar viagem oficial ao Paraguai.

Atenciosamente, – **Gleisi Hoffmann**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República as **Mensagens nºs 54, de 2011-CN** (nº 223, de 2011, na origem), **55, de 2011-CN** (nº 224, de 2011, na origem), **56, de 2011-CN** (nº 225, de 2011, na origem), **57, de 2011-CN** (nº 226, de 2011, na origem), e **58, de 2011-CN** (nº 227, de 2011, na origem), encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 11, 12, 13, 14 e 15, de 2011-CN.

São os seguintes os projetos:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2011-CN

MENSAGEM Nº 54, DE 2011-CN
(nº 223/2011, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 135.786.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 135.786.558,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 45.786.558,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	Apoio Administrativo							7.227.307
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	Administração da Unidade							7.227.307
19 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.227.307
			F	3	2	90	0	100	7.227.307
	1421	Meteorologia e Mudanças Climáticas							114.920
		ATIVIDADES							
19 571	1421 2008	Rede de Meteorologia e Clima							114.920
19 571	1421 2008 0001	Rede de Meteorologia e Clima - Nacional							114.920
			F	3	2	90	5	100	114.920
TOTAL – FISCAL									7.342.227
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.342.227

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande – RS

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Brasil Universitário							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação							4.000.000
12 364	1073 4009 0043	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Rio Grande do Sul							4.000.000
			F	4	2	90	0	112	4.000.000
TOTAL – FISCAL									4.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais							7.442.398
		ATIVIDADES							
12 126	1449 4014	Censo Escolar da Educação Básica							2.500.000
12 126	1449 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	112	2.500.000
12 126	1449 4022	Avaliação da Educação Básica							3.942.398
12 126	1449 4022 0001	Avaliação da Educação Básica - Nacional							3.942.398
			F	3	2	90	0	112	3.942.398
12 212	1449 6291	Avaliações Internacionais de Alunos							1.000.000
12 212	1449 6291 0001	Avaliações Internacionais de Alunos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	112	1.000.000
TOTAL – FISCAL									7.442.398
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.442.398

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	Brasil Escolarizado							22.729.000
		ATIVIDADES							
12 361	1061 4046	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental							22.729.000
12 361	1061 4046 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Nacional	F	3	2	90	0	113	22.729.000
TOTAL – FISCAL									22.729.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.729.000

Órgão: 42000 – Ministério da Cultura
Unidade: 42202 – Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0168	Livro Aberto							1.418.000
		ATIVIDADES							
13 392	0168 4797	Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias							950.000
13 392	0168 4797 0001	Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias - Nacional							950.000
			F	3	2	90	0	100	950.000
13 422	0168 8208	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital							290.000
13 422	0168 8208 0033	Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - No Estado do Rio de Janeiro							290.000
			F	3	2	90	0	100	290.000
13 128	0168 8293	Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura							100.000
13 128	0168 8293 0001	Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	0168 0668	Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura							70.000
13 392	0168 0668 0001	Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura - Nacional							70.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
TOTAL – FISCAL									1.418.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.418.000

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura
Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172	Cultura Afro-Brasileira							1.062.933
		ATIVIDADES							
13 122	0172 2272	Gestão e Administração do Programa							1.062.933
13 122	0172 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.062.933
			F	3	2	90	0	100	1.062.933
TOTAL – FISCAL									1.062.933
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.062.933

Órgão: 42000 – Ministério da Cultura
Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0169	Brasil, Som e Imagem							40.800.000
		ATIVIDADES							
13 123	0169 8402	Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual							800.000
13 123	0169 8402 0001	Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							800.000
			F	3	2	90	0	129	800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 691	0169 006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual							40.000.000
13 691	0169 006A 0001	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							40.000.000
			F	5	0	90	0	329	40.000.000
TOTAL – FISCAL									40.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.800.000

Órgão: 74000 – Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74912 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0169	Brasil, Som e Imagem							51.000.000
		ATIVIDADES							
13 123	0169 6428	Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual							1.000.000
13 123	0169 6428 0001	Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	129	1.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	0169 006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)							50.000.000
13 392	0169 006C 0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional							50.000.000
			F	5	0	90	0	329	50.000.000
TOTAL – FISCAL									51.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.000.000

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico							2.962.227
		ATIVIDADES							
19 573	0461 6995	Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica							114.920
19 573	0461 6995 0001	Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica - Nacional							114.920
			F	3	2	90	0	100	114.920
		PROJETOS							
19 573	0461 12EH	Construção do Instituto de Neurociências							2.847.307
19 573	0461 12EH 0024	Construção do Instituto de Neurociências - No Estado do Rio Grande do Norte							2.847.307
			F	4	2	90	0	100	2.847.307
	0471	Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social							4.380.000
		ATIVIDADES							
19 573	0471 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica							1.700.000
19 573	0471 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica - Nacional							1.700.000
			F	3	2	90	0	100	1.200.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
19 573	0471 8960	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos							2.680.000
19 573	0471 8960 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Nacional							2.680.000
			F	3	2	90	0	100	2.680.000
TOTAL – FISCAL									7.342.227
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.342.227

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais							7.442.398
		ATIVIDADES							
12 364	1449 8257	Avaliação da Educação Superior							7.442.398
12 364	1449 8257 0001	Avaliação da Educação Superior - Nacional							7.442.398
			F	3	2	90	0	112	7.442.398
TOTAL – FISCAL									7.442.398
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.442.398

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	Brasil Escolarizado							22.729.000
		ATIVIDADES							
12 362	1061 6322	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio							22.729.000
12 362	1061 6322 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio - Nacional							22.729.000
			F	3	2	90	0	113	22.729.000
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							4.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica							4.000.000
12 363	1062 8652 0001	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							4.000.000
			F	3	2	30	0	112	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**26.729.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**26.729.000**

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura
Unidade: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							229.000
		ATIVIDADES							
13 122	0167 2272	Gestão e Administração do Programa							42.000
13 122	0167 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							42.000
			F	3	2	90	0	100	42.000
13 391	0167 2630	Preservação de Acervos Culturais							25.000
13 391	0167 2630 0001	Preservação de Acervos Culturais - Nacional							25.000
			F	3	2	90	0	100	25.000
13 391	0167 4110	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural							37.000
13 391	0167 4110 0002	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural - Nacional							37.000
			F	3	2	90	0	100	37.000
13 392	0167 6630	Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material							125.000
13 392	0167 6630 0001	Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material - Nacional							125.000
			F	3	2	90	0	100	125.000
	0168	Livro Aberto							1.181.000
		PROJETOS							
13 392	0168 1521	Instalação de Bibliotecas Públicas							1.181.000
13 392	0168 1521 0001	Instalação de Bibliotecas Públicas - Nacional							1.181.000
			F	3	2	90	0	100	1.181.000
TOTAL – FISCAL									**1.410.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.410.000**

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura
Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172	**Cultura Afro-Brasileira**							**462.933**
		ATIVIDADES							
13 128	0172 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							41.250
13 128	0172 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							41.250
		Servidor capacitado (unidade): 8	F	3	2	90	0	100	41.250
13 392	0172 8047	Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro							300.000
13 392	0172 8047 0001	Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro - Nacional							300.000
		Pessoa capacitada (unidade): 34	F	3	2	90	0	100	300.000
13 392	0172 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira							121.683
13 392	0172 8053 0001	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Nacional							121.683
			F	3	2	90	0	100	121.683
	0173	**Gestão da Política de Cultura**							**600.000**
		ATIVIDADES							
13 121	0173 6619	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais							600.000
13 121	0173 6619 0001	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais - Nacional							600.000
			F	3	2	90	0	100	600.000
TOTAL – FISCAL									**1.062.933**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.062.933**

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura
Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0169	**Brasil, Som e Imagem**							**1.800.000**
		ATIVIDADES							
13 392	0169 8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual							1.800.000
13 392	0169 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional							1.800.000
			F	3	2	90	0	129	1.800.000
TOTAL – FISCAL									**1.800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.800.000**

M nº 00081/2011/MP

Brasília, 24 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011) crédito suplementar no valor global de R$ 135.786.558,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

		R$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	7.342.227	7.342.227
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	7.342.227	7.342.227
Ministério da Educação	34.171.398	34.171.398
Fundação Universidade Federal do Rio Grande – RS	4.000.000	0
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	7.442.398	7.442.398
Anísio Teixeira		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	22.729.000	26.729.000
Ministério da Cultura	43.272.933	4.272.933
Fundação Biblioteca Nacional – BN	1.410.000	1.410.000
Fundação Cultural Palmares	1.062.933	1.062.933
Fundo Nacional de Cultura	40.800.000	1.800.000

Operações Oficiais de Crédito		0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	51.000.000	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a Recursos de Concessões e Permissões	51.000.000	90.000.000
Total	135.786.558	135.786.558

3. No Ministério da Ciência e Tecnologia, o presente crédito possibilitará o cumprimento de obrigações contratuais de natureza administrativa, bem como a prestação de serviços de publicidade, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. Permitirá, também, a alocação de recursos destinados à contrapartida nacional referente à doação do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a formação de recursos humanos, no Brasil, em Ciências Climáticas, no âmbito do projeto "Apoio à Formação de Recursos Humanos em Clima e Eventos Climatológicos Extremos Provocados por Mudanças Climáticas Globais".

4. No que se refere ao Ministério da Educação, os recursos viabilizarão o funcionamento dos cursos de graduação na Fundação Universidade Federal do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; a distribuição de materiais e livros didáticos para o Ensino Fundamental, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; bem como a avaliação e o censo escolar da Educação Básica e as avaliações internacionais de alunos, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

5. O crédito em favor do Ministério da Cultura garantirá o pagamento do aluguel do novo edifício-sede da Fundação Cultural Palmares, bem como das despesas decorrentes da mudança. Possibilitará, ainda, no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional, a publicação de livros e periódicos que por suas características editoriais não possuem apelo comercial; a descoberta, a identificação, o acesso e a distribuição na "web" dos conteúdos digitalizados; o treinamento em gestão de atividades relacionadas a bibliotecas públicas; e a concessão de bolsas para autores de obras já começadas e não concluídas. Por fim, no que concerne ao Fundo Nacional de Cultura e a Operações Oficiais de Crédito, permitirá a implementação do Programa Cinema Perto de Você, o qual objetiva reduzir a relação atual de 90 mil habitantes por sala de cinema para o patamar de 50 mil habitantes; e complementará a remuneração do agente financeiro responsável pela operacionalização do citado Programa.

6. O pleito será viabilizado mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos de Concessões e Permissões, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Vale ressaltar que, de acordo com os Ministérios envolvidos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) referem-se a despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, por serem de natureza financeira;

b) R$ 45.786.558,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.445, de 2011, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. É demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2011.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010)

Fonte 29 – Recursos de Concessões e Permissões 42902 – Fundo Nacional de Cultura	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010	150.347.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	90.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	90.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**60.347.000**

(A) Portaria STN nº 196, de 29 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2011.

Mensagem nº 223

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 135.786.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 24 de junho de 2011.

PLN 11 (CCF)
(MCN 54/2011)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2011;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos.

§ 12. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

DECRETO Nº 7.445, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei no 12.309, de 9 de agosto de 2010, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I deste Decreto.

.....

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ mil

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	3.226.030	2.544.314	63.671	63.671	3.289.702	2.607.985
20102	Vice-Presidência da República	3.500	3.223	133	133	3.633	3.356
20114	Advocacia-Geral da União	269.083	228.000	36.037	36.037	305.120	264.037
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.666.865	1.198.713	202.703	202.703	2.869.568	1.401.416
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	5.675.484	4.721.885	85.320	85.320	5.760.804	4.807.205
25000	Ministério da Fazenda	3.443.252	2.640.000	303.152	303.152	3.746.404	2.943.152
26000	Ministério da Educação	21.299.484	18.197.590	6.727.416	6.727.416	28.026.900	24.925.007
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	827.891	622.493	20.528	20.528	848.419	643.021
30000	Ministério da Justiça	4.500.667	2.974.300	259.467	259.467	4.760.134	3.233.767
32000	Ministério de Minas e Energia	938.702	701.831	40.105	40.105	978.807	741.936
33000	Ministério da Previdência Social	1.855.286	1.500.000	310.667	310.667	2.165.953	1.810.667
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.151.332	876.000	62.220	62.220	1.213.553	938.220
36000	Ministério da Saúde	12.782.795	12.204.092	50.327.800	50.327.800	63.110.595	62.531.892
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.395.860	900.000	60.414	60.414	1.456.274	960.414
39000	Ministério dos Transportes	18.209.860	15.816.414	201.776	201.776	18.411.636	16.018.190
41000	Ministério das Comunicações	1.028.203	425.000	26.915	26.915	1.055.119	451.915
42000	Ministério da Cultura	1.307.376	778.006	28.663	28.663	1.336.039	806.669
44000	Ministério do Meio Ambiente	1.031.882	633.727	46.607	46.607	1.078.490	680.335
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	962.924	775.550	305.642	305.642	1.268.566	1.081.192
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.087.777	2.158.402	180.606	180.606	3.268.382	2.339.008
51000	Ministério do Esporte	2.371.508	850.000	3.222	3.222	2.374.731	853.222
52000	Ministério da Defesa	13.113.315	8.730.163	2.161.764	2.161.764	15.275.079	10.891.927
53000	Ministério da Integração Nacional	4.610.180	2.793.271	38.338	38.338	4.648.518	2.831.609
54000	Ministério do Turismo	3.652.438	570.000	3.415	3.415	3.655.853	573.415
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4.051.907	4.029.056	13.713.154	13.713.154	17.765.060	17.742.209
56000	Ministério das Cidades	21.076.261	12.498.812	43.751	43.751	21.120.012	12.542.562
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	524.837	214.000	1.991	1.991	526.828	215.991
71000	Encargos Financeiros da União	1.360.426	672.511	0	0	1.360.426	672.511
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.350	8.000	87.343	87.343	128.693	95.343
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	141.423	141.423	0	0	141.423	141.423
74903	Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	60	60	0	0	60	60
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800	800	0	0	800	800
	TOTAL	136.608.759	100.407.638	75.342.822	75.342.822	211.951.582	175.750.460

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

ANEXO X
(Redação dada pelo Decreto nº 7.477, de 2011)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2011

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	248.909	475.505	730.122
1.1 Receita Administrada pela RFB	211.476	402.289	619.152
1.2 Receitas Não Administradas	36.581	71.370	108.131
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	852	1.846	2.839
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	52.775	104.727	163.648
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	42.705	83.524	133.617
2.2 Demais	10.070	21.203	30.032
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	196.134	370.778	566.473
4. DESPESAS	157.753	302.985	448.364
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	60.797	118.492	179.504
4.2 Outras Correntes e de Capital	96.956	184.493	268.860
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	852	1.846	2.839
4.2.2 Não Discricionárias	32.154	60.938	82.802
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	63.949	121.709	183.219
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	38.381	67.793	118.110
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(15.381)	(27.793)	(36.350)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	71.710	148.307	240.055
6.2 Benefícios da Previdência	87.091	176.100	276.405
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	23.000	40.000	81.760
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(92)	(26)	-
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	22.908	39.974	81.760
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.309, DE 2010	-	-	-
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO-2011 (11+12)	22.908	39.974	81.760

.....

(Á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2011-CN

MENSAGEM Nº 55, DE 2011-CN
(nº 224/2011, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 2.334.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 2.334.427,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6003	**Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário**							**2.334.427**
		ATIVIDADES							
20 606	*6003 2135*	**Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER**							**2.334.427**
20 606	6003 2135 0001	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER - Nacional							2.334.427
			F	3	2	90	0	100	700.000
			F	3	2	90	0	176	1.634.427
TOTAL – FISCAL									**2.334.427**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.334.427**

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0393	**Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual**							**100.000**
		ATIVIDADES							
20 665	**0393 2B47**	***Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG***							**100.000**
20 665	0393 2B47 0001	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG - Nacional							100.000
			F	3	2	50	0	100	*100.000*
	1409	**Desenvolvimento da Agroenergia**							**200.000**
		ATIVIDADES							
20 601	**1409 8538**	**Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas**							**200.000**
20 601	1409 8538 0001	Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
			F	3	2	50	0	100	150.000
	1426	**Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade**							**100.000**
		ATIVIDADES							
20 665	***1426 8606***	**Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico**							**100.000**
20 665	1426 8606 0001	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	176	*100.000*
	1442	***Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio***							**1.534.427**
		ATIVIDADES							
20 125	**1442 4720**	**Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica**							**100.000**
20 125	1442 4720 0001	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	176	100.000
20 572	**1442 8560**	**Fomento à Inovação no Agronegócio**							**100.000**
20 572	1442 8560 0001	Fomento à Inovação no Agronegócio - Nacional							*100.000*
			F	3	2	90	0	176	100.000
20 601	**1442 8591**	**Apoio ao Desenvovimento das Cadeias Produtivas Agrícolas**							**235.000**
20 601	1442 8591 0001	Apoio ao Desenvovimento das Cadeias Produtivas Agrícolas - Nacional							*235.000*
			F	3	2	90	0	176	135.000
			F	4	2	90	0	176	100.000
20 541	**1442 8593**	**Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas**							**200.000**

20 541	1442 8593 0001	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em *Agroecossistemas - Nacional*							200.000
			F	3	2	90	0	176	200.000
20 602	**1442 8598**	**Apoio ao Desenvovimento das Cadeias Produtivas Pecuárias**							**300.000**
20 602	1442 8598 0001	*Apoio ao Desenvovimento das Cadeias Produtivas Pecuárias - Nacional*							300.000
			F	3	2	90	0	176	300.000
20 128	**1442 8622**	**Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo**							**599.427**
20 128	1442 8622 0001	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - Nacional							599.427
			F	3	2	90	0	176	599.427
	6003	**Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário**							**400.000**
		ATIVIDADES							
20 605	**6003 8611**	**Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário**							**400.000**
20 605	*6003 8611 0001*	*Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - Nacional*							400.000
			F	4	2	30	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									**2.334.427**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.334.427**

EM nº 00086/2011/MP

Brasília, 31 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011) crédito suplementar no valor de R$ 2.334.427,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. A suplementação em referência viabilizará o pagamento parcial do saldo devedor de exercícios anteriores (1997 a 2010) referente à Taxa de Supervisão para Implantação do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER II e III.

3. O presente crédito viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cabe destacar, por oportuno, que o pleito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 - LDO-2011, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do citado Decreto.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 224

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 2.334.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 24 de junho de 2011.

PLN 12 (MVV)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

DECRETO Nº 7.445, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011 e dá outras providências

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 3º Para fins deste Decreto, considera-se como "Outras Despesas Correntes" as programações classificadas no grupo de natureza de despesa "9 - Reserva de Contingência", com o identificador de resultado primário "2 - primária discricionária, não abrangidas pelo PAC".

.....

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e)=(a+c)	Disponível (f)=(b+d)
20000	Presidência da República	3.226.030	2.544.314	63.671	63.671	3.289.702	2.607.985
20102	Vice-Presidência da República	3.500	3.223	133	133	3.633	3.356
20114	Advocacia-Geral da União	269.083	228.000	36.037	36.037	305.120	264.037
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.666.865	1.198.713	202.703	202.703	2.869.568	1.401.416
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	5.675.484	4.721.885	85.320	85.320	5.760.804	4.807.205
25000	Ministério da Fazenda	3.443.252	2.640.000	303.152	303.152	3.746.404	2.943.152
26000	Ministério da Educação	21.299.484	18.197.590	6.727.416	6.727.416	28.026.900	24.925.007
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	827.891	622.493	20.528	20.528	848.419	643.021
30000	Ministério da Justiça	4.500.667	2.974.300	259.467	259.467	4.760.134	3.233.767
32000	Ministério de Minas e Energia	938.702	701.831	40.105	40.105	978.807	741.936
33000	Ministério da Previdência Social	1.855.286	1.500.000	310.667	310.667	2.165.953	1.810.667
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.151.332	876.000	62.220	62.220	1.213.553	938.220
36000	Ministério da Saúde	12.782.795	12.204.092	50.327.800	50.327.800	63.110.595	62.531.892
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.395.860	900.000	60.414	60.414	1.456.274	960.414
39000	Ministério dos Transportes	18.209.660	15.816.414	201.776	201.776	18.411.636	16.018.190
41000	Ministério das Comunicações	1.028.203	425.000	26.915	26.915	1.055.119	451.915
42000	Ministério da Cultura	1.307.376	778.006	28.663	28.663	1.336.039	806.669
44000	Ministério do Meio Ambiente	1.031.882	633.727	46.607	46.607	1.078.490	680.335
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	962.924	775.550	305.642	305.642	1.268.566	1.081.192
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.087.777	2.158.402	180.606	180.606	3.268.382	2.339.008
51000	Ministério do Esporte	2.371.508	850.000	3.222	3.222	2.374.731	853.222
52000	Ministério da Defesa	13.113.315	8.730.163	2.161.764	2.161.764	15.275.079	10.891.927
53000	Ministério da Integração Nacional	4.610.180	2.793.271	38.338	38.338	4.648.518	2.831.609
54000	Ministério do Turismo	3.652.438	570.000	3.415	3.415	3.655.853	573.415
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4.051.907	4.029.056	13.713.154	13.713.154	17.765.060	17.742.209
56000	Ministério das Cidades	21.076.261	12.498.812	43.751	43.751	21.120.012	12.542.562
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	524.837	214.000	1.991	1.991	526.828	215.991
71000	Encargos Financeiros da União	1.360.426	672.511	0	0	1.360.426	672.511
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.350	8.000	87.343	87.343	128.693	95.343
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIES-MEC	141.423	141.423	0	0	141.423	141.423
74903	Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	60	60	0	0	60	60
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800	800	0	0	800	800
TOTAL		136.608.759	100.407.638	75.342.822	75.342.822	211.951.582	175.750.460

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no **DSF**, de 29/06/2011.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2011-CN

MENSAGEM Nº 56, DE 2011-CN
(nº 225/2011, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 44.891.709,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 44.891.709,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	Apoio Administrativo							13.500.000
		ATIVIDADES							
08 122	0750 2000	Administração da Unidade							13.500.000
08 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.500.000
			S	3	2	90	0	151	13.500.000
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							500.000
		ATIVIDADES							
08 244	8007 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos							500.000
08 244	8007 8274 0101	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos - Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - Nacional							500.000
			S	4	2	50	0	151	500.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**14.000.000**
TOTAL - GERAL									**14.000.000**

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0073	Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes							62.400
		ATIVIDADES							
08 243	0073 2383	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias							62.400

08 243	0073 2383 0035	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias - No Estado de São Paulo							62.400
			S	3	2	41	0	151	62.400
	0152	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**							**5.799.776**
		ATIVIDADES							
08 243	**0152 8524**	**Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**							**5.799.776**
08 243	0152 8524 0011	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Rondônia							27.013
			S	3	2	41	0	151	27.013
08 243	0152 8524 0012	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Acre							11.000
			S	3	2	41	0	151	11.000
08 243	0152 8524 0014	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Roraima							13.200
			S	3	2	41	0	151	13.200
08 243	0152 8524 0015	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Pará							184.043
			S	3	2	41	0	151	184.043
08 243	0152 8524 0017	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Tocantins							65.391
			S	3	2	41	0	151	65.391
08 243	0152 8524 0022	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Piauí							2.248
			S	3	2	41	0	151	2.248
08 243	0152 8524 0023	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Ceará							177.095
			S	3	2	41	0	151	177.095
08 243	0152 8524 0024	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Rio Grande do Norte							132.000
			S	3	2	41	0	151	132.000
08 243	0152 8524 0025	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado da Paraíba							204.600
			S	3	2	41	0	151	204.600
08 243	0152 8524 0026	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Pernambuco							83.384
			S	3	2	41	0	151	83.384
08 243	0152 8524 0027	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Alagoas							67.528
			S	3	2	41	0	151	67.528
08 243	0152 8524 0028	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Sergipe							85.800

			S	3	2	41	0	151	85.800
08 243	0152 8524 0029	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado da Bahia							47.150
			S	3	2	41	0	151	47.150
08 243	0152 8524 0031	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Minas Gerais							1.090.286
			S	3	2	41	0	151	1.090.286
08 243	0152 8524 0032	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Espírito Santo							132.000
			S	3	2	41	0	151	132.000
08 243	0152 8524 0033	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Rio de Janeiro							655.001
			S	3	2	41	0	151	655.001
08 243	0152 8524 0035	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de São Paulo							227.625
			S	3	2	41	0	151	227.625
08 243	0152 8524 0041	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Paraná							607.802
			S	3	2	41	0	151	607.802
08 243	0152 8524 0042	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Santa Catarina							443.703
			S	3	2	41	0	151	443.703
08 243	0152 8524 0043	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado do Rio Grande do Sul							620.400
			S	3	2	41	0	151	620.400
08 243	0152 8524 0051	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Mato Grosso							171.600
			S	3	2	41	0	151	171.600
08 243	0152 8524 0052	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Goiás							403.472
			S	3	2	41	0	151	403.472
08 243	0152 8524 0054	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - No Estado de Mato Grosso do Sul							347.435
			S	3	2	41	0	151	347.435
	1385	**Proteção Social Especial**							**25.029.533**
		ATIVIDADES							
08 244	**1385 2A65**	**Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias**							**22.644.640**
08 244	1385 2A65 0001	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - Nacional							3.068.400
			S	3	2	41	0	151	3.068.400
08 244	1385 2A65 0011	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de Rondônia							68.400
			S	3	2	41	0	151	68.400

08 244	1385 2A65 0013	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Amazonas								171.800
			S	3	2	41	0	151		171.800
08 244	1385 2A65 0015	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Pará								796.400
			S	3	2	41	0	151		796.400
08 244	1385 2A65 0017	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Tocantins								117.000
			S	3	2	41	0	151		117.000
08 244	1385 2A65 0021	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Maranhão								774.800
			S	3	2	41	0	151		774.800
08 244	1385 2A65 0022	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Piauí								537.000
			S	3	2	41	0	151		537.000
08 244	1385 2A65 0023	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Ceará								856.000
			S	3	2	41	0	151		856.000
08 244	1385 2A65 0024	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Rio Grande do Norte								419.840
			S	3	2	41	0	151		419.840
08 244	1385 2A65 0026	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de Pernambuco								1.277.700
			S	3	2	41	0	151		1.277.700
08 244	1385 2A65 0027	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de Alagoas								271.600
			S	3	2	41	0	151		271.600
08 244	1385 2A65 0028	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de Sergipe								288.800
			S	3	2	41	0	151		288.800
08 244	1385 2A65 0029	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado da Bahia								1.294.400
			S	3	2	41	0	151		1.294.400
08 244	1385 2A65 0031	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de Minas Gerais								3.699.300
			S	3	2	41	0	151		3.699.300
08 244	1385 2A65 0032	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Espírito Santo								239.000
			S	3	2	41	0	151		239.000
08 244	1385 2A65 0033	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Rio de Janeiro								1.468.200
			S	3	2	41	0	151		1.468.200
08 244	1385 2A65 0035	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de								3.257.400

		São Paulo	S	3	2	41	0	151	3.257.400
08 244	1385 2A65 0041	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Paraná	S	3	2	41	0	151	1.809.000 1.809.000
08 244	1385 2A65 0042	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	41	0	151	782.700 782.700
08 244	1385 2A65 0043	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	41	0	151	1.446.900 1.446.900
08 244	**1385 2A69**	**Serviços Específicos de Proteção Social Especial**							**2.384.893**
08 244	1385 2A69 0013	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado do Amazonas	S	3	2	41	0	151	67.197 67.197
08 244	1385 2A69 0022	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado do Piauí	S	3	2	41	0	151	45.989 45.989
08 244	1385 2A69 0023	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado do Ceará	S	3	2	41	0	151	12.125 12.125
08 244	1385 2A69 0025	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado da Paraíba	S	3	2	41	0	151	133.839 133.839
08 244	1385 2A69 0027	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado de Alagoas	S	3	2	41	0	151	155.817 155.817
08 244	1385 2A69 0028	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado de Sergipe	S	3	2	41	0	151	51.652 51.652
08 244	1385 2A69 0031	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	41	0	151	873.586 873.586
08 244	1385 2A69 0033	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	41	0	151	244.090 244.090
08 244	1385 2A69 0035	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo	S	3	2	41	0	151	114.824 114.824
08 244	1385 2A69 0041	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná	S	3	2	41	0	151	141.470 141.470
08 244	1385 2A69 0043	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	41	0	151	136.339 136.339
08 244	1385 2A69 0051	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	41	0	151	7.562 7.562
08 244	1385 2A69 0052	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Estado de Goiás	S	3	2	41	0	151	239.093 239.093
08 244	1385 2A69 0053	Serviços Específicos de Proteção Social Especial - No Distrito Federal	S	3	2	31	0	151	161.310 161.310

TOTAL – FISCAL	**0**
TOTAL – SEGURIDADE	**30.891.709**
TOTAL - GERAL	**30.891.709**

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1006	**Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**							**44.391.709**
		ATIVIDADES							
08 122	**1006 8893**	**Apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**							**30.891.709**
08 122	1006 8893 0001	Apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							30.891.709
			S	3	2	40	0	151	30.891.709
		PROJETOS							
04 122	**1006 11JM**	**Construção do Anexo do Bloco C na Esplanada dos Ministérios**							**13.500.000**
04 122	1006 11JM 0001	Construção do Anexo do Bloco C na Esplanada dos Ministérios - Nacional							13.500.000
			S	4	2	90	0	151	13.500.000
	8007	**Resíduos Sólidos Urbanos**							**500.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**8007 8274**	**Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos**							**500.000**
08 244	8007 8274 0101	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos - Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - Nacional							500.000
			S	3	2	50	0	151	500.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**44.891.709**
TOTAL - GERAL									**44.891.709**

SIOP Formalização nº 328

EM nº 00096/2011/MP

Brasília, 2 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011) crédito suplementar no valor de R$ 44.891.709,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	44.891.709	44.891.709
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	14.000.000	44.891.709
Fundo Nacional de Assistência Social	30.891.709	0
Total	**44.891.709**	**44.891.709**

2. No âmbito da Administração direta, os recursos viabilizarão o atendimento de contratos administrativos da área de tecnologia da informação, bem como o fomento a cooperativas atuantes com resíduos sólidos para a aquisição de equipamentos, visando reduzir o esforço humano dos catadores de materiais recicláveis.

3. No que tange ao Fundo Nacional de Assistência Social, o crédito permitirá a continuidade dos serviços específicos de proteção social especial, dos serviços de proteção social especial a indivíduos e famílias e dos serviços socioassistenciais a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, e suas famílias, e a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

4. Cabe ressaltar que o presente crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Vale salientar que, segundo o órgão envolvido no presente crédito, as programações e/ou dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 - LDO-2011, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 225

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 44.891.709,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 24 de junho de 2011.

PLN 13 (MVV)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

DECRETO Nº 7.445, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011 e dá outras providências

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 3º Para fins deste Decreto, considera-se como "Outras Despesas Correntes" as programações classificadas no grupo de natureza de despesa "9 - Reserva de Contingência", com o identificador de resultado primário "2 - primária discricionária, não abrangidas pelo PAC".

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2011-CN

MENSAGEM Nº 57, DE 2011-CN
(nº 226/2011, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2011 crédito suplementar no valor total de R$ 445.643.156,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 179.719.447,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011) crédito suplementar no valor total de R$ 445.643.156,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I desta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.381, de 2011), relativamente às dotações orçamentárias de empresas estatais federais constantes do Anexo II desta Lei, no valor global de R$ 179.719.447,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	393.637.003
26 TRANSPORTE	52.006.153
TOTAL - GERAL	445.643.156

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	393.637.003
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	49.006.153
TOTAL - GERAL	445.643.156

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

25 ENERGIA	393.637.003
752 ENERGIA ELÉTRICA	393.637.003
26 TRANSPORTE	52.006.153
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	49.006.153
TOTAL - GERAL	445.643.156

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	384.247.803
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	9.390.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.000.000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	49.006.153
TOTAL - GERAL	445.643.156

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	52.006.153
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	393.637.003
TOTAL - GERAL	445.643.156

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	408.603.156
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	359.597.003
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	359.597.003
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.006.153
6.2.1.0.00.00 TESOURO	49.006.153
6.2.1.1.00.00 DIRETO	49.006.153
TOTAL DA RECEITA 408.603.156 RECEITAS CORRENTES 359.597.003 RECEITAS DE CAPITAL	49.006.153

ORGAO : 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 52.006.153

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	52.006.153

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	49.006.153

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.000.000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	49.006.153

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	3.000.000
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	49.006.153

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	52.006.153
TOTAL	52.006.153

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	52.006.153
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	49.006.153
6.2.1.0.00.00 TESOURO	49.006.153
6.2.1.1.00.00 DIRETO	49.006.153
TOTAL DA RECEITA 52.006.153 RECEITAS CORRENTES 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	49.006.153

ORGAO : 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 – COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	3.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
TOTAL	3.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.000.000
TOTAL DA RECEITA 3.000.000 RECEITAS CORRENTES 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVERSTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.000.000
26 122	0807 4101 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 49.006.153

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 49.006.153

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 49.006.153

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 49.006.153

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 49.006.153

TOTAL — 49.006.153

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 49.006.153
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 49.006.153
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 49.006.153
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 49.006.153
TOTAL DA RECEITA 49.006.153 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 49.006.153

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							49.006.153
		PROJETOS							
26 784	1459 122V	AMPLIACAO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							49.006.153
26 784	1459 122V 0024	AMPLIACAO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							49.006.153
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495	49.006.153
		TOTAL - INVESTIMENTO							49.006.153

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 393.637.003

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 393.637.003

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 393.637.003

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0194 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE — 384.247.003
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 9.390.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	37.048.000
32228 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	356.597.003

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	393.637.003
TOTAL	393.637.003

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	356.597.003
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	356.597.003
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	356.597.003

TOTAL DA RECEITA 356.597.003 RECEITAS CORRENTES 356.597.003 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 37.048.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	37.048.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	37.048.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	27.650.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	9.398.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	37.048.000
TOTAL	37.048.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								27.650.000
		PROJETOS							
25 752	0294 11ZW	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO MIRANDA II (500/230 KV - 250 MVA) E DO SECCIONAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA – SAO LUIS II - C1 E C2 – 500 KV - (MA)							1.700.000
25 752	0294 11ZW 0021	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO MIRANDA II (500/230 KV - 250 MVA) E DO SECCIONAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA - SAO LUIS II - C1 E C2 - 500 KV - (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							1.700.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	1.700.000
25 752	0294 11ZX	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA ENTRE RIBEIRO GONCALVES (PI) E BALSAS (MA) - (95 KM - 230 KV) E DE SUBESTACOES ASSOCIADAS - (PI/MA)							25.950.000
25 752	0294 11ZX 0020	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA ENTRE RIBEIRO GONCALVES (PI) E BALSAS (MA) - (95 KM - 230 KV) E DE SUBESTACOES ASSOCIADAS - (PI/MA) - NA REGIAO NORDESTE							25.950.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	I	4 - INV	2	90	0	495	25.950.000
	0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE								9.398.000
		PROJETOS							
25 752	0297 1897	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA)							4.098.000
25 752	0297 1897 0015	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.098.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	4.098.000
25 752	0297 3235	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI (PA) - 2ª ETAPA - DE 4.245 PARA 8.370 MW							5.300.000
25 752	0297 3235 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI (PA) - 2ª ETAPA - DE 4.245 PARA 8.370 MW - NO ESTADO DO PARA							5.300.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	5.300.000

TOTAL – INVESTIMENTO 37.840.000

ORGAO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 – COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 356.597.003

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	356.597.003
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	356.597.003
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	356.597.003
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	356.597.003
TOTAL	356.597.003
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	356.597.003
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	356.597.003
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	356.597.003
TOTAL DA RECEITA 356.597.003 RECEITAS CORRENTES 356.597.003 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 – COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							356.597.003
		PROJETOS							
25 752	0294 12OR	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA)							356.597.003
25 752	0294 12OR 0029	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							356.597.003
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 54	1	4 - INV	2	90	0	495	356.597.003
		TOTAL - INVESTIMENTO							356.597.003

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	164.188.332
26 TRANSPORTE	15.531.115
TOTAL - GERAL	179.719.447
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	164.188.332
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.531.115
TOTAL - GERAL	179.719.447
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	164.188.332
752 ENERGIA ELÉTRICA	164.188.332
26 TRANSPORTE	15.531.115
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.531.115
TOTAL - GERAL	179.719.447
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	25.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	88.692.292
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	50.496.040
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	149.848
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	9.751.839
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	5.631.828
TOTAL - GERAL	179.719.447
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15.531.115
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	164.188.332
TOTAL - GERAL	179.719.447
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	142.679.447
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	127.148.332
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	127.148.332
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.531.115
6.2.1.0.00.00 TESOURO	15.531.115
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.531.115
TOTAL DA RECEITA 142.679.447 RECEITAS CORRENTES 127.148.332 RECEITAS DE CAPITAL	15.531.115

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 15.531.115

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	15.531.115
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.531.115
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	149.848
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	9.751.839
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	5.631.028
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	4.315.384
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	5.631.028
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	149.048
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	5.435.655
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.531.115
TOTAL	15.531.115
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	15.531.115
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	15.531.115
6.2.1.0.00.00 TESOURO	15.531.115
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.531.115
TOTAL DA RECEITA 15.531.115 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	15.531.115

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.315.384

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	4.315.384
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.315.384
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	4.315.384
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.315.384
TOTAL	4.315.384
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.315.384
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.315.384
6.2.1.0.00.00 TESOURO	4.315.384
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.315.384
TOTAL DA RECEITA 4.315.384 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	4.315.384

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE							4.315.384
		PROJETOS							
26 784	1458 1J79	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - (ES)							216.987
26 784	1458 1J79 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							216.987
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495	216.987
26 784	1458 12IQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							100.000
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							100.000
		OBRA EXECUTADA (KM)	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							2.400.934
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.400.934
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO	1	4 - INV	2	90	0	495	2.400.934

			FISICA) 2								
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)									1.597.463
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									1.597.463
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0	495			1.597.463

TOTAL - INVESTIMENTO 4.315.384

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.631.028

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	5.631.028
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.631.028
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	5.631.028
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.631.028
TOTAL	5.631.028

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.631.028
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	5.631.028
6.2.1.0.00.00 TESOURO	5.631.028
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.631.028

TOTAL DA RECEITA 5.631.028 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 5.631.028

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1461	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE							5.631.028
		PROJETOS							
26 784	1461 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							236.708
26 784	1461 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							236.708
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	236.708
26 784	1461 3E66	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							5.394.320
26 784	1461 3E66 0035	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							5.394.320
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 196	1	4 - INV	2	90	0	495	5.394.320

TOTAL - INVESTIMENTO 5.631.028

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 149.048

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	149.048
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	149.048
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	149.048
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	149.048
TOTAL	149.048

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		149.048
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		149.048
6.2.1.0.00.00 TESOURO		149.048
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		149.048
TOTAL DA RECEITA	149.048 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 149.048

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE								149.048
		PROJETOS							
26 784	1457 1C85	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							149.048
26 784	1457 1C85 0015	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							149.048
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	149.048
		TOTAL - INVESTIMENTO							149.048

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.435.655

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	5.435.655

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.435.655

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	5.435.655

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.435.655
TOTAL	5.435.655

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.435.655
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	5.435.655
6.2.1.0.00.00 TESOURO	5.435.655
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.435.655
TOTAL DA RECEITA 5.435.655 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 5.435.655

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 28211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								5.435.655
		PROJETOS							
26 784	1458 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.763.268
26 784	1458 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.763.268
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	2.763.268
26 784	1458 11HG	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							1.708.476
26 784	1458 11HG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.708.476
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	1.708.476
26 784	1458 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							476.985
26 784	1458 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							476.985
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	476.985

26 784	1458 12IG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)		-							1.000
26 784	1458 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									1.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495			1.000
26 784	1458 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)									37.924
26 784	1458 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									37.924
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495			37.924
26 784	1458 7376	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)									448.002
26 784	1458 7376 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									448.002
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³)	1	4 - INV	2	90	0	495			448.002
		TOTAL - INVESTIMENTO									5.435.655

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 164.188.332

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE — 25.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 88.692.292
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 50.496.040

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 164.188.332

TOTAL — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 127.148.332
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 127.148.332
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 127.148.332
TOTAL DA RECEITA 127.148.332 RECEITAS CORRENTES 127.148.332 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 164.188.332

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE — 25.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 88.692.292
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 50.496.040

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 164.188.332

TOTAL — 164.188.332

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 127.148.332
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 127.148.332
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 127.148.332
TOTAL DA RECEITA 127.148.332 RECEITAS CORRENTES 127.148.332 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II — **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							25.000.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1891	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO MARANHAO (MA)							25.000.000
25 752	0294 1891 0021	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO MARANHAO (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							25.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	25.000.000
	0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							88.692.292
		ATIVIDADES							
25 752	0297 2C47	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE							86.692.292
25 752	0297 2C47 0010	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							86.692.292
			1	4 - INV	2	90	0	495	86.692.292
		PROJETOS							
25 752	0297 1H18	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW							2.000.000
25 752	0297 1H18 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW - NO ESTADO DO PARA							2.000.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							58.496.040
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2C49	REFORCOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSAO DOS SISTEMAS ISOLADOS							15.496.040
25 752	1042 2C49 0010	REFORCOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSAO DOS SISTEMAS ISOLADOS - NA REGIAO NORTE							15.496.040
			1	4 - INV	2	90	0	495	15.496.040
		PROJETOS							
25 752	1042 1H19	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª CASA DE FORCA - DE 78 MW PARA 104 MW							35.000.000
25 752	1042 1H19 0016	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª CASA DE FORCA - DE 78 MW PARA 104 MW - NO ESTADO DO AMAPA							35.000.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							164.188.332

EM nº 00100/2011/MP

Brasília, 6 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2011, aprovado pela Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, crédito suplementar no valor total de R$ 445.643.156,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais), em favor de empresas estatais, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 179.719.447,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), para atendimento de pleitos da Secretaria de Portos da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades constantes do Orçamento de Investimento das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A Tabela 1, a seguir, discrimina, por empresa, os projetos/atividades com os valores que serão acrescidos ao Orçamento de Investimento para o corrente exercício, bem como as respectivas fontes de financiamento:

Tabela 1 – Orçamento de Investimento 2011 – Suplementação/Fontes de Financiamento

Discriminação	**R$ 1,00**
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	
Suplementação	**3.000.000**
Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, no Estado da Bahia.	3.000.000
Fontes de Financiamento	**3.000.000**

Geração Própria	3.000.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	
Suplementação	**49.006.153**
Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte.	49.006.153
Fontes de Financiamento	**49.006.153**
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Tesouro - Direto	49.006.153
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE	
Suplementação	**37.040.000**
Implantação da Subestação Miranda II (500/230 kV – 250 MVA) e do Seccionamento das Linhas de Transmissão Presidente Dutra – São Luís II – C1 e C2 – 500 kV – (MA), no Estado do Maranhão.	1.700.000
Implantação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica entre Ribeiro Gonçalves (PI) e Balsas (MA) – (95 km – 230 kV) e de Subestações Associadas - (PI/MA), na Região Nordeste.	25.950.000
Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Pará (PA)	4.090.000
Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (PA) – 2ª Etapa – de 4.245 para 8.370 MW.	5.300.000
Fontes de Financiamento	**37.040.000**
Cancelamento parcial de dotações de outros projetos/atividades	37.040.000
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF	
Suplementação	**356.597.003**

Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA), no Estado da Bahia.	356.597.003
Fontes de Financiamento	**356.597.003**
Geração Própria	356.597.003
RESUMO	
Total da Suplementação	445.643.156
Total das Fontes de Financiamento	445.643.156
Geração Própria	359.597.003
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Tesouro – Direto	49.006.153
Cancelamento parcial de dotações de outros projetos/atividades	37.040.000

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2011.

5. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2011.

6. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará o equilíbrio da meta global de superávit primário para 2011, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, estabelecido no art. 2º da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.377, de 30 de dezembro de 2010, uma vez que, conforme disposto no § 1º do art. 2º da referida Lei, as empresas do Grupo ELETROBRÁS não são consideradas nas metas fiscais, e a meta de responsabilidade das Companhias Docas teve melhora na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG, encaminhada pela Secretaria de Portos da Presidência da República, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, desta Pasta, como demonstrado na Tabela 2, seguir:

Tabela 2 – Empresas Estatais Federais – Resultado Primário

		R$ mil
Companhia Docas	**Aprovado**	**Reprogramação**
	Dec. nº 7.375/2010	**Proposta**
Companhia Docas do Ceará - CDC	(63)	(11.547)
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	(484)	25.466
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	8.898	13.963
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	(42.153)	(51.034)
Companhia Docas do Pará - CDP	(16.388)	(17.447)
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	42.190	50.540
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	3.646	(8.120)
Totais	(4.354)	1.821

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 226

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2011 crédito suplementar no valor total de R$ 445.643.156,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 179.719.447,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de junho de 2011.

PLN 14 (ELSF)
(MSG 226/2011, na origem)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado de R$ 117.890.000.000,00 (cento e dezessete bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), sendo R$ 81.760.000.000,00 (oitenta e um bilhões, setecentos e sessenta milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero reais)
para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.377, de 2010)

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais. (Redação dada pela Lei nº 12.377, de 2010)

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2011, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

.....

LEI Nº 12.377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2010, e o art. 2º e o Anexo III da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2011.

.....

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado de R$ 117.890.000.000,00 (cento e dezessete bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), sendo R$ 81.760.000.000,00 (oitenta e um bilhões, setecentos e sessenta milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero reais)
para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais."

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2011-CN

MENSAGEM Nº 58, DE 2011-CN
(nº 227/2011, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R$ 16.500.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1353	**Modernização da Polícia Federal**							**9.500.000**
		PROJETOS							
06 122	**1353 10JJ**	**Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro**							**4.500.000**
06 122	1353 10JJ 0033	Construção do Anexo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							4.500.000
		Anexo construído (% de execução física): 7	F	4	2	90	0	174	4.500.000
06 122	**1353 7L82**	**Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá**							**5.000.000**
06 122	1353 7L82 0056	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá - No Município de Macapá - AP							5.000.000
		Sede construída (% de execução física): 17	F	4	2	90	0	174	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**9.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.500.000**

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0632	**Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira**							**7.000.000**
		PROJETOS							
05 151	**0632 14VX**	**Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica em Lagoa Santa - MG**							**7.000.000**
05 151	0632 14VX 0031	Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica em Lagoa Santa - MG - No Estado de Minas Gerais							7.000.000

		Centro implantado (% de execução física): 4	F	4	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**7.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.000.000**

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça
Unidade: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1353	**Modernização da Polícia Federal**							**9.500.000**
		ATIVIDADES							
06 181	**1353 8980**	**Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal**							**4.500.000**
06 181	1353 8980 0001	Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal - Nacional							4.500.000
			F	4	2	90	0	174	4.500.000
		PROJETOS							
06 122	**1353 5E07**	**Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal**							**5.000.000**
06 122	1353 5E07 0001	Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal - Nacional							5.000.000
			F	4	2	90	0	174	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**9.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.500.000**

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0632	Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira							7.000.000
		PROJETOS							
05 151	0632 3120	Construção de Instalações Militares							7.000.000
05 151	0632 3120 0001	Construção de Instalações Militares - Nacional							7.000.000
		Instalação militar construída (m²): 1.890	F	4	2	90	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**7.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.000.000**

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana*

Objetivo Setorial *Modernizar e adequar as forças armadas*

Programa **0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira** Órgão Responsável **52000 Ministério da Defesa (MD)**

Objetivo *Reaparelhar e adequar a Força Aérea Brasileira com a finalidade de recuperar e manter a sua capacidade operacional e proporcionar os meios de apoio necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional: "defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem"*

Público-alvo *Nação brasileira*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
14VX	**Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica em Lagoa Santa - MG**	Centro implantado	10/2011	MD	**163.832.533**	Sudeste	R$	-	-	-	7.000.000
		(% de execução física)	12/2013		*100*		Meta	-	-	-	*4*

03500.001075/2011-26

Brasília-DF

EM nº 00114/2011/MP

Brasília, 13 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.500.000	9.500.000
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	9.500.000	9.500.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	7.000.000	7.000.000
- Comando da Aeronáutica	7.000.000	7.000.000
Total	**16.500.000**	**16.500.000**

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária vigente e, segundo informações apresentadas pelos Ministérios da Justiça e da Defesa, permitirá, respectivamente:

- no âmbito do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL, a execução das obras de construção do Anexo da Superintendência

Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, cujo projeto executivo já foi concluído, e da nova sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá; e

- no tocante ao Comando da Aeronáutica, a continuidade da implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, cujas instalações proporcionarão melhores condições de trabalho, bem como a liberação do espaço que atualmente ocupa para que a Empresa de Infraestrutura Aeroportunária - INFRAERO possa ampliar áreas de circulação do Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte, com vistas à realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Além disso, atende à determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, no sentido de alocar recursos para o empreendimento em ação orçamentária específica, por se tratar de projeto de grande vulto.

3. O crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios da Justiça e da Defesa e será viabilizado mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo o Ministério da Justiça, o cancelamento ora proposto na ação "8980 - Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal" implicará impacto mínimo, visto a baixa representatividade no valor total da ação. Já o cancelamento na ação "5E07 - Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal", apesar de representar 38,46% do valor da ação, não interferirá no andamento das obras.

5. Quanto ao Ministério da Defesa, o cancelamento proposto, conforme informação apresentada, não comprometerá a execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 - LDO 2011, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações. Além disso, as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

7. Cabe destacar que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "14VX - Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica em Lagoa Santa - MG", que passa a se incorporar ao referido Plano. As demais programações contempladas neste crédito, de acordo com o Ministério da Justiça, não implicam alteração do PPA 2008-2011, uma vez que constam desse Plano.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R$ 16.500.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 24 de junho de 2011.

PLN 15 (ELSF)
(MSG 227/2011, na origem)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

.....

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5o A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

DECRETO Nº 7.445, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2o Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I deste Decreto.

.....

ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e) = (a+c)	Disponível (f) = (b+d)
20000	Presidência da República	3.226.030	2.544.314	63.671	63.671	3.289.702	2.607.985
20102	Vice-Presidência da República	3.500	3.223	133	133	3.633	3.356
20114	Advocacia-Geral da União	259.083	228.000	36.037	36.037	305.120	264.037
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.666.665	1.198.743	202.703	202.703	2.869.368	1.401.446
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	5.675.484	4.721.885	85.320	85.320	5.760.804	4.857.205
25000	Ministério da Fazenda	3.443.252	2.640.000	303.152	303.152	3.746.404	2.943.152
26000	Ministério da Educação	21.299.484	16.187.590	6.727.416	6.727.416	28.026.900	24.915.007
28000	Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior	827.891	622.493	20.528	20.528	848.419	643.021
30000	Ministério da Justiça	4.500.667	2.974.300	259.487	259.487	4.760.134	3.233.787
32000	Ministério de Minas e Energia	938.702	701.631	40.105	40.105	978.807	741.936
33000	Ministério da Previdência Social	1.855.288	1.500.000	310.667	310.667	2.165.953	1.810.667
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.151.332	876.000	62.220	62.220	1.213.553	938.220
36000	Ministério da Saúde	12.782.795	12.204.092	50.327.800	50.327.800	63.110.595	62.531.892
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.395.860	900.000	90.414	90.414	1.486.274	990.414
39000	Ministério dos Transportes	18.209.890	15.816.414	201.776	201.776	18.411.666	16.018.190
41000	Ministério das Comunicações	1.028.203	425.000	26.915	26.915	1.055.119	451.915
42000	Ministério da Cultura	1.307.376	778.006	28.663	28.663	1.336.039	806.669
44000	Ministério do Meio Ambiente	1.031.882	633.727	45.607	45.607	1.077.490	679.335
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	962.924	776.560	305.642	305.642	1.268.566	1.082.202
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.087.777	2.158.402	180.606	180.606	3.268.382	2.339.008
51000	Ministério do Esporte	2.371.508	850.000	3.222	3.222	2.374.731	853.222
52000	Ministério da Defesa	13.113.315	8.730.163	2.161.764	2.161.764	15.275.079	10.891.927
53000	Ministério da Integração Nacional	4.610.160	2.793.271	38.338	38.338	4.648.518	2.831.609
54000	Ministério do Turismo	3.692.438	570.000	3.415	3.415	3.695.853	573.415
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4.051.907	4.029.056	13.713.154	13.713.154	17.765.060	17.742.209
56000	Ministério das Cidades	21.076.261	12.493.812	43.751	43.751	21.120.012	12.542.562
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	524.837	214.009	1.991	1.991	526.828	215.991
71000	Encargos Financeiros da União	1.360.426	672.511	0	0	1.360.426	672.511
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.350	8.000	87.343	87.343	128.693	95.343
74902	Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIES-MEC	141.423	141.423	0	0	141.423	141.423
74903	Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FNDE-MEC	60	60	0	0	60	60
74912	Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800	800	0	0	800	800
	TOTAL	136.608.759	100.407.639	75.342.822	75.342.822	211.951.582	175.750.460

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Os Projetos de Lei nºs 11, 12, 13, 14 e 15, de 2011-CN, vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 28-6-2011

até 3/7	prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 11/7	prazo para apresentação de emendas;
até 16/7	prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e
até 13/8	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 29 de junho do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 617 A 618, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para instituir medida de amparo à pessoa portadora de deficiência na área da assistência social.

PARECER Nº 617, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

O projeto do Senador Cristovam Buarque em exame sugere alterar a Lei nº 7.853, de 1989, para nela incluir – entre as medidas a serem viabilizadas pelo poder público, na área da assistência social – a criação de centros de convivência visando assegurar os direitos básicos das pessoas com deficiência.

A proposição determina que esses centros – voltados a atender às pessoas com 18 anos de idade ou mais – funcionem nos dias úteis e em horário integral. Também estipula que a oferta de vagas em tais unidades seja compatível com a demanda da localidade.

Ao justificar a proposta, o autor ressalta que, embora a Constituição determine ser objetivo da assistência social a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, os maiores de 18 anos não são alcançados pelas medidas de proteção à saúde e à educação. A exceção à regra ocorre quando casualmente moram num dos raros municípios brasileiros que hoje mantêm centro de convivência, local onde esses cidadãos podem exercer atividades recreativas, esportivas, artísticas e profissionalizantes, entre outras.

Na perspectiva do autor, os centros promovem a socialização das pessoas com deficiência e de seus familiares: por um lado, permitem àquelas vivenciar oportunidades de crescimento pessoal e profissional, a salvo de situações de risco; por outro, libera os últimos para integrar-se ao mercado de trabalho.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto, que será submetido à deliberação deste Colegiado antes de seguir para o exame terminativo da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, XII, em combinação com o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratem de assistência social ou de normas gerais de proteção e integração social das pessoas com deficiência.

É exatamente esse o caso do PLS em exame, que explicita a responsabilidade do Estado com a criação de centros onde possam interagir e se desenvolver os adultos com deficiência que – por algum motivo – estão fora do alcance da obrigatoriedade do ensino fundamental.

A medida pleiteada pertence, sem dúvida, ao campo da assistência social, visto que é tão mais necessária quanto maior for a carência econômica do público alvo e menor for o seu grau de autonomia em razão da deficiência. Basta lembrar que as pessoas mais dependentes exigem a presença permanente de um cuidador, cuja disponibilidade no seio das famílias mais pobres implica necessariamente sacrifício no já minguado ingresso de renda.

Note-se, ainda, que a oferta de atividades profissionalizantes nos centros de convivência pode contribuir para incrementar o aproveitamento de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Um desfecho assim decerto enfraquecerá a tese de que as empresas não preenchem as vagas reservadas em lei para essa clientela por falta de quadros habilitados.

Parece-nos urgente, portanto, a conversão em lei da proposição em exame, motivo que nos leva a recomendar sua aprovação. Mas antes de emitir nosso voto favorável à matéria, julgamos oportuno propor outra alteração relevante na Lei nº 7.853, de 1989, considerada básica na área de proteção à pessoa com deficiência.

Cuida-se, agora, de substituir a expressão que designa os destinatários daquela lei por uma terminologia tecnicamente mais precisa, visto que a deficiência não é algo que as pessoas "portem", como uma carteira ou um relógio, mas sim uma forma diferente de ser e perceber.

Não é por outro motivo, aliás, que o diploma internacional voltado para essa clientela específica denomina-se Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Homologado pela Assembleia das Nações Unidas em dezembro de 2006, o texto da Convenção foi incorporado ao direito brasileiro – com o *status* de emenda constitucional – em julho de 2008. Nele encontramos o fundamento para a alteração ora sugerida, que significa retirar o foco da deficiência para posicioná-lo sobre a diversidade humana, tema que coloca o debate em outro patamar porque inseparável da questão da dignidade.

Para viabilizar essa significativa alteração, oferecemos, neste momento, três emendas ao projeto: uma para determinar a substituição terminológica pretendida em todo o texto da lei; uma para efetuar tal troca também no comando que o projeto quer nela inserir; e a outra para ajustar a ementa da proposição ao novo alcance da disciplina.

III – VOTO

Em face da relevância social do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2009, recomendamos sua **aprovação**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de instituir medida de apoio a pessoa com deficiência na área da assistência social e de atualizar a terminologia utilizada para designar os destinatários da norma."

EMENDA Nº 2 – CAS

Substitua-se, na redação dada à alínea "a" do inciso VI da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, a expressão "portadoras de deficiência" pela locução "com deficiência".

EMENDA Nº 3 – CAS

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, o seguinte art. 2º, renumerando-se a cláusula de vigência:

> "Art. 2º Substitua-se na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, onde couber, a expressão "pessoa portadora de deficiência" pela terminologia "pessoa com deficiência", com as flexões de número necessárias, bem como o termo "portadores de deficiência" pela locução "com deficiência."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Roberto Cavalcanti, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, com as Emendas nº 1 –CAS a nº 3 – CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de instituir medida de apoio a pessoa com deficiência na área da assistência social e de atualizar a terminologia utilizada para designar os destinatários da norma."

EMENDA Nº 2 – CAS

Substitua-se, na redação dada à alínea "a" do inciso VI da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, a expressão "portadoras de deficiência" pela locução "com deficiência".

EMENDA Nº 3 – CAS

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, o seguinte art. 2º, renumerando-se a cláusula de vigência:

> "Art. 2º Substitua-se na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, onde couber, a expressão "pessoa portadora de deficiência", com as flexões de número necessárias, bem como o termo "portadores de deficiência" pela locução "com deficiência."

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 618, DE 2011

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATORA "AD HOC" Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que propõe alterar a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir a criação de centros de convivência entre as obrigações do poder público relativas à assistência social voltada para as pessoas com deficiência.

Esses centros deverão atender às pessoas com deficiência com 18 anos ou mais, em horário integral diurno, oferecendo vagas em número compatível com a demanda local.

Na justificação do projeto, seu autor remete à carência de ações governamentais que satisfaçam o direito das pessoas com deficiência à assistência social. Os centros de convivência seriam vetores importantes para a inclusão e para a socialização das pessoas com deficiência e de seus familiares.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com três emendas voltadas para o aperfeiçoamento de sua ementa e para substituir, na norma alterada, a expressão "pessoas portadoras de deficiência" por "pessoas com deficiência". Até o momento, não foram apresentadas novas emendas.

II – ANÁLISE

Não identificamos óbices de inconstitucionalidade formal ou material, tampouco relativos à juridicidade e à regimentalidade da matéria.

Com relação ao mérito, assinalamos que o PLS nº 249, de 2009, apresenta uma alternativa relevante para aprimorar a assistência social devida às pessoas com deficiência, com reflexos positivos para sua dignidade humana, cidadania e qualidade de vida. Os centros de convivência poderão funcionar como motores para a inclusão social de milhões de brasileiros com deficiência. Esses centros também favorecerão os familiares e cuidadores dessas pessoas, que terão mais disponibilidade para trabalhar e para realizar quaisquer outras atividades quotidianas, sabendo que a pessoa com deficiência não estará desatendida.

As emendas aprovadas no âmbito da CAS merecem nosso apoio, pois contribuem para a clareza e para o aprimoramento da linguagem da proposição e da norma que ela altera.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 249, de 2009, com as Emendas já aprovadas pela CAS.

Sala da Comissão 2 de junho de 2011.

, Presidente

Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/06/11, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA "RELATORA AD HOC"	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. JOÃO PEDRO
MAGNO MALTA	5. VICENTINHO ALVES
CRISTOVAM BUARQUE	6. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	7. LÍDICE DA MATA

BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
EDUARDO AMORIM	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. WILSON SANTIAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)

ATAÍDES OLIVEIRA	1. VAGO
VAGO	2. CYRO MIRANDA
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

PSOL

MARINOR BRITO	1. RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT,PR,PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)	X				1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)					2 - GLEISI HOFFMANN (PT)				
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4 - JOÃO PEDRO (PT)	X			
MAGNO MALTA (PR)					5 - VICENTINHO ALVES (PR)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6 - JOÃO DURVAL (PDT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					7 - LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 - GEOVANI BORGES (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2 - EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					4 - WILSON SANTIAGO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PMN)	X				5 – VAGO				
PAULO DAVIM (PV)	X				6 – VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X				1 – VAGO				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 – VAGO				
GIM ARGELLO					2 – VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 10 **SIM:** 08 **NÃO:** – **AUTOR:** 1 **ABSTENÇÃO:** – **PRESIDENTE:** 1

Sala das reuniões, em 02/06/2011 **Presidente**

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS EMENDAS Nºs 01, 02 e 03 CAS/CDH AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT,PR,PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)	X				1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)					2 - GLEISI HOFFMANN (PT)				
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4 - JOÃO PEDRO (PT)	X			
MAGNO MALTA (PR)					5 - VICENTINHO ALVES (PR)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				6 - JOÃO DURVAL (PDT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					7 - LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 - GEOVANI BORGES (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2 - EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					4 - WILSON SANTIAGO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PMN)	X				5 - VAGO				
PAULO DAVIM (PV)	X				6 - VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X				1 - VAGO				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 - VAGO				
GIM ARGELLO					2 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 10 **SIM:** 09 **NÃO:** — **AUTOR:** — **ABSTENÇÃO:** — **PRESIDENTE:** 1

Sala das reuniões, em 02/06/2011 **Presidente**

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:

Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de instituir medida de apoio a pessoa com deficiência na área da assistência social e de atualizar a terminologia utilizada para designar os destinatários da norma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....
Parágrafo único. .....
.....
VI – na área da assistência social:
a) a criação de centros de convivência para pessoas com deficiência com dezoito anos de idade ou mais, com funcionamento em dias úteis e horário integral diurno, e oferta de vagas compatível com a demanda local. (NR)"

Art. 2º Substitua-se na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, onde couber, a expressão "pessoa portadora de deficiência" pela terminologia "pessoa com deficiência", com as flexões de número necessárias, bem como o termo "portadores de deficiência" pela locução "com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2011.

Senador **PAULO PAIM**
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

.....

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇAO PARTICIPATIVA

Ofício/CDH - PLS 249/2009

Brasília, 16 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou com as Emendas nºs 01, 02 e 03-CAS/CDH, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, que "Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de instituir medida de apoio a pessoa com deficiência na área da assistência social e de atualizar a terminologia utilizada para designar os destinatários da norma."

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que propõe alterar a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no sentido de incluir a criação de centros de convivência entre as obrigações do poder público relativas à assistência social voltada para as pessoas com deficiência.

Nos termos da proposição, esses centros atenderão às pessoas com deficiência com 18 anos ou mais, funcionarão em horário integral diurno e oferecerão vagas em número compatível com a demanda local.

O autor justifica o PLS nº 249, de 2009, com fundamento na carência de ações governamentais que contemplem efetivamente a assistência social às pessoas com deficiência. Pretende-se instar o poder público a criar os referidos centros de convivência, nos quais seria promovida a inclusão e a socialização dessas pessoas e de suas famílias.

A proposição foi examinada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que a aprovou com três emendas, sendo uma para aprimorar a sua ementa e duas para promover a substituição da expressão "pessoas portadoras de deficiência" por "pessoas com deficiência", bem como as respectivas variações.

Não foram recebidas mais emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, consoante o art. 102-E, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar proposições legislativas pertinentes à proteção e integração social das pessoas com deficiência, como é o caso do PLS nº 249, de 2009.

A proposição é meritória, tanto por reforçar a obrigação do Estado de promover a integração das pessoas com deficiência à vida comunitária, conforme dispõe o inciso IV do art. 203 da Constituição de 1988, quanto por indicar um mecanismo apto a dar dimensão prática e capilaridade à assistência social voltada para essas pessoas.

A criação dos centros de convivência certamente trará benefícios inestimáveis para as pessoas com deficiência. Ademais, favorecerá os seus familiares, não só mediante a promoção do convívio e a troca de experiências, mas também por permitir que os familiares cuidadores possam trabalhar e realizar outras atividades, confiantes de que a pessoa com deficiência estará segura e envolvida em atividades que promovam sua inclusão e seu bem-estar.

Nesse sentido, parece-nos importante oferecer apenas mais uma contribuição para o êxito da proposição: indicar quais atividades e serviços devem ser prestados nos centros de convivência, notadamente nas áreas de saúde, lazer, educação, esporte, atenção ao envelhecimento e capacitação profissional, sem prejuízo de outras. Para esse efeito, devemos oferecer nova redação à alínea a do inciso VI que a proposição inclui na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o que nos força, consequentemente, a rejeitar a Emenda nº 2 da CAS.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 249, de 2009, com as Emendas nº 1 – CAS e nº 3 – CAS, ficando rejeitada a Emenda nº 2 – CAS e acrescentando-se à proposição a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 2º** .....

Parágrafo único. .....

.....

VI – na área da assistência social:

a) a criação de centros de convivência para pessoas com deficiência com dezoito anos de idade ou mais, com funcionamento em dias úteis e horário integral diurno, e oferta de vagas compatível com a demanda local, nos quais serão obrigatoriamente oferecidas atividades e serviços nas áreas de saúde, lazer, educação, esporte, atenção ao envelhecimento e capacitação profissional, sem prejuízo de demais outras.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que propõe alterar a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no sentido de incluir a criação de centros de convivência entre as obrigações do poder público relativas à assistência social voltada para as pessoas com deficiência.

Nos termos da proposição, esses centros atenderão às pessoas com deficiência com 18 anos ou mais, funcionarão em horário integral diurno e oferecerão vagas em número compatível com a demanda local.

O autor justifica o PLS nº 249, de 2009, com fundamento na carência de ações governamentais que contemplem efetivamente a assistência social às pessoas com deficiência. Pretende-se instar o poder público a criar os referidos centros de convivência, nos quais seria promovida a inclusão e a socialização dessas pessoas e de suas famílias.

A proposição foi examinada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que a aprovou com três emendas, sendo uma para aprimorar a sua ementa e duas para promover a substituição da expressão "pessoas portadoras de deficiência" por "pessoas com deficiência", bem como as respectivas variações.

Não foram recebidas mais emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, consoante o art. 102-E, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar proposições legislativas pertinentes à proteção e integração social das pessoas com deficiência, como é o caso do PLS nº 249, de 2009.

A proposição é meritória, tanto por reforçar a obrigação do Estado de promover a integração das pessoas com deficiência à vida comunitária, conforme dispõe o inciso IV do art. 203 da Constituição de 1988, quanto por indicar um mecanismo apto a dar dimensão prática e capilaridade à assistência social voltada para essas pessoas.

A criação dos centros de convivência certamente trará benefícios inestimáveis para as pessoas com deficiência. Ademais, favorecerá os seus familiares, não só mediante a promoção do convívio e a troca de experiências, mas também por permitir que os familiares cuidadores possam trabalhar e realizar outras atividades, confiantes de que a pessoa com deficiência estará segura e envolvida em atividades que promovam sua inclusão e seu bem-estar.

Nesse sentido, parece-nos importante oferecer apenas mais uma contribuição para o êxito da proposição: indicar quais atividades e serviços devem ser prestados nos centros de convivência, notadamente nas áreas de saúde, lazer, educação, esporte, atenção ao envelhecimento e capacitação profissional, sem prejuízo de outras. Para esse efeito, devemos oferecer nova redação à alínea a do inciso VI que a proposição inclui na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o que nos força, consequentemente, a rejeitar a Emenda nº 2 da CAS.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 249, de 2009, com as Emendas nº 1 – CAS e nº 3 – CAS, ficando rejeitada a Emenda nº 2 – CAS e acrescentando-se à proposição a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 2º** .....

Parágrafo único. .....

.....

VI – na área da assistência social:

a) a criação de centros de convivência para pessoas com deficiência com dezoito anos de idade ou mais, com funcionamento em dias úteis e horário integral diurno, e oferta de vagas compatível com a demanda local, nos quais serão obrigatoriamente oferecidas atividades e serviços nas áreas de saúde, lazer, educação, esporte, atenção ao envelhecimento e capacitação profissional, sem prejuízo de demais outras.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que propõe alterar a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir a criação de centros de convivência entre as obrigações do poder público relativas à assistência social voltada para as pessoas com deficiência.

Esses centros deverão atender às pessoas com deficiência com 18 anos ou mais, em horário integral diurno, oferecendo vagas em número compatível com a demanda local.

Na justificação do projeto, seu autor remete à carência de ações governamentais que satisfaçam o direito das pessoas com deficiência à assistência social. Os centros de convivência seriam vetores importantes para a inclusão e para a socialização das pessoas com deficiência e de seus familiares.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com três emendas voltadas para o aperfeiçoamento de sua ementa e para substituir, na norma alterada, a expressão "pessoas portadoras de deficiência" por "pessoas com deficiência". Até o momento, não foram apresentadas novas emendas.

II – ANÁLISE

Não identificamos óbices de inconstitucionalidade formal ou material, tampouco relativos à juridicidade e à regimentalidade da matéria.

Com relação ao mérito, assinalamos que o PLS nº 249, de 2009, apresenta uma alternativa relevante para aprimorar a assistência social devida às pessoas com deficiência, com reflexos positivos para sua dignidade humana, cidadania e qualidade de vida. Os centros de

convivência poderão funcionar como motores para a inclusão social de milhões de brasileiros com deficiência. Esses centros também favorecerão os familiares e cuidadores dessas pessoas, que terão mais disponibilidade para trabalhar e para realizar quaisquer outras atividades quotidianas, sabendo que a pessoa com deficiência não estará desatendida.

As emendas aprovadas no âmbito da CAS merecem nosso apoio, pois contribuem para a clareza e para o aprimoramento da linguagem da proposição e da norma que ela altera.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 249, de 2009, com as Emendas já aprovadas pela CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

PARECERES
Nºs 619 E 620, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2010, do Senador Mário Couto, que *altera a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dar nova redação ao Art. 16 e disciplinar a participação da União no financiamento da Seguridade Social.*

PARECER Nº 619, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 43, de 2010, do Senador Mário Couto. A iniciativa dispõe, alterando o texto do art. 16 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sobre a contribuição da União para o custeio da Seguridade Social, estabelecendo que 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 153 da Constituição Federal sejam destinados ao referido custeio.

A proposição mantém, ainda, a responsabilidade da União pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de prestações continuadas da Previdência Social (parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.213, de 1991, alterado pelo PLS).

Registra o proponente em sua justificação que a seguridade social é uma obrigação constitucional do Estado Brasileiro e que a Constituição não fixou um percentual da arrecadação tributária a ser vertido para o seu custeio.

Além disso, os encargos financeiros da União seriam decorrentes de responsabilidades assumidas com dependentes de servidores, que foram transferidas para o orçamento da seguridade, e de uma dívida acumulada em função da utilização de recursos previdenciários para investimentos estratégicos.

Na visão do autor, a aprovação da iniciativa poderia solucionar esse problema relativo ao débito da União, diminuindo ou extinguindo o desequilíbrio do sistema.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em análise posterior, a atribuição de decidir terminativamente sobre a matéria.

Até o presente momento não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em análise do tema, que envolve custeio previdenciário e matéria tributária, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais referentes à iniciativa e competência para legislar. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna, e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

A análise do conteúdo da iniciativa insere-se na competência desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já que está diretamente relacionada com os temas constantes do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF: "relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego, condições para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social".

Também é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), por tratar de tributos, matéria explicitamente relacionada no inciso IV do art. 99 do mesmo RISF.

Embora não haja impedimentos constitucionais quanto à iniciativa de lei e competência para legislar, conforme registramos, a proposição encontra vedação, quanto ao seu conteúdo, no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, que veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, com as ressalvas que o referido texto faz, entre as quais não se encontra a possibilidade de vinculação de parte da arrecadação com o custeio da seguridade social.

Além do impedimento constitucional apontado, consideramos que, no mérito, há também diversos problemas que deveriam ser enfrentados, se prosperasse a mudança pretendida. Destacamos, entre eles, a questão da repartição das receitas tributárias da União, com repasse de parte dos recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios. Certamente, a vinculação em análise diminuiria esses repasses, implicando resistências políticas e questionamentos a respeito da constitucionalidade da matéria.

Também julgamos cabível registrar que o percentual fixo – no caso, doze por cento – pode não representar o suficiente para cobrir o déficit da seguridade ou pode, por outro lado, implicar sobra de recursos. Não há dados, pelo menos na justificação da iniciativa, que esclareçam a escolha do referido índice. Ademais, o custeio da seguridade social e a arrecadação são variáveis, exigindo alguma fórmula que promova ajustes e equilíbrio nas contas.

Do ponto de vista social, entretanto, reconhecemos que um aporte maior de recursos seria interessante para a seguridade social, que representa verdadeiro programa de transferência de renda e de promoção da igualdade e da cidadania. Indubitavelmente, foi essa visão positiva que norteou a elaboração do projeto.

Na CAE, todas essas questões poderão ser mais bem aprofundadas, já que os fundamentos da iniciativa estão mais vinculados aos temas de sua competência. Nessa ocasião, podem ser apontadas outras inconsistências da iniciativa no que se refere à ordem econômica e aos aspectos tributários envolvidos na alteração proposta.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2010.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador RUBENS CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em 19/11/2010

PARECER Nº 620, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Chega à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 43, de 2010, do Senador Mário Couto. A iniciativa dispõe, alterando o texto do art. 16 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sobre a contribuição da União para o custeio da Seguridade Social, estabelecendo que 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 153 da Constituição Federal sejam destinados ao referido custeio.

A proposição mantém, ainda, a responsabilidade da União pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de prestações continuadas da Previdência Social (parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.213, de 1991, alterado pelo PLS).

Registra o proponente em sua justificação que a seguridade social é uma obrigação constitucional do Estado Brasileiro e que a Constituição não fixou um percentual da arrecadação tributária a ser vertido para o seu custeio.

Além disso, os encargos financeiros da União seriam decorrentes de responsabilidades assumidas com dependentes de servidores, que foram transferidas para o orçamento da seguridade, e de uma dívida acumulada em função da utilização de recursos previdenciários para investimentos estratégicos.

Na visão do autor, a aprovação da iniciativa poderia solucionar esse problema relativo ao débito da União, diminuindo ou extinguindo o desequilíbrio do sistema.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

A Comissão de Assuntos Sociais avaliou anteriormente a Proposição em apreço e opinou pela rejeição do PLS nº 43, de 2010.

II – ANÁLISE

Em análise do tema, que envolve custeio previdenciário e matéria tributária, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais referentes à iniciativa e competência para legislar. A

iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna, e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

A análise do conteúdo da iniciativa insere-se na competência desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), já que se relaciona diretamente com os temas constantes do inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

Embora não haja impedimentos constitucionais quanto à iniciativa de lei e competência para legislar, conforme registramos, a proposição encontra vedação, quanto ao seu conteúdo, no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, que veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, com as ressalvas que o referido texto faz, entre as quais não se encontra a possibilidade de vinculação de parte da arrecadação com o custeio da seguridade social.

Além do impedimento constitucional apontado, consideramos que, no mérito, há também diversos problemas que deveriam ser enfrentados, se prosperasse a mudança pretendida. Destacamos, entre eles, a questão da repartição das receitas tributárias da União, com repasse de parte dos recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios. Certamente, a vinculação em análise diminuiria esses repasses, implicando resistências políticas e questionamentos a respeito da constitucionalidade da matéria.

Por fim, cabe comentar que a União já é responsável pelos déficits da Previdência, de forma que o Tesouro regularmente faz aportes ao sistema previdenciário. A fixação de 12% do produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 153, além dos problemas comentados acima, promoveria apenas um engessamento maior ainda das receitas da União.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2010.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43 DE 2010
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. LINDBERGH FARIAS, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 26/5/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 43 de 2010.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-JOSÉ PIMENTEL (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
GLEISI HOFFMANN (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			6-GEOVANI BORGES (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ÁLVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 14 **SIM** – **NÃO** 13 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

Art. 167. São vedados:

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 16. A contribuição da União é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual.

OF. 213/2011/CAE

Brasília, 21 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 43 de 2010, que "altera a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dar nova redação ao Art. 16 e disciplinar a participação da União no financiamento da Seguridade Social".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES
Nºs 621 E 622, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

PARECER Nº 621, DE 2011
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

RELATOR "AD HOC": Senador **JEFFERSON PRAIA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar uma ZPE no Município citado. O parágrafo único do artigo remete à legislação pertinente a regulação da criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE.

O art. 2º determina a vigência da Lei na data de sua publicação

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 155, de 2009, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Ademais, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

O autor da proposta, em sua justificação, argumenta que as Zonas de Processamento de Exportação têm tido sucesso em outros países. De fato, isso está ocorrendo em diversos países, principalmente na China, Estados Unidos e México,

Os três mil distritos do tipo ZPE existentes no mundo geram mais de 37 milhões de empregos em 6 países.

No que diz respeito à criação de uma ZPE em Itaqui, este Município localiza-se na Mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul, mais especificamente na sub-região fronteira oeste, que, segundo o autor e para quem conhece a região, é historicamente carente de estratégias de desenvolvimento para viabilizar sua recuperação econômica, além de se ressentir da falta de apoio governamental e de estímulo à industrialização.

O autor da proposta acredita que a criação de uma Zona de Processamento de Exportação em Itaqui promoveria a industrialização e o desenvolvimento do Município, com reflexos positivos para a Mesorregião Metade Sul e para todo o Rio Grande do Sul.

O ilustre Autor vai além: *"A Mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul, onde sempre predominou a atividade agropecuária e a agroindústria, vem sofrendo, nas últimas décadas, com a estagnação econômica e o esvaziamento populacional, e vê sua economia declinar em relação às demais regiões do Estado, principalmente em comparação com a sua porção setentrional.*

O declínio social e econômico da Metade Sul já foi reconhecido pelo Governo Federal, que inseriu a Mesorregião no Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (Promeso), bem como no Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, com vistas a estimular processos de desenvolvimento e de integração regional.

A Mesorregião, que era a mais rica do Rio Grande do Sul até o início do século passado, dispõe de infra-estrutura adequada para a atração de novas indústrias, mas necessita de políticas governamentais a fim de reestruturar sua base produtiva e, assim, reverter o quadro de esvaziamento socioeconômico."

A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualiza o marco regulatório das Zonas de Processamento de Exportação, prevê que será dada prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Itaqui é localizado na porção sudoeste do Rio Grande do Sul, junto à fronteira com a Argentina, e tem sua economia baseada na agricultura, pecuária e suinocultura, sendo que é o segundo maior produtor de arroz irrigado do Brasil.

O município de Itaqui possui uma localização privilegiada para o escoamento da produção regional para países do MERCOSUL. Além disso, o município já possui um porto com movimento significativo de cargas para exportação e importação, facilitando a colocação dos produtos no mercado internacional.

Enfim, tal como o Autor, julgamos que o Município de Itaqui atende ao requisito estabelecido pela Lei que regula a criação de ZPE, ou seja, a prioridade para sua instalação em áreas que tenham facilidades para a exportação.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2009.

, Presidente

, Relator

, RELATOR AD HOC

, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º / 07 /2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: Senador César Borges - Vice-Presidente	
RELATOR: Ad Hoc: Senador Jefferson Praia	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-VAGO
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Jefferson Praia (Relator *ad hoc)*, que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

César Borges (Vice-Presidente), José Nery, Rosalba Ciarlini, Lúcia Vânia, Papaléo Paes, Jefferson Praia, Delcídio Amaral, Roberto Cavalcanti, Gerson Camata e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2009.

Senador CÉSAR BORGES

Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

PARECER Nº 622, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado. Seu parágrafo único prevê que a criação, as características, os objetivos e o funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 155, de 2009, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa. Na CDR, a proposição recebeu parecer favorável em 1º de julho de 2009.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foi editado o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que autorizava a criação dessas áreas aduaneiras especiais. Posteriormente, esse Decreto-Lei foi alterado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992. Entre o final da década de oitenta e meados da década de noventa, foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

A aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, marcou a volta do debate em torno das ZPE. Essa Lei foi modificada pela Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

A importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento foi ressaltada pela discussão em torno do tema, ensejando a apresentação de diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em várias áreas do País, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Considero o PLS nº 155, de 2009, meritório, por entender que as ZPE podem ser, de fato, um importante instrumento de desenvolvimento econômico e contribuir para reduzir as acentuadas desigualdades entre as regiões do Brasil.

No entanto, mesmo que a criação de ZPE seja um instrumento eficaz de política de desenvolvimento, não posso desconsiderar o que diz a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação que trata das Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que *"a criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente"*. A proposta, segundo o § 1º do art. 2º, deverá satisfazer alguns requisitos, como, por exemplo, a indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Assim, caberá ao Conselho Nacional das ZPE, órgão do Poder Executivo, ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, analisar o mérito da criação da ZPE no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado e, ou, pelo Município envolvido.

A respeito de projetos de lei autorizativa, o Senado Federal tem adotado o entendimento do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador JOSAPHAT MARINHO, eminente constitucionalista, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa. De acordo com esse Parecer, *"o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência"*. Com base nesses argumentos, o fato de o projeto em tela propor a criação de ZPE, o que seria atribuição do Poder Executivo, não o tornaria inócuo.

No entanto, não é este o meu entendimento. É preciso considerar o procedimento da Câmara dos Deputados, que, acertadamente, arquiva os projetos de natureza autorizativa. Desse modo, ainda que viéssemos a aprovar a matéria no Senado Federal, a proposição acabaria por morrer na etapa seguinte do processo legislativo.

Os projetos de lei autorizativos constituem mera sugestão ao Poder Executivo e, por isso, são inconstitucionais e injurídicos, por tratarem de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República e por não conterem um comando obrigatório, nada acrescentando ao ordenamento jurídico.

Parece que, no Senado, estamos trilhando o caminho errado ao insistir na apresentação de projetos autorizativos. Talvez, no caso de proposições com esta que ora analisamos, fosse mais produtivo investir esforços na articulação política para sensibilizar o Poder Executivo sobre a importância da criação de uma ZPE em determinado local.

Em síntese, no que respeita ao mérito, concordo com os argumentos que sustentam a proposição. No entanto, por entender que a matéria incorre em vício de iniciativa, sinto-me obrigado a rejeitar a proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2011.

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

GIM FLEXA RIBEIRO
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 6 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR FLEXA RIBEIRO, RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 155 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-JOSÉ PIMENTEL (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
GLEISI HOFFMANN (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)		X			8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)		X			1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			6-GEDVANI BORGES (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X			4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 17 SIM – NÃO 16 PREJ – AUTOR – ABS – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 6 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

.....

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3o do Decreto-Lei no 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:

.....

LEI Nº 11.732, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.396, DE 2 DE JANEIRO DE 1992.

Altera o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações, e dá outras providências

.....

Decreto Lei nº 2.452 de 29 de Julho de 1988

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

.....

Of. nº 214/2011/CAE

Brasília, 21 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 155 de 2009, que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado. Seu parágrafo único prevê que a criação, as características, os objetivos e o funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação cabível. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 155, de 2009, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 155, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foi editado o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que autorizava a criação dessas áreas aduaneiras especiais. Posteriormente, esse Decreto-Lei foi alterado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992. Entre o final da década de oitenta e meados da década de noventa, foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

A aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, marcou a volta do debate em torno das ZPE. Essa Lei foi modificada pela Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

A importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento foi ressaltada pela discussão em torno do tema, ensejando a apresentação de diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em várias áreas do País, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Considero o PLS nº 155, de 2009, meritório, por entender que as ZPE podem ser, de fato, um importante instrumento de desenvolvimento econômico e contribuir para reduzir as acentuadas desigualdades entre as regiões do Brasil.

Mesmo que favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, não posso desconsiderar o que diz a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação que trata das Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que *"a criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente"*. A proposta, segundo o § 1º do art. 2º, deverá satisfazer alguns requisitos, como, por exemplo, a indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Assim, caberá ao CZPE, órgão do Poder Executivo, ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, analisar o mérito da criação da ZPE no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado e, ou, pelo Município envolvido.

O fato de o projeto em tela propor a criação de ZPE, o que seria atribuição do Poder Executivo, não implica dizer que ele seja inócuo. A respeito de projetos de lei autorizativa, o Senado Federal adota o entendimento do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador JOSAPHAT MARINHO, eminente constitucionalista, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa. De acordo com esse Parecer, *"o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência"*. Desse modo, entendo que todos os Projetos de Lei do Senado que propõem a criação de ZPE devem ser considerados como uma sugestão, ou mesmo uma indicação, ao Poder Executivo, que, segundo a legislação em vigor, tem a competência para criar ZPE por meio de decreto.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009, *que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado. Seu parágrafo único prevê que a criação, as características, os objetivos e o funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação cabível. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 155, de 2009, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 155, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foi editado o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que autorizava a criação dessas áreas aduaneiras especiais. Posteriormente, esse Decreto-Lei foi alterado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992. Entre o final da década de oitenta e meados da década de noventa, foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

A aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, marcou a volta do debate em torno das ZPE. Essa Lei foi modificada pela Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

A importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento foi ressaltada pela discussão em torno do tema, ensejando a apresentação de diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em várias áreas do País, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Considero o PLS nº 155, de 2009, meritório, por entender que as ZPE podem ser, de fato, um importante instrumento de desenvolvimento econômico e contribuir para reduzir as acentuadas desigualdades entre as regiões do Brasil.

Mesmo que favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, não posso desconsiderar o que diz a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação que trata das Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que *"a criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente"*. A proposta, segundo o § 1º do art. 2º, deverá satisfazer alguns requisitos, como, por exemplo, a indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Assim, caberá ao CZPE, órgão do Poder Executivo, ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, analisar o mérito da criação da ZPE no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado e, ou, pelo Município envolvido.

O fato de o projeto em tela propor a criação de ZPE, o que seria atribuição do Poder Executivo, não implica dizer que ele seja inócuo. A respeito de projetos de lei autorizativa, o Senado Federal adota o entendimento do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador JOSAPHAT MARINHO, eminente constitucionalista, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa. De acordo com esse Parecer, *"o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência"*. Desse modo, entendo que todos os Projetos de Lei do Senado que propõem a criação de ZPE devem ser considerados como uma sugestão, ou mesmo uma indicação, ao Poder Executivo, que, segundo a legislação em vigor, tem a competência para criar ZPE por meio de decreto.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº – CAE
(PLS nº 155, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 623 E 624, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2009, do Senador Delcídio Amaral, que *outorga isenção do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação aos equipamentos hospitalares sem similar nacional.*

PARECER Nº 623, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 81, de 2009, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que isenta de tributos a importação de equipamentos e materiais hospitalares, sem similar nacional, a serem listados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Fazenda. Os tributos objeto da isenção são o Imposto de Importação (II), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

De outra parte, caberá ao Poder Executivo assegurar o efetivo cumprimento da legislação orçamentária, bem como da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto, o governo deverá estimar o montante da renúncia de receita decorrente da norma proposta, devendo incluí-lo no demonstrativo requerido pelo § 6º do art. 165 da Constituição Federal, como anexo do projeto de lei orçamentária a ser submetido anualmente ao Congresso Nacional.

A nova lei entra em vigor na data de sua publicação, mas somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no parágrafo acima.

O projeto será apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais e, na seqüência, pela Comissão de Assuntos Econômicos, na qual deve ser examinado em caráter terminativo. A proposição não foi objeto de emenda.

II – ANÁLISE

Beneficiar maiores parcelas da população brasileira com os avanços obtidos pela mais adiantada tecnologia médica é o objetivo da proposição sob análise.

Nesse sentido, cabe destacar que o progresso da tecnologia médica em anos recentes é incontestável. Porém, ao contrário do que acontece em outros setores, a evolução tecnológica na área da saúde normalmente não diminui custos. Paradoxalmente, a atenção à saúde encarece de forma contínua, no Brasil e no mundo. Nada obstante, em termos éticos, é forçoso que seja usada a melhor tecnologia possível para tratar todos os pacientes.

Não se justifica, portanto, que exista uma "medicina de pobre" contraposta a uma "medicina de rico". É evidente que as desigualdades permeiam a nossa sociedade em seus variados aspectos, não só na medicina. Porém, também é claro que devemos fazer todo o possível para diminuir as iniqüidades.

O presente projeto de lei contribui para ampliar o acesso às novas tecnologias, ao reduzir o seu custo, mediante pequena renúncia de receita. É o preço a ser pago para a melhoria da assistência à saúde no País.

Por fim, além do inegável mérito da proposição, o autor também cuidou de resguardar, no texto proposto, as restrições advindas da Lei de Responsabilidade Fiscal, atribuindo ao Poder Executivo a responsabilidade de estimar a renúncia de receita envolvida no incentivo proposto e de dar a ela o devido tratamento orçamentário.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2009.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/06/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR PAPALÉO PAES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 624, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação terminativa desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 81, de 2009, de ementa em epígrafe.

O projeto compõe-se de três artigos. O art. 1º isenta do Imposto de Importação, do IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes na importação, *os equipamentos e materiais hospitalares, sem similar nacional, listados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Fazenda, na forma do regulamento.* Para assegurar o cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – o art. 2º prevê que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da isenção e o incluirá no Demonstrativo de Gastos Tributários, constante dos projetos de lei orçamentária anual (LOA) iniciados após decorridos sessenta dias da publicação da lei resultante. Segundo o art. 3º, a nova lei entra em vigor na data de sua publicação, mas somente produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Na justificativa, o autor menciona os espetaculares avanços da tecnologia aplicada à medicina, que permitem diagnósticos precisos e rápidos, tratamentos não-invasivos, cirurgias à distância e outras novidades que proporcionam aumento da saúde, da longevidade e da qualidade de vida das pessoas. Entretanto, muitos dos novos equipamentos não são produzidos em nosso país, e a rapidez da inovação impõe um prazo muito curto para a amortização dos respectivos custos de pesquisa e desenvolvimento, contribuindo para o seu encarecimento e rápida obsolescência.

Resulta daí *uma medicina elitizada, destinada aos poucos que podem pagar o alto custo em estabelecimentos pioneiros na importação e utilização dos novos recursos tecnológicos, e outra medicina, mais convencional, destinada à grande massa da população.* O projeto objetiva, assim, reduzir o custo da importação de equipamentos hospitalares, *para que maiores parcelas da população possam ser beneficiadas pelas novas tecnologias.*

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em 17 de junho de 2009. Em 29 de outubro de 2009, o Senador Flexa Ribeiro apresentou a Emenda nº 1 – CAE, acrescentando parágrafo único ao art. 1º do projeto para estender a isenção tributária às partes e peças de reposição dos equipamentos listados.

II – ANÁLISE

Constitucionalidade, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa

O PLS nº 81, de 2009, é constitucional, formal e materialmente. A iniciativa do parlamentar é legítima, a teor do art. 61 da Constituição Federal (CF). Cabe à União legislar sobre direito tributário (art. 24, I); contribuições sociais (art. 149), entre as quais a Cofins-Importação e a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação (arts. 195, IV, e § 12, e 239); Imposto de Importação (art. 153, I); IPI (art. 153, IV). O princípio da especificidade e da exclusividade da lei concessiva de benefício fiscal introduzido no § 6º do art. 150 pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, foi atendido.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: (i) o meio por ela eleito para o alcance do objetivo pretendido – lei ordinária – é o adequado; (ii) a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; (iii) possui o atributo da generalidade; (iv) e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. A proposição, ademais, cuidou de resguardar as restrições advindas da Lei de Responsabilidade Fiscal, postergando a eficácia da isenção para momento posterior à estimativa do montante da receita que deixará de ser recolhida (em função do benefício proposto) e será informada no Demonstrativo de Gastos Indiretos de Natureza Tributária da Lei Orçamentária Anual.

A tramitação da matéria obedece aos ditames dos arts. 91, I e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal. A técnica legislativa adotada não discrepa da disciplinada pela LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Mérito

Como bem observou o relator na CAS, o Senador Papaléo Paes, *ao contrário do que acontece em outros setores, a evolução tecnológica na área da saúde normalmente não diminui custos. (...) A atenção à saúde encarece de forma contínua, no Brasil e no mundo (...) em termos éticos, é forçoso que seja usada a melhor tecnologia possível para tratar todos os pacientes. Não se justifica (...) que exista uma "medicina de pobre", contraposta a uma "medicina de rico".*

A Carta Magna, no art. 196, garantiu a todos os brasileiros acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Embora a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, tenha vinculado recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, o fato é que o Sistema Único de Saúde (SUS) padece, entre outros males, de subfinanciamento.

Assim, não faz sentido a União onerar com quatro tributos indiretos o custo final de equipamentos e materiais hospitalares que, por inexistência de similar nacional, só poderão ser adquiridos mediante importação por ela própria, pelos demais entes federados e pelos estabelecimentos públicos e privados dedicados à saúde.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2009, e da Emenda nº 1 – CAE.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2011.

, Presidente

, Relator

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN
RELATORA "AD HOC"

DECISÃO DA COMISSÃO

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADA EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CAE, POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO. VOTA VENCIDO O SENADOR LINDBERGH FARIAS.

Emenda nº 1 - CAE

(ao PLS Nº 81, de 2009)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do PLS Nº 81, de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput se estende às partes e peças de reposição dos equipamentos listados.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2011.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 5 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, RELATORA AD "OC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT) AUTOR	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 81 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT) AUTOR					1-JOSÉ PIMENTEL (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
GLEISI HOFFMANN (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-GEOVANI BORGES (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 **SIM** 12 **NÃO** 1 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 6 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CAE apresentada ao PLS nº 81 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-JOSÉ PIMENTEL (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
GLEISI HOFFMANN (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-GEOVANI BORGES (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 **SIM** 13 **NÃO** 2 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 6 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81 DE 2009

Outorga isenção do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação aos equipamentos hospitalares sem similar nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação os equipamentos e materiais hospitalares, sem similar nacional, listados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Fazenda, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput se estende às partes e peças de reposição dos equipamentos listados.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2011.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora *Ad Hoc*

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g.

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

IV - produtos industrializados;

.....

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

.....

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do *caput*, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....

OF. 216/2011/CAE

Brasília, 21 de junho de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 81 de 2009, que "outorga isenção do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação aos equipamentos hospitalares sem similar nacional", com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício S/Nº, de 2011**, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado 249, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Ofício/CDH – PLS 249/2009

Brasília, 16 de junho de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou com as Emendas nºs 1, 2, e 3-CAS/CDH, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2009, que "Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de instituir medida de apoio a pessoa com deficiência na área da assistência social e de atualizar a terminologia utilizada para designar os destinatários da norma".

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao Ofício s/nº, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 213, 214 e 216, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 43, de 2010; 155 e 81, de 2009, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 213/2011/CAE

Brasília, 21 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 43 de 2010, que "altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dar nova redação ao

Art. 16 e disciplinar a participação da União no financiamento da Seguridade Social".

Atenciosamente, Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 214/2011/CAE

Brasília, 21 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 155 de 2009, que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Of. nº 216/2011/CAE

Brasília, 21 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 81 de 2009, que "outorga isenção do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação aos equipamentos hospitalares sem similar nacional", com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Com referência aos Ofícios nºs 213, 214 e 216, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2010**, do Senador Paulo Paim, que *obriga a realização de exame médico pericial para suspensão de pagamento do benefício de auxílio-doença, e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011** (nº 7.621/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2010** – Complementar, do Senador Demóstenes Torres, que *altera a Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências*.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2011**, do Senador Renan Calheiros, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 28, de 2011**, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, que *ratifica o Ato da Mesa que regulamenta a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2007**, do Senador Valdir Raupp, que *altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para estender sua aplicação a todos os trabalhadores contratados no Brasil, ou transferidos para prestar serviços no exterior*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Senhora Presidente da República adotou, em 24 de junho de 2011, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 536, de 2011**, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente".

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB)

Titulares	Suplentes
Humberto Costa	1.Marcelo Crivella
Magno Malta	2.João Pedro
Acir Gurgacz	3.Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	4.Lídice da Mata
Inácio Arruda	5.Lindbergh Farias

Bloco (PMDB/PP/PSC/PMN/PV)

Titulares	Suplentes
Renan Calheiros	1.Paulo Davim
Francisco Dornelles	2.Vital do Rêgo
Eduardo Amorim	3.Ana Amélia
Sérgio Petecão	4.Eduardo Braga

Bloco (PSDB/DEM)

Titulares	Suplentes
Alvaro Dias	1.Aloysio Nunes Ferreira
Demóstenes Torres	2.Jayme Campos

PTB

Titulares	Suplentes
Gim Argello	1.João Vicente Claudino

***PSOL**

Titulares	Suplentes
Marinor Brito	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

PT

Titulares	Suplentes
Paulo Teixeira	1.Henrique Fontana
Arlindo Chinaglia	2.Artur Bruno

PMDB

Titulares	Suplentes
Henrique Eduardo Alves	1.Teresa Surita
Mendes Ribeiro Filho	2.Almeida Lima

Bloco (PSB/PTB/PCdoB)

Titulares	Suplentes
Ana Arraes	1.Osmar Júnior
Jovair Arantes	2.Givaldo Carimbão

PSDB

Titulares	Suplentes
Duarte Nogueira	1.Otavio Leite

PP

Titulares	Suplentes
Nelson Meurer	1.José Otávio Germano

DEM

Titulares	Suplentes
Antonio C. Magalhães Neto	1.Pauderney Avelino

Bloco (PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL)

Titulares	Suplentes
Lincoln Portela	1.George Hilton

PDT

Titulares	Suplentes
Giovanni Queiroz	1.André Figueiredo

Bloco (PV/PPS)

Titulares	Suplentes
Sarney Filho	1.Rubens Bueno

***PSC**

Titulares	Suplentes
Ratinho Junior	1.Zequinha Marinho

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: 24-6-2011 (Ed. Extra)

– Designação Prevista da Comissão: 28-6-2011(SF)

– Instalação Prevista da Comissão: 29-6-2011

– Emendas: até 30-6-2011 (6 dias após a publicação)

– Prazo na Comissão: 24-6-2011 a 7-7-2011 (14º dia)

– Remessa do processo à CD: 7-7-2011

– Prazo na CD: de 8-7-2011 a 3-8-2011 (15º ao 28º dia)

– Recebimento previsto no SF: 3-8-2011

– Prazo no SF: de 4-8-2011 a 17-8-2011 (42º dia)

– Se modificado, devolução à CD: 17-8-2011

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 18-8-2011 a 20-8-2011 (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 21-8-2011 (46º dia)

– Prazo final no Congresso: 4-9-2011

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica que a Senhora Presidente da República adotou, em 24 de junho de 2011 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 537, de 2011**, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica".

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 537	
Publicação no DO	24-6-2011 (Ed. Extra)
Emendas	Até 30-6-2011
Prazo na Comissão	24-6-2011 a 7-7-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-7-2011
Prazo na CD	8-7-2011 a 3-8-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-8-2011
Prazo no SF	4-8-2011 a 17-8-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-8-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-8-2011 a 20-8-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-8-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	4-9-2011 (60 dias)

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Aníbal Diniz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o **Ofício nº 077/2011– GLDBAG**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 77/2011-GLDBAG

Brasília, 27 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Aníbal Diniz representante do Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, e PRB), para integrar, na qualidade de titular, em substituição a Senadora Gleisi Hoffmann, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização-CMO. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 79/2011-GLDBAG

Brasília, 28 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Pimentel como titular, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 48/2011-PRESIDÊNCIA/CASDEP

Brasília, 28 de junho de 2011

Assunto: Designação de Relatoria da CASDEP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, de acordo com o Art. 89, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, designei, na data de hoje, a Senadora Ana Amélia como Relatora da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, **Crack** e outras Drogas – CASDEP.

Cordialmente, – Senador **Wellington Dias**, Presidente da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, **Crack** e Outras Drogas – CASDEP, da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emendas à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2011

Altera o art. 56, § 1º, da Constituição Federal, para permitir a convocação de suplentes de Senador e Deputado Federal, para o exercício de mandato, nas licenças do titular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte

Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 56**.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de:

I – vaga;

II – investidura em funções previstas no inciso I do *caput* deste artigo;

III – licença superior a trinta dias, quando se tratar de Deputado e quinze dias, quando se tratar de Senador.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê, em seu art. 56, § 1º, os casos de convocação de suplentes para o exercício de mandato de Deputado ou Senador, quais sejam: (i) vaga; (ii) investidura nos cargos de Ministro de

Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária; (iii) licença superior a cento e vinte dias.

A atual disciplina da matéria permite, portanto, a representação incompleta de Estados no Senado Federal, sempre que algum Senador se ausentar, em licença, por período inferior a cento e vinte dias.

Ora, no modelo institucional adotado pelo constituinte brasileiro, o Senado Federal é a Casa de representação dos Estados no Poder Legislativo Federal, que garante a participação dos entes subnacionais na formação da vontade nacional. Não por outro motivo a Carta Magna dispõe que o Senado Federal é constituído por **representantes dos Estados e do Distrito Federal** (art. 46, *caput*).

A Constituição consagra, outrossim, em diversos dispositivos, o princípio da igualdade jurídica dos Estados-membros. No âmbito do Poder Legislativo Federal, esse princípio se traduz na equivalência de representação dos entes subnacionais no Senado Federal (art. 46, § 1º): cada Estado conta com três Senadores, independentemente do tamanho de sua população, de sua participação na riqueza nacional ou quaisquer outras contingências que os desigualam no plano fático.

Se o princípio da igualdade jurídica dos Estados-membros se revela tão caro à Lei Fundamental, entendemos necessário ajustar a regra de convocação de suplentes hoje vigente, para harmonizá-la com aquele valor essencial, verdadeira pedra de toque do Federalismo brasileiro. Com efeito, no quadro atual, são possíveis afastamentos de Senadores por períodos relativamente longos, que findam por comprometer, em deliberações relevantes, a paridade de representação desejada pelo Constituinte de 1988. Não é demais lembrar que, ao lado da competência legislativa ordinária exercida em conjunto com a Câmara dos Deputados, o Senado Federal possui competências privativas a respeito de matérias de vital importância para os Estados-membros, como a fixação: (i) de limites globais para o montante de suas dívidas mobiliária e consolidada (art. 52, VI e IX); (ii) de limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo (art. 52, VII); (iii) de alíquotas mínima e máxima de impostos da competência dos Estados, bem como das alíquotas aplicáveis em operações e prestações interestaduais (art. 155, § 1º, IV, e § 2º, IV e V).

Demais disso, o § 1º do art. 56 da Lei Maior se nos apresenta intrinsecamente incoerente. Ao tempo em que permite a convocação de suplente quando a ausência do titular decorrer de investidura na função de Chefe de missão diplomática temporária, veda tal convocação no caso de licenças de duração inferior a cento e vinte dias. Nada impede que uma missão diplomática seja concluída em prazo inferior ao mencionado.

Ante o exposto, e com a convicção de que a mudança preconizada atua no sentido de conferir maior efetividade a um dos princípios que alicerçam a ordem constitucional brasileira, contamos com o apoio de nossos Pares, para a aprovação da presente proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador IVO CASSOL

SENADORES	
NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
rr2011-04825	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

Altera o art. 56, § 1º, da Constituição Federal, para permitir a convocação de suplente de Senador para exercer o mandato nas licenças do titular, por qualquer período.

SENADORES	
NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
Suplicy	
Roberto Jefferson	
Ataídes Oliveira	
Ana Amélia (PP/RS)	
Sérgio Souza	
Cyro Miranda	
Renan	
Romero Jucá	
José Pimentel	
Blairo Maggi	
Cícero Lucena	
Paulo Paim	
João Pedro	
Antonio Anastasia	
Lúcia Vânia	
Inácio Arruda	
Gim Argello	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2011

Altera o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, para ampliar o rol de legitimados a suscitarem incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 109** .....

.....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República e demais legitimados previstos no art. 103 desta Constituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição busca ampliar o rol de legitimados a suscitarem o incidente de deslocamento de competência perante o Superior Tribunal de Justiça. Trata-se de medida que visa a fortalecer um instrumento processual usado para assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte.

A chamada "federalização" de crimes contra os direitos humanos já é uma possibilidade contemplada pela Constituição Federal, desde a Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (reforma do Judiciário), que introduziu os seguintes dispositivos ao art. 109:

> "Art. 109 - Aos juízes federais compete processar e julgar:
>
> .....
>
> V-A - as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;
>
> .....
>
> § 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal."

A distribuição da competência jurisdicional se justifica por razões de interesse público, "em que o legislador pretende conceder uma proteção mais eficaz, seja ao indivíduo, seja aos interesses sociais, subtraindo estas controvérsias da cognição de alguns juízes, chamando *determinados juízes* a decidi-las." (J. E. Carreira Alvim, *Teoria Geral do Processo*, 13ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010. p. 89)

O constituinte de 1988 atribuiu à Justiça Federal a competência para julgar as causas em que há interesse da União, pessoa jurídica de direito público interno, ou do Estado brasileiro, assim considerado em suas relações internacionais. Não permite a Carta Política, por razões lógicas, que a União submeta seus interesses ao Poder Judiciário de um Estado-membro. Esse justamente é o fundamento para a atribuição de competências à Justiça Federal.

A repercussão de um crime, não raramente, pode transbordar os limites locais, atingindo o patamar nacional e às vezes internacional. Todavia, isso não atrai por si só o interesse da União, a não ser na hipótese de grave violação de direitos humanos (CF, art. 109, inciso V-A), cuja intervenção se dará na forma do § 5º desse dispositivo, ou seja, mediante propositura de *incidente de deslocamento de competência* (IDC) perante o Superior Tribunal de Justiça, que decidirá se o caso concreto deve ou não ser deslocado para a esfera federal.

O interesse da União decorre de seu dever de proteção dos direitos humanos, em face de obrigações assumidas em tratados internacionais, sendo certo que o Estado Brasileiro pode ser chamado à responsabilidade, perante a comunidade internacional, pelas violações ocorridas em seu território, inclusive respondendo no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com sede em San Jose da Costa Rica.

O deslocamento de competência se justifica em caso de violação de direitos humanos que venha a ser considerada "grave" e se houver risco de descumprimento de tratado internacional de direitos humanos do qual o Brasil seja parte. Além disso, deve-se verificar se há um contexto de omissão, negligência ou comprometimento do poder público local na investigação ou julgamento dos fatos.

O incidente de deslocamento de competência (IDC), no entanto, é um instrumento que tem sido pouco utilizado, apesar das reiteradas violações de direitos humanos e crimes graves que permanecem impunes, notadamente os sucessivos assassinatos e atentados contra a vida ocorridos no contexto das disputas fundiárias pelo País.

Até a data da apresentação desta PEC, apenas dois IDC haviam sido suscitados pelo Procurador-Geral da República e julgados pelo o Superior Tribunal de Justiça.

O primeiro (IDC 1/PA) tratou do caso da irmã Dorothy Stang, missionária brutalmente assassinada no Estado do Pará, em fevereiro de 2005. No julgamento do caso, o STJ assentou, quanto à aplicação do IDC, que "o deslocamento de competência – **em que a existência de crime praticado com grave violação aos direitos humanos** é pressuposto de admissibilidade do pedido – deve atender ao princípio da **proporcionalidade** (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito), **compreendido na demonstração concreta de risco de descumprimento de obrigações**

decorrentes de tratados internacionais firmados pelo Brasil, resultante da **inércia, negligência, falta de vontade política** ou de **condições reais do Estado-membro**, por suas instituições, em proceder à devida persecução penal. No caso, **não há a cumulatividade de tais requisitos**, a justificar que se acolha o incidente." Ademais, segundo o STJ, a "aparente incompatibilidade do IDC, criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com qualquer outro princípio constitucional ou com a sistemática processual em vigor deve ser resolvida aplicando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade".

No julgamento do IDC 1/PA, o STJ afastou a necessidade do deslocamento da competência originária para a Justiça Federal, no caso concreto, por considerar que não se verificaram omissões das autoridades estaduais constituídas na investigação, processamento e julgamento do homicídio. À época em que o IDC foi proposto, havia o receio da impunidade, tendo em vista que o poder público local já havia sido alertado da violência e das diversas ameaças envolvendo a disputa pela posse de terras públicas no Município de Anapu.

O segundo (IDC 2/DF) refere-se ao homicídio do advogado e ex-vereador Manoel Bezerra de Mattos, que denunciava a existência de um grupo de extermínio atuando na divisa entre Pernambuco e Paraíba. Há suspeitas de que o grupo de extermínio denunciado tenha sido responsável por mais de 200 execuções sumárias só em Pernambuco. Manoel Mattos foi morto em janeiro de 2009 e até hoje o grupo estaria atuante, inclusive, ameaçando a mãe de Mattos e autoridades locais ("STJ decide pela 1ª vez federalizar um crime por violação a direitos humanos", em O Estado de São Paulo, 28/10/2010, http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20101028/not_imp630847,0.php, último acesso em 27/06/2011).

Em outubro de 2010, pela primeira vez, por cinco votos a dois, o STJ decidiu dar provimento ao IDC 2/DF, considerando a permanência das ameaças e a falta de punição dos responsáveis. Com isso, transferiu a investigação e julgamento do homicídio de Manoel de Mattos à esfera federal. Com a decisão, os cinco suspeitos do assassinato de Mattos deixaram de ser investigados pelas autoridades locais e passam para a competência da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Justiça Federal da Paraíba.

Vale observar que, no caso Manoel de Mattos, o IDC não serviu apenas para coibir a impunidade, mas também para proteger as próprias autoridades locais da situação de extrema vulnerabilidade em que se

encontravam, na medida em que empreendiam esforços de investigação e processamento judicial. A Juíza de Direito Marília Falcone Gomes Locio e a Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior de Almeida, ambas da Comarca de Itambé e que atuavam no caso, subscreveram, na ocasião, uma carta pública de apoio a sua federalização. O IDC se revelou, portanto, não apenas uma medida reparadora das incapacidades concretas do Estado, mas também uma medida de caráter protetivo.

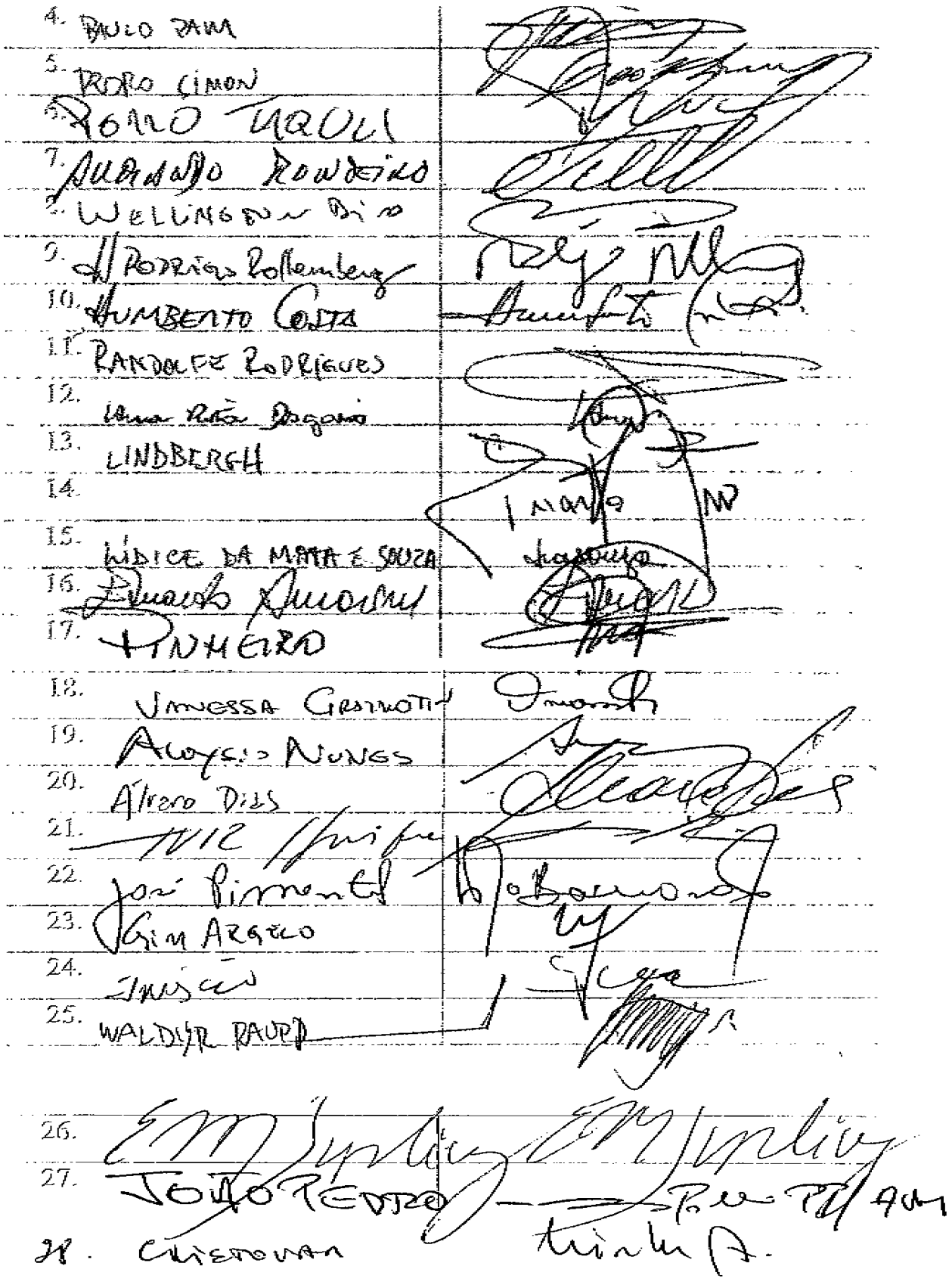
Observa-se que a Emenda Constitucional nº 45/2004 estabeleceu apenas o Procurador-Geral da República como legitimado para suscitar o IDC. O que esta PEC propõe é, exatamente, ampliar o rol de legitimados para interposição do incidente de deslocamento de competência. Além do Procurador-Geral da República, propõe-se a inclusão dos demais legitimados para a ação direta de inconstitucionalidade, conforme o art. 103 da Constituição. Ao acrescentar tais legitimados, amplia-se a possibilidade de o IDC ser apresentado perante o STJ, inclusive por meio de entidades como o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional, na medida em que elas identifiquem situações que exijam a chamada federalização.

A presente proposta certamente não poderá ser entendida como um esvaziamento dos poderes das autoridades locais, já que, como visto, são diversos os requisitos para o deferimento de um IDC e caberá, em todo caso, ao Superior Tribunal de Justiça analisar e julgar conforme a especificidade de cada situação concreta, inclusive mediante análise do requisito jurisprudencial criado nas Cortes Superiores chamado de "pertinência".

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

1. ANTONIO CARLOS VALADARES
2.
3. Ana Amélia (PP/RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II - as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III - as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V - os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII - os "habeas-corpus", em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII - os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX - os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o "exequatur", e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI - a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º - As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º - As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PTB. Creio que já chegou à Mesa a minha indicação.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido na forma regimental.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendida, como primeira oradora inscrita, para uma comunicação inadiável, Senadora.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª, Senador Paulo, será também atendido, como segundo inscrito, para falar pela Liderança.

Eu também vou pedir a palavra para uma comunicação inadiável, como segundo inscrito.

Convidamos, para a tribuna da Casa – já está na tribuna –, o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

V. Exª disporá do tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu quero, nesta tarde, valer-me da revista *Carta Capital*, que fez uma entrevista com o ex-Governador, ex-Prefeito, ex-Deputado Federal e ex-Ministro das Cidades Olívio Dutra, meu amigo Olívio Dutra, a qual peço que seja colocada nos Anais da Casa. Particularmente, não gostei do título, mas a matéria é muito boa, bem como as respostas que deu meu amigo Olívio Dutra.

Sr. Presidente Geovani Borges, Olívio Dutra é conhecido, lá no Rio Grande, como "galo missioneiro". Foi o fundador do PT e – como eu disse – Prefeito da capital, onde aplicou e implantou o Orçamento Participativo.

Quando Olívio completou 70 anos, em nome do movimento social do Rio Grande e – eu diria – do Brasil, eu entreguei a ele uma placa, que dizia que Olívio personificava a universalidade dos homens livres que nasceram do ventre da mãe terra e que, com sua coragem, sabedoria e olhar sereno, nos ensinou a abrir caminhos e a construir largos dias, sempre pensando no bem comum: fazer o bem não interessando a quem.

Olívio, naquele dia do aniversário em que lhe entreguei a placa, disse: "Política não é profissão, mas uma missão transitória que deve ser assumida com uma enorme responsabilidade".

Sr. Presidente, na carta, Olívio fala da sua trajetória, da sua vida, de cada passo, de cada momento. E há um momento, na entrevista, em que ele diz que dividiu, quando aqui chegamos, na Constituinte, um apartamento em Brasília com o ex-Presidente Lula e com este Senador. Ele disse que só a sala daquele apartamento era maior que o apartamento em que mora hoje em Porto Alegre, no Passo da Areia.

Olívio é um símbolo de militante das causas populares. No aniversário, eu disse a ele, Senadora Angela Portela: "Olívio, para mim você é o número um de todos os militantes, que conheço no Brasil, de causas populares. Pode haver militantes iguais, mas não maiores que você".

Foi um belo momento em que, eu diria, quase todas as lideranças do Rio Grande, independentemente de partido, estavam lá para homenagear Olívio Dutra. Eu entreguei essa placa a ele em nome do movimento social gaúcho e, tenho certeza, brasileiro.

Sr. Presidente, peço que considere na íntegra este meu pronunciamento, que, na verdade, é uma pérola que homenageia este grande lutador de toda nossa gente: Olívio Dutra.

Sr. Presidente, quero também, neste momento, aproveitar para falar um pouco sobre a situação do arroz lá no meu Estado.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município gaúcho de Rosário do Sul, por meio do seu Presidente Alsom Pereira da Silva e também de seus Vereadores Cíntia Pereira de Souza, Catarina Severo, Edmundo Coelho da Rosa, Everton Cardoso Leal, Rogério Souto Azevedo, Vilmar Oliveira e Vilmar Ferreira, encaminhou ao meu gabinete documento da Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul, assinado pelo seu Presidente, Sr. Rafael da Silva Pinto.

O setor orizícola atravessa uma crise de comercialização, em que os preços de mercado do arroz estão R$10,19 abaixo do custo de produção e R$6,79 do preço mínimo, situação que provocará um prejuízo de 50% no setor, com enormes prejuízos para o Brasil e para o Rio Grande do Sul.

No documento, eles dizem: "Apesar de estarmos colhendo a maior safra de nossa história, acima do nosso consumo interno, estão ocorrendo importações desnecessárias de arroz do Mercosul".

Hoje, realizei um debate muito forte, eu diria, na Comissão de Direitos Humanos, sobre a questão da Unasul, do Mercosul, de uma América do Sul integrada, e já mostrávamos lá algumas preocupações que estamos tendo em relação ao não cumprimento dos acordos do Mercosul.

Mas, enfim, o setor orizícola reivindica, entre outras ações: suspensão, mesmo que temporária, das impor-

tações de arroz do Mercosul, casca e beneficiado, até que o setor seja recompensado por diferenças regionais; implementação a curto prazo de novo mecanismo, denominado "preço meta", para arroz irrigado, baseado no custo da produção dos órgãos oficiais; providência pelo Governo Federal na redução urgente de dois milhões de toneladas do estoque de arroz excedente no Brasil – isso mostra que somos autossuficientes –, através de doações sociais, produção de etanol ou troca por países que produzem etanol a partir do arroz.

Peço à Mesa do Senado que registre nos Anais da Casa documento que recebi da Câmara de Vereadores e também da Associação.

Sr. Presidente, por outro lado, o Governo Federal anunciou algumas medidas que tenho certeza de que serão o pontapé inicial para atender à demanda do setor arrozeiro. Uma delas é a comercialização de 1,5 milhão de toneladas de arroz por meio de prêmios de escoamento do produto, contratos de opção e equalização de preços.

Desde o início do ano, o Governo já autorizou compras públicas, leilões e outros programas para 2,15 milhões de toneladas, 80% das operações contratadas. Como vemos, o Governo está se movendo. Não vou dizer que atendeu a tudo, mas, com certeza, está olhando para o setor.

Cito também o Contrato de Opção de Venda: 500 mil de toneladas/R$300 milhões; e a subvenção para o lançamento de opções privadas: 500 mil toneladas/R$60 milhões.

Sr. Presidente Geovani Borges, essas medidas não resolvem tudo, mas dão um fôlego para o setor. Tenho absoluta certeza de que novas medidas virão em breve, até porque esse setor é muito importante para o lastro da economia nacional.

Aproveito para registrar que recebi do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, nosso colega aqui, Senador Acir Gurgacz, ofício encaminhado pela Câmara de Vereadores de São Borja, que solicita a inclusão na pauta de discussões da Comissão da questão do embargo russo à carne brasileira, tema de que falei diversas vezes aqui da tribuna e que também a Senadora Ana Amélia abordou. Além disso, querem o acompanhamento da questão para que não se permitam maiores prejuízos à economia gaúcha e à própria economia brasileira.

Eu vou encaminhar à Mesa a carta que recebi e os encaminhamentos propostos aqui por mim, tanto na questão do arroz como também na questão do boicote, eu diria, com os obstáculos criados pelo governo russo à carne brasileira.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que, hoje pela manhã, fizemos uma audiência pública para discutir a integração verdadeira da América do Sul.

Dizia eu lá que nós temos que sair do romantismo e, de forma concreta, fazer com que a Unasul e o Mercosul, de forma integrada – lembro-me aqui, de novo, do Olívio Dutra, que usava muito a expressão "integrada e integradora" –, garantam a unidade da nossa América. Para isso, propus um projeto que me foi apresentado pela Intersul, que tem como objetivo assegurar uma parceria no empreendimento público-privado, olhando o lado dos direitos humanos, olhando as questões sociais e olhando o emprego na América do Sul. É um projeto interessante, Sr. Presidente, que visa a esses investimentos, mas sempre com um olhar para o meio ambiente, para a infraestrutura, para a questão dos direitos sociais sem permitir o *dumping*, como muitos falaram lá, que acontece a partir dos outros blocos.

Se houver um bloco forte aqui na América do Sul que ultrapasse o Mercosul e a própria Unasul, teremos muito mais força para fazer um bom debate, por exemplo, com os blocos da Europa ou mesmo com aqueles que representam hoje a América do Norte.

Quero cumprimentar a todos que estiveram naquele evento, Sr. Presidente, porque percebi pelos painelistas, economistas de São Paulo, do Rio de Janeiro e também aqui de Brasília, que todos estão preocupados porque cada vez mais os países de primeiro mundo vão ser agressivos da sua política de exportação. E nós temos que ter o maior cuidado com o mercado interno para não deixar que políticas que usam o *dumping* como exploração lá fora cheguem aqui ocupando o nosso mercado de trabalho. Se os produtos chegam aqui manufaturados, consequentemente quem perde o emprego somos nós.

Então, temos que olhar para o mercado interno e também ser muito firmes na política de exportação. A saída desses economistas, Sr. Presidente, e eles foram muito firmes tanto na visão dos direitos humanos como na questão social... E me lembro aqui do representante da Nova Central Sindical, que mostrou a sua preocupação com a política de empregos e me falava de eventos de que está participando em outros países e a preocupação é a mesma.

Por isso aceitei no final a coordenação da Frente Parlamentar, junto com a Deputada Jandira Feghali, para a Integração da América do Sul.

Voltarei à tribuna em outro momento, Sr. Presidente. O meu tempo terminou.

Peço a V. Exª que considere na íntegra o meu pronunciamento para falar exatamente como estamos vendo que é possível garantir a interação da América do Sul. E encerro dizendo que li uma fala da Presidenta Dilma Rousseff, em recente evento no Itamaraty, em que mencionava a importância da integração da nossa América do Sul.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com orgulho que registro aqui desta tribuna a matéria veiculada na última revista Carta Capital, assinada pelo jornalista Lucas Azevedo, sobre o ex-prefeito de Porto Alegre, ex-governador do Rio Grande do Sul, e ex-ministro das Cidades, Olívio de Oliveira Dutra.

Olívio Dutra é conhecido lá no querido Rio Grande como "galo missioneiro". Ele foi um dos fundadores do PT e como prefeito da capital gaúcha implantou pela primeira vez o Orçamento Participativo que depois seria levado para a esfera estadual.

Quando Olívio completou 70 anos eu disse que ele personificava a universalidade dos homens livres que nasceram do ventre da mãe terra e que com sua coragem, sabedoria e olhar sereno nos ensina a abrir caminhos e construir largos dias.

Sr. Presidente, são palavras de Olívio Dutra que eu faço questão de repetir aqui na Tribuna: "Política não é profissão, mas uma missão transitória que deve ser assumida com responsabilidade".

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Homenagem a Olívio Dutra, revista Carta Capital.

Em um velho prédio numa barulhenta avenida de Porto Alegre, em companhia da mulher, vive há quatro décadas o ex-governador e ex-ministro Olívio Dutra. Em três ocasiões, Dutra abandonou seu apartamento: nas duas vezes em que morou em Brasília, uma como deputado federal e outra como ministro, e nos anos em que ocupou o Palácio do Paratini, sede do governo gaúcho. Apesar dos diversos cargos (também foi prefeito de Porto Alegre), o sindicalista de Bossoroca, nos grotões do Rio Grande, leva uma vida simples, incomum para os padrões atuais da porção petista que se refastela no poder.

No momento em que o PT passa por mais uma crise ética, dessa vez causada pela multiplicação extraordinária dos bens de ex-ministro Palocci, Dutra completou 70 anos. Diante de mais uma denúncia que mina o resto da credibilidade da legenda, ele faz uma reflexão: "Política não é profissão, mas uma missão transitória que deve ser assumida com responsabilidade".

De chinelos, o ex-governador me recebe em seu apartamento na manhã de terça-feira 14. Sugeriu que eu me "aprochegasse". Seu apartamento, que ele diz ter comprado por meio do extinto BNH e levado 20 anos para quitar, tem 64 metros quadrados, provavelmente menor do que a varanda do apê comprado por Palocci em São Paulo por módicos 6,6 milhões de reais. Além dele, o ex-governador possui a quinta parte de um terreno herdado dos pais em São Luiz Gonzaga, na região das Missões, e o apartamento térreo que está comprando no mesmo prédio em que vive. "A Judite (sua mulher) não pode mais subir esses três lances de escada. Antes eu subia de dois em dois degraus. Hoje, vou de um em um." E por que nunca mudou de edifício ou de bairro? "A vida foi me fixando aqui. E fui aceitando e gostando".

Sobre a mesa, o jornal do dia dividia espaço com vários documentos, uma bergamota (tangerina), e um CD de lições de latim. Depois de exercer um papel de destaque na campanha vitoriosa de Tarso Genro ao governo estadual, atualmente ele se dedica, como presidente de honra do PT gaúcho, à agenda do partido pelos diretórios municipais e às aulas de língua latina no Instituto de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. "O latim é belíssimo, porque não tem nenhuma palavra na sentença latina que seja gratuita, sem finalidade. É como deveria ser feita a política", inicia a conversa, enquanto descasca uma banana durante seu improvisado café da manhã.

Antes de se tornar sindicalista, Dutra graduou-se em Letras. A vontade de estudar sempre foi incentivada pela mãe, que aprendeu a ler com os filhos. E, claro, o nível superior e a fluência em uma língua estrangeira poderiam servir para alcançar um cargo maior no banco. Mas o interior gaúcho nunca o abandonou. Uma de suas características marcantes é o forte sotaque campeiro e suas frases encerradas com um "não é?" "Este é o meu tio Olívio, por isso tenho esse nome, não é? Ele saiu cedo lá daquele fundão de campo por conta do autoritarismo de fazendeiro e capataz que ele não quis se submeter, não é?", relembra, ao exibir outra velha foto emoldurada na parede, em que posam seus tios e o avô materno com indumentárias gaudérias. "É o gaúcho a pé. Aquele que não está montado no cavalo, o empobrecido, que foi preciso ir pra cidade e deixar a vida campeira".

Na sala, com exceção da tevê de tela plana, todos os móveis são antigos. O sofá, por exemplo, "tem uns 20 anos". Pelo apartamento de dois quartos acomodam-se livros e CDs, além de souvenires diversos, presentes de amigos ou lembrança dos tempos em que viajava como ministro das Cidades no primeiro mandato de Lula.

Dutra aposentou-se no Banrisul, o banco estadual, com salário de 3.020 reais. Somado ao vencimento mensal de 18.127 reais de ex-governador, ele leva uma vida tranquila. "Mas não mudei de padrão por causa desses 18 mil. Além do mais, um porcentual sempre vai para o partido. Nunca deixei de contribuir".

Foi como presidente do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, em 1975, que iniciou sua trajetória política. Em 1980, participou da fundação do PT e presidiu o partido no Rio Grande do Sul até 1986, quando foi

eleito deputado federal constituinte. Em 1987, elegeu-se presidente nacional da sigla, época em que dividiu apartamento em Brasília com Lula e com o atual senador Paulo Paim, também do Rio Grande do Sul. "Só a sala daquele já era maior do que todo esse meu apartamento".

Foi nessa época que Dutra comprou um carro, logo ele que não sabe e nem quer aprender a dirigir. "Meu cunhado, que também era o encarregado da nossa boia, ficava com o carro para me carregar." Mas ele prefere mesmo é o ônibus. "Essa coisa de cada um ter automóvel é um despropósito, uma impostura da indústria automobilística, do consumismo". Por isso, ou anda de carona ou de coletivo, que usa para ir à faculdade duas vezes por semana.

"Só pra ir para a universidade, gasto 10,80 reais por dia. Como mais de 16 milhões de brasileiros sobrevivem com 2,30 reais de renda diária? Este país está cheio de desigualdades enraizadas", avalia, e aproveita a deixa para criticar a administração Lula. "O governo não ajudou a ir fundo nas reformas necessárias. As prioridades não podem ser definidas pela vaidade do governante, pelos interesses de seus amigos e financiadores de campanha. Mas, sim, pelos interesses e necessidades da maioria da população".

O ex-governador lamenta os deslizes do PT e reconhece que sempre haverá questões delicadas a serem resolvidas. Mas cabe à própria sigla fazer as correções. "Não somos um convento de freiras nem um grupo de varões de Plutarco, mas o partido tem de ter na sua estrutura processos democráticos para evitar que a política seja também um jogo de esperteza".

Aproveitei a deixa: e o Palocci? "Acho que o Palocci fez tudo dentro da legitimidade e da legalidade do status quo. Mas o PT não veio para legitimar esse status quo, em que o sujeito, pelas regras que estão aí e utilizando de espertezas e habilidades, enriquece".

E o senhor, com toda a sua experiência política, ainda não foi convidado para prestar consultoria? Dutra sorri e, com seu gestual característico, abrindo os braços e gesticulando bastante, responde: "Tem muita gente com menos experiência que ganha muito dinheiro fazendo as tais assessorias. Mas não quero saber disso".

Mas o senhor nunca recebeu por uma palestra? "Certa vez, palestrei numa empresa, onde me pagaram a condução, o hotel e, depois, perguntaram quanto eu iria cobrar. Eu disse que não cobro por isso. Então me deram de presente uma caneta. E nem era uma caneta fina", resumiu, antes de soltar uma boa risada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Câmara Municipal de Vereadores do município gaúcho de Rosário do Sul, através de seu presidente, Alson Pereira da Silva, e vereadores, Cíntia Pereira de Souza, Catarina Severo, Edmundo Coelho da Rosa, Everton Cardoso Leal, Rogério Souto Azevedo, Vilmar Oliveira e Vilma Ferreira, encaminharam ao meu gabinete documento da Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul, assinado pelo seu presidente, Sr. Rafael da Silva Pinto.

O setor orizícola atravessa uma crise de comercialização, onde os preços de mercado do arroz estão R$ 10,19 abaixo do custo de produção e R$ 6,79 do preço mínimo, situação que provocará um prejuízo de 50% no setor, com prejuízos enormes para o Rio Grande do Sul e para o Brasil.

Diz o documento: apesar de estarmos colhendo a maior safra de nossa história, acima do nosso consumo interno, estão ocorrendo importações desnecessárias de arroz do Mercosul.

O setor orizícola reivindica, entre outras:

Suspensão temporária das importações de arroz do Mercosul, casca e beneficiado, até que o setor seja recompensado pelas diferenças regionais

Implementação a curto prazo de novo mecanismo, denominado "preço meta", para arroz irrigado, baseado no custo da produção dos órgãos oficiais...

Providência pelo governo federal na redução urgente de dois milhões de toneladas do estoque arroz excedente no Brasil, através de doações sociais internacionais, produção de etanol ou troca por países que produzem etanol a partir do arroz.

Peço à Mesa do Senado que registre nos anais da casa este documento que recebi da Câmara de Vereadores e da Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul.

Sr. Presidente, por outro lado, o Governo Federal anunciou algumas medidas, que tenho certeza serão o pontapé inicial, para solucionar o problema. Se não vejamos: Comercialização de 1,5 milhão de toneladas de arroz por meio de prêmios de escoamento do produto, contratos de opção e equalização de preços.

Desde o início do ano, o governo autorizou compras públicas, leilões e outros programas para 2,15 milhões de toneladas, 80% das operações contratadas.

Cito também o COV (Contrato de opção de venda): 500 mil toneladas/R$ 300 milhões; e o PROP (Subvenção para o lançamento de opções privadas): 500 mil toneladas/R$ 60 milhões. É claro, Sr. Presidente, que essas medidas não contemplam totalmente as necessidades do setor.

Tenho absoluta certeza que novas ações virão muito em breve até por que este setor é um importante lastro da nossa economia.

Srªs e Srs. Senadores, aproveito para registrar que recebi do presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, senador Acir Gurgacz ofício encaminhado pela Câmara de Vereadores de São Borja, em que é solicitada a inclusão na

pauta de discussões da comissão, do embargo russo à carne brasileira, bem como o acompanhamento da questão, para que não traga maiores prejuízos à economia gaúcha e do nosso país.

Era o que tinha a dizer

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL

PALÁCIO VEREADOR AUGUSTO BRASIL DE CARVALHO

ROSÁRIO DO SUL, 30 DE MAIO DE 2011.

Of.gpc.nº 221/2011

Senhor Senador

Recebemos, em audiência, a direção da Associação de Arrozeiros de Rosário do Sul, oportunidade em que a mesma apresentou ao Poder Legislativo sua preocupação com as dificuldades pelas quais passa no momento a lavoura de arroz.

Neste município, a lavoura orizícula é de 23.000 hectares, com uma produção de 3.450.000 sacas de arroz na última safra.

Pelo preço de mercado de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) abaixo do custo de produção, e R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) abaixo do preço mínimo, a perspectiva é de um prejuízo de 50% no setor, sendo esta, naturalmente, a situação do arroz nesta região que é a maior produtora do País.

No documento anexo, da Associação dos Arrozeiros, estão contidos os "pleitos Federias" que são os seguintes:

" 1. Implementar a curto prazo novo mecanismo, denominado "PREÇO META", para arroz irrigado, baseado no custo da produção dos órgãos oficiais;

2.Suspensão temporária das importações de arroz do MERCOSUL, casca e beneficiado, até que o setor arrozeiro seja compensado pelas diferenças regionais, conforme estabelece os artigos 1° e 7° do tratado de Assunção;

Ao Exmo Sr.
Senador Paulo Paim
Senado Federal
Brasília-DF

3. Alongar até 31/10/11 o vencimento dos financiamentos de custeios, investimentos e comercialização do arroz, vencidos e vincendos. Período no qual deverá ser negociado com o Setor um novo programa de reescalonamento do endividamento, englobando todas as dívidas vencidas e vincendas, da safra 2010/2011 e do PESA/PESINHA, Securitação, FAT, PROGER, PRONAF, prorrogações da lei 11.775/2008, etc.....

4.Providência pelo governo federal na redução urgente de 2,0 milhões de toneladas do estoque arroz excedente no Brasil, através de doações sociais internacionais, produção de etanol ou troca por países que produzem etanol a partir do arroz."

Na expectativa da atenção de V.Exa. aos pleitos dos arrozeiros do nosso Município, manifestamos-lhe elevada consideração e apreço.

Cordialmente

Ver. Alsom Pereira da Silva
Presidente

Vereadores:

Ver. Alisson Furtado Sampaio
Bancada do Partido Progressista

Ver.ª Cíntia Pereira de Souza
Bancada do Partido Democrático Trabalhista

Verª.Catarina Vasconcelos Severo
Bancada do Partido Popular Socialista

Ver. Edmundo Coelho da Rosa
Bancada do Partido Socialista Brasileiro

Ver. Everton Cardoso Leal
Bancada do Partido Socialista Brasileiro

Ver. Rogério Souto Azevedo
Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro

Ver. Vilmar Oliveira
Bancada do Partido Democrático Trabalhista

Ver. Vilmar Ferreira
Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro

Rosário do Sul /RS, 26 de maio de 2011.

À Sua Excelência
Arsom Pereira da Silva
Md Presidente do Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul-RS

Senhor Presidente,

A Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul-RS, em nome dos produtores de arroz deste município, preocupada com a atual crise de comercialização, onde os preços de mercado do arroz estão R$ 10,19 abaixo do custo de produção e R$ 6,79 do preço mínimo (levantamento anexo), situação que provocará um prejuízo de 50% no setor, com prejuízos catastróficos para os municípios, o estado e o país, pois apesar de estarmos colhendo a maior safra de nossa história, acima do nosso consumo interno, estão ocorrendo importações desnecessárias de arroz do MERCOSUL. Apesar das medidas anunciadas pelo governo, após várias reuniões e audiências mantidas pelas entidades com o Governo do Estado, Ministérios da Agricultura, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e com o próprio Vice-Presidente da Presidência da República, as mesmas não forem suficientes para conter a crise. Neste sentido solicitamos sua intercessão junto aos governos, Estadual e Federal, para a imediata implementação das medidas abaixo descritas, já protocoladas no governo, sob pena de falência da Cadeia Produtiva do Arroz:

Pleitos Federais:

1. Implementar a curto prazo novo mecanismo, denominado "PREÇO META", para o arroz irrigado, baseado no custo de produção dos órgãos oficiais;
2. Suspensão temporária das importações de arroz do MERCOSUL, casca e beneficiado, até que o Setor Arrozeiro seja compensado pelas diferenças regionais, conforme estabelece os artigos 1º e 7º do Tratado de Assunção;
3. Alongar até 31/10/11 o vencimento dos financiamentos de custeios, investimentos e comercialização do arroz, vencidos e vincendos. Período no qual deverá ser negociado com o Setor um novo programa de reescalonamento do endividamento, englobando todas as dívidas, vencidas e vincendas, da safra 2010/2011 e do PESA/PESINHA, Securitização FAT, PROGER, PRONAF, prorrogações da lei 11.775/2008, etc;

...o governo federal na redução urgente de 2,0 milhões de toneladas do estoque de ...cedente no Brasil, através de doações sociais internacionais, produção de etanol ou ...ico por países que produzem etanol a partir do arroz.

Pleitos Estaduais:

1. Propor ao Governo Federal a equalização do ICMS do arroz com outros estados brasileiros.
2. Destravamento das licenças ambientais e ortorgas na FEPAM/DRH para permitir o acesso aos financiamentos agrícolas;
3. Isenção de taxa da CDO para as exportações de arroz gaúcho;
4. Ajuste automático da pauta do arroz, casca e beneficiado;
5. Aumento do crédito presumido do arroz beneficiado de 3,5 para 8%;
6. Cumprimento e fiscalização das leis fitosanitárias e tributárias em vigor (12.427/2006 e 12.685/2006).

Sugerimos que este certo seja repassada a todos os vereadores integrantes desta casa.

Na certeza da atenção de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rafael da Silva Pinto

Presidente da Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul-RS

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Será V. Exª atendido, na íntegra, nos pronunciamentos dos vários temas que proferiu desta tribuna, na forma do Regimento Interno.

Convido a Senadora Angela Portela para uma comunicação inadiável.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Geovani Borges.

Srªs e Srs. Senadores, nós que militamos na área de defesa da mulher brasileira, da mulher roraimense, nós que lutamos pela ampliação da licença maternidade de seis meses, pelo combate à exploração sexual contra crianças, adolescentes e mulheres, nós que lutamos também pela erradicação da miséria no nosso País e felizmente a nossa Presidenta Dilma Rousseff lançou recentemente um projeto de combate à pobreza extrema, nós nos sentimos muito felizes hoje neste plenário ao anunciar um projeto que vai beneficiar a mulher brasileira. Mesmo com os grandes avanços conquistados pelo nosso sistema previdenciário nos últimos anos, uma parcela elevada das mulheres brasileiras permanece sem cobertura previdenciária, sem cobertura social.

De acordo com dados do IBGE, o número de trabalhadoras na faixa dos 16 aos 59 anos que contam com cobertura da Previdência Social fica próximo a 23 milhões. Isso significa que 37,2% das mulheres brasileiras inseridas no mercado de trabalho estão fora do sistema previdenciário. Somem-se a elas as desempregadas, as donas de casa, as que prestam serviços domésticos sem terem sido registradas, as que nunca tiveram condições de trabalhar e perceberemos que mais da metade das mulheres deste País não tem acesso aos benefícios da Previdência Social.

Não é apenas a situação das mulheres que deve nos preocupar. Temos que pensar também nos seus filhos, temos que pensar nas condições em que nascerão e crescerão.

A Constituição coloca a proteção à família, à maternidade e à infância, assim como o amparo às crianças carentes entre os objetivos da assistência social. Estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação e à dignidade.

É nesse contexto legal que devemos encarar o problema enfrentado por tantas mulheres que engravidam sem receber qualquer amparo previdenciário ou trabalhista. Estarão sumariamente excluídas da licença-maternidade, ou seja, estarão entregues à própria sorte.

É indispensável, portanto, garantirmos a inclusão dessas brasileiras na rede de proteção social, tanto por elas quanto pelas crianças que nascerão. Sabemos bem da importância que desempenham, no futuro de cada criança, os cuidados que receberão em caráter pré-natal e nos primeiros anos de sua vida.

O orçamento doméstico dessas mulheres e de suas famílias, em grande parte muito pobres, sofre severo impacto com a chegada de uma criança e merece amparo e reforço.

As mães que têm o direito à licença-maternidade contam com a garantia de renda pelo período previsto em lei. Contudo, as mães pobres sem direito à licença-maternidade, por não terem emprego formal ou por qualquer outra razão, estão severamente desassistidas.

Por essa razão, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, apresentamos projeto de lei criando, no âmbito da Lei Orgânica da Assistência Social, o auxílio por natalidade. Embora privadas da licença-maternidade, essas mulheres receberão ao menos o auxílio previsto pela Assistência Social. Pretendemos assim oferecer um benefício assistencial análogo à licença-maternidade, ainda que de natureza jurídica distinta.

Lamento, é verdade, que não possa alcançar um número maior de mulheres. Infelizmente, em seu art. 22, a Loas – Lei Orgânica da Assistência Social limita seus benefícios às famílias cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um quarto do salário mínimo. Isso, é evidente, reduz em muito o alcance do auxílio por natalidade.

Esperemos que, em prazo não muito longo, tenhamos condições de reformar a Lei Orgânica da Assistência Social, tornando-a mais generosa e ampliando o número de beneficiários.

Mesmo com esse limite, porém, o auxílio por natalidade permitirá melhorarmos as condições de vida de uma quantidade significativa de brasileiras.

Precisamos pensar nas milhares de famílias atingidas pela pobreza que, além de não contarem com a segurança mínima de uma relação formal de emprego, estão excluídas da Assistência Social. Trata-se de uma omissão da sociedade e do Estado. É essa omissão que precisamos corrigir. O auxílio por natalidade representa um passo significativo nesse sentido. Acredito que outros passos serão dados.

A erradicação da miséria, o mais enfático compromisso assumido pela Presidenta Dilma Rousseff, tornou-se hoje um compromisso de todo o povo brasileiro. Não pode o Poder legislativo permanecer inerte diante dessa realidade. Por isso nós conclamamos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras... Pois não, Senadora Marinor.

A Sra. Marinor Brito (PSOL – PA) – Senadora Angela, queria parabenizar V. Exª pela iniciativa do projeto de lei. Não é à toa que V. Exª preside a Comissão da Mulher.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Marinor, nesse espaço de comunicação parlamentar não é permitido aparte. Só peço a V. Exª que, se puder, seja breve para que os outros Senadores não fiquem chateados comigo.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – Era só para parabenizar e sugerir a V. Exª que possamos fazer na subcomissão uma reunião dos movimentos nacionais de mulheres para atualizar, a partir da iniciativa da comissão, toda a legislação existente no Brasil que diga respeito aos interesses, aos direitos fundamentais para que as mulheres possam viver com mais dignidade neste País. Parabéns.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senadora Marinor.

Sem dúvida alguma, vamos tomar as iniciativas necessárias para implementar as ações da nossa Subcomissão da Mulher. Certamente a sugestão será acatada pelos membros da Subcomissão dos Direitos da Mulher.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Angela Portela, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Angela Portela.

Como orador inscrito, agora é o Senador Geovani Borges.

Em seguida, para uma comunicação inadiável, é o Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucas semanas, eu comparecia a esta tribuna para me solidarizar com os professores amapaenses, completamente desiludidos nas suas pretensões por melhores salários, melhores condições de trabalho, definição de plano de carreira e incorporação de gratificações que há muito se mostram justas e de pleno direito.

Eu falava, na ocasião, que me incomoda a insistência com que todos nós nos habituamos de encarar a carreira do professor como um sacerdócio, e não como uma profissão que guarda em si muito de singeleza, é verdade, mas muito também de suor, de sofrimento, de desgaste físico e emocional.

Pois muito bem. Lutavam nossos professores e permanecem lutando numa seara complicada, que agora revela o seu lado mais perverso, numa situação de penúria e de insatisfação geral.

A imprensa amapaense destacou, no último final de semana, o que chama de "A Face Oculta da Tirania da Gestão Pública do Amapá", publicada no jornal **A Gazeta**.

Senhores, primeiro é preciso que se diga que a construção histórica da organização social do trabalho permitiu o surgimento de muitas situações contraditórias.

É um longo caminho desde que homens e mulheres foram conduzidos ao trabalho assalariado, ficando, portanto, submetidos aos ritmos, normas e rendimentos do modelo capitalista, produzindo, assim, uma distribuição desigual da riqueza. Apenas ideologicamente temos um quadro de oportunidades iguais para todos.

Na situação dos profissionais da educação, existe um pano de fundo perverso, vil, torpe, que não nos deixa ver a realidade das escolas e os sentimentos que permeiam o coração desses profissionais na sua lida diária para formar um cidadão.

Vejam o caso do Amapá e, se assim for adequado, estendam esse cenário ao de suas origens regionais. Desde que se iniciou o ano letivo, nossos professores da rede estadual de ensino reclamam dos abusos ditatoriais, situação que tem um nome, que tem classificação: assédio moral.

O assédio moral tem sido objeto de estudo no mundo inteiro, com vistas a tornar o ambiente de trabalho mais humano, mais respeitador. No entanto, a despeito dessa preocupação, ainda persistem situações que trazem profunda infelicidade e desânimo nos trabalhadores, como as humilhações repetidas e prolongadas em que predominam o menosprezo e a indiferença pelo sonho de crescimento, do progresso, de alegria que todo mundo traz ou deveria trazer dentro de si.

Voltemos à situação do Amapá. Há quem zombe, quem indague: ora, se eles estão se sentindo moralmente assediados no atual Governo, por que não denunciam? Por que não mostram a cara?

Mas os professores amapaenses estão abrindo seu coração para denunciar. Agora, é preciso que se diga que o assédio moral é um comportamento sutil e, por isso mesmo, perigoso. Trata-se de uma das formas mais terríveis nas relações organizacionais, com práticas perversas e arrogantes, relações autoritárias e intimidadoras.

É curioso porque, aparentemente, o setor público nos passa a todos a impressão de que tudo é muito bom e maravilhoso dentro das instituições. Mas não é verdade. Ainda predominam práticas abomináveis de assédio moral e de desvalorização do servidor, que

muitas vezes sequer é visto como ser humano. Os mais recentes artigos publicados nos jornais **A Gazeta** e **Jornal do Dia** denunciam que "o ato, que é tão antigo quanto o próprio homem, tem desembocado com grande frequência no meio pedagógico das escolas estaduais do Amapá". E prosseguem, afirmando que "o comportamento ilícito e por muitas vezes silencioso virou pauta obrigatória nas reuniões docentes, com consequências desastrosas para o vitimizado e para a sociedade".

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geovani, V. Exª me concede um aparte?

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geovani, sem entrar no mérito da questão específica do Amapá, o que V. Exª está retratando mostra realmente o descaso que se tem com a educação neste País. Não é à toa que as estatísticas recentes mostram o desinteresse da juventude pela carreira do Magistério. Nos vestibulares para as áreas de Pedagogia, de licenciatura etc., sobra vaga porque o professor ganha mal, o professor é maltratado, o professor não tem, efetivamente, estímulo, e isso realmente vai ser um prejuízo para muitas gerações de brasileiros, porque sem professor não se faz educação e, sem educação, não há condição de se ter um país decente e próspero. Portanto, eu quero cumprimentá-lo pela abordagem que faz V. Exª em defesa dos professores.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eu agradeço o aparte de V. Exª e faço dele peça deste pronunciamento.

Ouço o Senador Paulo Davim com muito prazer.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senador Geovani, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento. V. Exª toca num tema vital, estratégico para qualquer nação, para qualquer povo. O que o senhor traz de relato do seu Estado, acredito ser um caminho comum, um espaço comum em todos os Estados da Federação. Lamento que os professores do Brasil, que a educação do Brasil ainda não tenha conseguido ser a prioridade que todos nós desejamos que seja. Acho que um país, para ser forte de fato, para ser soberano de fato, terá, sim, que olhar com olhos de carinho, de responsabilidade e de prioridade para a educação do seu povo. Quero parabenizá-lo pelo relato que faz, por essa defesa e pela bandeira que levanta.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Paulo. Com muito honra, ele fará parte deste nosso pronunciamento como uma peça que contribui para o engrandecimento desta tese, que acho que cabe em qualquer parte do mundo: a educação.

E abro aspas novamente – são denúncias muito graves: "Uma crise ética que implica quebra dos direitos fundamentais da pessoa humana, como lesão à dignidade".

Prosseguindo, Sr. Presidente, desde que o ano letivo de 2011 começou, nossos professores da rede estadual de ensino reclamam dos abusos ditatoriais praticados por diretores de escola. Muitos deles ainda têm medo de denunciar, por temer as consequências e as punições.

Vejam o que revela uma professora, denunciado pela imprensa, que leciona na Escola Estadual José do Patrocínio, localizada no Distrito de Fazendinha: "Chegava a me tremer cada vez que a diretora escolar se aproximava de mim. Não conseguia mais dar aulas, não me concentrava. Mas decidi que não posso mais suportar isso".

O constrangimento pelo qual passou essa professora chegou a degradar a sua condição de trabalho e foi elucidado pela psicóloga Conceição Teixeira. Especialista em Psicologia Organizacional e Clínica, ela explica que "a agressão moral pode causar danos irreparáveis à saúde da vítima, pois, quando o indivíduo é submetido a humilhações, sua saúde física e mental é afetada em conjunto com o abatimento moral". Explica a psicóloga: "O trabalhador pode apresentar distúrbios psicossomáticos, cardíacos, digestivos, respiratórios, endocrinológicos e outros".

Vejam outro caso. Antonio Jorge Oliveira, que é professor do Sistema Modular de Ensino do Estado – Some, também sofreu as consequências do assédio moral cotidianamente praticado dentro do sistema educacional. Ele nos conta que, apesar de ainda carregar as lembranças de momentos humilhantes, comemora a saída daquela a quem ele vê como um carrasco. Trata-se da ex-Secretária de Educação Mirian Corrêa, nomeada no Governo de Camilo Capiberibe. Ela deixou a Secretaria de Educação no mês passado, após denúncias de corrupção envolvendo o seu marido e a empresa de vigilância que presta serviço ao órgão.

Em outras escolas, senhores, todas incluídas no trabalho jornalístico dos jornais **A Gazeta** e o **Jornal do Dia**, a situação não é diferente. Assim está retratado nas reportagens:

Na Escola Estadual Maria Mãe de Deus, cenas de terror têm definido os dias de trabalho de três professoras concursadas, com mais de 10 anos de atuação em sala de aula. A caça às bruxas começou no primeiro dia do calendário escolar da instituição e revelou capítulos de humilhações, constrangimentos e ofensas morais graves contra Vanja Maria de Souza Lemos, Regine Santa Ana e Maria Clélia Almeida.

Com a justificativa de que as professoras eram excedentes, a diretora escolar determinou suas devoluções à Secretaria de Educação. O trio estava em sala de aula regularmente e agora está acionando a Justiça pelos danos morais sofridos e já pediram, com o apoio da comunidade escolar, a exoneração da diretora.

As denúncias de assédio moral e desrespeito dentro das escolas estaduais já chegaram à Assembleia Legislativa.

Registramos aqui inclusive o episódio da Deputada Estadual Sandra Ohana, que, após receber uma comissão de professores que denunciaram as práticas de assédio moral, decidiu apurar as denúncias, mas também acabou sentindo-se maltratada na Secretaria de Estado da Educação.

Nossos professores estão de pires na mão, Sr. Presidente. Estão nos pedindo socorro.

É fundamental que o poder público reconheça a importância do tema, diante das consequências e danos à saúde desses trabalhadores, propiciando não somente medidas legais específicas, mas também abrindo debate para a sociedade, para que todos entendam tudo o que está por trás dessa situação aflitiva e desconfortável que os professores vivenciam.

Sr. Presidente, ainda tenho duas laudas, se V. Exª me permitir, dois minutos para concluir, eu agradeceria a generosidade da Mesa. Se não concluir em dois minutos, encerro o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu já dei para V. Exª três, mas vou dar-lhe no mínimo mais três. O Mozarildo vai esperar porque depois vou ser tolerante com ele também.

Então, mais três.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Perfeito. Agradeço a V. Exª.

Não é só o salário decente que eles estão pedindo, não. Eles pedem respeito! As ofensas, as humilhações e a sobrecarga de trabalho, as péssimas condições de trabalho, as péssimas condições de algumas escolas, tudo isso infelicita a vida do professor e torna desanimador, como colocou o Senador Mozarildo Cavalcanti, o exercício da profissão.

O problema no meu Estado está sério. Recentemente, recebi o apelo pela falta dos chamados cuidadores. Preste atenção, Presidente Paim, essa gente tem de ser contratada. São profissionais que dão suporte ao atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, como deficientes físicos, visuais, auditivos, crianças com paralisia cerebral e autistas. Está tudo nas costas dos professores.

Então, se faltam profissionais de apoio, se falta salário, se falta transporte adequado para o deslocamento do corpo docente, se falta a definição de um plano de carreira, se falta assistência à saúde do professor, se faltam ambientes com recursos pedagógicos, se falta tudo, será que esses profissionais não podem sequer botar a boca no trombone? Ou vão ficar sob a égide do medo, da punição, das ameaças de transferência e da perda de gratificações? Ou vão ficar amordaçados, humilhados, cerceados do seu direito de reclamar?

O título do artigo não me sai da memória: "A face oculta da tirania na gestão pública no Amapá", publicado no jornal **A Gazeta**, do jornalista superintendente Silas Assis.

Eu quero desvendar essa face oculta. Eu quero dar-lhes voz no meio político. E, por isso, trago aqui o meu apelo em favor dos professores amapaenses que se sentem prejudicados na atual gestão.

Parabéns aos órgãos de imprensa que não se calaram, que não tiveram medo de denunciar.

Era o que tínhamos a registrar na data de hoje, agradecendo a V. Exª pela generosidade do tempo para que eu pudesse concluir, na íntegra, o pronunciamento desta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Geovani Borges, pelo seu pronunciamento, sempre defendendo o nosso povo e a nossa gente.

Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Senado discute, aliás vem discutindo já há vários anos, já aprovou algumas medidas e agora está se debruçando mais profundamente na chamada reforma política ou reforma político-eleitoral.

E eu pergunto: será que interessa ao povo saber se o voto vai ser proporcional, ou distrital, ou distrital misto? Entendo que importa muito mais ao povo saber que ele pode votar livremente, sem perseguições dos governantes de plantão, sem coação e sem a compra desbragada de votos, como vimos nas eleições passadas.

Tenho dito aqui que a Polícia Federal tem feito um trabalho brilhante no Brasil todo, no que tange a coibir os abusos já previstos em lei, que são aqueles: captação de sufrágio, que, traduzindo, é a compra de votos, as condutas vedadas – por exemplo, de um candidato à reeleição (um governador, um prefeito, o Presidente da República) usar os meios do Governo para fazer a sua campanha, ou para fazer a campanha negativa dos adversários.

Pois bem. Nas eleições passadas, a Polícia Federal apreendeu, no Brasil, no primeiro turno das eleições, R$4 milhões. Logicamente, ela apreendeu o que

foi possível. Evidentemente, isso é uma amostra grátis da quantidade de dinheiro que se gastou para se reeleger governadores, deputados federais, deputados estaduais, senadores.

Desses R$4 milhões apreendidos, R$2,5 milhões foram apreendidos no meu Estado, Estado de Roraima. Roraima é o Estado que tem o menor contingente eleitoral, ou seja, o menor número de eleitores, e lá foram apreendidos R$2,5 milhões dos R$4 milhões pegos pela Polícia Federal.

Então, o abuso foi de toda ordem: comprar votos de maneira aberta, descarada mesmo; perseguir os funcionários públicos; transferir aqueles que não se curvavam à vontade do Governador; enfim, usar, por exemplo, a rádio, que é propriedade do Governo, para fazer, durante todo o período da campanha – aliás, antes, um ano antes –, campanha permanente para o Governador, mas, principalmente, no período da campanha, programas específicos para elogiar o Governador e detratar o seu adversário.

Pois bem. Passada a eleição – e, durante a campanha, já foi apreendido esse dinheiro, foram fotografados e filmados, por exemplo, a mulher do Governador, comprando voto, oferecendo dinheiro para o eleitor votar no esposo. Diante de todos esses casos, o primeiro caso que foi a julgamento, pelo Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, no dia 11 de fevereiro deste ano, o primeiro dos 30 e tantos processos que há contra o Governador, ele foi cassado.

Ele foi cassado pela conduta vedada, isso é, pela conduta proibida por lei, de utilizar um mecanismo que é do Governo, a rádio Roraima, em benefício próprio.

Pois bem, cassado, o Governador recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral, a lei permite, pedindo para permanecer no cargo até o julgamento final do recurso, que ele iria apresentar, os chamados embargos. Depois dessa decisão, o que aconteceu? Dois juízes do Tribunal, que são os juízes temporários, indicados pela OAB, terminaram seus mandatos de dois anos e o Tribunal ficou incompleto, portanto, não podendo julgar o caso de cassação.

Com isso, o Governador ganhou tempo, de 11 de fevereiro até agora, a semana retrasada, em junho, permanecendo no cargo, usando e abusando do dinheiro público e dizendo abertamente que ele precisa de dinheiro para pagar os bons advogados que têm aqui em Brasília.

Agora em junho, foi julgado o recurso do Governador, portanto, os chamados embargos, e foi confirmada a cassação dele, nesse primeiro processo.

Pois bem, agora, cabe ao TSE decidir se afasta o Governador logo ou se vai julgar o recurso que o Governador vai impetrar contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Roraima. Com isso, o Governador vai ganhar mais tempo, porque hoje é dia 28 e, no dia 1º de julho, o Tribunal Superior Eleitoral entra em recesso. Será mais um mês de sobrevida para um Governador já cassado. Cassado, mas está no Governo, com a caneta na mão, nomeando, demitindo, promovendo, comprando, pagando, deixando de pagar, em outras palavras, usando o poder para se manter no cargo.

Isso é inadmissível!

Isso, sim, deveria ser objeto de uma reforma política. Porque, quando um funcionário simples da administração pública é acusado de alguma coisa, ele é afastado e se faz uma sindicância. Quando se conclui a sindicância dizendo que ele é culpado, ele é demitido; quando se conclui a sindicância dizendo que ele é inocente, ele volta ao trabalho normalmente.

No caso do Governador, ele já faz as bandidagens na campanha sabendo que, depois de eleito, ele vai ter ene formas de se defender e se manter no poder. É lamentável!

Eu fico muito triste, porque sou um Senador que nasceu em Roraima e represento meu Estado porque tenho compromisso com a minha terra e a minha gente. Não sou um Senador eleito por Roraima porque cheguei lá de paraquedas e aproveitei a oportunidade. Não!

Eu fico muito triste, porque é um Estado que está atravessando uma calamidade do ponto de vista natural, pois está tendo enchentes que há 35 anos não aconteciam, e, somada a essa calamidade, a calamidade de um Governador cassado administrando ou "desadministrando" o Estado, desgovernando o Estado, e o povo é que está pagando o pato.

Eu espero muito que o Tribunal Superior Eleitoral julgue rapidamente esse caso, até para desestimular aqueles que pensam: Ah, eu faço isso mesmo na campanha, compro voto, persigo, faço toda falcatrua e, depois, vou recorrendo, mesmo cassado, e continuo governando.

Então, Sr. Presidente, quero terminar fazendo esse apelo ao Tribunal Superior Eleitoral, que decida rapidamente sobre a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, que, aliás, já cassou pela segunda vez o Governador. E não deixe que ele fique fazendo as barbaridades que está fazendo lá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito, por permuta com o Senador Rollemberg.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrita, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Sr. José Francisco Graziano da Silva, que foi eleito neste último domingo, na reunião da FAO, a *Food and Agriculture Organization of the United Nations,* que é uma das principais organizações preocupadas com a erradicação da fome e da miséria em todo mundo.

Gostaria de cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por ter feito a indicação, bem como a Presidenta Dilma Rousseff pelo apoio dado, e também o Ministro Antonio Patriota, das Relações Exteriores e Defesa Nacional, e todos aqueles que colaboraram para que José Graziano da Silva, com muitos méritos, viesse a ser indicado para essa posição de Diretor da FAO.

Lembro que, de 1951 a 1955, foi Presidente do Conselho Independente Internacional da *Food and Agricultural Organization,* o nosso tão especial querido cientista, médico, geógrafo, Josué de Castro, que se notabilizou por seus trabalhos de extraordinária repercussão e envergadura, como *Geopolítica da Fome* e *Geografia da Fome*, que, inclusive, foram importantes para a minha formação.

Tenho a convicção de que José Francisco Graziano da Silva reúne todas as qualidades para fazer jus ao legado extraordinário de Josué de Castro. Lembro que, em 1953, acho que foi em 24 de março, como Deputado Federal, Josué de Castro disse, num discurso sobre os desníveis de renda, que ele defende como direito de todas as pessoas no Brasil o acesso ao mínimo necessário.

Então, Josué de Castro foi assim como que um precursor da defesa da garantia de uma renda como um direito à cidadania para todos os brasileiros.

É importante que José Graziano da Silva, um dos responsáveis pelo Programa Fome Zero, que se desenvolve através do Programa Bolsa Família e de todos aqueles que são conexos, inclusive no Programa Brasil sem Miséria, agora venha levar essa experiência como diretor da FAO, depois de ter sido diretor da FAO no âmbito da América do Sul, pois era Diretor da FAO no Chile.

Gostaria também de aqui registrar o ato de voto de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Paulo Renato Souza, ocorrido no último sábado, em São Roque, no interior de São Paulo, vítima de enfarto fulminante, bem como a apresentação de condolências aos seus três filhos e seis netos.

Paulo Renato Souza nasceu em Porto Alegre, em 10 de setembro de 1945. Formou-se em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez mestrado na Universidade do Chile e doutorado na Unicamp, onde foi professor titular e reitor entre 1987 e 1991. Foi técnico do Banco Interamericano do Desenvolvimento, da Organização Internacional do Trabalho, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

Foi Ministro da Educação durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, entre janeiro de 1995 e dezembro de 2002. Foi nesse período que o Brasil garantiu o acesso de todas as crianças à escola. A criação do Fundef, sistema de financiamento da educação fundamental, do Enem, Exame Nacional do Ensino Médio, aumento dos índices de escolarização estão entre suas realizações como Ministro da Educação.

Entre 2007 e 2011, exerceu seu primeiro mandato eletivo como Deputado Federal. Na Câmara, participou das Comissões de Educação e de Finanças e Tributação. Licenciou-se em março de 2009 para assumir a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no Governo José Serra. Já havia sido Secretário de Educação paulista entre 1984 e 1986, no Governo Franco Montoro. Presidiu o Conselho de Responsabilidade Social da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

É autor dos livros acadêmicos como *Quem Paga a conta?*, *Dívida, Déficit e Inflação nos Anos 80*, pela Brasiliense, em 1989, e *O Que São Emprego e Salário?*, pela Brasiliense, em 1981.

Diversas vezes interagi como Ministro Paulo Renato Souza, com quem tive sempre uma relação de respeito e construção.

Ele foi um dos principais responsáveis pela criação do Bolsa Escola que, juntamente com outros programas, se transformou no que hoje é o Bolsa Família.

Uma delas foi em 1996, quando levei o Professor Philippe Van Parijs, filósofo e economista, o maior defensor da Renda Básica de Cidadania, para uma audiência com o então Presidente Fernando Henrique Cardoso. Paulo Renato Souza e o Deputado Federal Nelson Marchezan estavam presentes, assim como toda a equipe do Ministério da Educação. Van Parijs expressou que a renda básica incondicional seria um melhor objetivo, mas que começar com a garantia de uma renda mínima associada às oportunidades de educação era um bom passo, porque estava relacionado com um investimento no capital humano.

Foi após esse encontro que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deu sinal positivo para o

Congresso Nacional aprovar a Lei nº 9.533, de 1997, que autorizava o Governo Federal a conceder apoio financeiro de 50% sobre o montante gasto pelos Municípios com programas de renda mínima associados às oportunidades de educação.

Outra oportunidade de interação foi da parte, e eu acompanhei de perto, da então Prefeita Marta Suplicy, quando, logo na primeira semana de trabalho, ela veio ao Ministério da Educação e dialogou com o Ministro Paulo Renato Souza, juntamente com Marcio Pochmann e Ana Fonseca, a respeito de como haverá a coordenação de esforços entre o Governo Federal e o Governo Municipal de São Paulo para então colocar em prática o Programa de Garantia de Renda Mínima associado às oportunidades de educação.

Em outras ocasiões também dialoguei com ele e, ainda na última semana... E, no velório de Paulo Renato Souza, recordei com o Presidente Fernando Henrique Cardoso as ocasiões em que interagimos a respeito inclusive do objetivo maior de um dia termos a renda básica de cidadania.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de aqui esclarecer, com respeito a matéria hoje publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, que é fato que, desde 2009 e 2010, está pronta para ser apreciada e votada no Plenário do Senado Federal a lei que atualiza, a Lei nº 8.666, referente a licitações, que moderniza essa lei à luz dos novos instrumentos da internet, do pregão eletrônica.

Uma lei que foi objeto de diálogo entre o Ministro do Planejamento do Governo Lula, Paulo Bernardo, o Senador Francisco Dornelles e eu próprio. Chegamos a um entendimento e estamos aguardando o sinal verde do Líder do Governo, Romero Jucá, para, logo, colocarmos a matéria em votação.

Ainda hoje conversei com o Líder Romero Jucá e coloquei que estou pronto para colaborar, caso haja aperfeiçoamentos a serem feitos, e, assim, logo votarmos essa matéria.

Portanto, quero aqui registrar o meu empenho para que haja à votação do PLC nº 32, que atualizará a lei de licitações à luz...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...se houver aperfeiçoamentos ou entrosamento desta lei de licitações com respeito àquela que está sendo examinada para as licitações relativas à Copa do Mundo e as Olimpíadas, quem sabe possamos entrosar as qualidades e os aperfeiçoamentos de ambos os projetos.

Então, Sr. Presidente, encaminho à Mesa o requerimento que, ontem, foi apresentado pelo Senador Alvaro Dias, mas, pela interação que sempre tive com Paulo Renato Souza, também fiz questão de apresentar um requerimento, inclusive como Senador do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2011

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-ministro Paulo Renato Souza, ocorrido no último sábado, 25 de junho, na cidade de São Roque, no interior de São Paulo, vítima de um enfarto fulminante, bem como apresentação de condolências a seus três filhos, e seis netos.

Justificação

Paulo Renato Souza nasceu em Porto Alegre em 10 de setembro de 1945. Formou-se em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; fez mestrado na Universidade do Chile e doutorado na Unicamp – onde foi professor titular e reitor, entre 1987 e 1991. Foi técnico do Banco Interamericano de Desenvolvimento, da Organização Internacional do Trabalho e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal).

Paulo Renato foi ministro da Educação durante o governo de Fernando Henrique Cardoso entre janeiro de 1995 e dezembro de 2002. Foi neste período que o Brasil garantiu o acesso de todas as crianças à escola. A criação do Fundef – Sistema de Financiamento da Educação Fundamental; do Enem – Exame Nacional do Ensino Médio, e o aumento dos índices de escolarização estão entre suas realizações como ministro da Educação.

Entre 2007 e 2011, exerceu seu primeiro mandato eletivo, como deputado federal. Na Câmara, participou das comissões de Educação e de Finanças e Tributação. Licenciou-se em março de 2009 para assumir a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no governo de José Serra. Já havia sido secretário de Educação paulista entre 1984 e 1986, no governo Franco Montoro. Paulo Renato ainda presidiu o Conselho de Responsabilidade Social da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. É autor de livros acadêmicos como "Quem Paga a Conta? Dívida, déficit e inflação nos anos 80" (Editora Brasiliense, 1989) e "O que são emprego e salário" (Editora Brasiliense, 1981).

Interagi algumas vezes com o Ministro Paulo Renato de Souza, responsável pela criação do Bolsa-Escola, que juntamente com outros programas, se transformou no que hoje é o Bolsa-Família. Uma

delas foi em 1996, quando levei o Professor Philippe Van Parijs, filósofo e economista que defende a Renda Básica de Cidadania, para uma audiência com o então Presidente Fernando Henrique Cardoso. Paulo Renato Souza e o Deputado Federal Nelson Marchezan estavam presentes. Van Parijs expressou que a renda básica incondicional seria um melhor objetivo, mas que começar com a garantia de renda mínima associada às oportunidades de educação era um bom passo, porque estava relacionado com o investimento no capital humano. Foi após esse encontro que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deu o sinal positivo para o Congresso Nacional aprovar a Lei nº 9.533, de 1997. A lei autorizava o governo federal a conceder apoio financeiro de 50% sobre o montante gasto pelos municípios com programas de renda mínima associados às oportunidades de educação.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 784, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea "*c*", nº 12, que o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, que "Dispõe sobre a Equoterapia", seja submetido ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, além das comissões constantes do despacho inicial. – Senador **Wellington Dias**, PT – PI.

REQUERIMENTO Nº 785, DE 2011

Requeiro, nos termos do número 12, alínea ***c***, do inciso II, do art. 255, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 264, de 2010, que "Dispõe sobre a Equoterapia", seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, além das comissões constantes do despacho inicial. – Senador **Humberto Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy. A Mesa se soma às homenagens ao ex-Ministro Paulo Renato Souza. Com certeza, selaremos junto com V. Exª o voto de pesar.

Passo a palavra o Senador Paulo Davim, pela Liderança do PV. Em seguida, falará por permuta com a Senadora Marta Suplicy, o Senador Cícero Lucena, já que o Senador Cristovam Buarque trocou com a Senadora.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma das coisas que me preocupa na saúde pública do Brasil é a gestão dos recursos públicos com responsabilidade, com transparência, com compromisso e comprometimento com o social.

Por isto mesmo, alguns dias atrás, apresentei um projeto de lei transformando os desvios de verbas públicas e bens públicos da saúde em crimes hediondos, porque eu não consigo deixar de me indignar com esse tipo de procedimento covarde que prejudica, lá na ponta, os mais humildes, aquelas pessoas que precisam de procedimentos médicos/hospitalares, mas que, pelo fato de os recursos terem sido desviados, não conseguem o benefício do sistema público de saúde.

Ontem, a Presidenta Dilma, por decreto, tomou medidas que vêm corroborar com o meu pensamento e o pensamento, acredito, da grande maioria dos brasileiros, Senador Mozarildo, na tentativa de moralizar, de dar transparência aos gastos dos recursos da saúde. E são recursos importantes, de grande monta. Só em 2010, o repasse fundo a fundo foi de R$41 bilhões, aquele repasse que vem do Fundo Nacional do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. E, pelo decreto, a Presidenta determinou que daqui a 60 dias o pagamento de fornecedores ou prestadores de serviço só será feito, só será efetuado por transferência eletrônica da conta oficial do Fundo Municipal de Saúde para a conta oficial do prestador de serviço ou do fornecedor, acabando com o desconto do cheque, acabando com o desconto na boca do caixa; e limitou esse desconto na boca do caixa a um valor de R$800,00, para casos excepcionais, casos eventuais. Aquele prestador de serviço que não dispõe de conta bancária terá este valor máximo de R$800,00 para descontar, ou seja, o Município terá, como valor máximo para pagamento na boca do caixa, R$800,00 e esse pagamento em dinheiro não ultrapassará R$8 mil por ano. A importância disso? A importância disso é que poderemos ter o acompanhamento real dos recursos públicos da saúde por meio das contas bancárias. Poderemos rastrear os recursos, as verbas das secretarias, do Ministério da Saúde pelas contas bancárias.

Esse mesmo decreto, Presidente Paim, proibiu o fracionamento de despesa, o que é uma prática usual na burla da Lei de Licitação. É muito comum acontecer isso pelo Brasil afora. Esse decreto proibiu isso, acabou com essa possibilidade.

O Ministério da Saúde, além dessa medida, paralelamente, está acompanhando a constituição e a regularização dos fundos municipais de saúde cujo prazo se encerra dia 30 de junho. Infelizmente, 261 Municípios em dezenove Estados da Federação, o que corresponde a 4,7%, ainda não adequaram o funcionamento de seus fundos de saúde, o que precisa ser feito com urgência porque, a partir de julho, os repasses federais só serão feitos para as Prefeituras cujos fundos estejam regulares. Nos Municípios em que os fundos municipais de saúde não estejam regulares, esse repasse será feito para o Fundo Estadual de Saúde; portanto, não haverá repasse direto.

Então, Sr. Presidente, acho que o decreto publicado ontem pela Presidenta Dilma foi moralizador, um decreto que vai trazer transparência, que vai ao encontro dos anseios e do desejo de toda a população brasileira. Nós queremos transparência, nós queremos honestidade, nós queremos comprometimento com a coisa pública, sobretudo na saúde.

Em particular, vai ao encontro do meu pensamento. Por isso mesmo apresentei, mostrando o grau de intolerância e indignação, dias atrás, um projeto de lei transformando em crime hediondo todos os desvios de recursos e bens públicos da saúde. Portanto, não poderia deixar de falar neste assunto, fazer este registro, porque é importante e vai otimizar os gastos da saúde no Brasil.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senador Paulo Davim, pela proposta. V. Exª foi o primeiro a provocar esse debate. Parabéns ao Ministro da Saúde e à Presidenta Dilma pelo decreto encaminhado.

Passamos a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador Cícero Lucena, por permuta com o Senador Cristovam, que por sua vez permutou com a Senadora Marta Suplicy.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para, com satisfação, relatar uma audiência pública que houve hoje na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Defesa do Consumidor.

Na verdade, essa audiência pública foi a meu pedido no sentido de que pudéssemos ter um retrato de como se encontravam os andamentos, as providências e as ações para cumprimento da legislação aprovada no ano passado sobre o Plano Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, depois de dezoito anos de tramitação no Congresso Nacional.

Como essa legislação estabelece prazos a serem cumpridos por agentes diferentes, eu, que tive oportunidade de ser Presidente da Subcomissão de Resíduos Sólidos e, depois, de ser um dos Relatores desse projeto nesta Casa, além de ter tido a experiência de ser Prefeito de uma capital de cerca de 600 mil habitantes, como tantos outros Municípios brasileiros com o mesmo problema de gerenciamento de resíduos sólidos, pedimos essa audiência. Para tristeza minha, quero dizer que a minha preocupação aumentou, embora a nossa legislação, depois de tanto tempo discutida nesta Casa, seja moderna, atual e, como disseram alguns dos que se fizeram presentes, esteja servindo de referência para alguns países, porque em todo o debate, em toda a discussão, tivemos a preocupação de levar em conta a experiência de outros países, adaptando-a a nossa verdadeira realidade.

O Brasil tem a particularidade da questão dos catadores de lixo, das cooperativas de catadores de lixo que, sem dúvida nenhuma, quer queira, quer não, é um segmento que emprega número bastante relevante de trabalhadores a prestarem o seu serviço.

Essa particularidade se fez muito presente na legislação que foi aprovada, sancionada, no ano passado, em agosto, pelo Presidente Lula. No final de dezembro, ele baixou um decreto dando continuidade a essa legislação.

Mas hoje, nessa audiência pública, nós identificamos alguns problemas para os quais eu quero chamar a atenção da opinião pública e dos administradores brasileiros. Primeiro: a questão do dever e da obrigação dos Municípios de, até 2012, apresentarem o seu plano de gerenciamento dos resíduos sólidos. Ora, onde fica a minha preocupação? Fica no conhecimento da realidade brasileira; eu sei que existem vários e muitos Municípios brasileiros, principalmente das regiões Nordeste e Norte deste País, que, para atender a essa exigência da legislação, não têm condições financeiras e muito menos condições técnicas.

Por isso, há cerca de três anos, apresentei na Comissão de Meio Ambiente uma proposta que foi aprovada no Orçamento daquele ano de mais de R$200 milhões que seriam repassados à Funasa, que tinha como obrigação, naquela oportunidade, gerenciar a solução desse problema em Municípios com menos de 50 mil habitantes. A Funasa, com esses recursos, poderia estimular a formação de consórcios, o apoio estruturante para as prefeituras fazerem um plano de gerenciamento.

Ano passado, na mesma Comissão de Meio Ambiente, no direito de emendas de comissão, nós também apresentamos uma emenda que atacava outro ponto, o da educação ambiental, para formar multiplicadores da consciência ambiental. Também foram aprovados cerca de R$120 milhões no ano passado para o Orçamento deste ano.

E qual é a realidade que estamos vivendo? Da emenda de R$213 milhões, apenas foram gastos R$10 milhões de apoio às pequenas prefeituras para fazerem o suporte técnico e financeiro e se enquadrarem nesse projeto que ainda seria aprovado.

Da mesma maneira, para formadores de educadores ambientais, qualificação e treinamento, este ano, dos 120 milhões, até o presente, apenas cerca de 10 milhões foram empenhados.

Hoje, o Presidente da Confederação dos Municípios, Dr. Paulo, falou, de forma muito clara, sobre sua preocupação, porque estaríamos lançando a responsabilidade sobre os Prefeitos e, depois de agosto de 2012, esses Prefeitos só iriam encontrar pela frente uma única e real situação: a do confronto, da cobrança pelo Ministério Público para que eles cumpram a legislação sem a mínima condição financeira e técnica de fazê-lo.

Daí eu renovar a minha preocupação para que esta Casa, que representa a Federação e, consequentemente, seus entes e os Municípios, tenha a preocupação, no Orçamento deste ano, de dotar de condições financeiras – e cobrar do Governo a execução orçamentária para que a eles dê suporte – os pequenos Municípios brasileiros para que eles façam o plano, porque, em 2014, também por determinação da legislação que foi aprovada o ano passado, terá que ser dado um fim a todos os lixões do País.

E se nós não estivermos atentos, se nós não estivermos cobrando, também fazendo a nossa parte além do que já fizemos ao aprovar a legislação, mas acompanhando e cobrando do Governo, nós vamos ver mais uma lei não ser cumprida neste País, trazendo os prejuízos de saúde pública e de meio ambiente que acarreta o gerenciamento dos resíduos sólidos. Daí eu convocar esta Casa para ter essa preocupação. A audiência hoje foi importante. Temos conquista na logística reversa, o setor empresarial está participando desse debate, está dando sua contribuição.

Foi comunicado hoje que os comitês que estavam previstos na legislação estão se instalando, começam a funcionar, mas tem que ter agilidade, tem que ter responsabilidade, tem que ter compromisso.

A Senadora Marta Suplicy já foi Prefeita, como tantos outros aqui presentes, e sabe do tamanho desse problema, que sempre cai nas costas do Prefeito.

Quando a cidade é grande, diminui um pouco a dependência financeira, mas, sem dúvida nenhuma, nas menores, aumentam-se as dificuldades financeiras. Também há as condições técnicas.

Daí, Srªs e Srs. Senadores, o meu apelo e a minha convocação para que estejamos sempre atentos às experiências exitosas que existem no Brasil e no exterior, aos avanços tecnológicos e às conquistas tecnológicas nessa área. Se eu fosse discorrer sobre aqui, precisaríamos de uma sessão inteira.

Tenho certeza de que, hoje, a informação, a tecnologia e a decisão política farão com que nós possamos cumprir o nosso papel e colaborar com os administradores municipais para que a sua missão possa ser em benefício da melhora da qualidade de vida do nosso povo, que é o nosso dever e a nossa obrigação.

É isso o que eu tinha a dizer, agradecendo a oportunidade de falar e pedindo a Deus que proteja a todos.

Meu muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Cícero Lucena, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Obrigado, Senador Cícero Lucena.

Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy, como oradora inscrita...

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Por permuta com o Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Por permuta com o Senador Cristovam. *(Pausa.)*

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pronto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – A senhora disporá do tempo regulamentar, Srª Senadora.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Acabo de chegar de São Paulo, onde participei da abertura do Fórum de Parceria do Fundo Global de Combate à Aids, Tuberculose e Malária.

Fiquei muito contente com a escolha do Brasil para sediar esse encontro, com mais de quatrocentas pessoas, entre elas, trinta Parlamentares de vários países – havia 134 países representados –, e feliz também de o encontro ter sido sediado na minha cidade, a cidade de São Paulo.

O fórum tem um trabalho, nos últimos anos, extraordinário. Ele é a maior entidade de combate a essas três doenças, que são realmente as doenças que devastam o mundo em desenvolvimento, os países mais pobres. Para se ter uma ideia do papel do Fórum Global, nos últimos doze meses, mais de quatrocentas

mil pessoas vivendo com HIV começaram a receber o tratamento retroviral por meio da assistência desse o Fundo. Esse aumento significativo trouxe para três milhões e duzentas mil pessoas o número total de pessoas que agora recebem tratamento contra a Aids por meio do Fundo Global.

Nós, aqui, no Brasil, temos um avanço extraordinário. Fomos pioneiros – e o Brasil foi citado como exemplo para o mundo – de um tratamento universal da Aids.

O Brasil é um dos poucos países, pouquíssimos, em que a pessoa portadora do vírus HIV tem uma assistência integral. O Fundo Global, através de doações de países mais ricos, principalmente, ajuda os países em desenvolvimento a propiciar a prevenção e o tratamento das pessoas que estão com HIV, também com tuberculose e também com malária.

Então, mais de 1,2 milhão de pessoas foram atingidas pelo tratamento eficaz contra tuberculose no último ano, elevando o total acumulado desde 2003 para 8,2 milhões de pessoas atendidas. Devemos ter em mente também que a tuberculose é uma das doenças principais e que causa mais problemas na Ásia, por exemplo, e também afeta grande parte da Europa central e oriental e é a principal causa de morte entre pessoas infectadas com HIV.

Com o financiamento aprovado de cerca de US$22 bilhões, o Fundo Global tem atendido metade dos pacientes que recebem tratamento de Aids no mundo. Aí dá para ver a importância de uma entidade que se dedica a isso, e é séria, e bem como fornece 65% do financiamento internacional para combater a tuberculose e a malária. Só em relação à malária, que é transmitida por um mosquito, foram colocados 190 milhões de mosquiteiros com inseticida para proteger as pessoas nas regiões onde ela incide e, no último ano, foram colocados mais 70 milhões de mosquiteiros.

Então, nós sabemos que, no Brasil, o fato de o Presidente Lula ter escolhido o combate à miséria como o foco de seus esforços em dois governos seguidos, agora também adotado pela Presidenta Dilma também, com o programa de eliminação da miséria, nos possibilitou um avanço social bastante grande, e nós caminhamos para uma melhoria de atendimento à população porque, quando se fala em Aids, tuberculose e malária, fala-se também em pobreza. Não é à toa que são os países em desenvolvimento e os mais pobres, principalmente os do continente africano, os mais afetados. Hoje fiquei muito orgulhosa de ser brasileira em relação ao tratamento universal da Aids no Brasil. E o Brasil tem tudo para ser a liderança nessa nova fase de discussões do combate a essas três doenças. Como disse o Secretário Executivo do Fundo Global, Dr. Michel Kazatchkine,

> O forte crescimento no número de pessoas recebendo tratamento capaz de salvar as suas vidas e as medidas de prevenção às doenças dá esperança de que o ambicioso objetivo definido pela comunidade internacional para fornecer tratamento a 15 milhões de doentes com Aids, até 2015, seja viável.

No entanto, o Fundo Global precisa de um empurrão significativo. O mundo hoje vive, eu diria, uma dificuldade financeira bastante intensa – Europa, Ásia, Estados Unidos –, e os doadores não estão aumentando o aporte de recursos, alguns até têm recuado. O Fundo trabalhou até agora com 22 bilhões – um fundo gigantesco –, mas essa doença precisa de constantes cuidados. O tratamento de Aids agora prolonga a vida das pessoas até a terceira idade, e essas pessoas precisam, diariamente, de medicamentos extremamente caros.

Eu ouvi também no fórum de parceria que o Brasil tem sido muito prestativo, tem buscado soluções, como financiamentos por recursos angariados por outras formas. Por exemplo, o Ministro Padilha também tem-se posicionado a favor de ter, nas passagens quando são vendidas, uma pequena porcentagem para esse Fundo, e nós temos de pensar em formas de ajudar.

Quanto ao Brics, eu diria, por exemplo: a Rússia, como informa os organizadores, devolve o que o Fundo aplica em programas desenvolvidos no país, quer dizer, os recursos aplicados na Rússia para esses tratamentos são devolvidos ao Fundo. O Brasil recebe, Ele ainda não é um doador. No momento, ele é só receptor. A Índia, que faz parte do Brics também, colabora com cerca de US$15 bilhões, mas é um valor que não está cobrindo o que o Fundo Global investe na Índia para combater tuberculose, Aids e malária, e a China não investe. Todos, no entanto, têm-se sobressaído no crescimento econômico – o Brasil mais que todos – e assumido novos papéis no cenário internacional. O Fundo Global vai organizar para julho um encontro em que realçará o pedido de mais apoio e também fortalecimento do Brics nessa luta.

Eu acredito que, neste momento, a nossa Presidenta Dilma voltará a ter um papel de catalisadora no Brics, como o Presidente Lula foi um catalisador no combate à fome e foi premiado – recentemente ganhou um prêmio mundial de combate à forme, junto com o Presidente de Gana. Agora o Graziano foi eleito graças a um trabalho exercido no Governo Lula, que virou símbolo de combate à fome no Brasil.

Eu gostaria muito que a Presidenta Dilma pudesse avaliar, no próximo encontro do Brics, a possibilidade de o Brasil ser um catalisador dessa postura de ajuda ao Fundo Global. Hoje, não o ajudamos, mas recebemos dele. Como eu disse, alguns desses países já o ajudam. A China também não ajuda, só recebe. Não há fórmula pronta. Não é como o caso da Rússia, ela recebe tanto e doa tanto. Não é assim.

Acredito que o Brasil sempre foi muito criativo nas suas propostas. Somos inovadores – Isso é quase um símbolo nosso –, pois os programas que aqui são feitos vão, depois, para o mundo todo. Nessa reunião, o Brasil poderia realmente tomar a iniciativa de pensar fórmulas, junto com esses grandes países que compõem o Brics, de uma ajuda para que pudéssemos ter a remissão, se possível for, dessas doenças.

Os Brics são muito especiais. Não são países pobres, mas também não são ricos. Somos países fortes, somos países grandes, poderosos, com enorme riqueza e enorme pobreza. Mas os anos do Governo Lula nos ensinaram muito bem que a generosidade, a possibilidade de acolher e ajudar os países mais necessitados – Lula fez isso, todos esses anos, com a América Latina e também foi parceiro de países carentes, como os da África – faz com que os resultados sempre apareçam.

Não vivemos num mundo abstrato. Estamos vivendo cada vez mais num mundo globalizado. O fato de os Brics estenderem as mãos aos países ainda em desenvolvimento, mais necessitados, pode ser de grande ajuda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN.) – Parabenizo a Senadora Marta Suplicy pela brilhante explanação e pelo seu pronunciamento.

Para falar pela Liderança, convidamos o Senador Humberto Costa, Líder do PT, que disporá do tempo regulamentar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, utilizo a tribuna na tarde de hoje para falar de uma grande revolução que vem se processando no Brasil, no nosso País: a revolução das prioridades.

O País realiza o sonho de crescer, mas crescer com distribuição de renda aqui e agora, crescer para todos os brasileiros e todas as brasileiras.

Uma pesquisa divulgada ontem, pela Fundação Getúlio Vargas, intitulada "Os Emergentes dos Emergentes", coordenada pelo economista Marcelo Nery, revela que o Brasil foi o único país da elite dos emergentes a crescer, reduzindo as desigualdades sociais. E mais: este ano de 2011 é o décimo primeiro ano consecutivo em que o Brasil reduz o abismo da desigualdade entre ricos e pobres.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio revela que a renda do brasileiro cresceu 1,8% acima do PIB nos últimos oito anos, com um detalhe importante, Srª Presidente: a renda dos brasileiros mais pobres cresceu seis vezes mais que a renda dos mais ricos. O resultado disso é uma mobilidade inédita na pirâmide social brasileira. Desde 2003, primeiro ano de Governo do Presidente Lula, até este, que é o primeiro ano da Presidenta Dilma, cinquenta milhões de brasileiros e brasileiras ascenderam às classes A, B e C. Ou seja, enquanto o mundo tenta sair da estagnação econômica e os países ricos têm taxas de desemprego cada vez maiores, o Brasil colocou cinquenta milhões de pessoas no mercado consumidor. Sabe o que representam cinquenta milhões de pessoas? Uma Espanha inteira. Enquanto isso, os demais países da elite dos emergentes, como é o caso da China, experimentam também taxas de crescimento bastante elevadas, porém, infelizmente, sem o mesmo sucesso brasileiro em casar crescimento econômico com justiça social.

O Brasil, revela a pesquisa, foi o único país do grupo em que a renda dos mais pobres cresceu mais que a renda dos mais ricos. E o que explica esse fenômeno, Srª Presidente? Entre outras razões, o economista Marcelo Nery destaca o aumento da educação e do trabalho formal. Somente nos primeiros quatro meses de 2011, foram criados 798 mil novos postos de trabalho no Brasil. Não é por acaso que a carteira de trabalho tornou-se o grande símbolo da nova classe média brasileira.

O economista da FGV diz ainda que programas como o Bolsa Família contribuem fortemente para mudar o cenário da desigualdade social no País. E completa: "O grande passaporte para a saída da pobreza é a educação".

O documento divulgado ontem pela FGV revela também que o Brasil é recordista mundial em felicidade futura. Numa escala de zero a dez, o brasileiro dá uma nota de 8,7 à sua expectativa de satisfação com a vida em 2014. O índice é maior que o de todos os demais 146 países da amostra, cuja média é 5,6.

No entanto, é importante observar que ainda há significativas desigualdades regionais a serem superadas. Quase todos os trinta municípios com maior participação das classes A, B e C na população estão situados na região Sul do País, fruto da menor desigualdade de renda lá registrada. Enquanto isso, Norte e Nordeste ainda concentram os municípios com maior participação das classes D e E, o que reflete séculos de descaso das elites com o desenvolvimento econômico nessas regiões.

Esse é um quadro que, felizmente, está sendo revertido graças à política de desenvolvimento regional implementada pelo Governo Lula e reafirmada agora pela Presidenta Dilma.

Para que o Brasil possa levar a cabo essa revolução, no entanto, é fundamental manter a direção e o foco das políticas públicas que vêm sendo implementadas, investir cada vez mais em educação e formação profissional, capacitar a nova classe média brasileira para ocupar os postos no mercado de trabalho e investir em ciência e tecnologia.

Orgulhamo-nos, Srª Presidente, disso tudo registrado por essa pesquisa e, mais do que isso, ficamos felizes por estarmos no caminho certo.

Muito obrigado a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Humberto Costa, Líder do PT.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, como orador inscrito.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, também quero me associar ao Líder do Bloco, Senador Humberto Costa, para celebrar os dados da pesquisa publicada pelo pesquisador Marcelo Nery, da Fundação Getúlio Vargas, que demonstra que, nos últimos oito anos, 48,8 milhões de brasileiros subiram de vida e ingressaram nas classes C, D e E, o que equivale, como foi dito anteriormente, à população da Espanha.

Mas é importante ressaltar também que, nesse mesmo período, 39,5 milhões de brasileiros, quase 40 milhões de brasileiros e brasileiras, deixaram a condição de pobreza e ingressaram na nova classe média, que, em 2002, detinha algo em torno de 35% da população brasileira. Hoje, podemos dizer que o Brasil é um país de classe média, com 55% da sua população fazendo parte dela. O que é extremamente relevante nesta pesquisa é a demonstração de que o Brasil vem conseguindo aliar crescimento econômico com distribuição de renda e redução das desigualdades sociais.

Há uma semana, pesquisa, salvo engano, publicada pelo IBGE mostrava, também, o crescimento extremamente significativo de algumas cidades brasileiras, mostrando que as cidades que mais cresceram no País foram as localizadas no Nordeste, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Isso demonstra que a política traçada pelo então Presidente Lula, que a política traçada pela atual Presidente Dilma, que colocou como prioridade do seu mandato a eliminação da pobreza extrema no Brasil, está no caminho certo.

Precisamos construir um pacto nacional em torno desses valores, que não são de Governo, mas do Estado brasileiro, da Nação brasileira, de eliminarmos, definitivamente, a pobreza no nosso País e fazermos com que o Brasil seja, efetivamente, um país desenvolvido. Esse dado é muito significativo porque mostra que, diferentemente de outros países do Brics que estão crescendo a taxas elevadas, mas não estão reduzindo suas desigualdades sociais, no Brasil, estamos conseguindo aliar crescimento econômico com redução das desigualdades sociais.

Acrescentaria outro fator de diferenciação do crescimento brasileiro. O Brasil vem conseguindo crescer com o aumento da sua produção agrícola e com a redução do desmatamento, ou seja, temos um crescimento sustentável. Daí a importância de levarmos todos esses valores em conta no momento em que discutimos a revisão do Código Florestal.

Quero aproveitar esse momento de celebração dessas conquistas do povo brasileiro para homenagear dois brasileiros que refletem um pouco este momento que o Brasil vive.

Quero homenagear o ex-Ministro Paulo Renato, que foi, durante oito anos, Ministro da Educação no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e conseguiu, é claro, com o apoio e com a continuidade do governo do Presidente Lula, universalizar o acesso à educação no Brasil. Temos ainda um imenso desafio que é o de garantir qualidade no ensino público brasileiro, mas, sem dúvida, a universalização do acesso à educação foi uma grande conquista, apresentado inclusive nesse estudo como uma contribuição para essa conquista da cidadania.

Não posso também deixar de registrar, com muita alegria, o que demonstra a importância do Brasil no cenário internacional: a eleição de José Graziano como Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação. Essa eleição é revestida de um caráter simbólico muito grande, não apenas pela importância que o Brasil vem ocupando cada vez mais no cenário internacional como o País que reúne todas essas qualidades e que consegue crescer com distribuição de renda e com sustentabilidade ambiental, mas também porque o Brasil foi, na gestão do Presidente Lula, e continua, na gestão da Presidenta Dilma, uma referência mundial no combate à fome. Portanto, temos toda a autoridade para coordenar mundialmente, através da presença de um

brasileiro, José Graziano, um grande esforço mundial de combate à fome.

Quero registrar também a importância de duas políticas desenvolvidas pelo governo do Presidente Lula e pelo Governo da Presidenta Dilma que têm contribuído para eliminar a pobreza e elevar a condição social de milhões de brasileiros. Lembro que o contingente de brasileiros que ascendeu à classe média nos últimos oito anos é equivalente à população da Argentina.

Refiro-me às políticas de aumento real do salário mínimo, que têm um impacto extraordinário na distribuição de renda e também aos programas sociais, especialmente o Bolsa Família, que também contribuiu para que uma grande parte da população passasse a ter acesso à alimentação, passasse a gastar nas suas comunidades, fomentando, com isso, a economia local.

É claro que temos imensos desafios ainda pela frente, e, sem dúvida, investir em educação de qualidade, investir no ensino técnico e tecnológico, investir em inovação tecnológica e agregar conhecimento à nossa produção são pré-requisitos fundamentais não apenas para que o Brasil continue crescendo, continue distribuindo renda, mas para que possa se inserir, de forma cada vez mais competitiva, no cenário internacional. Essas questões devem se transformar em agenda nacional.

O Congresso Nacional Brasileiro, independentemente de partidos políticos, deve se unir em torno dessa agenda de eliminação da pobreza no nosso País, e só conquistaremos isso investindo significativamente em educação, desde a educação básica até a educação superior, a educação técnica e tecnológica, oferecendo melhores condições para toda a nossa juventude.

Quero aqui registrar o meu apoio pessoal à Presidenta Dilma, que vem tomando medidas de austeridade fiscal no nosso País, condição indispensável para construir um ambiente de tranquilidade, um ambiente de confiança, para que o Brasil continue a crescer distribuindo renda e utilizando bem os recursos públicos.

Eu sei, Senador Ivo Cassol, Senador Mozarildo, que existe uma pressão muito grande dos Parlamentares em razão da decisão do Governo de eliminar os empenhos não executados das emendas até 2008, mas eu quero colocar que, se as emendas apresentadas em 2008 não foram executadas, não foram iniciadas em 2009, em 2010 e em 2011, é porque elas não têm condições de serem executadas. Os Municípios não demonstraram capacidade técnica de fazê-lo, e, portanto, é um sinal importante que o Governo dá para toda a sociedade, um sinal de austeridade fundamental para garantir o crescimento sustentado e o crescimento com distribuição de renda. É essencial que Estado sinalize positivamente para a sociedade com medidas de austeridade.

Portanto, quero aqui cumprimentar a Presidenta Dilma pela condução que vem dando à economia brasileira, garantindo o controle da inflação. Já tivemos, no último índice, uma inflação negativa, o que preserva o poder de compra dos trabalhadores brasileiros que tiveram ganhos reais significativos com o aumento do salário mínimo nos últimos anos. Quero também dizer que nós precisamos continuar trilhando esse caminho, que está correto e vem sendo demonstrado cientificamente com os dados que revelam o crescimento econômico, com distribuição de renda, com redução das desigualdades sociais e com redução das desigualdades regionais.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Rollemberg.

Fazendo coro com o seu discurso e com o discurso feito pelo Senador Humberto Costa, chamo a atenção para todos esses avanços na economia que têm feito com que o brasileiro diga, em 134 países, que é o povo mais satisfeito consigo próprio, atingindo o número de 8.7 de zero a dez. Esse é um dado que acho que nós podemos comemorar, porque fala da esperança e de coisas muito boas.

Nós estamos recebendo no Senado os alunos do 8º e do 9º anos do Instituto de Educação Aliança de Itaberaí, Goiás.

Muito bem-vindos ao Senado. *(Palmas.)*

E, agora, com a palavra, o Senador Ivo Cassol, em permuta com o Senador Wilson Santiago, como orador inscrito.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é com alegria que, mais uma vez, uso a tribuna desta Casa, especialmente neste momento em que o Senado está debatendo o Código Florestal.

Hoje pela manhã, na Comissão do Meio Ambiente, em uma audiência pública, debatemos com o representante do Ministério do Meio Ambiente, com o representante das Indústrias de Vidro e com o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios os resíduos sólidos produzidos na indústria e também nas cidades.

Como estamos discutindo o Código Florestal neste momento, eu vejo muitos ambientalistas, eu vejo muitos meios de comunicação colocando o setor produtivo como se, na verdade, fosse um vilão, um bandido ou um criminoso.

Nesta Casa, eu não posso concordar com isso nem posso admitir tal situação, porque o Senado, além

de ser a balança, representa a vontade do povo brasileiro. Ao mesmo tempo em que estamos discutindo aqui essa questão, já foi aprovada na Câmara dos Deputados a reforma do Código Florestal. Por isso, faço uma pergunta para todos aqueles que estão dando palpite na cidade: o que fizeram para ajudar a cuidar e a preservar o meio ambiente na parte de saneamento básico da cidade?

Eu faço aqui um desafio para os moradores das grandes cidades, dos grandes centros, a exemplo de São Paulo, do Rio de Janeiro e de tantos outros por aí: quantas enchentes têm acontecido por lixo jogado fora indevidamente, trancando os bueiros por falta de tratamento, por falta de cuidado e por falta de um destino para esses resíduos?

Hoje, o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, apresentou dados infelizmente tristes: mais de 80% das cidades brasileiras não têm sequer um aterro sanitário.

Aqui em Brasília, assisti a filmes e vi fotos. Infelizmente, é triste a coleta do lixo e o destino que se dá a ele. As fotos e a filmagem mostram catadores lutando para pegar algum pedaço e ver o que cada um pode aproveitar mais.

Ao mesmo tempo em que discutimos a reforma do Código Florestal, que é uma preocupação de todos para podermos dar legalidade para quem produz, especialmente nós que precisamos de alimento para sobreviver – 70% dessa produção de alimentos é para o nosso povo brasileiro, e 30% para a exportação –, eu vejo muitos fazerem discurso sobre o povo trabalhador, quando, na verdade, tanto os ambientalistas como também os produtores deviam viver de forma harmoniosa, lado a lado, com um só sentido, um só propósito: o bem-estar da humanidade e o progresso do País.

Para quem não sabe dados oficiais, temos 61% da nossa Mata Atlântica, da mata amazônica preservadas, 27% para produção agrícola e pecuária e o restante de água. Portanto, nós, brasileiros, já fizemos o dever de casa.

Erros foram cometidos no passado? Concordo. Vamos prender quem cometeu esses erros? Vamos.

Se tivermos que prender quem cometeu erros no passado, os primeiros deveriam ser os ex-Ministros do Meio Ambiente e por quê? Porque os erros que foram cometidos começaram há cinquenta, quarenta, trinta anos, quando o povo da região Sul plantou uva nas encostas dos morros no Rio Grande do Sul, quando nossos irmãos catarinenses plantaram maçãs nas encostas dos morros de Santa Catarina, quando os mineiros e os capixabas plantaram café nos morros, onde também era proibido. Isso aconteceu há quatro ou cinco anos? Não. Isso vem se arrastando ano após ano. A lei existia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas infelizmente não era cumprida. E agora querem colocar o setor produtivo como bandido? Não dá para aceitar.

O Estado de Rondônia serviu de modelo de reforma agrária nas décadas de 70 e 80, na ditadura militar: vamos integrar, ocupar a Amazônia para não entregar a Amazônia. Lá as pessoas só ganhavam o título definitivo se no seu lote de cem hectares desmatavam toda a propriedade. Conheço uma pessoa, tenho um amigo que mora na linha 45, no Município de Santa Luzia do Oeste, de nome popular Taboca, que desmatou cem hectares de terra na década de 80 e o Governo Federal deu quinhentos hectares de terra como prêmio por ele ter feito esse desmatamento. Agora vêm dizer que aquela população, que os ex-produtores são criminosos? Não dá para aceitar.

Os produtores do Paraná, no passado, precisavam desmatar para ter direito a financiamento, a linhas de crédito. Se não desmatassem, não produziam, Senador Mozarildo. Por isso não podemos concordar que o setor produtivo seja tratado como bandido por todos aqueles que querem preservar, mas estão numa sala aqui em Brasília, com ar condicionado, onde se olha para o lado e se vê tudo florido, um lago bonito, olhando para o outro e vendo o Banco Central, mas olhem ao redor do Brasil e vejam quanta miséria.

Os produtores brasileiros vivem se arrastando. Quando o produto está bom, importam leite da Argentina, caindo o preço do leite no Brasil. Muitas vezes querem controlar a inflação às custas da mão calejada e do suor do pequeno e médio produtor. O grande se vira, mas o pequeno sofre muito.

Pois não, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Ivo Cassol, quero cumprimentar V. Ex.ª pela abordagem do tema. É muito importante realmente que o Senado debata essa questão de maneira muito serena e sem radicalismos. Fico preocupado quando se faz uma dicotomia, uma bipolaridade nessa questão. De um lado, o ambientalista. O que é ambientalista? Será que o caboclo que vive na Amazônia, no meio da mata, não é ambientalista? Ele vive no meio ambiente. Do outro lado, os ruralistas. O que é ruralista? Ruralista é qualquer pessoa: os índios, os caboclos, os assentados do Incra que foram colocados lá. Então, muito mais do que fazer uma reforma olhando o retrovisor, nós temos que fazer uma reforma do Código Florestal olhando para a frente, para manter este País crescendo, logicamente, sem agredir o meio ambiente, respeitando a natureza de maneira inteligente. Há fórmulas para isso. Portanto, quero cumprimentar V. Exª e dizer que quero muito colaborar com esse

debate, porque aqui nesta Casa há três representantes de cada Estado das diversas regiões do País que têm tanto interesse quanto qualquer um, mas nós, da Amazônia, mais do que qualquer um, porque somos 61% do território nacional.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador.

Serve de exemplo, de modelo. Eu dizia, há poucos dias, em uma audiência pública: querem proibir o plantio, o aproveitamento das áreas à beira dos rios. O que seria do nosso povo do Nordeste, de Petrolina, que produz frutas às margens do rio São Francisco?

A legislação proíbe, mas a produção está lá. Então, precisamos criar o marco zero e começar daqui para a frente, para que as nossas leis sejam cumpridas, mas para isso faço aqui um pedido, uma reflexão: cada um que está dando palpite, especialmente essas lideranças dos grandes centros, o que estão fazendo para ajudar na preservação, na questão do saneamento básico, dos resíduos sólidos?

Aqui nesta Casa, Srªs e Srs. Senadores, é muito fácil. Criam-se leis e deixam o abacaxi para o prefeito descascar, a exemplo da lei dos resíduos sólidos, que em três anos os prefeitos têm que solucionar de uma vez por todas, sem dar solução do dinheiro. Eu fui prefeito. Quinze por cento da receita do Município são para a saúde; 12% da receita do Estado são para a saúde. Mas com isso se consegue tocar? Não se consegue tocar, não. É preciso muito mais. Então, de que precisamos? Que o caixa central apoie e dê subsídios para que os pequenos Municípios sejam contemplados.

Com isso, nós, que somos defensores do setor produtivo, nós, que queremos paz no campo, para que possamos integrar este Brasil e crescer, precisamos trabalhar integrados. Tanto os ambientalistas como o setor produtivo devem trabalhar com respeito. Mas precisamos também envolver os grandes centros, prefeitos, representantes de todas as classes, para aproveitar esse debate do Código Florestal e trazer à responsabilidade todos eles juntos.

Agradeço a oportunidade e que Deus abençoe todo mundo.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ivo Cassol.

A propósito do tema do Código Florestal, não sei se o senhor teve oportunidade ontem de ver um programa em que apareceu o Deputado Aldo Rebelo, no Canal Livre, na TV Cultura, em que ele se colocou muito bem em relação ao tema.

Eu recomendaria aos ouvintes da TV Senado que tivessem acesso que pedissem esse programa, porque realmente esclarece muitos dos pontos aqui colocados brilhantemente por V. Exª.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Permita-me só mais um minuto, só para concluir, Srª Presidente.

Quero parabenizar o Deputado Aldo Rebelo pela postura e enfrentamento que teve. Ele percorreu os quatro cantos deste grande rincão brasileiro. E, ao mesmo tempo, o que a Câmara dos Deputados aprovou não foi isenção de multa, não foi facilidade para ninguém. O que não podemos é rechear os cofres da União mais ainda com dinheiro. O que nós precisamos é recuperar, permutar os débitos existentes em troca de recuperação. Com isso, nós estamos contribuindo para o meio ambiente e melhorando ainda mais o clima mundial.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, enquanto o Senador vai à tribuna, eu gostaria de me inscrever para falar pela minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto, inscrito como Líder da Minoria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Presidente em exercício desta sessão, Senadora Marta Suplicy, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, assim como V. Exª, Senadora Marta, assisti ao Deputado Aldo Rebelo ontem, na TV Brasil, e eu, como tantos, ainda tenho muitas dúvidas, especialmente dúvidas que estão relacionadas às ambiguidades, sobretudo da Emenda 164, quando esta sinaliza a autorização de supressão vegetal em áreas de proteção permanente, que são áreas muito sensíveis e muito delicadas.

Mas esse é um debate que esta Casa vai fazer com profundidade, inclusive já iniciando nessa quinta-feira, oportunidade em que as Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e de Agricultura estarão acolhendo e recepcionando a nossa Ministra do Meio Ambiente. A partir daí, daremos sequência e desenvolvimento a esse que é um tema dos mais relevantes que a sociedade brasileira está acompanhando.

Porém, comungo com V. Exª: mesmo eu tendo muitas dúvidas, o Deputado Aldo Rebelo foi muito bem. Detalhou com muita calma, com muita tranquilidade e me chamou a atenção. Por isso talvez fosse

até importante que a TV Senado pudesse reprisar, em algum horário, esse programa – talvez V. Exª possa tomar essa iniciativa –, porque as informações ali contidas, os questionamentos que lá foram feitos ajudam muito na elucidação desse que é um debate que nós iniciamos agora e que seguramente, até o mês de setembro ou de outubro, estaremos iniciando para ofertar à sociedade brasileira um Código de fato compatível com a necessidade da preservação, da conservação e da manutenção das atividades em todo o território brasileiro.

O motivo que me traz à tribuna é chamar a atenção, no sentido da reflexão, para o editorial do jornal **O Globo** desta data, com o título "Royalties não podem dividir a Federação":

> Em artigo publicado ontem no Globo, o Senador Francisco Dornelles chama a atenção para a expressiva contribuição do Rio de Janeiro em impostos federais (segundo maior contribuinte do País) e como o retorno dos recursos arrecadados pelo Tesouro no Estado está percentualmente muito abaixo do que é transferido a outras unidades da Federação – coincidentemente, parlamentares de algumas delas estão entre os mais radicais defensores de iniciativas que negam o direito de o Rio receber royalties do petróleo e do gás extraídos em seu litoral.
>
> Em 2010, segundo o Senador [Dornelles], um atento observador do comportamento da receita tributária, a União [o Governo Federal] arrecadou R$118 bilhões no Rio de Janeiro e transferiu ao Estado e às prefeituras fluminenses cerca de R$2,8 bilhões, ou seja, apenas 2,4%. Isso decorre do fato de as transferências serem inversamente proporcionais à renda média por habitante das Unidades da Federação. Quanto mais baixa é essa renda, relativamente maior é a transferência.
>
> Além dessa contribuição, o principal produto da economia fluminense, o petróleo, não sofre incidência de ICMS na origem e, sim, no destino, diferentemente do que acontece com os demais bens [que são tributados pelo ICMS].
>
> Nunca se viu no Rio de Janeiro um movimento, uma mobilização parlamentar para se alterarem esses critérios, que certamente enfraqueceriam outras Unidades da Federação. A discussão dos problemas nacionais sempre se sobrepôs, no Rio, a questões de interesse local ou regional. Por causa desse sentimento, a reação de cariocas e fluminenses diante de como o próprio Governo Federal, vários Governadores, Deputados Federais e Senadores trataram o tema da 'redistribuição dos recursos dos royalties'.

É evidente que, nesse particular, a manifestação do jornal **O Globo**, em seu editorial, dá conta de como o Constituinte, em 1988, teve o cuidado de reconhecer e acolher os Estados não produtores, quando o art. 155 da Constituição Federal estabeleceu como exceção que o ICM sobre os produtos derivados do petróleo, petróleo cru e tantos outros derivados do petróleo, não seriam tributados na origem e, sim, no destino, como forma de fazermos ali uma distribuição para o conjunto dos 26 Estados federados mais o Distrito Federal. Da mesma forma, o mesmo constituinte consagrou, no seu art. 20, o reconhecimento da necessidade da compensação por parte dos Estados produtores, em razão do impacto em sua infraestrutura, em razão de demandas no campo da qualificação profissional, enfim, de impactos no campo do meio ambiente.

Como afirma o editorial:

> O Senador Dornelles tem total razão ao afirmar que o Rio de Janeiro foi mais uma vez penalizado no novo modelo de exploração de futuras áreas do pré-sal, porque o sistema de partilha não prevê o pagamento [como é hoje a concessão] de participações especiais que, no sistema de concessões, são recolhidas pelos campos são de elevada produtividade. Os cofres públicos estaduais e municipais do Rio de Janeiro não verão a cor desse dinheiro quando o modelo de partilha estiver em pleno vigor.
>
> E a parcela de royalties simplesmente seria distribuída, segundo o artigo aprovado na Câmara e vetado pelo então Presidente Lula. Com o Rio ficando com a menor parte!
>
> Não existe precedente na história republicana do País de tamanho massacre contra algumas Unidades da Federação. Mesmo assim, o Senador Dornelles – mineiro de nascimento, que, como muitos brasileiros naturais de outros Estados, escolheu o Rio para viver – propõe uma saída que possibilite às demais Unidades da Federação usufruírem da futura riqueza do pré-sal descoberta até agora na costa do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de São Paulo. Por essa proposta, a parcela de royalties que caberia à União seria redistribuída às Unidades Federativas pelo mesmo critério do Fundo de Participação.
>
> A partir dessa proposta conciliatória, espera-se que sejam restabelecidos os princí-

pios federativos, até agora vilipendiados nessa discussão.

É a manifestação que faz o editorial do jornal **O Globo***,* chamando a atenção do Senado de República, que é a Casa que representa a Federação, que representa a União nacional, que representa o interesse dos Estados para a necessidade inadiável da comissão que está sendo constituída, em boa hora, em boa iniciativa, pelo nosso Presidente José Sarney. Tudo para que possamos buscar uma linha de convergência, um ponto de convergência em torno de uma proposta equilibrada que possa, efetivamente, distribuir esses recursos e essas riquezas para o conjunto dos brasileiros, sem, entretanto, penalizar os Estados produtores de petróleo, que fizeram todo um planejamento, sobretudo no que diz respeito às concessões que estão vinculadas aos contratos. E esses contratos precisam ser preservados, em nome da segurança jurídica, em nome da credibilidade e em nome da reputação.

Essa é a manifestação que faço, porque julguei da maior importância não apenas o artigo publicado, ontem, no jornal **O Globo**, pelo Senador Francisco Dornelles, mas o editorial que chama a atenção para a necessidade de o Senado ter muito equilíbrio neste que é um debate que terá muito impacto em todo o Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª tocou nos dois pontos de debate que vamos ter que enfrentar nos próximos meses: o Código Florestal e os *royalties.*

Com a palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Mário Couto. Em seguida, o Senador Alvaro Dias, como orador inscrito, o Senador Anibal Diniz e o Senador Pedro Simon.

Senador Mário Couto, utilizando o horário da Liderança como Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer que sinto muita falta do nobre Líder Aécio Neves.

Aécio, se você tiver ligado na TV Senado, volte logo. Nós nos acostumamos a viver com você aqui e nós sentimos muito a sua falta.

Quero também externar a minha preocupação com o estado de saúde do grande Itamar Franco. Que Deus possa trazê-lo de volta a este plenário.

Nobre Presidenta, o Brasil, hoje, comenta dois temas. Os elogios que fez a Presidenta Dilma a Fernando Henrique Cardoso tomaram conta dos jornais e das revistas deste País. O Brasil comenta que a Presidenta Dilma querer ocultar os gastos com as obras da Copa do Mundo. Jornais e revistas falam sobre isso.

Brasileiras e brasileiros, ocultar, esconder aquilo que se diz ato sigiloso, no Brasil, com obras, com o dinheiro público, é liberar o roubo. Não se pode negar que o Brasil, onde a corrupção é aberta, é um dos países mais corruptos do mundo. E ainda se ouve dizer que as obras da Copa do Mundo, os gastos do dinheiro público têm que ficar escondidos, nobres Senadores.

Esta matéria virá para cá, Senadores. Não acredito, sinceramente, que exista um Senador, aqui neste Senado, capaz de concordar com essa Medida Provisória.

Não se venha com desculpas aqui de que as obras estão atrasadas. Se as obras estão atrasadas, alguém é culpado. Que se puna este culpado! Mas que não se venha com a história de ocultar os gastos públicos.

O que pode dizer aquele contribuinte que paga os seus impostos em dia, que sofre com a cobrança de impostos? O Brasil também é um dos países que mais cobra impostos dos seus filhos. E estes filhos veem agora esconder-se os gastos públicos das obras da Copa do Mundo.

Fazem de propósito, Brasil! Isso é proposital, para querer roubar, depois, o povo brasileiro: Ah, vamos atrasar, para depois inventar uma história, para depois inventar um jeitinho brasileiro de poder enganar o povo brasileiro.

Onde se viu, Brasil? Onde, povo brasileiro, se viu querer desrespeitar as leis de licitação? Só neste País!

Quando a Presidenta elogia e mostra a sua humildade, a sua lealdade com o País, chamando até o Presidente Fernando Henrique Cardoso de "meu querido Presidente" e, logo em seguida, Presidenta...

Eu queria continuar elogiando Sua Excelência, Presidenta, como elogiei na semana passada, pela carta que escreveu a Fernando Henrique Cardoso. Eu queria poder vir aqui hoje, Presidenta, elogiar Sua Excelência de novo. Mas não posso, não devo, diante da falta de respeito com o povo do nosso querido País.

Respeite o povo brasileiro! Respeite, Presidenta! Siga as leis! Não desrespeite a Constituição! Mostre honestidade, mostre seriedade! Ao invés de esconder, mostre, Presidenta! Não esconda nada do povo, Presidenta, daquele povo que confiou em Sua Excelência, que votou em Sua Excelência, que acreditou em Sua Excelência! Não esconda!

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer.

Mostre! O povo brasileiro quer ver os gastos públicos, onde foi empregado o dinheiro que pagou com os impostos. O povo brasileiro quer seriedade, Presidenta. Mostre isso!

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

O SR ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucas semanas, pedi ao Presidente Sarney que determinasse a interpelação judicial de empresários que, em matéria veiculada pela revista *Veja*, acusaram Senadores de se venderem, utilizando-se de uma linguagem dúbia, imprecisa, pouco clara, dando a entender que todos os Parlamentares da Câmara Alta estariam sujeitos a tal procedimento.

É evidente que nós não podemos aceitar essa acusação despropositada, genérica, que afrontou a instituição. Em função disso, solicitamos providências. A interpelação judicial foi o caminho que achamos adequado para esse questionamento. A interpelação judicial foi apresentada e a sentença, faço questão de ler, Srª Presidente, para depois comentar:

> Na forma como proposto, não há como prosperar o pedido. Isso porque falece legitimidade ativa à Procuradoria Parlamentar do Senado Federal. Como bem asseverado pela requerente, o pedido de explicações tem natureza cautelar, destinada a possibilitar eventual preparo para uma ação penal privada para apurar crime contra a honra. No caso em exame, o objeto penal tutelado é a honra, seja ela objetiva ou subjetiva. A honra é "um direito fundamental do ser humano, protegido constitucional e penalmente", já que previsto no art. 5º, inciso X da Constituição. A ofensa à honra significa um ataque à sua dignidade pessoal ou profissional como pessoa, maculando seu respeito pessoal. Possui, portanto, caráter personalíssimo, motivo pelo qual a lei atribuiu o processamento excepcional via ação penal privada. O mesmo fato que pode ferir a honra de um, pode não eivar a honra de outro, ou, ainda, mesmo ferido em sua honra, o ofendido pode optar por não processar o ofensor. [...] O crime tem caráter personalíssimo, e os motivos da ação penal privada também são baseados no foro íntimo e valores de cada indivíduo. Daí porque não é possível que associações, ou qualquer outra entidade que não o próprio ofendido ou um grupo determinado de ofendidos utilizem-se destes expedientes. Neste passo, aliás, já decidiu o Colendo STF: "Legitimidade ativa para o pedido de explicações em juízo. – Somente quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. A utilização dessa medida processual de caráter preparatório constitui providência exclusiva de quem se sente moralmente afetado pelas declarações dúbias, ambíguas ou equívocas feitas por terceiros. Tratando-se de expressões dúbias, ambíguas ou equívocas, alegadamente ofensivas, que teriam sido dirigidas aos Juízes classistas, é a estes – e não à entidade de classe que os representa – que assiste o direito de utilizar o instrumento formal de interpelação judicial. [...]

Esta foi a jurisprudência suscitada pelo juiz responsável por essa sentença, trazendo à colação as palavras do Ministro Celso de Mello, que, em julgamento no dia 9 de abril de 1999, dessa forma procedeu ao analisar solicitação equivalente a esta relativa aos juízes classistas. Portanto, na sentença, o juiz federal orienta no sentido de que o Senador ofendido interpele judicialmente.

Ora, Srª Presidente, não é o caso. Particularmente, não me sinto ofendido, já que essas acusações improcedentes, genéricas, dúbias não me atingem. Portanto, não posso interpelar do ponto de vista de que fui atingido por essas ofensas. Jamais me atingiriam, Senador Jayme Campos. Ofensas dessa natureza de que o Senador se vende jamais me atingiriam. Essa ofensa foi assacada contra o Senado Federal. Por essa razão, entendi que caberia à própria instituição interpelar judicialmente. Obviamente, acatamos a sentença judicial, e não poderia ser diferente. Decisão judicial tem que ser acatada.

Agradecemos ao Presidente Sarney, que prontamente atendeu nosso apelo e providenciou essa interpelação judicial. Lamentavelmente, temos que dar esse caso por encerrado. Ocorre que essas denúncias que foram veiculadas pela revista *Veja* deveriam ser rechaçadas prontamente, e procuramos rechaçá-las, inclusive através de uma providência judicial que consideramos necessária.

Ao concluir, creio que deveríamos, sim, oferecer a uma instituição fundamental na democracia, onde estão fincados os alicerces básicos do estado de direito, a oportunidade de se preservar, rechaçando acu-

sações genéricas que acabam desgastando não este ou aquele Parlamentar, mas acabam desgastando a instituição. E a instituição tem que ser preservada. É possível que não possamos preservar alguns dos seus integrantes, mas eles são passageiros, são eventuais, são substituíveis. A instituição tem que ser preservada, porque é permanente, é definitiva e é insubstituível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jose Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ordem do Dia.

Encontra-se na Casa o Sr. Antonio Russo Netto, Primeiro Suplente da Senadora Marisa Serrano, da representação do Estado do Mato Grosso do Sul, convocado em virtude de renúncia da Titular.

S. Exª encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por Lei.

Designo uma comissão formada pelos Senadores Magno Malta, Geovani Borges, Jayme Campos e João Alberto Souza, para introduzir no plenário o Senador que vamos empossar. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que fiquemos todos de pé para ouvirmos o compromisso constitucional do Sr. Antonio Russo Netto.

(O Senhor Antonio Russo Netto é conduzido ao Plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso.)

O SR. ANTONIO RUSSO (Bloco/PR – MS) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Declaro, na forma da Constituição e com os poderes que me são atribuídos pelo Regimento da Casa, empossado no mandato de Senador o Sr. Antonio Russo Netto que, a partir deste momento, passa a integrar os trabalhos da Casa. *(Palmas.)*

O SR. ANTONIO RUSSO (Bloco/PR – MS) – Muito obrigado. Vou precisar dessa luz e dessa força do senhor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Antonio Russo, como é da tradição da Casa, deseja dizer algumas palavras ao Plenário.

Com a palavra o Senador Antonio Russo.

O SR. ANTONIO RUSSO (Bloco/PR – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a presença de autoridades, do meu Prefeito de Nova Andradina, Gilberto Garcia, da Deputada Dione Hashioka, do Deputado Edson Giroto e do Presidente da Soma Sul, Jocelito Krug.

Assumo o mandato de Senador da República hoje, nesta Casa, com o compromisso de dignificar a cadeira da Senadora Marisa Serrano, que renunciou para ocupar o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sei que é uma grande responsabilidade substituir Marisa Serrano, uma mulher que construiu sua vida pública sobre os preceitos da ética, da moral, da correção e de muita dedicação às causas da democracia e da justiça social. Uma mulher que será sempre lembrada pela liderança política no âmbito estadual e pela respeitabilidade em âmbito nacional, um exemplo a ser seguido pelos homens e mulheres públicos neste País. Por isso, aproveito a oportunidade para firmar meu compromisso com Mato Grosso do Sul.

Há 40 anos, antes da criação do Estado, escolhi o Município de Nova Andradina para realizar minhas atividades profissionais voltadas ao setor produtivo. Certamente a experiência adquirida, ao longo da minha vida, como empresário será a grande valia para minha atuação legislativa.

Minha vida sempre foi repleta de desafios. Sou um homem que acredita na boa gestão, na democracia e na livre iniciativa. A minha vivência carrega um grande sentimento de responsabilidade para com o povo sul-mato-grossense. Por isso, pretendo me dedicar arduamente para bem representar o Estado.

Pretendo atuar no fortalecimento do agronegócio, da indústria e do comércio como condição essencial para acelerar o processo de desenvolvimento sustentável.

Sei que o Senado é a Casa da Federação e, por isso, também atuarei com perspectivas de fortalecer a economia brasileira no âmbito da economia local e internacional.

Sr. Presidente, encerro minhas breves palavras agradecendo a oportunidade e reforçando a minha crença em Deus para encarar esse enorme desafio e fazer jus ao posto que agora ocupo em prol de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PR, eu quero saudar o nosso novel Senador que chega para integrar a nossa bancada, que chega

para integrar a base do Governo da Presidente Dilma. Um homem experimentado no trabalho.

A nós orgulha muito porque é um gerador de honra; porque, quem gera emprego, gera honra. A honra de um homem é o seu trabalho. E esse cidadão, ao longo da sua vida, um empresário vitorioso que tem gerado emprego no País, no seu Estado, que tem ajudado a levar comida à mesa dos seus trabalhadores, é um gerador de honra que a nós orgulha muito. E, certamente, no debate do emprego, do combate à fome, da geração de emprego, no debate que versa sobre a empresa brasileira, tributos,...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...ele estará presente dando uma contribuição tal qual a contribuição da nossa querida Senadora Marisa Serrano, que deixa esta Casa para assumir um posto no Tribunal de Contas do seu Estado e que relevantes serviços prestou ao País. Reporto-me ao projeto de lei de autoria dela, que sou relator. O projeto de lei que cria o banco de dados de pedófilos no Brasil a exemplo dos Estados Unidos, para dar tranquilidade às famílias que se locomovem no Brasil, de mudança de bairro ou de cidade ou de Estado, até as informações daqueles, onde vivem, que abusaram de crianças neste País.

De maneira que eu o saúdo. Recebo-o assim, de maneira muito efusiva, em nome da nossa bancada, e o conclamo por ser um homem de família – e V. Exª me dizia isso – a integrar conosco a Frente da Família, com muita força, para que nós possamos defender princípios da família nesta Casa, em nome de Deus, para o bem-estar e contra a violência neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO RUSSO (Bloco/PR – MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, em nome da Bancada do Mato Grosso do Sul, saudar o novo integrante, o Senador Antonio Russo. E aqui, ao saudá-lo, saudar os seus familiares aqui presentes, o Prefeito de Nova Andradina, o ex-Prefeito Roberto Hashioka, a Deputada Estadual, também de Nova Andradina, Dione Hashioka, além dos vereadores.

Isso demonstra como V. Exª é querido naquela cidade. E demonstra também que V. Exª, ao tomar posse, já traz consigo um patrimônio político muito importante lá no Estado do Mato Grosso do Sul, que é a presença aqui do prefeito de uma das melhores cidades do nosso Estado.

Eu o saúdo e tenho certeza, Antonio Russo, que V. Exª fará aqui, sem dúvida, um grande mandato. Evidentemente que V. Exª tem a responsabilidade de substituir uma mulher que representa muito para o nosso Estado e quiçá para este País, que é a Senadora Marisa Serrano, que tomou posse no Tribunal de Contas do Estado.

Tenho certeza de que V. Exª honrará os princípios do nosso grande Estado do Mato Grosso do Sul. Seja bem-vindo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Antonio Russo Netto mandou à Mesa um comunicado, dizendo que seu nome parlamentar será Antonio Russo e sua filiação o Partido Republicano, PR.

São os seguintes o diploma e a comunicação:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente diploma de 1º Suplente de Senador a

Antonio Russo Netto

eleito pela Coligação Amor, Trabalho e fé (PMDB/PSC/PL/PPS/PFL/PAN/PRTB/PMN/PTC/PSDB/PT do B) juntamente com a candidata eleita ao Senado Marisa Joaquina Monteiro Serrano que obteve 607.584 votos preferenciais, do total de 1.142.154 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Campo Grande, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2006

Desembargador João Carlos Brandes Garcia
Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

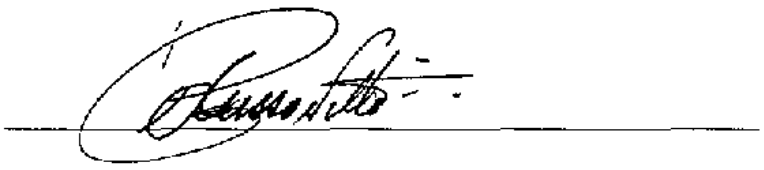
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição a Senadora Marisa Serrano, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da República - PR.

Nome Parlamentar: ANTONIO RUSSO

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2011.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos passar à votação de autoridades.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Questão de ordem.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Exª incluísse na Ordem do Dia e apreciasse um requerimento de minha autoria solicitando sessão solene para setembro, alusiva aos 20 anos do SUS – Sistema Único de Saúde no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido e, ao fim do Expediente, será votado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 72, DE 2011

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 72, de 2011 (nº 118/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Raul Campos e Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antigua e Barbuda.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, perdão, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável. **(Parecer nº 625, de 2011–CRE.)**

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já estão habilitados a votar.

(Procede-se à votação.)

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação secreta e nominal, para escolher o Sr. Raul Campos, Embaixador de Antigua e Barbuda, e apreciação do nome de outras autoridades.

Registramos, com satisfação, a presença em nosso plenário da ex-Senadora Ideli Salvatti, atual Ministra de Assuntos Institucionais.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pediu-me o Senador Aécio Neves que justificasse a sua ausência nesses dias. Ele está se recuperando de um acidente que lhe provocou fraturas e, portanto, não está em condições de retornar ao Senado Federal ainda. Mas, provavelmente, já na próxima semana, o Senador Aécio estará entre nós. Faço essa justificativa a pedido dele, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Alcançado o *quorum* regimental, vou proclamar o resultado.

O Senador Dornelles está votando.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 72, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr.RAUL CAMPOS E CASTRO , PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À ANTIGUA E BARBUDA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	28/6/2011 16:34:37
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 16:41:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 37
Votos NÃO : 07 **Total : 45**
Votos ABST. : 01

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 28/6/2011 16:41:19

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM 37; NÃO, 7 votos.

Abstenção: uma.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação à Senhora Presidenta da República.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, meu voto é "SIM".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Francisco Dornelles vota SIM.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, Senador Cyro Miranda vota "SIM". Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Cyro Miranda, voto "SIM".

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, Senador Ivo Cassol vota "SIM" também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ivo Cassol, "SIM".

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, Senadora Ana Amélia também é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ana Amélia, "SIM". Paulo Paim, "SIM".

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Paulo Paim vota "SIM" também, Sr. Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Senador Cícero Lucena também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Cícero.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 76, DE 2011

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 76, de 2011 (nº 131/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do nome do Sr. Paulo Americo Veiga Wolowski, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo e exercer o cargo de Embaixador junto à República Centroafricana.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável. **(Parecer nº 626, de 2011–CRE.)**

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discuti-lo, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, se estivesse na votação passada, teria votado "SIM".

Muito obrigada.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendida.

Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de registrar, na votação passada, também o meu voto "SIM", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Casildo Maldaner, "SIM" na votação passada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, V. Exª me permite usar a palavra neste momento?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Agradecendo a presença do Senador Eduardo Braga ao seu lado, eu gostaria de fazer um breve registro da realização da festa, neste último final de semana, do Festival Folclórico de Parintins, uma festa que não é mais da Amazônia, do Amazonas, mas do Brasil inteiro. Sem dúvida nenhuma, o festival este ano se superou. A apresentação dos Bumbás Garantido e Caprichoso foi algo de causar muita emoção não apenas aos visitantes, mas ao povo daquela terra, inclusive.

Registro aqui a vitória do Garantido, que ganhou do Caprichoso por dois décimos, mas também quero dizer que vim de azul, hoje, para homenagear a bela apresentação do Boi-Bumbá Caprichoso, Sr. Presidente.

Então, quero aqui, deste plenário, cumprimentar todos os parintinenses, o Governo do Estado do Amazonas, o Governador Omar Aziz, a Secretaria de Cultura, o Município de Parintins, os Bois-Bumbás Caprichoso e Garantido por mais uma bela festa, Sr. Presidente, que vale a pena ser conhecida pelo Brasil inteiro.

A Rede Bandeirantes de Televisão transmite ao vivo, todo ano, essa festa. Por essa razão, sem dúvida nenhuma, este ano não tivemos mais vagas nem em hotéis e nem em navios para abrigar tantos visitantes que até lá queriam ir. Então, fica aqui o meu registro e meus cumprimentos não só ao Garantido, mas também ao Caprichoso pela bela festa realizada no último final de semana.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que-

ro fazer um registro. Ontem, estive em Macapá, num evento em comemoração aos 94 anos da Assembleia de Deus, alusivo aos cem anos da Assembleia de Deus no Brasil.

Sr. Presidente, confesso que fiquei emocionado ao ver tamanha multidão na rua.

Sr. Presidente! Sr. Presidente! Lá no Estado que deu a V. Exª, após a sua Presidência, mandato de Senador, para V. Exª exercer em favor do Brasil, eu confesso a minha emoção, Sr. Presidente, porque havia milhares de pessoas na rua, no Amapá, milhares de pessoas na comemoração dos 94 anos da Assembleia de Deus.

E esses milhares de pessoas, sabe de onde vieram, Sr. Presidente? Na Assembleia de Deus, de igual modo que com as outras confissões de fé evangélicas, eles são ex-alguma coisa. São ex-drogados, ex-bêbados, ex-prostitutas, ex-sofridos, falidos, desgraçados que foram alcançados pela mensagem do Evangelho.

E a liderança da Assembleia de Deus no Amapá, onde eu estive presente na comemoração dos 94 anos, fazia alusão a V. Exª como Senador daquele Estado.

Estive ao lado do Governador Camilo Capiberibe, que também falava da importância de V. Exª numa conversa comigo, e dizia que o Amapá, no seu governo, certamente – e achei um gesto maravilhoso, humilde, de um jovem governador –, precisa caminhar, e não o fará sem que V. Exª esteja perto ajudando o Estado de um povo que acreditou em V. Exª todas as vezes em que V. Exª colocou seu nome para julgamento.

De maneira que eu torço pelo Governador Camilo Capiberibe, que, aliás, eu não chamo Camilo, chamo de Esperança Capiberibe, porque nasceu na ditadura, no Chile, com o pai e a mãe exilados, e Deus vai abençoar para que esse jovem governador faça um grande governo, com a ajuda de V. Exª.

Por isso, eu cumprimento a Assembleia de Deus, por esse movimento de 94 anos, de milhares de vidas resgatadas pelo poder do Evangelho, que ocuparam as ruas na noite de ontem para poder celebrar os 100 anos da Assembleia de Deus, no Brasil, os 94, no Amapá, no Macapá, pregando o Evangelho, produzindo vida, até porque esse povo tem muita alegria para levar para a rua, e moral, porque não são os donos dos motéis, não são os donos das revistas pornográficas, não fazem tráfico de drogas, não são eles que promovem as noites de *raves,* e não são eles que promovem as boates e as mortes que acontecem na noite por alcoolismo.

Pelo contrário, pregam a vida, recolhem-se em casa e são aqueles que não dão trabalho a governo nenhum, porque recolhem seus impostos, pregam Deus, pregam a paz, pregam a felicidade.

Por isso, o meu abraço à Assembleia de Deus do Macapá, o meu respeito aos líderes, aqueles que já passaram, a minha homenagem póstuma e o meu respeito àqueles que conduzem bem, neste momento, os destinos desta igreja tão pujante, que é a Assembleia de Deus lá no seu Estado.

Trago um abraço de todos eles a V. Exª.

É o Estado do Senador Randolfe, esse jovem tão brilhante e inteligente, de V. Exª, por quem tenho o maior respeito e carinho, e do Senador Geovani Borges. É o Estado daqueles que querem o bem de toda população.

Faço o meu cumprimento com muita felicidade e emocionado com as palavras do governador de que certamente vai depender de V. Exª, da sua força e do seu conhecimento, na humildade de um jovem governador, para ajudá-lo nas necessidades do governo de Macapá, até por que é aliado – é do PSB – da Presidente Dilma Rousseff. Certamente, tendo V. Exª por perto a vida naquele Estado será mais facilitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Quero me associar às homenagens que V. Exª presta à Assembleia de Deus, que realmente tem prestado ao Estado do Amapá relevante serviço ao longo de toda a sua existência, cujos representantes, pastores dessa igreja são todas pessoas do maior respeito dentro do Estado, meus amigos e trabalhadores pelo desenvolvimento daquela terra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

Antes, vou proclamar o resultado. V. Exª me dá licença?

Todos os senadores já votaram?

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 76, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. PAULO AMERICO VEIGA WOLOWSKI, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO CONGO,EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA CENTRO AFRICANA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	28/6/2011 16:42:41
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 16:52:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 07 **Total : 61**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 28/6/2011 16:52:18

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM 54; e 07 votos NÃO.

Nenhuma abstenção.

Total: 61.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem depois do Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste último final de semana, o Brasil todo testemunhou e acompanhou aquela que, sem dúvida nenhuma, é uma das maiores festas populares do Brasil. Não apenas o São João no Nordeste, mas também o Festival Folclórico de Parintins, no Estado do Amazonas.

Quero cumprimentar o governo do Estado do Amazonas, a Prefeitura de Parintins, os Bumbás Garantido e Caprichoso, pela sua belíssima apresentação e, de forma especial, o Bumbá Garantido, pela vitória que alcançou naquele festival.

Mas, Sr. Presidente, hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, já pela parte da tarde, estava presente o Ministro da Ciência e da Tecnologia, Aloísio Mercadante. Indagado sobre a MP 534, no que diz respeito à questão dos tablets e ao regime diferenciado do Polo Industrial de Manaus, S. Exª assegurou que o regime fiscal diferenciado que alavanca o Polo Industrial de Manaus não sofrerá nenhuma solução de continuidade. Mais do que isso, o Governo Federal garantiu, através da própria Presidente Dilma, que orientou o Ministro a apoiar e continuar apoiando fortemente o Polo Industrial de Manaus e a Zona Franca, por considerá-la um projeto estratégico, não apenas para a Amazônia, mas para todo o Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, é uma notícia importante e tranqüilizadora para muitos no Estado do Amazonas.

Gostaria de agradecer a V. Exª a oportunidade para fazer esses dois importantes registros nesta Casa no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos submeter à votação do Plenário...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ...as indicações das Lideranças do Senado para o Conselho Nacional de Justiça, de acordo com o inciso XIII do art. 103 da Constituição Federal.

São os seguintes os indicados: pela Liderança do PSDB e PPS, o Sr. Marcelo da Costa Pinto; e pela Liderança do PRB, PTB, PMDB, PR, PSB, PP, PDT e PT, o Sr. Bruno Dantas do Nascimento.

A Presidência esclarece ao Plenário que os **Pareceres nºs 367 e 368**, referentes aos ofícios nºs S/21 e S/22, correspondem às indicações das Lideranças do Senado Federal para o Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como a votação terá que ser feita por cédula, peço aos Srs. Senadores... e convido o Senador Cícero Lucena para ajudar a Mesa, bem como o Senador Wilson Santiago, para ajudar a Mesa na votação que vamos proceder.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só queria aproveitar a oportunidade para fazer um agradecimento. Na próxima terça-feira, dia 5, a nossa Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, estará no Estado de Rondônia, participando do fechamento do rio e passando a água pelas comportas de fundo. E, ao mesmo tempo, às 14 horas, assinará o decreto da transferência dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Então, para nós, é uma alegria receber a nossa Presidente e os Ministros em nosso Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro: também na madrugada de anteontem, de sábado para domingo, a minha página foi invadida por *hackers.* Penso que, no meu caso, as digitais ficaram lá. Eles invadiram, colocaram dados pessoais para provar a invasão, colocaram uma tarja preta e faziam referência ao PL 122. Havia palavras de baixo calão com relação à minha pessoa, e diziam que eles eram capazes de invadir banco, de invadir *site* de organizações militares, mas que o fariam para atormentar a vida dos homens públicos, fazendo referência forte ao PL 122, ao *kit* chamado homofobia nas escolas.

Eu fui à Polícia Federal, no domingo, para fazer o registro da invasão da minha página. Penso que essa investigação, Sr. Presidente, passa inversa, até porque essa séria de invasões que estão acontecendo... E a

Polícia Federal está trabalhando, e espero que seja muito rápida, porque tecnicamente a Polícia Federal do Brasil é uma das que mais avançou no mundo inteiro.

Mas penso que, com referência aos assuntos colocados e ao enfrentamento desrespeitoso na invasão da minha página, fica lá uma digital para que a Polícia Federal tenha caminho para poder proceder a essa investigação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente! Aqui, Presidente Sarney!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, perdi duas votações e gostaria que V. Exª consignasse na Ata o voto "SIM" às autoridades.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que desejem registrar os seus votos que declinem o seu nome para que conste da Ata, dizendo a sua posição.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Eunício Oliveira, na primeira votação, estava em uma audiência fora e pede que registre o voto "SIM" na Ata, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem! Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pediram a palavra, pela ordem, o Senador Raupp e o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas pedir à Mesa autorização para assinar o PLS nº 289, de autoria dos Senadores Randolfe Rodrigues e Romero Jucá, que diz respeito ao novo cálculo do FPE dos Estados e do Distrito Federal.

O projeto está sobre a mesa, e peço permissão para assinar, daqui a pouco, esse projeto.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que o Senador Ciro Nogueira votou "SIM"na votação anterior.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem! Presidente Sarney, pela ordem!

Sr. Presidente, eu queria que constasse também da mesa a minha assinatura ao projeto de lei de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, Projeto de Lei Complementar nº 289, como signatário.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem! Presidente Sarney, pela ordem!

Sr. Presidente, só para registrar, Senador Delcídio Amaral vota "sim", nas duas votações de embaixadores, seguindo a orientação da Bancada do PT.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Da mesma forma, eu gostaria de registrar os meus dois votos, sob a orientação da bancada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto favorável à autoridade votada anteriormente.

O SR. ANTONIO RUSSO (Bloco/PR – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem! Eu voto com o meu partido, anteriormente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente!

Sr. Presidente, pela ordem!

Eu pediria a V. Exª que esclarecesse a votação, que será feita em cédula agora, para a indicação do Conselheiro do CNJ.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Vamos iniciá-la agora.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – É só um esclarecimento: como é? É uma cédula com o nome dos dois indicados? Eu só gostaria que V. Exª pudesse esclarecer.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente. A cédula tem os dois nomes que concorrerão, e nós vamos iniciar a chamada pelos Estados.

Estado da Bahia: Senador João Durval, Senadora Lídice da Mata e Senador Walter Pinheiro. (*Pausa*.)

Dando continuidade.

Estado do Rio de Janeiro: Senador Francisco Dornelles, Senador Lindbergh Farias e Senador Marcelo Crivella. (*Pausa*.)

Repetindo.

Estado do Rio de Janeiro: já votou o Senador Francisco Dornelles; faltam o Senador Lindbergh Farias e o Senador Marcelo Crivella. (*Pausa*.)

No Maranhão: Senador Epitácio Cafeteira, Senador Lobão Filho e Senador João Alberto Souza. (*Pausa.*)

Repetindo, Maranhão: Senador Lobão Filho e o Senador João Alberto Souza. *(Pausa.)*

No Pará: Senador Mário Couto, Senador Flexa Ribeiro e Senadora Marinor Brito. (*Pausa.*)

Repetindo.

Estado do Pará: Senador Mário Couto, Senador Flexa Ribeiro e Senadora Marinor Brito. (*Pausa.*)

Estado de Pernambuco: Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Armando Monteiro e o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente!

Sr. Presidente, somente para registrar também minhas congratulações à Assembleia de Deus pela passagem do seu centenário no Brasil, com uma importante festa há duas semanas, em Belém. E, nesse final de semana também, com a presença do nosso querido Senador Magno Malta, tivemos uma importante e belíssima celebração em Macapá, pelos 94 anos da Assembleia de Deus.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa se associa às manifestações de V. Exª sobre a Assembleia de Deus do Amapá.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Estado de São Paulo: Senador Eduardo Suplicy, Senador Aloysio Nunes Ferreira e a Senadora Marta Suplicy. *(Pausa.)*

Estado de Minas Gerais: Senador Clésio Andrade, Senador Aécio Neves e Senador Itamar Franco. *(Pausa.)*

Estado de Goiás: Senador Cyro Miranda, Senador Demóstenes Torres e Senadora Lúcia Vânia. *(Pausa.)*

Estado de Mato Grosso: Senador Jayme Campos, Senador Blairo Maggi e Senador Pedro Taques. (*Pausa*.)

Estado do Rio Grande do Sul: Senador Pedro Simon, Senadora Ana Amélia e Senador Paulo Paim. (*Pausa*.)

Repetindo, Rio Grande do Sul: Senadora Ana Amélia e Senador Paulo Paim.

Estado do Ceará: Senador Inácio Arruda, Senador Eunício Oliveira e Senador José Pimentel.

V. Exª, assim o desejando, Senador Eunício Oliveira, pode depositar o voto de V. Exª na urna. (*Pausa*.)

Estado da Paraíba: Senador Cícero Lucena, Senador Vital do Rêgo e Senador Wilson Santiago. (*Pausa*.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, pela ordem.

Diante da chamada do Estado da Paraíba, e com a devida vênia, quero registrar aqui a presença do Governador Silval, do Estado de Mato Grosso, que nos visita com seu secretariado. É uma satisfação muito grande tê-lo conosco aqui. Silval Barbosa, indiscutivelmente, está fazendo um grande governo para o povo mato-grossense.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa e o Senado se associam às manifestações de alegria por termos na Casa o Governador de Mato Grosso do Sul, Governador Silval. O Senado é muito grato à visita de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto chama o próximo votante, queria fazer um registro que li na imprensa: mais um político, detentor de mandato, candidato a Vice-Presidente da República, Índio da Costa, foi pego no bafômetro também e se recusou a fazer. Ora, se o sujeito está na vida pública e se recusa a fazer bafômetro, seja candidato a Vice, seja Senador, o que esperar do cidadão comum? O que esperar do cidadão comum?

Então, quem não tem direito é quem é atropelado e fica tetraplégico; o que não tem direito é o que perde a perna, é o que é imprensado contra o poste por um bêbado desses, que depois se recusa a fazer bafômetro.

Se a autoridade, um sujeito desses que queria ser Vice-Presidente da República se recusa a fazer, aí eu já vi de tudo. Só falta ver chover para cima, mamãe me acode.

Eu li no para-choque de um caminhão: "É tempo de murici, cada qual cuide de si, o diabo carregue o último." Isso porque o cidadão não tem direito a nada, mas esses bêbados, que se recusam a fazer bafômetro... O que esperar do combate às drogas neste País, Sr. Presidente?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Espírito Santo: Senadora Ana Rita, Senador Magno Malta e Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa*.)

Estado do Piauí: Senador João Vicente Claudino, Senador Ciro Nogueira e Senador Wellington Dias. (*Pausa*.)

Repetindo, Senadores do Espírito Santo: Senadora Ana Rita, Senador Magno Malta, que terminou de votar, e Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa.*)

Estado do Piauí, repetindo: Senador João Vicente Claudino, Senador Ciro Nogueira e Senador Wellington Dias. (*Pausa*.)

A união é forte, grande, e estão juntos até para votar. Espero que continue!

Rio Grande do Norte: Senador Garibaldi Alves, Senador Paulo Davim e Senador José Agripino. (*Pausa*.)

Daqui a poucos minutos, o escrutinador irá colher o voto do Senador Garibaldi Alves. V. Exª pode aguardar sentado, Senador.

Santa Catarina: Senador Casildo Maldaner, Senador Luiz Henrique e Senador Paulo Bauer. (*Pausa*.)

Alagoas: o Senador Fernando Collor já votou; Senador Benedito de Lira e Senador Renan Calheiros. (*Pausa*.)

Sergipe: Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Antonio Carlos Valadares e Senador Eduardo Amorim. (*Pausa*.)

Sergipe, repetindo: Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Antonio Carlos Valadares e Senador Eduardo Amorim.

Todos os três presentes. (*Pausa*.)

Amazonas: Senador João Pedro, Senador Eduardo Braga e Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa*.)

Estado do Paraná: Senador Alvaro Dias, Senador Sérgio de Souza e Senador Roberto Requião. (*Pausa*.)

Estado do Acre: Senador Anibal Diniz, Senador Jorge Viana, Senador Sérgio Petecão. (*Pausa*.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente. (*Pausa*.)

Pela ordem, Sr. Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Eu quero registrar o meu voto "sim" nas duas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata vai registrar o desejo de V. Exª.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Obrigada.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Presidente Sarney, eu queria justificar o meu voto nas votações anteriores. Votei com a orientação do meu Bloco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Estado do Mato Grosso do Sul: Senador Russo, Senador Delcídio Amaral e Senador Waldemir Moka. (*Pausa.*)

Distrito Federal: Senador Gim Argello, Senador Cristovam Buarque e Senador Rodrigo Rollemberg. (*Pausa*.)

Repetindo.

Distrito Federal: Gim Argello, Cristovam Buarque e Rodrigo Rollemberg. (*Pausa*.)

Rondônia: Senador Ivo Cassol, Senador Valdir Raupp e Senador Acir Gurgacz. (*Pausa*.)

Tocantins: Senadora Kátia Abreu, Senador Ataídes de Oliveira e Senador Vicentinho Alves. (*Pausa*.)

Estado do Amapá. O Presidente já votou. Faltam os Senadores Geovani Borges e Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Roraima: Senador Mozarildo Cavalcanti, Senadora Angela Portela e Senador Romero Jucá. *(Pausa.)*

Repetindo.

Estado de Roraima: Senador Mozarildo Cavalcanti, Senadora Angela Portela, Senador Romero Jucá. *(Pausa.)*

Segunda votação: Segunda chamada, melhor dizendo.

Estado da Bahia: votaram todos os três Senadores.

Estado do Rio de Janeiro: está faltando o Senador Marcelo Crivella. Não está presente.

Estado do Maranhão: está faltando o Senador Lobão Filho. Não está presente.

Estado do Pará: está faltando a Senadora Marinor Brito. Não está presente.

Estado de Pernambuco: votaram todos os três.

Estado de São Paulo: votaram todos os três.

Minas Gerais: está faltando o Senador Aécio Neves e o Senador Itamar Franco.

Estado de Goiás: está faltando o Senador Demóstenes Torres. Não está presente.

Mato Grosso: votaram todos os três.

Rio Grande do Sul: todos os três.

Estado do Ceará: está faltando o Senador José Pimentel. Não está presente.

Paraíba: votaram todos os três.

Espírito Santo: votaram todos os três.

Piauí: votaram todos os três.

Rio Grande do Norte: está faltando somente o Senador José Agripino. Não está presente.

Santa Catarina: votaram os três.

Alagoas: não está presente o Senador Benedito de Lira.

Sergipe: votaram todos os três.

Amazonas: votaram os três;

Paraná: votaram os três;

Acre: votaram os três;

Mato Grosso do Sul: votaram os três;

Distrito Federal: votaram os três;

Rondônia: votaram os três;

Tocantins: não estão presentes a Senadora Kátia Abreu e o Senador Vicentinho Alves;

Amapá: votaram os três;

Roraima: votaram os três.

Votaram 70 Senadores e Senadoras.

Estão ausentes 11.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB–AP) – Convido para escrutinadores o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador Gim Argello e o Senador Cícero Lucena, que também participe e ajude a...

(Procede-se à apuração.)

SENADO FEDERAL
1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura
SECRETARIA-GERAL DA MESA

☐ LISTA DE COMPARECIMENTO
☐ LISTA DE VOTAÇÃO

Brasília ___ de _____ de 2011
Sessão nº _____
☐ Deliberativa Ordinária
☐ Deliberativa Extraordinária

BAHIA	C	S	N	A
PDT - João Durval				
PSB - Lídice da Mata				
PT - Walter Pinheiro				
RIO DE JANEIRO				
PP - Francisco Dornelles				
PT - Lindbergh Farias				
PRB - Marcelo Crivella				
MARANHÃO				
PTB - Epitácio Cafeteira				
PMDB - Lobão Filho				
PMDB - João Alberto Souza				
PARÁ				
PSDB - Mário Couto				
PSDB - Flexa Ribeiro				
PSOL - Marinor Brito				
PERNAMBUCO				
PMDB - Jarbas Vasconcelos				
PTB - Armando Monteiro				
PT - Humberto Costa				
SÃO PAULO				
PT - Eduardo Suplicy				
PSDB - Aloysio Nunes Ferreira				
PT - Marta Suplicy				
MINAS GERAIS				
PR - Clésio Andrade				
PSDB - Aécio Neves				
PPS - Itamar Franco				
GOIÁS				
PSDB - Cyro Miranda				
DEM - Demóstenes Torres				
PSDB - Lúcia Vânia				
MATO GROSSO				
DEM - Jayme Campos				
PR - Blairo Maggi				
PDT - Pedro Taques				
RIO GRANDE DO SUL				
PMDB - Pedro Simon				
PP - Ana Amélia				
PT - Paulo Paim				

CEARÁ	C	S	N	A
PCdoB - Inácio Arruda				
PMDB - Eunício Oliveira				
PT - José Pimentel				
PARAÍBA				
PSDB - Cícero Lucena				
PMDB - Vital do Rego				
PMDB - Wilson Santiago				
ESPÍRITO SANTO				
PT - Ana Rita				
PR - Magno Malta				
PMDB - Ricardo Ferraço				
PIAUÍ				
PTB - João Vicente Claudino				
PP - Ciro Nogueira				
PT - Wellington Dias				
RIO GRANDE DO NORTE				
PMDB - Garibaldi Alves				
PV - Paulo Davim				
DEM - José Agripino				
SANTA CATARINA				
PMDB - Casildo Maldaner				
PMDB - Luiz Henrique				
PSDB - Paulo Bauer				
ALAGOAS				
PTB - Fernando Collor				
PP - Benedito de Lira				
PMDB - Renan Calheiros				
SERGIPE				
DEM - Maria do Carmo Alves				
PSB - Antonio Carlos Valadares				
PSC - Eduardo Amorim				
AMAZONAS				
PT - João Pedro				
PMDB - Eduardo Braga				
PCdoB - Vanessa Grazziotin				
PARANÁ				
PSDB - Alvaro Dias				
PMDB - Sérgio Souza				
PMDB - Roberto Requião				

ACRE	C	S	N	A
PT - Aníbal Diniz				
PT - Jorge Viana				
PMN - Sérgio Petecão				
MATO GROSSO DO SUL				
PSDB - ~~Marisa Serrano~~				
PT - Delcídio do Amaral				
PMDB - Waldemir Moka				
DISTRITO FEDERAL				
PTB - Gim Argello				
PDT - Cristovam Buarque				
PSB - Rodrigo Rollemberg				
RONDÔNIA				
PDT - Acir Gurgacz				
PP - Ivo Cassol				
PMDB - Valdir Raupp				
TOCANTINS				
DEM - Kátia Abreu				
PSDB - Ataídes Oliveira				
PR - Vicentinho Alves				
AMAPÁ				
PMDB - José Sarney				
PMDB - Geovani Borges				
PSOL - Randolfe Rodrigues				
RORAIMA				
PTB - Mozarildo Cavalcanti				
PT - Angela Portela				
PMDB - Romero Jucá				

COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT-14 / PR-4 / PDT-4 / PSB-3 PCdoB-2 / PRB-1)	28
BLOCO (PMDB-20 / PP-5 / PSC-1 / PMN-1 / PV-1)	28
BLOCO PSDB-11 / DEM-5	16
PTB	6
P-SOL	2
PPS	1
TOTAL	81

16ª atualização em 14/06/2011
Elaborado pela Secretaria de Ata

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O resultado da votação foi o seguinte:

Bruno Dantas Nascimento: 43 votos;

Marcelo da Costa Pinto Neves: 26;

E um voto nulo.

Foi escolhido pelo Senado o nome do Dr. Bruno Dantas Nascimento para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Vamos continuar a votação dos conselheiros.

Esta votação agora pode ser feita pelo painel.

Peço que triturem as cédulas e os envelopes, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 366, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 366, de 2011, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, sobre o Ofício nº S/17, de 2011 (nº 384/2011, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Silvio Luís Ferreira da Rocha para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal.

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência deixou de anunciar que a indicação do Dr. Bruno Dantas Nascimento será comunicada à Presidência da República para os devidos fins.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, é só para registrar a presença no plenário do Senado Federal do ilustre Deputado Paulo José, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Assembleia Legislativa do Amapá, acompanhado também da Vereadora Adriana Ramos, querida Vereadora nossa, do Município de Macapá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero me associar à alegria de V. Exª e da Casa pela presença de tão ilustre casal em nosso plenário.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para uma rápida informação. Nessas duas últimas edições da revista *Veja,* aparece uma matéria sobre a questão dos falados aloprados. O meu nome foi incluído na matéria, e eu tomei três providências – duas já foram tomadas e a outra tomarei no dia de amanhã.

Ontem, na cidade de Cuiabá, nossa capital, procurei a Superintendência da Polícia Federal e pedi que voltassem às investigações e que, de certa forma, acelerassem as investigações. Também procurei a Procuradoria-Geral da República na cidade de Cuiabá, onde fiz o mesmo pedido, encaminhei ofício sobre esse assunto. Amanhã, no mais tardar depois de amanhã, entrarei com processo civil e criminal contra aquele que incluiu o meu nome na matéria da revista *Veja.*

Portanto, eu gostaria de dar esse esclarecimento aos meus colegas e ao meu Estado de Mato Grosso, porque eu não compactuo com esse tipo de atitude. A minha eleição em 2006 foi uma eleição absolutamente tranquila. O Senador Jayme Campos era meu companheiro de chapa, disputávamos o Senado. Tanto ele quanto eu liderávamos as pesquisas no Estado de Mato Grosso nas eleições de 2006, com 65% a 70% da intenção de votos.

Portanto, além de não ser do meu feitio, além de não ser minha prática, não tinha a menor necessidade de tomar esse tipo de atitude política, que abomino e da qual não quero me aproximar.

Reitero aos meus colegas as três posições que tomei: procurei o Ministério Público Federal e a Polícia Federal do meu Estado e pedi providências; também estou entrando com uma ação civil e criminal contra aquele que fez as acusações e que envolveu o meu nome na revista *Veja* nessas últimas edições.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 366, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA , PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	28/6/2011 17:58:25
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:04:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00

Total : 57

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:04:58

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votos SIM: 53; 4 votos NÃO.

Nenhuma abstenção.

Total: 57.

A indicação foi aprovada, uma vez que a Constituição pede que seja por maioria absoluta da Casa, 41 votos, e o indicado teve 53 votos.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 372, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão do Parecer nº 372, de 2011, em turno único, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi Relator o Senador Demóstenes Torres sobre o Ofício nº S/31, de 2011 (nº 384/2011, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Fernando da Costa Tourinho Neto para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa.)*

Ninguém desejando se manifestar, encerro a discussão e passo à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para registrar, Sr. Presidente, a inauguração do *campus* universitário do Ifam, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Na última sexta-feira, dia 24, tivemos a satisfação de participar de uma solenidade de inauguração do Ifam no Município de Parintins. O Ifam vai ter capacidade para 1,2 mil alunos. Começou este ano e já está oferecendo os cursos de Informática, Administração, Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente.

Estavam presentes na solenidade o Senador Eduardo Braga, a Senadora Vanessa Grazziotin, as autoridades de Parintins, prefeitos, vereadores e o Governador do Estado. Penso que a inauguração do Ifam é um avanço importante na Amazônia para a educação e, principalmente, para a juventude de Parintins e para os jovens dos municípios em torno de Parintins, que estão procurando o Instituto para fazer os cursos oferecidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui, primeiro, fazer um importante registro: tivemos em Teresina, no Piauí, no último domingo, uma caminhada importante de conscientização das políticas importantes e da responsabilidade da sociedade em relação às drogas. Ou seja, de um lado, a necessidade de a gente cobrar do Poder Público, mas também da própria sociedade, uma participação maior.

Destaco aqui o trabalho do sistema Meio Norte e de inúmeras entidades, a cobertura da imprensa e a participação de milhares de pessoas que nessa caminhada – destaco aqui o trabalho da Fundação Luz e Vida, na pessoa do presidente da federação, Sérgio Luiz.

Quero também parabenizar V. Exª pela decisão de tomar essa iniciativa em relação a uma solução para a regulamentação da distribuição dos *royalties* do pré-sal.

Creio que esse é um caminho que abre as condições para o entendimento. Nós já teremos aqui, na próxima quinta-feira, a presença do Governador Sérgio Cabral, do Rio, do Governador Renato Casagrande, do Espírito Santo, de governadores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para tratar, como ficou acertado no gabinete de V. Exª, da busca de um entendimento. É importante que o Congresso Nacional, Câmara e Senado enfim, trabalharem as condições desse entendimento.

Também destaco o trabalho das lideranças dos municípios, da Confederação Nacional dos Municípios, que ativamente atuam na busca de uma alternativa para que essa riqueza do petróleo brasileiro possa servir a todo o povo brasileiro.

Então, meus parabéns. Com certeza estaremos aqui para buscar contribuir para esse entendimento. Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aproveito este momento, Sr. Presidente, enquanto os colegas estão a votar, para dizer que, na manhã de hoje, na Comissão Temporária de Defesa Civil, presidida pelo eminente Senador Jorge Viana, nós tivemos uma audiência pública com a presença do Ministro Fernando Bezerra. E ela foi importante, Sr. Presidente, porque contou com a presença de representantes de diversos Estados que atuam na Defesa Civil, que compareceram a essa audiência pública com a intenção de alcançar uma proposta que seja a melhor para o Brasil.

Foi especialmente importante a participação do Ministro, que nos trouxe várias idéias, sempre no senti-

do de que sejamos mais previdentes no Brasil; de que partamos para esse campo da previdência. Propôs uma legislação que também promova a descentralização da Defesa Civil: nacional, estaduais e municipais.

Isso está avançando, Sr. Presidente. Com as diligências que já foram realizadas e com aquelas que vão acontecer, vamos avançar.

Sob o comando do nosso Presidente Jorge Viana e do nosso Senador Inácio Arruda, que é o Vice-Presidente, bem como dos demais colegas da Comissão – entre eles, de Santa Catarina, Paulo Bauer e Luiz Henriqjue, para citá-los –, nós estamos, com todos os membros, buscando esse entendimento. E vamos, ao cabo dessa Comissão, eleger o que é melhor para a Defesa Civil neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa vai ainda esperar alguns minutos para encerrar a votação, uma vez que é maioria absoluta e o quorum ainda está em 51. Na outra votação, tivemos a presença de 70 Senadores.

Pergunto aos Srs. Senadores se todos já votaram.

Se todos já votaram, vou proceder à apuração.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 372, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	28/6/2011 18:05:48
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:13:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 04 **Total : 56**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:13:24

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 52; NÃO, 04.

Nenhuma abstenção.

Total: 56.

A indicação foi aprovada. O nome, obtendo quórum regimental de 41 votos, teve 52.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como o nosso quórum está baixando, vou deixar de submeter os outros nomes para os conselhos.

Consulto se o Plenário deseja continuar a votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que podemos ir testando. Se cair de 50, nós paralisamos a votação com quórum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa cumprirá a vontade do Plenário. Vamos continuar a votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 427, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

> Discussão, em turno único, do Parecer nº 427, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo Relator o Senador Inácio Arruda, sobre o Ofício nº S/16, de 2011 (nº 57/2011, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jorge Hélio Chaves de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores já podem exercer o direito de voto.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, só quero registrar o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero também comunicar ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2011**, que veda a transferência de domicílio eleitoral por prefeitos e vice-prefeitos durante o exercício do mandato, resultado já do primeiro projeto da Comissão Eleitoral, foi aprovado terminativamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e já seguiu para a Câmara dos Deputados para apreciação por aquela Casa.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero indagar a V. Exª, porque vamos testar o quórum, se após a conclusão da votação das autoridades, a Ordem do Dia vai continuar ou parar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ordem do Dia continuará com a votação de acordos internacionais, cuja votação deve ser simbólica, não havendo nenhuma discussão de mérito entre as Lideranças.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para solicitar a presença de todos os Senadores e Senadoras no plenário. Estamos votando os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e as votações exigem *quorum* qualificado, necessitando de 41 votos "sim".

Portanto, é importante votarmos essas matérias hoje. Portanto, solicito a presença de todos. Peço que os Senadores não se retirem após esta votação porque outras ocorrerão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Primeiro para constar na Ata o meu voto favorável na votação anterior.

Ao mesmo tempo, quero dizer que o Sr. Jorge Hélio, cujo nome está sendo proposto para o Conselho Nacional de Justiça pela Ordem dos Advogados do Brasil, está sendo reconduzido pelo serviço que prestou no Conselho, sendo um dos conselheiros mais ativos, preocupado com os destinos da Justiça no nosso País e com a defesa dos interesses públicos no Conselho. Por isso, embora a votação seja secreta, temos solicitado apoio para a sua indicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para um registro. Na votação anterior, eu estava aqui, mas não contribuí com o meu voto. Portanto, que V. Exª possa considerar essa minha ausência como uma justificativa posterior, já que o voto, eu não posso mais considerar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O voto de V. Exª, Senador Walter Pinheiro, será constado em Ata.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, acompanho o Partido dos Trabalhadores. Peço para constar em Ata.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será constado em Ata o voto de V. Exª, Senador José Pimentel.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me registrar a visita do Sr. Embaixador da Namíbia, Sr. Lineekela J. Mboti, que veio nos visitar. Eu gostaria de lhes dizer que, ainda em fevereiro último, eu visitei a experiência pioneira na vila rural de Otjivero, região de Omitara, onde mil pessoas, há três anos, passaram a receber uma renda básica como um direito à cidadania.

Quero muito agradecer a atenção de todos que me receberam na Namíbia, inclusive o Presidente da República, o Primeiro Ministro, diversos Ministros e o Presidente da Assembleia Nacional da Namíbia.

Seja muito bem-vindo ao Senado Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado, Senador Eduardo Suplicy, de acordo com o Regimento.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na votação anterior, eu estava na Casa. Eu queria só que registrasse a minha posição "SIM".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, já pode abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Constará na Ata dos trabalhos, Senador João Alberto Souza.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Quantas votações nominais nós vamos ter ainda? É uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – São nove votações, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Mais nove votações.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Três para o Conselho Nacional de Justiça e as demais para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Então, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aos Senadores da Bancada do PMDB e do Bloco, o qual tenho a satisfação de representar nesta oportunidade, para que permaneçam no plenário, porque é importante, muito importante, que avancemos na votação hoje à tarde. Era esse o apelo que gostaria de fazer aos nossos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador, vamos apelar aos demais companheiros da Casa para que não se ausentem do plenário a fim de agilizarmos a votação e com isso concluirmos, se possível, as nove votações nominais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, tem a palavra pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também, na mesma direção, quero solicitar aos Senadores do PSDB que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário para que completemos as votações das autoridades que estão previstas para o dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Quero consultar o Plenário se ainda há algum Senador presente que não votou. Pode abrir a votação?

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração do resultado da votação do Parecer nº 427, de 2011.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 427, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JORGE HÉLIO CHAVES DE OLIVEIRA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	28/6/2011 18:14:49
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:22:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00

Total : 60

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:22:02

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 57 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Total: 60.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 593, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer 593, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Alvaro Dias, sobre o Ofício nº S/19, de 2011 (nº 725, de 2011, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Ney José de Freitas, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pode abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Gostaria de consultar o Plenário se ainda falta algum Senador presente que não votou.

Senador Eunício Oliveira.

Vamos abrir o painel.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 593, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. NEY JOSÉ DE FREITAS , PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	28/6/2011 18:23:20
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:27:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 00
Total : 59

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:28:01

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 57; NÃO, 2.

Total: 59.

Aprovado o nome do indicado ao Conselho Nacional de Justiça.

Será comunicado ao Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 594, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 594, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator Senador Francisco Dornelles, sobre o Ofício nº S/33, de 2011 (nº 166, de 2011, na origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. José Guilherme Vasi Werner, Juiz de Direito do 20º Juizado Especial Civil da Justiça do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103–B, da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queria discutir, encerrada a discussão.

Painel aberto.

Convidamos todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras para votarem e agilizarmos a votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª, Senador Eunício, tem a palavra pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para registrar que nas duas votações secretas anteriores eu estava reunido com prefeitos, representantes dos prefeitos do Brasil, e eu peço a V. Exª que registre em Ata os dois votos favoráveis.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Constarão em Ata os votos de V. Exª.

Pela ordem, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma peço a V. Exª que, na votação anterior... Estando votando, acompanho a posição do Partido.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

Constará em Ata a solicitação do Senador Vital do Rêgo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem.) – Igualmente queria que registrasse em Ata, Sr. Presidente, voto "sim" a Jorge Hélio Chaves de Oliveira e a Ney José de Freitas, ambos para o Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Constará em ata, Senadora Ana Amélia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, eu pediria a V. Exª que fizesse registrar em Ata o meu voto para a indicação do Dr. Fernando Tourinho Neto para o Conselho Nacional de Justiça. Eu estava ausente e não votei, mas gostaria que constasse em Ata voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A solicitação de V. Exª constará em ata, Sr. Senador.

Consulto o Plenário se todos os Senadores presentes já votaram.

(Procede-se à apuração.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Todos votaram.

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 594, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ GUILHERME VASI WERNER, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7	Abertura:	28/6/2011 18:29:28
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:33:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 55
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00

Total : 58

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:33:09

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 55; NÃO, 03.

Total: 58.

Aprovado o nome do Sr. José Guilherme.

Será encaminhado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 595, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 595, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator Senador Flexa Ribeiro, sobre o Ofício nº S/37, de 2011 (nº 292/2011, na origem), de iniciativa da Procuradoria Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Gilberto Valente Martins, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103–B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação secreta.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Consulto o Plenário se algum dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras presentes ainda não conseguiu exercer o seu voto. (*Pausa.*)

Senador Mário Couto, V. Exª...

Senador Sérgio Petecão, V. Exª já exerceu seu direito de voto? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 595, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. GILBERTO VALENTE MARTINS, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	28/6/2011 18:34:37
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:38:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSOB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSOB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
PSOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PV	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO RÊGO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00
Total : 60

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:38:48

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 57; e NÃO, 03.

Total: 60.

Aprovado o nome do Sr. Gilberto Valente Martins para o Conselho Nacional de Justiça.

Será comunicado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrada a votação para os integrantes do Conselho Nacional de Justiça.

Passa-se à votação para os integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público.

São seis nomes indicados e aprovados pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O primeiro deles:

Item extrapauta:

PARECER Nº 369, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 369, de 2011, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, sobre o Ofício nº S/25, de 2011 (nº 491, de 2011, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação secreta.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Consulto o Plenário se, dos presentes, ainda existe algum Senador ou Senadora que ainda não votou. *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

Senador Valdir Raupp. *(Pausa.)*

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 369, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO , PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO -CNMP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	9	Abertura:	28/6/2011 18:40:27
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:44:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SERGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 00

Total : 58

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:44:03

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Votaram SIM 56 Srs. e Srªs Senadoras; e NÃO, 02.

Total: 58.

Aprovado o nome do Sr. Jeferson Luiz Pereira Coelho para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Será comunicado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Continuação:

Item extrapauta:

PARECER Nº 370, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 370, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aécio Neves, sobre o Ofício nº S/28, de 2011 (nº 491, de 2011, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Está aberto o painel secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª, Senador Magno Malta, tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto se processa a votação, eu gostaria que V. Exª registrasse que o meu voto nas votações anteriores se deu por orientação da Liderança da Base do Governo e do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Constará em ata, de acordo com o Regimento, Senador Magno Malta.

Consulto os Srs. Senadores se, dos presentes, algum deles ainda não conseguiu votar. (*Pausa*.)

Cinquenta e oito Senadores já registraram seus votos no painel.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 370, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JARBAS SOARES JÚNIOR, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO -CNMP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	10	Abertura:	28/6/2011 18:45:37
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:48:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 01
Total : 60

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:48:30

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 60.

Aprovado o nome do Sr. Jarbas Soares Júnior para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Será encaminhado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 371, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 371, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romero Jucá – que está presente –, sobre o Ofício nº S/29, de 2011 (nº 491, de 2011, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Alessandro Tramujas Assad, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Abertura do painel. Voto secreto.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Lindbergh, se V. Exª desejar exercer seu direito de voto, o painel está aberto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para registrar, enquanto se processa a votação, que se discute a nova política antidrogas do Brasil. E faz muito bem a Presidente Dilma em fazê-lo.

Amanhã, participo de um encontro, às 10 horas da manhã, indicado pela Presidente, com a Ministra Gleisi, para poder expor minhas ideias – e fico muito honrado com isso –, com vistas a essa nova concepção de política de combate às drogas no Brasil, uma vez que Deus me deu a oportunidade, Sr. Presidente, com minha família, Senador Renan, de recuperar drogados no País, há 30 anos. E a minha experiência de investigação na CPI do narcotráfico me dá um horizonte de como devemos proceder.

Penso que o Governo não pode tomar para si e dizer: "Estamos fazendo um projeto para combater o *crack."* Isso é uma idiotice porque Governo não sabe fazer isso. O Governo tem que gestar os instrumentos, chamar a sociedade civil, chamar aqueles que sacerdotalmente estão na ponta: a escola, as ONGs, principalmente a família, e dar a eles a condição de fazer prevenção no Brasil, porque sairemos desse imbróglio com a prevenção. Sem prevenção, não sairemos, com uma política de guardar as fronteiras do Brasil. Então, não é um projeto para o *crack*, porque o oxi é pior do que o *crack.* Faremos um projeto para o oxi?

Já se prendeu um carregamento de brita. A brita é pior do que o oxi. É um negócio de maluco, a cada dia que se passa.

Então, o que precisamos fazer é tratar de prevenção, a partir da família, e não o Governo – e os governos que não sabem fazer –, o Poder Público tirar o direito da família, porque tudo começa na família. Trata-se de prevenção para, a partir da família, repercutir para a escola, para as ONGs. E penso que esse é o nosso caminho, a médio e longo prazo, para combatermos a violência no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço, Senador Magno Malta.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Consulto o Senador Mário Couto, V. Exª que gosta muito da democracia, se vai exercer o seu direito a voto.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Um minuto que estamos encerrando a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 371, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO -CNMP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	11	Abertura:	28/6/2011 18:49:52
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 18:55:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 00

Total : 60

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 18:55:29

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 58 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Total: 60.

Aprovado o nome, que será encaminhado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 428, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 428, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, sobre o Ofício nº S/26, de 2011 (nº 491, de 2011, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a recondução da Srª Maria Ester Henriques Tavares, Procuradora da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Abertura do painel. Votação secreta.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero registrar uma homenagem em nome pessoal, mas creio seja de todos os Senadores desta Casa, aos 81 anos do Senador Itamar Franco. Quero dizer que ele foi bem sucedido na quimioterapia, mas contraiu, durante o tratamento, uma pneumonia e, por isso, foi levado à UTI do Hospital Albert Einstein. Está lutando para sobreviver nesta data em que completa 81 anos e tem a homenagem do Senador da República.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado de acordo com o Regimento, Senador Anibal Diniz.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB se une ao nosso Senador Anibal nas justas homenagens ao Senador Itamar Franco no dia de seu aniversário e na sua batalha e resistência à enfermidade que o acomete neste momento. Estamos solidários e, ao mesmo tempo, dando os parabéns a esse homem público, mineiro, e que honra também a nossa Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado de acordo com o Regimento.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Também para registrar – e tenho certeza de que, em nome da Bancada do Amazonas, aqui no Senado – as nossas felicitações ao nosso colega, ex-Presidente da República, Senador Itamar Franco, com os sinceros votos de pronto restabelecimento. Que ele possa restabelecer-se plenamente o mais breve possível, para que venha a exercer aqui a sua brava e importante contribuição para este Senado da República e para a Nação brasileira. Nossos votos de parabéns e de pleno restabelecimento ao nosso Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrada em ata a solicitação de V. Exª, Senador Eduardo Braga.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome também da Bancada do PSDB, a nossa manifestação de respeito e de admiração pelo Senador Itamar Franco nesses seus 81 anos de trajetória brilhante, de competência e de dignidade acima de tudo.

A ausência dele é um vácuo enorme nesta Casa. Itamar faz muita falta. Nós desejamos que seu retorno ocorra o mais rapidamente possível. Estamos desejando, portanto, pronto restabelecimento. Que volte com a saúde plena, para oferecer a sua contribuição inteligente a esta instituição tão carente de valores como ele. Esperamos que retorne o mais rapidamente possível, com plena saúde, e o cumprimentamos pelo aniversário nesta data.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Só vou encerrar a votação, Senadora Ana Amélia, e concederei a palavra a V. Exª pela ordem.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 428, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO -CNMP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	12	Abertura:	28/6/2011 18:56:34
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 19:00:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 01

Total : 62

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 19:00:26

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 58; e 03, NÃO

Uma abstenção.

Total: 62.

Aprovado o nome de Maria Ester Henriques Tavares, que será comunicado à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 499, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 499, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lindbergh Farias, sobre o Ofício nº S/23, de 2011 (58/2011, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a recondução do Sr. Almino Afonso Fernandes para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Está aberto o painel secreto para os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras iniciarem a votação.

(Procede-se à votação nominal)

Em seguida, concederei a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Amélia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – S. Exª é a primeira e, em seguida, é o Senador Flexa Ribeiro.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente eu queria agradecer-lhe e também endossar a manifestação do Senador Anibal Diniz, do Senador Eduardo Braga e do Senador Alvaro Dias, para manifestar também, pessoalmente, os cumprimentos pelo aniversário do nosso grande Itamar Franco, ex-Presidente da República e um Senador que, desde o início do seu mandato aqui, nesta Casa, mais uma vez como Senador, tem honrado a instituição e dignificado, pelo seu trabalho, tudo que representa, pela importância, a democracia brasileira.

A Itamar, que se recupera de pneumonia, desejamos pronta recuperação. Ele faz muita falta a este Senado.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado, Senadora Ana Amélia, o posicionamento de V. Exª.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, na mesma linha, quero registrar o sentimento de pronta recuperação ao Senador Itamar Franco e parabenizá-lo pelo seu aniversário hoje, quando ele completa 81 anos de idade.

O Senador Itamar Franco, como ex-Governador de Minas Gerais e ex-Presidente da República, é uma personalidade ímpar no cenário político nacional. Queira Deus, e esperamos todos nós, que, brevemente, o Senador Itamar Franco possa voltar à nossa convivência aqui, no plenário do Senado Federal.

Eu peço a V. Exª, Senador Wilson Santiago, que, antes de encerrar a Ordem do Dia, coloque em votação o Item 9 da pauta, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2011, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, na área do turismo, celebrado em Brasília em 11 de novembro de 2009.

Peço a V. Exª que, antes de encerrar a Ordem do Dia, coloque em votação o decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será colocado na Ordem do Dia, primeiro, por já constar e, segundo, atendendo à solicitação de V. Exª.

Consulto o Plenário se ainda há Senadores...

Senador Jayme Campos?

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 499, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALMINO AFONSO FERNANDES, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO - CNMP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	13	Abertura:	28/6/2011 19:01:36
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 19:05:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00

Total : 57

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE Emissão: 28/6/2011 19:05:14

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 53; e 04, NÃO.

Total: 57.

Aprovado o nome do Sr. Almino Afonso Fernandes para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Será encaminhado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas quero registrar que ainda faltam duas votações nominais e já estamos concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente. Restam dois indicados: um para o Conselho Nacional do Ministério Público e outro, para a Anac.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 500, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

> Discussão, em turno único, do Parecer nº 500, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Aécio Neves, sobre o Ofício nº S/34, de 2011 (nº 167/2011, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a recondução da Srªa Taís Schilling Ferraz, Juíza do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (RS), para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Votação secreta.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente. Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Blairo Maggi, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero registrar a minha presença nas votações anteriores, por favor, porque eu havia saído da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado em Ata o posicionamento de V. Exª.

Senador Jayme Campos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Já votei, Presidente.

Quero apenas falar da minha alegria e do meu contentamento por ver a recondução do Conselheiro Almino Afonso para o Conselho Nacional do Ministério Público. De público, quero reconhecer, também, o trabalho magnífico que ele faz como advogado em Mato Grosso e quero crer, também, que são as palavras do Senador Blairo Maggi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Jayme Campos, o registro de V. Exª constará em Ata.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, eu peço a V. Exª que faça constar em Ata voto favorável à indicação do Dr. Almino Afonso Fernandes para o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrada em ata da mesma forma que as solicitações anteriores, Senador Flexa Ribeiro.

Consulto o plenário... Senador Renan Calheiros, V. Exª, como um democrata, se quiser usar o direito de voto...

Consulto o Plenário se algum dos presentes ainda não votou. (*Pausa*.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 500, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. TAIS SCHILLING FERRAZ, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO - CNMP

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	14	Abertura:	28/6/2011 19:06:42
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 19:09:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00

Total : 57

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 19:09:20

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 54; e 03,NÃO.

Total: 57.

Aprovado o nome, que será encaminhado ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Consulto o Plenário se existe acordo para a votação do nome do Sr. Marcelo Pacheco para a Anac. (*Pausa*.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Essa é a última votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não havendo manifestação contrária, vou ler o Parecer nº 487, de 2011.

Item extrapauta:

PARECER Nº 487, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 487, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Walter Pinheiro, sobre a Mensagem nº 74, de 2011 (nº 136/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Marcelo Pacheco dos Guaranys para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Solange Paiva Vieira.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores estão autorizados a votar.

O painel está aberto.

(Procede-se à votação nominal.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de registrar meu voto favorável em duas votações anteriores em que não estive presente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O voto de V. Exª constará em ata, de acordo com o Regimento, Senadora.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer aqui... Eu diria até mais do que um registro. Eu fui Relator desse processo que culminou com a indicação do Sr. Marcelo para ocupar esse importante posto. Nós tivemos a grata satisfação, na Comissão, de relatar essa matéria de alguém que tem uma história de serviços prestados e de alguém que se preparou efetivamente para esse cargo. Buscou, durante o tempo em que exerceu atividades no órgão, fazer isso de maneira, eu diria, quase que integral, não só no aprimoramento, a partir da ampliação do seu conhecimento, como também no mergulho na instituição, buscando se relacionar, conhecer, preparando-se para a tarefa, não necessariamente para o cargo que hoje estamos indicando, o que, portanto, o credencia para essa função. Era esse o meu registro. Não poderia deixar passar isso sem que firmássemos isso em plenário.

Mas quero também, Sr. Presidente, solicitar a V. Exª, aproveitando que o Senador Inácio Arruda está à Mesa. Nós já fizemos essa cobrança – de público – aqui, Senador Inácio, sobre o PLC nº 83, de 2007, que ficou muito conhecido por todos nós como a Anistia dos Correios, que teve em V. Exª a maestria da relatoria e a do Senador Romero Jucá, portanto, líder do Governo. Gostaria de agradecer o empenho desse Senador, mas cobrar da Mesa, Senador Inácio, que pudéssemos acelerar a votação dessa matéria. Não há motivo nenhum para que essa matéria continue dormitando. Há uma concordância geral, aprovação por parte das Comissões, há uma total aquiescência. Eu diria mais: há uma posição de Governo já expressa quando, inclusive, em período bem recente, o Ministério do Planejamento anunciou a volta de quase 432, se não me falha a memória, servidores demitidos durante o período de 1992, compreendendo a anistia para aquele período, como também o debate sobre a questão da anistia dos trabalhadores dos Correios, onde muitos foram demitidos pela péssima interpretação do que seria a Lei de Greve.

Esta Casa, assim como a Câmara também. Portanto, as duas já demonstraram a completa aquiescência e o reconhecimento para a reparação. Falta agora a gente consagrar isso com o voto.

Peço a V. Exª, como membro da Mesa, que possa conceder isso. Sei que V. Exª apoiou isso na Câmara e, sem dúvida nenhuma, vai nos apoiar aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Walter Pinheiro, a solicitação de V. Exª será atendida pela importância, de acordo com o Regimento.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrada a votação.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Deixe-me só falar antes um pouquinho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Como Presidente da Comissão de Infraestrutura, Sr. Presidente, eu gostaria aqui também de dizer que o Dr. Marcelo foi sabatinado naquela Comissão e preencheu todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Quero dizer que é uma pessoa que se preparou, uma pessoa que deixou aquela Comissão impressionada por seus conhecimentos.

Portanto, eu gostaria de deixar essa referência em relação ao Dr. Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – E o painel, Senadora, comprova isso.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal **VOTAÇÃO SECRETA**

PARECER Nº 487, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DA SENHORA SOLANGE PAIVA VIEIRA - ANAC

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	15	Abertura:	28/6/2011 19:11:05
Data Sessão:	28/6/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/6/2011 19:15:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 06 **Total : 64**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 28/6/2011 19:15:37

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – SIM, 58; e NÃO, 06.

Total: 64.

Aprovado o nome do Sr. Marcelo Pacheco para a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac.

Será encaminhado o referido nome ao Palácio do Planalto para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Apesar de termos a medida provisória na pauta, podemos votar em consenso os referidos acordos internacionais.

Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 644, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2010 (nº 2.589/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo Latino-americano de Co-Produção Cinematográfica, o qual passa a chamar-se Acordo Ibero-americano de Co-Produção Cinematográfica, por Resolução adotada pela Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas de Ibero-América - CAACI, em 16 de julho de 2008, no âmbito da XVII Reunião Ordinária, realizada em Quito, República do Equador.*

Parecer sob nº 495, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, de redação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

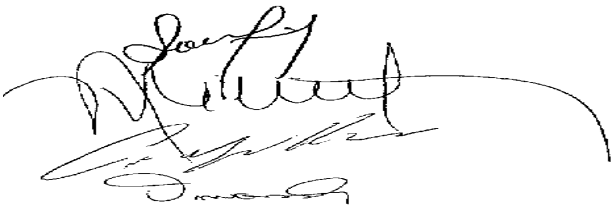
PARECER Nº 627, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação foral do Projeto de Decreto Legislativo n° 644, de 2010 (n° 2.589, de 2010, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 644, de 2010 (n° 2.589, de 2010, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao "Acordo Latino-americano de Co-Produção Cinematográfica", o qual passa a chamar-se "Acordo Ibero-americano de Co-Produção Cinematográfica", por Resolução adotada pela Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas de Ibero-América - CAACI, em 16 de julho de 2008, no âmbito da XVII Reunião Ordinária, realizada em Quilo, República do Equador, consolidando a Emenda n° 1-CRE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de junho de 2011.



ANEXO AO PARECER Nº 627, DE 2011

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 644, de 2010 (n° 2.589, de 2010, na Casa de origem).

Aprova, na forma da Resolução da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas (CAACI), editada em 16 de julho de 2008, no âmbito de sua XVII Reunião Ordinária, o texto do Protocolo de Emenda ao "Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica", o qual passa a chamar-se "Acordo Ibero-Americano de Co-Produção Cinematográfica", assinado na cidade de Bogotá, Colômbia, em 14 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado, na forma da Resolução da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas (CAACI), editada em 16 de julho de 2008, no âmbito de sua XVII Reunião Ordinária, o texto do Protocolo de Emenda ao "Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica", o qual passa a chamar-se "Acordo Ibero-Americano de Co-Produção Cinematográfica", assinado na cidade de Bogotá, Colômbia, em 14 de julho de 2006.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2011 (nº 2.768/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel na Área do Turismo, celebrado em Brasília, em 11 de novembro de 2009*.

Parecer favorável, sob nº 496, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2011

(nº 2.768/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel na Área do Turismo, celebrado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, na Área do Turismo, celebrado em Brasília, em 11 de novembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item 10**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2011 (nº 1.739/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Caracas, em 27 de junho de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 497, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2011

(Nº 1.739/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Caracas, em 27 de junho de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Caracas, em 27 de junho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – **Item 11**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2011 (nº 2.833/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Emenda ao Anexo II do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana, assinada em Georgetown, em 29 de junho de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 498, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem o queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2011

(nº 2.833/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda ao Anexo II do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana, assinada em Georgetown, em 29 de junho de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Anexo II do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana, assinada em Georgetown, em 29 de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011, 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011).*

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

5

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e a instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas em casas de diversão pública e outros estabelecimentos.

Parecer sob nº 297, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Wilson Santiago, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

6

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999 (nº 7.127/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Romero Jucá, que altera os arts. 140, 143, 144 e 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de veículos automotores.

Parecer sob nº 568, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Junior, favorável ao § 2º do art. 143 da Lei nº 9.503, de 1997, proposto pelo Substitutivo da Câmara; e contrário aos demais dispositivos.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Há outras matérias.

O Senador Flexa Ribeiro apresentou o **Requerimento nº 718, de 2011**, aditado pelo nº 739, de 2011, solicitando, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, autorização para participar do Seminário Internacional para Parlamentares Latino-Americanos em Jerusalém, Israel, no período de 1º a 11 de julho do corrente ano.

Nesse sentido, encontra-se sobre a mesa e distribuído ao Plenário o despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *ad referendum* do seu colegiado, opinando pela aprovação do Requerimento nº 718, de 2011.

É o seguinte o parecer

PARECER Nº 628, DE 2011

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO, FEDERAL

Referente ao Requerimento nº 718, de 2011, do Senador Flexa Ribe*iro, que solicita autorização para ausentar-se do País, no período de 01 a 11 de julho, com ônus para o Senado Federal, a fim de participar do "Seminário Internacional para Parlamentares Latino-americanos", que ocorrerá em Jerusalém.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 15 de junho, o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Flexa Ribeiro. No dia seguinte, 16 de junho, foi designado Relator o Senador Blairo Maggi, que apresentou minuta de relatório no mesmo dia.

Os Atos nºs 2 e 4, de 2011, desta Comissão, estabelecem rito de apreciação dessa modalidade de requerimento que não pôde ser observado, tendo em vista que, entre a chegada do Requerimento e a realização da reunião, houve o feriado de **Corpus Christi** no dia 23 de junho.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na próxima reunião, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, **ad referendum** do Colegiado.

As razões para opinar favoravelmente estão contidas no convite que acompanha o Requerimento, especialmente a importância de promoção de intercâmbio entre parlamentares latino-americanos e legisladores israelenses.

Em síntese, portanto, esta Presidência opina pela aprovação do Requerimento

n° 718, de 2011, do Senador Flexa Ribeiro.

Sala da Comissão, 28 de junho, de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não havendo objeção do Plenário, passa-se à votação do requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em votação Requerimento nº 786, de 2011, da Senadora Marinor Brito, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 1º de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequência, rotas e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, a realizar-se em Manaus, no Estado do Amazonas.

É o seguinte o requerimento.

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2011

Requeiro, na forma do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência dos trabalhos da Casa no dia 1º de julho, quando estarei participando de Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011. compreendido na vigência da convenção de Palermo, que ocorrerá em Manaus – AM. – Senadora Marinor Brito.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, aprovando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Foi lido, anteriormente, o **Requerimento nº 782, de 2011**, do Senador Paulo Davim e outros Senadores, solicitando que o tempo dos oradores no período do expediente da sessão do dia 19 de setembro, seja destinado a comemorar a passagem do 21º aniversário de criação do Sistema Único de Saúde, o SUS.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência defere a solicitação dos Srs. Senadores Valdir Raupp e Jorge Viana, feita anteriormente, sobre a aposição de assinatura em projeto de lei do Senador Randolfe Rodrigues.

Voltamos à lista de dos senhores oradores inscritos.

Pela Liderança do PSOL,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL. V. Exª...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª, Senador Suplicy, tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, justamente por iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues, será instalada agora, após a Ordem do Dia, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, no prazo de 180 dias, supostas irregularidades praticadas pelo Ecad na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso de ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direitos autoral e conexos.

Por ser o orador mais idoso, presidirei essa sessão, que vai se dar na sala 15. Portanto, convido todos os membros titulares e suplentes dessa comissão para a reunião de instalação, eleição do Presidente e designação, pelo Presidente, do Relator.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª, que está inscrito como líder, tem a palavra pela ordem ou como líder.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, em virtude exatamente da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar supostas irregularidades no Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, peço minha substituição com a Senadora Vanessa Grazziotin, que falará pela liderança.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra, Senadora Vanessa Grazziotin, pela liderança do PCdoB e também por cessão do Senador Randolfe, do PSOL.

Depois, o Senador João Pedro tem a palavra como inscrito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiras e companheiros, já tive a oportunidade, durante o período de votação, de, por meio de uma questão de ordem, fazer referência ao Festival Folclórico de Parintins, que acabou no último domingo. Festival que aconteceu, como há alguns anos, na última semana do mês de junho. Portanto, na última sexta-feira, dia 24 – dia de São João –, dias 25 e 26.

E terminou, Sr. Presidente, o 46º Festival Folclórico de Parintins, que vem se consolidando como um dos maiores eventos culturais do País. Lá estiveram personalidades do meio artístico, político e do Judiciário. Milhares de visitantes de todos os Estados e do exterior compareceram ao evento, que foi transmitido ao vivo, como tem sido também nos últimos anos, pela Rede Bandeirantes de Televisão.

Um evento grandioso, que, numa disputa acirrada, teve como campeão, por uma diferença de somente dois décimos, o Garantido, o Boi Vermelho, que venceu o Caprichoso, o Boi Azul. Foram três dias de muita emoção, com os dois bumbás, mais uma vez, revelando a criatividade do povo amazonense ao apresentar, no espetáculo, lendas, rituais indígenas e os costumes da população ribeirinha.

O Boi campeão, o Garantido, apresentou-se com o tema "Miscigenação" para ressaltar que todo amazônida é miscigenado – todo amazônida – e sofreu não apenas influência dos povos indígenas que habitam secularmente aquela região, mas sofreu também influência de todas as raças.

Na última apresentação, o Boi da Baixa de São José, como é conhecido o Boi-Bumbá Garantido, emocionou o público ao homenagear Chico Mendes, Dorothy Stang e o casal Maria do Espírito Santo e José Cláudio Ribeiro, recentemente assassinados no Pará por conta de conflitos de terra.

O Garantido também apresentou o ritual Kuarup, ao som de *O Canto do Xamã Kanamari* e com uma alegoria gigantesca. O ritual Kuarup mostrou a celebração realizada pelos índios que vivem no Parque Nacional do Xingu.

E aqui quero fazer referência aos três Senadores pelo Estado do Amazonas aqui presentes. Tanto eu como o Senador Eduardo Braga torcemos pelo Boi Caprichoso. Ele veio de camisa azul e eu vim de vestido azul, em deferência e em homenagem ao Boi-Bumbá Caprichoso.

O Senador João Pedro, que está aqui de gravata vermelha, é Caprichoso... Ou melhor, Garantido. Não precisa bater na madeira, Senador João Pedro. Aliás, foi Presidente do Boi. E participou, na última noite, da

batucada do Boi-Bumbá Garantido. E mesmo cada um de nós tendo sua preferência, sabemos o quanto tanto o Caprichoso como o Garantido são importantes para essa festa que, repito, não é uma referência para o Estado do Amazonas, mas para o mundo.

A primeira vez, Senador Eduardo Braga, em que estive no Festival Folclórico de Parintins, foi, salvo engano, no ano de 1983, mais ou menos. Ou seja, há aproximadamente trinta anos. O Bumbódromo, àquela época, era de madeira, e a única forma de participação da galera, do povo, era com as "palminhas". E lá fiquei eu, com as "palminhas", no Bumbódromo de madeira. "Palminhas" são dois tacos de madeira que servem para fazer coro com a batucada que se apresenta junto com todos os itens do Boi-Bumbá. E foi naquele ano que optei por torcer pelo Caprichoso, o Boi Azul, que, com muita organização, mas com muita simplicidade, àquela época, encantou toda a plateia e todas as pessoas que iam vê-lo.

De lá para cá, as transformações sofridas por essa festa têm sido fundamentais, fenomenais. Hoje, o Bumbódromo não é mais de madeira, mas um grande cenário, como se fosse um miniestádio de futebol, uma arena, onde milhares de pessoas vão para assistir a essa festa grandiosa.

O Festival de Parintins tem sido o orgulho de todos nós. Ouvi o Governador Omar Aziz dizer, Senador Eduardo Braga, que os últimos governadores que passaram pelo Estado do Amazonas, governando o Estado, tiveram um carinho especial pelo Boi. Mas nosso Bumbódromo está pequeno para tanta gente. Os camarotes estão pequenos. Sem dúvida, a transmissão ao vivo, pela televisão – não tive a oportunidade de lá estar presente no último dia, mas fiquei até a madrugada vendo, pela televisão, a transmissão ao vivo –, tem feito despertar a curiosidade de brasileiras, brasileiros e estrangeiros para conhecer essa festa maravilhosa e magnífica.

Não tem problema. Neste ano, o Boi Garantido foi o campeão; no ano passado, foi o Caprichoso. E assim será, porque, apesar da paixão... E é algo apaixonante, Senador Jorge Viana, extremamente apaixonante, ver uma galera silenciosa e outra que não se senta um segundo sequer, enquanto seu Boi se apresenta durante duas horas e meia a cada uma das três noites.

Concedo, com muita alegria, um aparte ao Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senadora Vanessa Grazziotin, V. Exª traz, mais uma vez, na sessão de hoje, o tema Parintins, em discussão, neste plenário. Quando da Ordem do Dia, fiz uso da palavra, pela ordem, para registrar exatamente essa importante manifestação popular da Amazônia, por meio do talento do povo de Parintins, pelo Boi-Bumbá Garantido e pelo Boi-Bumbá Caprichoso, como também o Senador João Pedro fez questão de registrar inclusive a inauguração do Ifam, obra importante, iniciada na administração do Presidente Lula, quando eu era Governador do Estado, e inaugurada agora, na administração Dilma, com o Omar governando o Estado do Amazonas. Mas faço este aparte exatamente para dizer ao Plenário e a V. Exª, primeiro, da beleza do Festival; e, segundo, que a única certeza que se tem em Parintins, quando começa o Boi, é que um será campeão e outro será vice-campeão, porque só há dois disputando. Ao registrar a importância da transmissão em TV aberta em rede nacional, registro também a alegria que tive por poder ter sido instrumento da vontade divina e da compreensão dos companheiros para poder tornar esse sonho realidade. Desde esta madrugada, quando cheguei a Brasília, já no aeroporto, tenho sido abordado por pessoas que comentam o Festival de Parintins. Aqui no Senado, fui abordado por inúmeros colegas Senadores da República que o assistiram, como nós o assistimos no último dia, pela Rede Bandeirantes de Televisão em transmissão ao vivo – e quero aqui parabenizar a Rede Bandeirantes, porque é o quarto ano que ela faz essa transmissão. Essa transmissão tem sido importante para possibilitar que mais brasileiros e mais turistas internacionais cheguem a Parintins. Então, faço este aparte para poder, primeiro, felicitá-la – além da vestimenta azul no dia de hoje – pela paixão pelo festival. Só não tem boi quem não gosta do Festival de Parintins, quem gosta do Festival de Parintins tem lado. Agora, o mais importante é que todos nós no Amazonas jamais envolvemos a política com o Festival de Parintins: a política partidária fica do lado de fora do Bumbódromo, dentro do Bumbódromo o que todos nós fazemos é torcer por Parintins e ajudá-la a se fortalecer. Portanto, parabéns a V. Exª pela felicidade da colocação e da abordagem. Em segundo lugar, quero parabenizar o Governo do Estado do Amazonas não apenas pela beleza da festa, mas pela tranquilidade, pela segurança, pela forma hospitaleira, pela atenção dedicada na rede de saúde, pela determinação e pela atenção de todos na organização do Bumbódromo, que, aliás, é uma tradição já daquela cidade. Ao mesmo tempo, quero parabenizar a Prefeitura Municipal de Parintins pelo esforço para receber os visitantes. Finalmente, quero aqui também fazer um registro muito especial para a Coca Cola Company. A Coca Cola, através da Recofarma, participou este ano do 17º Festival Folclórico de Parintins como patrocinadora *master* daquele festival. Sem dúvida nenhuma, a Coca Cola contribuiu para o festival chegar onde chegou e para que Parintins

pudesse ter hoje a visibilidade que alcançou. Obviamente, existem outros patrocinadores tão importantes quanto a Coca Cola atualmente, mas há dezessete anos, quando a Coca Cola assumiu o compromisso, houve um ato e uma vontade de transformar o movimento de Parintins. Portanto, ao fazer esses registros, quero parabenizar o Governador Omar e reconhecer a importância de governos anteriores que também participaram do festival, como é o caso do Governador Amazonino Mendes – é meu adversário político, mas nem por isso desconheço a participação do Amazonino enquanto apaixonado pelo boi, enquanto pessoa que investiu no Bumbódromo de Parintins. Depois, tive a felicidade de sucedê-lo e dei esse impulso. Agora, o Omar me sucede e continua impulsionando o evento e fazendo com que essa festa chegue à dimensão que alcançou. Finalizando, quero, mais uma vez, parabenizar e engrandecer a transmissão em rede nacional da Bandeirantes, que efetivamente está fazendo com que Garantido e Caprichoso estejam cada vez mais na mente e no coração do povo brasileiro. Parabéns, Senadora Vanessa Grazziotin. A função da Bancada do Amazonas aqui, com equilíbrio e dedicação, não é apenas promover o Amazonas. V. Exª aqui promove a cultura do povo do Estado do Amazonas. Isso é ser uma boa Senadora, isso é fazer do mandato de V. Exª algo de que o povo do Amazonas se orgulha. Portanto, faço questão de aparteá-la para dizer: parabéns, Senadora, o povo amazonense está orgulhoso da condução do mandato de V. Exª aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu é que agradeço o aparte de V. Exª, Senador. Sei que V. Exª está sendo extremamente bondoso, principalmente no final de sua intervenção, quando fala da minha postura. Eu acho que V. Exªs – principalmente V. Exª, que já foi Governador do Estado do Amazonas por duas vezes, e o Senador João Pedro, que já foi Presidente do Boi Bumbá Garantido... Como amazonense de coração que sou e como uma pessoa extremamente compromissada com o Estado como um todo, com o interior principalmente – nós sabemos da carência do nosso interior –, sinto-me no dever... Aliás, não estou aqui por dever, estou aqui com muita alegria, assim como V. Exª, que está muito bonito de azul, aqui está com muita alegria.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – E o importante, Senadora – permita-me –, é que não é apenas o Festival de Parintins: é a Ciranda em Manacapuru, é o Fecani em Itacoatiara, são os movimentos culturais do interior do Estado do Amazonas, que V. Exª traz hoje à tribuna do Senado da República para valorizar a cultura do povo amazonense, a cultura popular do povo amazônida e do povo amazonense. Por isso, a ênfase em parabenizar V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Eu retribuo a parabenização, Governador Eduardo Braga. Não vou repetir tudo que V. Exª falou porque concordo com tudo.

Parintins é uma cidade que tem aproximadamente cem mil habitantes e que recebe nesse período mais ou menos a mesma quantidade de visitantes por ocasião da festa. No entanto, não há registro de um ato de violência, porque são mais de mil policiais da Polícia Militar do Amazonas que se deslocam de Manaus, com suas viaturas sendo levadas em balsas, para que a cidade fique em paz, para que os visitantes tenham segurança. E isso nos dá alegria; dá-nos orgulho vir aqui para falar disso.

Por isso, apesar da vitória do Garantido, a festa tem sido cada vez mais reconhecida, Senador. E, repito – antes de V. Exª falar, eu já havia dito –, a transmissão, que começou a partir do Governo de V. Exª – foi uma negociação difícil; foi uma negociação muito difícil – e que conta com a participação do Governo do Estado, tem elevado a festa a um novo patamar.

Hoje, tive a oportunidade de almoçar com a Presidenta Dilma e disse-lhe que o povo sentiu a falta dela na festa. Ela se comprometeu a estar conosco no ano que vem – disse que irá a Campina Grande, para o grande forró do Brasil, mas que irá também a Parintins, para participar conosco do festival – como Presidenta, porque já esteve acompanhando o Presidente Lula. O Presidente Lula, quando ela era Ministra, esteve lá e, como nós, admira muito aquela festa maravilhosa.

E o que dizer dos patrocinadores? A Coca Cola – V. Exª também colocou isso – não apenas é uma patrocinadora, uma grande patrocinadora, mas também uma incentivadora da festa. Ela procura levar pessoas, brasileiros e estrangeiros, para conhecê-la, e isso é muito importante.

A Coca Cola é muito mais que um patrocinador hoje: a empresa e seus dirigentes se envolvem efetivamente com a festa; envolvem-se, na prática, como se fossem eles próprios os organizadores, ajudando a Secretaria de Cultura, ajudando todos a fazerem daquela festa uma das mais belas do Norte.

Vejo que o Senador Flexa Ribeiro está solicitando um aparte. Eu lhe concedo um aparte com muita alegria, Senador, com muita alegria, porque Parintins é muito semelhante ao Pará: fica na calha do rio Amazonas, e todos os nossos costumes, os costumes dos parintinenses, são muito parecidos com os costumes dos paraenses, sobretudo os paraenses da calha do Amazonas – de Santarém e de tantos outros municípios vizinhos queridos, como Faro e Terra Santa.

Pois não, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senadora Vanessa, quero parabenizar V. Exª e, ao parabenizá-la, parabenizar o Senador Eduardo Braga, o Senador João Pedro, a Bancada do Amazonas aqui no Senado Federal, e o povo do Amazonas, que é o Estado irmão e vizinho do Estado do Pará. O Governador Omar Aziz, como bem disse o Governador e hoje Senador Eduardo Braga, deu continuidade ao que já vinha sendo feito por vários governadores – aqui o Senador Eduardo Braga fez referência também ao ex-Governador Amazonino Mendes e ao Governador Gilberto Mestrinho, de saudosa memória. Eu tive oportunidade, casualmente, de assistir a parte da transmissão do festival, do Bumbódromo lá em Parintins. Realmente, é um espetáculo que não fica a dever nada ao desfile da Sapucaí no Rio de Janeiro. Quero aqui parabenizar Parintins, porque o festival chegou a um nível realmente de excelência. Pelo que posso sentir – V. Exª está de azul –, o boi Caprichoso foi o vencedor. Parece que o Governador Eduardo Braga é Garantido...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Caprichoso.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Também Caprichoso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O vencedor foi o Garantido, do João Pedro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Ah, o vencedor foi o Garantido, do João Pedro! Então, estão todos de parabéns. Como disse o Senador Eduardo Braga, tem um vencedor e o vice, os dois sempre ganham. E o Festival de Parintins tem uma importância grande, inclusive na cultura do oeste do meu Estado. Lá, no oeste, em vez do carimbó, é a toada, que é o ritmo do boi. E nós temos um festival, em Santarém, o Sairé, em Alter do Chão – Santarém é a terra do nosso paraense ilustre, Senador Eduardo Braga –, que também é uma experiência cultural da maior importância. Só que lá não é o boi, é o boto. Temos também, em Juruti, o Tribódromo. Em Bragança, a Marujada. São expressões da cultura local. Em Marapanim, o carimbó. Você tem expressões culturais que, com certeza absoluta, marcam a nossa Amazônia. E o Festival de Parintins dá o destaque internacional para a nossa região, tão falada em todo o mundo, e desponta, num momento como esse, como forma de expressão cultural da maior importância.

Eu não tive ainda a alegria de assistir aos desfiles em Parintins, mas, depois de acompanhar, em parte, pela TV, com certeza, se não for convidado, vou me convidar...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone*.) – Já está convidado.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – ...para, no próximo ano, estar junto com os irmãos amazonenses lá em Parintins. Parabéns à Bancada do Amazonas no Senado Federal, parabéns ao povo querido, irmão, do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Flexa Ribeiro. Eu ouvi daqui o Senador Eduardo Braga lhe fazendo um convite. Eu ia dizer isto: paraense é irmão de amazonense. Além de Parintins, nós temos Manacapuru com uma ciranda maravilhosa. Maravilhosa! Fantástica!

Flor Matizada, Tradicional...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone*.) – Flor Matizada, Tradicional, Guerreiros Mura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) –...e Guerreiros Mura. Eu vi a Daniela Mercury tecendo um elogio fantástico à festa de Manacapuru.

Nós temos o Fecani, festival folclórico de Itacoatiara; nós temos em Nova Olinda do Norte o mini-boi, o Boi-bumbá de Nova Olinda, que é o mini de Parintins.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone*.) – Fonte Boa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Fonte Boa.

Enfim, nós vivemos longe da grande aglomeração humana do Brasil, mas cada Município tem sua festa, tem sua manifestação cultural.

Quero dizer que o espírito, Senador Flexa Ribeiro, é tão positivo que estamos os três aqui. Ontem, fiquei sabendo que o pessoal do Caprichoso tomou a rua e fez uma passeata para comemorar...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu estou concluindo.

Para comemorar o título de "Melhor Galera". Olha que maravilhoso: o boi campeão foi o Garantido, mas a galera do Caprichoso foi à rua para comemorar que a sua animação, a sua torcida lhe rendeu o título de "Melhor Galera". Isso que é importante, isso que é bonito.

Eu digo com muita alegria que o Brasil é um país único, porque é diverso. É único, mas é diverso. Nós temos o Piauí, do Senador Wellington Dias, com suas manifestações; nós temos o Maranhão, com o Bumba-meu-boi; o Amazonas, com o Boi-bumbá; enfim, o Pará, com a festa do Sairé, algo fantástico e maravilhoso. Nós também queremos conhecer. Eu quero conhecer a festa do Sairé, que também é fantástica, maravilhosa.

Então, concluo este meu pronunciamento cumprimentando os presidentes do Boi-bumbá Caprichoso e Garantido, Telo e Márcia, principalmente. Liguei para a Márcia ontem, cumprimentei-a e disse da competência

que ela teve para dirigir uma festa fantástica. É muito bom ver as pessoas dedicadas, mas é melhor ainda ver uma mulher, muito dedicada ao seu boi, como foi a presidente do Boi-bumbá Caprichoso, Márcia Baranda.

Então, ficam aqui meus cumprimentos a Parintins, ao Governo do Amazonas, ao Secretário de Cultura, Robério Braga – muita competência para organizar a festa –, ao Secretário de Segurança, ao Comandante da Polícia Militar e ao Governador Omar Aziz; a todos os amazonenses que, a cada ano, se superam e fazem com que essa festa seja cada vez mais bonita e cada vez mais disputada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Vanessa Grazziotin e, da mesma forma, Senador Eduardo Braga pela grandiosa festa que realizam lá no Amazonas. Só não é superior às festas juninas da Paraíba.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – E as da Bahia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT- PI) – Sou testemunha.

Sr. Presidente, só para registrar...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para registrar que, nas votações anteriores, o Senador Wellington Dias acompanhou a Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado em Ata o voto de V. Exª.

Com a palavra o Senador João Pedro.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Wilson Santiago.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senadora Vanessa Grazziotin, que fala com tanto entusiasmo desse evento cultural, imagine para mim, na condição de filho de Parintins e torcedor do Boi Garantido, que sai campeão da festa.

Primeiro, Sr. Presidente, eu quero me congratular com a alegria de todos os parintinenses, que, de um modo geral, produzem essa grande festa, esse grande evento. Todas as pessoas de Parintins – homens, mulheres, artistas, artesãos, taxistas, pescadores, professores, religiosos, enfim, todos –, Sr. Presidente Wilson Santiago, constroem e realizam esse grande evento.

Eu quero lembrar que Parintins é resultado da viagem feita por esse grande navegador português que foi Pedro Teixeira. A cidade vem dessa grande viagem histórica de Belém para Iquitos e de Iquitos para Belém.

Parintins é uma cidade de 103 mil habitantes, Sr. Presidente, e tem uma veia artística que nos orgulha muito. Essa festa é resultado da pesquisa, do trabalho árduo e do trabalho criativo de dezenas de artistas. E é mérito do povo de Parintins.

Mas também quero parabenizar todos os membros do Caprichoso, a sua imensa torcida, na pessoa da sua presidenta, a Márcia Baranda, pela participação.

O Garantido ganhou. Mas ganhou fruto do julgamento rigoroso dos jurados, que são escolhidos depois de um critério estabelecido pelos dois Bois. E esses jurados não são amazonenses, não são nem do Norte do Brasil, como também não podem ser do Rio Grande do Sul. Eles são de outros Estados. E os jurados deram a vitória ao Boi Garantido.

Houve uma explosão de alegria na torcida vermelho e branco. E hoje, evidentemente, que não só do Município de Parintins, mas do Amazonas, do Brasil. A mídia vem contribuindo, nestes últimos anos, para que o povo brasileiro, a sociedade brasileira conheça essa manifestação cultural. Nesse sentido, é muito importante a participação da Band, mostrando para o Brasil essa festa, essa alegria, essa criação artística de homens e mulheres da nossa Amazônia, da nossa cidade de Parintins, Sr. Presidente.

E quiseram os jurados, depois de três dias de festa – são três de festa –, e de um julgamento severo, rigoroso, dar ao Garantido esse título. Portanto, a nação vermelho e branco está em festa.

Eu quero parabenizar todos os artistas, todas as pessoas que fazem o folclore, a sua imensa torcida, na pessoa do presidente Telo Pinto, por mais esse título, mais essa conquista, mais essa apresentação de encher a todos nós de alegria e de orgulho.

Quero também, Sr. Presidente, ao fazer este registro, fazer mais dois registros que considero significativos para nossa cidade de Parintins, para o povo de Parintins: a inauguração recente, antes da festa, do porto de Parintins, um porto estratégico.

Quero registrar aqui, nos Anais do Senado, que, depois de Manaus, é o maior porto do interior do Amazonas e custou R$25 milhões, obra executada pelo Ministério dos Transportes. Para tanto, quero parabenizar a nossa Presidenta Dilma, o Ministro Alfredo Nascimento por essa obra estruturante, essa obra que é do povo de Parintins, do cidadão que chega e do cidadão que sai, e que é muito importante no sentido de organizar, de estruturar e de dar qualidade à nossa querida cidade.

O porto é uma obra que reafirma as realizações do Governo Federal em todo o Brasil, em toda Amazônia. O porto é mais uma realização do Governo Federal no nosso Estado.

Da mesma forma, quero registrar, Sr. Presidente, que junto com a festa de Parintins, a 46ª realização do festival, houve a inauguração do Ifam, do Instituto Federal do Amazonas, um instituto tecnológico que vai abrigar em torno de 1.200 alunos, e não só jovens de Parintins, mas das cidades do entorno de Parintins, que poderão frequentar um instituto que já oferece os cursos de Informática, de Administração, de Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente.

Sr. Presidente, ganha a educação, ganha a juventude, ganha o ensino na nossa região, a Região Amazônica, ganha os jovens de Urucará, Nhamundá, da cidade de Juriti no Pará, de Terra Santa, da cidade de Faro, na divisa do Pará com Amazonas, são jovens que poderão frequentar o instituto, que tem um espaço belíssimo, laboratórios, auditórios, piscinas, salas de aula, corredores bonitos, amplos.

Eu quero registrar, com muita alegria, a inauguração do Instituto para os jovens. Na realidade, o Instituto está funcionando desde fevereiro de 2010, e é um feito do Governo Federal.

Sr. Presidente, Parintins, que faz essa grande festa folclórica, popular, artística, enche-nos de orgulho. E é com orgulho que faço o registro da presença das políticas públicas do Governo Federal nesse Município, que é o Município polo no Amazonas. É um Município que fica na divisa do Amazonas com o Estado do Pará.

A inauguração do Porto e a inauguração do Iphan, antiga Escola Técnica Federal, são motivos de muito orgulho para nós, amazonenses; para nós, brasileiros; para nós, amazônidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Na ordem de inscrição, queremos anunciar o Ilustre Senador Wilson Santiago, que bem representa o seu Estado da Paraíba.

V. Exª dispõe de vinte minutos, conforme o Regimento Interno desta Casa.

Com a palavra o Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, é do conhecimento de todos nós a decisão do Presidente Sarney de designar uma comissão para analisar e encontrar uma solução para a apreciação do veto ou não. Havendo um projeto ou uma proposta conciliatória, iremos apreciar uma matéria que tramita no Congresso Nacional, para que se coloque em prática a conhecida e tão falada redistribuição dos recursos do pré-sal, os conhecidos *royalties*, para todos os Estados e Municípios brasileiros.

As rendas, Sr. Presidente, oriundas da produção de petróleo representam parte substancial do Produto Interno Bruto – PIB, dos ingressos de capital e de divisas em muitos países produtores de petróleo do mundo, como é do conhecimento de todos nós.

Isso representa uma grande preocupação, seja pela economia mundial, dependente desse recurso energético, seja por problemas internos que o acréscimo de renda pode vir a causar.

Sendo o petróleo recurso finito, empresas exploradoras e produtoras remuneram o Estado com os chamados *royalties*. A distribuição desses recursos é complexa e gera muitas distorções.

Em 2010, uma nova legislação passou a ser discutida após a descoberta da camada pré-sal, conhecida por todos nós nesta Casa e em todo o território nacional. No ano passado, foi aprovada nova legislação prevendo a distribuição dos *royalties* do pré-sal para todos os Estados da Federação.

Nossa posição foi favorável à distribuição desses recursos a todo o País, não só a todos os Estados, como também, de forma igualitária, a todos os Municípios brasileiros, favorecendo o progresso brasileiro de forma homogênea, que não soluciona, Senador Jayme Campos, a conhecida desigualdade regional que existe no Brasil, Senador João Pedro. Testemunhamos, a cada dia, muitos Municípios continuando pobres, às vezes mais pobres, alguns sendo beneficiados com alguma ajuda do próprio Governo, com o aval do Congresso Nacional. Com isso, não se conseguiu até então melhorar as condições, o desenvolvimento dessas regiões, de forma igualitária...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – ...possibilitando que todos cresçam da mesma forma, com as mesmas condições, com isso gerando emprego e renda para a população dessas regiões mais carentes do País. Concederei, daqui a pouco, um aparte a V. Exª, logo após o avanço do nosso pronunciamento.

No entanto, em virtude do inconformismo dos chamados Estados produtores e de muitas divergências, o Governo Federal acabou vetando as emendas que permitiam a distribuição igualitária no ano passado. Num ano eleitoral, o Presidente Lula não encontrou outra solução a não ser vetar e deixar que o Congresso Nacional se posicionasse no ano seguinte.

De fato, o Congresso irá se posicionar em relação ao assunto este ano, já que os recursos do pré-sal somam mais de R$23 bilhões, parte já distribuída para poucos Estados, mas uma grande parte ainda não

distribuída para todos os Estados. Isso deve ocorrer logo após a aprovação desse projeto, ou a derrubada do veto. Ele estará, em breve, na pauta do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, não posso me conformar com o entendimento de alguns Estados da Federação que ainda insistem em continuar com a grande fatia ou, digo até, com quase a totalidade desses recursos, continuando a penalizar a grande maioria dos Estados e dos Municípios brasileiros.

Nossa Constituição, Senador, qualifica o mar territorial em seu art. 20, inciso VI, como um bem da União. Portanto, sendo um bem da União, pertence não só a todos os Estados e a todos os Municípios, como também a todos os brasileiros. O petróleo brasileiro, em boa parte, é retirado das profundezas de nosso mar territorial, e a chamada camada de pré-sal ali se encontra, exatamente onde citei anteriormente.

Todas as pesquisas realizadas pela Petrobras em nosso mar territorial são financiadas com recursos da União, portanto, recursos de toda população brasileira, de todos os Estados e de todos os Municípios brasileiros. Por conta disso, todos os Estados brasileiros estão, de alguma forma, pagando para a produção do petróleo no Brasil, independentemente de serem banhados ou não pelo mar.

Sendo o petróleo um bem do Brasil e não de um Estado específico, os recursos provenientes de sua exploração e produção devem ser usados para fazer justiça social, Senador João Pedro, e reduzir desequilíbrios regionais. Foi isso que citei anteriormente.

Países, como todos nós conhecemos, desenvolvidos produtores de petróleo procuram manter a riqueza de sua população investindo os recursos provenientes dos *royalties* de forma homogênea em todo seu território nacional, portanto, em todo seu país. O objetivo é o bem da população como um todo, de forma igualitária.

Países como a Indonésia priorizam a aplicação dos recursos em educação e em infraestrutura. Há exemplos de outros que agem de forma diferente, mas que investem e distribuem de forma igualitária.

A distribuição igualitária dos *royalties* permitirá que toda população brasileira seja beneficiada. Não podemos falar em Estados produtores, mas de um País produtor, Senador João Pedro. As populações do Nordeste, especialmente do semiárido, e do Norte deste País... Como todos nós testemunhamos no lançamento do programa Brasil sem Miséria, dos 16,2 milhões de habitantes detectados naquele programa, 59% são do Nordeste e outra grande parte do Norte do País. Portanto, as duas regiões precisam, sim, ser contempladas, ajudadas. Além da justiça social, a Presidente Dilma está realizando, ao dar continuidade aos programas do Presidente Lula, ampliar e criar novos programas, outras ações, outras ajudas, para que tenhamos condições de melhorar a infraestrutura, diminuir o desemprego, melhorar a educação, melhorar a saúde. Enfim, devemos contemplar todas essas regiões que precisam, sim, e que contam com o apoio do Congresso Nacional, além de contar com o próprio apoio do Governo.

Concedo a V. Exª, Senador João Pedro, um aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT– AM) – Senador Wilson Santiago, V. Exª faz um pronunciamento e externa a opinião de V. Exª sobre a distribuição dos *royalties,* fazendo uma menção à nossa Constituição. É verdade. Os Constituintes foram muito sábios em tratar essa riqueza como um bem da União. Eu quero, no aparte, chamar a atenção, Senador Wilson Santiago, porque hoje a Petrobras está anunciando mais uma descoberta recorde de petróleo no pré-sal. Qual a profundidade encontrada na Bacia de Campos? Foi anunciado agora, no dia de hoje – eu estava vendo aqui na Internet –, 6.800 metros de profundidade e a 190...

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – A camada pré-sal é acima de 300, quero dizer, em torno de 300 quilômetros.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – E a 190 quilômetros da costa. Veja só, a 190 quilômetros da costa e a 6,8 mil metros de profundidade. A Petrobras acaba de anunciar: na bacia de Campos, no litoral brasileiro. Pois bem, como é que nós vamos trabalhar uma riqueza desse tamanho, dessa dimensão? O Brasil sai, com a descoberta do pré-sal, de 72º para 5º em reserva no mundo. E ainda não foi esgotada a descoberta do pré-sal. No dia de hoje a Petrobras anuncia mais uma descoberta no pré-sal. Então, eu quero concordar com V. Exª. Nós precisamos mexer na lei, na lei da década de 90, porque a lei da década de 90 de distribuição de *royalties* era em cima de uma realidade, de uma reserva de petróleo. Ora, se nós temos uma reserva que nos coloca como um dos países com as maiores reservas do mundo, nós precisamos distribuir, sim, com todo o Brasil. V. Exª é Senador do Nordeste e conhece a realidade do povo do Nordeste, povo brasileiro, povo resistente, povo que precisa de educação, povo que precisa de moradia, povo que precisa de estrada, povo que precisa de ponte, povo que precisa de ciência e tecnologia. Então, nós temos que alterar, sim, a lei! Parabéns pelo pensamento de V. Exª, pela propositura de V. Exª de trabalhar uma nova regra para distribuir uma riqueza que não pode ser apenas de um Município, de um Estado. Essa riqueza tem que ser distribuída, principalmente para as regiões pobres do nosso País. É hora de mudar da pobreza para uma condição de vida digna o povo brasileiro! E isso é uma dádiva. Nós

precisamos ter tranqüilidade. O Senado, eu quero dizer que o Presidente Sarney tem essa incumbência, essa responsabilidade de criar a comissão. Quero parabenizar o pensamento de V. Exª por estar trabalhando a distribuição da riqueza do pré-sal. Então, nós temos que ter uma nova regra, uma nova lei. O ex-Presidente Lula vetou, está com o Congresso. Nós temos que ter a tranquilidade, a maturidade de distribuir essa riqueza, que deve ser de todo o povo brasileiro, distribuí-la por todos os Municípios, por todas as regiões, principalmente pelas regiões pobres do nosso País. Muito obrigado e parabéns pelo pronunciamento!

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador João Pedro. V. Exª não só reconhece aquilo que a maioria desta Casa reconhece, mas também confirma que está na hora de avançarmos de fato às demais regiões do País.

Não se pode continuar com essa verdadeira discriminação dos Estados ricos para com os Estados pobres, pensando eles que, agindo assim, estão ajudando o Brasil. Pelo contrário, estão prejudicando o Brasil, permitindo que haja verdadeiros paraísos financeiros em determinadas regiões e em outras regiões, em outras grandes regiões, como, por exemplo, o Nordeste e o semiárido, há 59% dos 16 milhões e 200 mil miseráveis do Brasil. São 59% no Nordeste, especificamente no semiárido.

Então, só a decisão desse porte do Congresso Nacional, além dos programas do Governo Federal, a decisão do Congresso Nacional de agir de forma madura, de agir de forma consciente, de reconhecer que basta de tanto absurdo no que se refere ao engessamento daquilo que deverá ser distribuído para todos, no que se refere aos recursos do pré-sal, fará com que tenhamos condições de participar – o Nordeste, o Norte e as regiões pobres – de uma riqueza tão essencial para a contribuição ao desenvolvimento dessas regiões.

Assim, Sr. Presidente, mantemos nosso entendimento em favor da distribuição igualitária dos *royalties* do petróleo de maneira a beneficiar o conjunto das unidades da Federação.

Nós poderíamos, Sr. Presidente, aqui, hoje, estar defendendo a seguinte tese, que é, de qualquer maneira, a defendida por algumas pessoas. O Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, já ganhou, já levou e já recebeu dinheiro demais, dinheiro que, na sua totalidade, não pertence ao Estado do Rio de Janeiro. Nós poderíamos aqui, hoje, estar defendendo que parem de remeter os recursos para o Rio de Janeiro e passem a redistribuir só para quem nunca recebeu ou que recebeu muito pouco. Poderíamos até defender isso. Mas não, nós queremos a distribuição de forma igualitária, já que os recursos são da União. O mar é patrimônio da União, conforme diz a Constituição Federal no art. 20. E se é patrimônio da União, pertence, portanto, Sr. Presidente, a todos os brasileiros.

Vamos defender, sim, a aprovação desse projeto, se for consensual. Do contrário, somos obrigados, em nome do Nordeste, em nome dos mais carentes, dos mais necessitados e até do desenvolvimento do semiárido e das regiões mais pobres deste País, a derrotar o veto e, com isso, contemplar todos os Municípios e todos os Estados da Federação.

Reconheço, sim, que o veto do Presidente Lula, no ano da eleição, foi quase por obrigação de exercitar isso em decorrência das pressões, das questões políticas e de muitas demandas que lá surgiram, naquele instante. Foi obrigado, sim, o Presidente a vetar, mas de coração, eu tenho certeza, reconhecendo que o veto precisa ser apreciado no Congresso Nacional. Os outros Estados que se dizem produtores na verdade não o são porque o pré-sal está no mar territorial, e o mar territorial é patrimônio da União; portanto, pertence a todos os Estados e a todos os Municípios brasileiros.

Agradeço, Sr. Presidente, a atenção de V. Exª e conclamo V. Exª e esta Casa, além de todos os que estão nos acompanhando, para nos mobilizarmos nessa votação, nesse entendimento e, com isso, buscar aquilo que foi perdido em relação à recuperação do direito à distribuição dos recursos do pré-sal para todos os Municípios e para todos os Estados da Federação.

Agradeço, Sr. Presidente, a atenção de V. Exª. Com certeza, juntos faremos aquilo que a população não só do Nordeste, não só do meu Estado, a Paraíba, mas com certeza da maioria dos Estados e Municípios do território nacional fará: estará com a maioria desta Casa para votarmos matéria tão importante para o futuro, para o desenvolvimento e para toda a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o ilustre Senador Wilson Santiago pelo belo pronunciamento, sobretudo oportuno.

Quando se discute a distribuição dos *royalties* do petróleo no Brasil, realmente temos que revê-la, na medida em que, infelizmente, a maioria dos Estados brasileiros não são contemplados. Particularmente, V. Exª disse em relação mais à sua região nordestina, mas nós também, da Região Centro-Oeste, temos nossos problemas. Ainda existem muitas famílias vivendo abaixo da linha de miséria. E eu imagino, como o senhor bem disse, que o mar nada mais é do que um patrimônio da União, sobretudo do povo brasileiro. Então, nada mais justo do que nós melhorarmos essa distribuição de forma equitativa. Que todos os Estados e Municípios possam ser contemplados e beneficiados.

Portanto, cumprimento V. Exª pelo belo e oportuno pronunciamento proferido na noite de hoje, aqui, no Senado Federal. Parabéns, Senador Wilson Santiago!

Quero, para concluir e encerrar a sessão, registrar aqui a presença do ilustre Deputado Federal por seis vezes, o brilhante, valoroso e operoso Deputado Federal, Senador futuramente, companheiro Wellington Fagundes, que nos honra com sua visita ao Senado, e dizer da nossa alegria e do nosso contentamento em ver que a Bancada Federal de Mato Grosso está unida buscando recursos, novos investimentos.

Hoje tivemos aqui a presença do Governador Silval Barbosa, que teve várias tratativas nos Ministérios aqui, em Brasília, para certamente realizarmos as grandes obras de que Mato Grosso precisa. E V. Exª tem um papel preponderante como coordenador da Bancada não só de Mato Grosso, como também da Região Centro-Oeste.

De forma que é uma alegria, um contentamento muito grande ter V. Exª conosco aqui, na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 787 DE 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento do senhor Norberto Francisco Rauch, ocorrido no dia de ontem.

Justificação

Norberto Francisco Rauch faleceu na madrugada do dia 27-6-2011. Com 82 anos de idade, 63 deles dedicados à vida religiosa marista, Norberto deixa um legado de trabalho e dedicação à educação e à fé.

Empreendedor, obstinado e com visão de futuro, qualidades que o levaram a promover projetos grandiosos e destacados na Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), o ex-reitor e irmão marista Norberto Rauch é um exemplo de administrador.

Decano dos reitores brasileiros, transformou a PUC, que dirigiu de 1978 a 2004, tornando-a uma universidade moderna, referência no País e no mundo. Entre as obras que desenvolveu, desde quando trabalhou com o histórico reitor Irmão José Otão, a quem acompanhou na administração da PUC por duas décadas, talvez a mais conhecida internacionalmente seja o Museu de Ciências e Tecnologia (MCT), uma instituição única no Rio Grande do Sul.

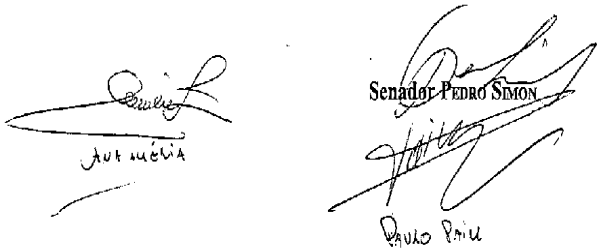
No mesmo nível, estão o Parque Científico e Tecnológico (Tecnopuc), com suas 60 empresas e três mil empregos, e o Parque Esportivo. Neste, foram construídos, com área oficial, um Estádio Universitário e uma piscina olímpica.

A presença de Norberto Rauch foi notada não apenas através de obras e realizações que destacaram a PUC do Rio Grande do Sul. Seu espírito de mestre e seu amor pela Educação o levaram a investir em recursos humanos. Ampliou e qualificou o quadro de professores e incentivou o aprimoramento do pessoal técnico, oferecendo benefícios previdenciários e planos de saúde.

Rauch nasceu em *S*anta Cruz do Sul, e ainda adolescente foi aceito no Instituto dos Irmãos Maristas. Concluiu o Bacharelado em Matemática e Licenciatura em Física, chegando a dirigir o antigo Instituto de Física por seis anos, antes de assumir o cargo de reitor em 1978. Foi ainda presidente da União Sul Brasileira de Educação e Ensino, entidade mantenedora da PUCRS.

Agraciado com inúmeras honrarias em sua vida profissional e acadêmica, Norberto Rauch deixa como maior legado o exemplo de administrador competente, enérgico, visionário e realizador que sempre foi. Foi querido e admirado pela equipe de funcionários, professores e comunidade estudantil. Cidadão no pleno sentido da palavra, Norberto Rauch merece mais essa última homenagem do Senado Federal, que nesta data manifesta Voto de Pesar por sua perda.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011.



REQUERIMENTO Nº 788, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações ao Colégio Estadual Henrique Emílio Meyer, pelo transcurso dos 80 anos de sua fundação, ocorrido em 9-6-2011.

A Homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e alunos, deverá ser encaminhada à Diretora Janice Moraes, no Seguinte endereço: Rua Vereador Mário Pezzi, 1128 – Exposição – Caxias do Sul – RS – CEP: 95084-180.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 789, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à TV Bandeirantes, pelo transcurso dos 31 anos de sua fundação, que ocorrerá em 30-6-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Leonardo Maneghetti, no seguinte endereço: Rua Delfino Riet, 183 – Santo Antônio – Porto Alegre – RS – CEP: 90660-120.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O Sr. Senador Romero Jucá, a Srª Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Gim Argello enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 28 de abril, em solenidade no Palácio do Planalto, a Presidenta Dilma Rousseff lançou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Naquela ocasião, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 1.209, requerendo urgência constitucional em sua tramitação. A matéria se encontra na Câmara dos Deputados e, em breve, deverá chegar ao Senado.

Como Líder do Governo nesta Casa, sinto-me no dever de alertar as Senhoras e os Senhores Senadores para a importância do referido Projeto e exortar para que o aprovemos tão logo possível.

O Pronatec tem como objetivo interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. A meta é oferecer acesso à educação para mais de oito milhões de brasileiros em quatro anos, com a criação de mais duzentas escolas de educação profissional e tecnológica até 2014. Dessas duzentas escolas, oitenta e uma já estão em construção e serão inauguradas antes do início do período letivo de 2012.

Além disso, um dos focos do Programa é a ampliação, tanto da Escola Técnica Aberta (E-Tec), que hoje conta com trinta mil alunos, quanto do Fies (Programa de Financiamento Estudantil), estendendo-o também ao ensino técnico.

Como bem frisou a Presidenta Dilma na solenidade de lançamento do Programa, "a qualificação profissional é o nosso desafio nesses quatro anos".

O Pronatec, Senhor Presidente, é o resultado de uma estreita parceria firmada com a iniciativa privada, por meio das escolas de ensino profissionalizante de instituições do chamado Sistema S – Sesi, Senac, Senai, Senat, Senar e Sescoop. Trata-se de uma cooperação sumamente importante, que demonstra o alto nível de compromisso do empresariado nacional com o desenvolvimento do nosso País.

A Confederação Nacional do Comércio (CNC), por exemplo, já divulgou que vai ampliar a oferta de cursos profissionalizantes da rede Senac. Atualmente, são oferecidas cerca de um milhão de vagas em cursos técnicos profissionalizantes, 35% das quais gratuitamente. Em 2014 a gratuidade chegará a 66%!

Assim, nesta oportunidade, quero cumprimentar especialmente o Dr. Antonio Oliveira Santos, Presidente da CNC, pelo decisivo apoio que vem oferecendo ao Pronatec. Cumprimento também todo o setor empresarial, que acredita neste País e no governo da Presidenta Dilma Rousseff.

Tenho a certeza de que, juntos, governo, empresários e parlamentares, haveremos de construir o Brasil sonhado por todos os brasileiros.

Aprovemos, portanto, o Projeto de Lei n.º 1.209/2011, tão logo quanto possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, na semana passada esta Casa celebrou os dezesseis anos de existência da Rede Vida de Televisão e gostaria de deixar registradas algumas palavras sobre a importância dessa celebração. Certamente muitos dirão que se trata da maior rede católica de televisão do mundo. Outros, por sua vez, lembrarão que a Rede Vida foi erguida graças aos esforços do jornalista João Monteiro de Barros Filho a partir de uma iniciativa heróica, ao vencer a disputa pelo canal 11, de São José do Rio Preto, interior do Estado de São Paulo. Mais alguns, ainda, tratarão do verdadeiro milagre que foi pôr a televisão em funcionamento, diante da necessidade premente de arrecadação de fundos ou arregimentação de patrocinadores. Enfim, muitos se lembrarão desses fatos históricos de maior importância e que são, realmente, merecedores de atenção por parte de todos nós brasileiros.

No entanto, gostaria de aproveitar esta oportunidade para tratar de outro ponto que me parece impor-

tante e, talvez, o mais relevante quando tratamos da obra realizada pela Rede Vida de Televisão ao longo dos seus dezesseis anos de funcionamento.

Falo do compromisso inabalável da Rede Vida com a Ética. Muito hoje se fala da crise de costumes, da baixa qualidade da programação da televisão brasileira ou do repetido apelo aos expedientes mais escabrosos a fim de obtenção de pontos de audiência. Isso é realmente fato quando tratamos da maioria dos canais brasileiros. Reality shows, programas de auditório popularescos, programas humorísticos travestidos de jornalísticos e outras mazelas se tornaram comuns, infelizmente.

Nesse cenário profundamente desolador a Rede Vida é autêntico oásis no deserto. Ao contrário da mercantilização desenfreada do ser humano, da humilhação, da degradação vergonhosa, a Rede Vida apresenta algo diferente. Apresenta, sobretudo, o respeito ao ser humano como alguém digno, que merece ser tratado de maneira justa e adequada e não como uma peça em um maquinário impessoal, cruel e sem alma.

A Rede, em todos os seus programas, percebe o ser humano como algo maravilhoso, como criatura divina com um propósito claro de vir ao mundo, não para destruí-lo, mas para criar e construir algo de bom, de trazer uma mensagem em que realmente possamos acreditar e afirmar que existe beleza no mundo. E mais: o ser humano, despido de todas as caracterizações que lhe são dadas pela sociedade possui a natureza fundamentalmente boa e nos cabe cultivar tal natureza e incentivar para que ela cresça e prospere.

A mensagem trazida pela Rede Vida tem vicejado ao longo de pouco mais de década e meia, mas os seus frutos têm sido os mais radiosos e podemos constatar algo que me é profundamente caro: há esperança no futuro para nós, seres humanos.

A Rede Vida é a consecução dessa capacidade de se criar algo que pode, efetivamente, mostrar que as pessoas são capazes de produzir uma programação televisiva de alta qualidade, fundada no preceito básico de que a audiência não é medíocre ou idiota, mas que são seres humanos merecedores de assistir programas de qualidade, feitos por profissionais competentes, com temas educativos e apresentados de maneira profissional, correta, honesta, sem uso de artimanhas ou apelo aos sentimentos mais baixos e negativos.

O balanço desses dezesseis anos da Rede Vida é dos mais positivos. É a vitória da ética, da crença nas infinitas possibilidades do ser humano, da certeza de que o homem será recompensado por seguir a conduta correta.

Mais do que uma homenagem à Rede Vida, e à gerência da empresa pelo jornalista João Monteiro de Barros Filho, presto os nossos agradecimentos ao trabalho que ele e sua equipe têm feito desde a fundação da empresa. Agradecimentos pelas conquistas e resultados, por nos mostrar que somos um povo bom e merecedor de assistir a programas televisivos que sirvam para nos engrandecer e não para nos diminuir e humilhar.

Agradecimentos pelas palavras de esperança, independentemente do credo do telespectador. Agradecimentos, enfim, por nos mostrar que este País é realmente abençoado pela mão divina e que, se fizermos a nossa parte, esta realmente será a terra do futuro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, entre as diversas emendas que apresentei ao Projeto de Lei nº 2, de 2011, do Congresso Nacional – a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 –, eu gostaria de destacar, nesta ocasião, uma alteração específica que proponho ao texto da LDO, alteração esta que reputo de grande importância, tanto para o Distrito Federal quanto para a infraestrutura brasileira em geral.

Sr. Presidente, o artigo 4º da LDO estabelece as prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2012. Na proposta que nos chegou do Poder Executivo, essas prioridades, excluídas as obrigações constitucionais ou legais da União e as despesas com o funcionamento da máquina pública, seriam duas, basicamente: as ações relativas ao PAC e as ações voltadas para a superação da extrema pobreza.

É incontestável, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, que ambas as prioridades definidas pelo Poder Executivo são da maior importância para o desenvolvimento econômico e social do País. O Programa de Aceleração do Crescimento e os planos de combate à pobreza extrema são parte fundamental do belo legado do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, de fato, são medidas responsáveis por uma transformação visível no perfil socioeconômico do País. Nada mais natural, portanto, que se privilegiem as iniciativas vinculadas a essas duas estratégias de crescimento econômico e desenvolvimento social.

Contudo, Sr. Presidente, quero acreditar que o Brasil tem potencial para crescer ainda mais, sobretudo quando sabemos que esse crescimento deve ser acompanhado por ações que antecipem nossas necessidades infraestruturais no curto e no médio prazo.

Sabemos, também, que um dos principais gargalos para o crescimento brasileiro é o setor de transportes, tanto de cargas quanto de passageiros. É notório que o potencial brasileiro nessa área é pouco explorado.

Poderíamos fazer um uso muito mais intenso e muito mais vantajoso dos nossos rios navegáveis. Nosso relevo é particularmente favorável à implantação de milhares de quilômetros de linhas ferroviárias. A navegação de cabotagem é pouquíssimo explorada em nosso País. Em suma, contamos com soluções diversas para os problemas de escoamento de produção que nos aguardam no futuro próximo. Basta vontade política para implementá-los.

Muitas dessas soluções infraestruturais, é verdade, já estão previstas no Programa de Aceleração do Crescimento e, consequentemente, têm prioridade na captação de recursos federais. Porém, nem todas as obras de infraestrutura de transporte estão amparadas pelo PAC, e muitas dessas obras que ficaram de fora do Programa são absolutamente fundamentais para regiões específicas do País.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que defendo a inclusão, no artigo 4º da LDO, das programações relativas à área temática de transportes. Dessa forma, caso minha emenda seja aprovada, as prioridades de investimento para o exercício de 2012 incluiriam – além das ações relativas ao PAC e aos programas de combate à pobreza extrema – as iniciativas voltadas para a insfraestrutura de transporte em nosso País.

Uma vez aprovada, a emenda garantirá uma série de investimentos urgentes e necessários. Entre eles, eu destaco uma obra que é da maior importância para o Distrito Federal e o Estado de Goiás: o ramal ferroviário que ligará a cidade goiana de Anápolis a Brasília.

Anápolis, na qualidade de principal polo de escoamento da Ferrovia Norte-Sul e ponto de conexão entre a Norte-Sul e a Ferrovia Centro-Atlântica, será um verdadeiro centro nervoso da logística ferroviária brasileira. A proximidade com a capital federal justifica plenamente esforços no sentido de integrar Brasília, o Distrito Federal e a Região do Entorno a esse importante complexo ferroviário que se criará na região central do País.

Brasília tornou-se um dos principais mercados consumidores do País, o que já apoiaria, por si só, a criação do trecho ferroviário entre a capital e Anápolis. Acrescente-se a isso o fato de que o Distrito Federal e o Entorno do DF, cada vez mais, destacam-se também quanto à produção agropecuária e industrial, sem mencionar o sempre intenso fluxo de passageiros entre o Distrito Federal e as cidades goianas, especialmente as que ficam no trecho entre Brasília e Goiânia, como Alexânia, Abadiânia e a própria Anápolis.

Meu pleito também é apoiado pelo fato de que a Valec, empresa pública responsável pela construção e exploração da infraestrutura ferroviária nacional, já está realizando estudos de impacto ambiental e definindo o traçado de novas linhas que abrangem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF).

Nesse sentido, eu gostaria de recuperar, brevemente, a tramitação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, que gerou a Lei nº 11.772, do mesmo ano, e tratava, entre outros assuntos, da reestruturação da Valec.

O PLV 18/08 foi relatado, no Senado, pelo nobre Senador Valdir Raupp, que, em seu parecer, atendendo a uma de minhas grandes preocupações, incluiu Brasília como um dos pontos de passagem da ferrovia EF 354, cuja construção, uso e gozo foram outorgados à Valec pela Lei nº 11.772, de 2008.

Após garantirmos a inclusão de Brasília na rota da EF 354, Senhor Presidente, o próximo passo, naturalmente, passa a ser a alocação dos recursos para tornar realidade o que está no papel. É exatamente nesse sentido que se insere a alteração que pretendo fazer no artigo 4º da LDO.

Minha emenda, assim, pretende garantir que todos os avanços que temos obtido em termos de infraestrutura no País, especialmente em relação às nossas ferrovias, não se percam por falta do devido investimento. É inaceitável que Brasília, capital do País e uma das principais responsáveis pelo desenvolvimento da região central do Brasil, não seja uma das protagonistas nesse novo e belo cenário que se desenha com a construção dessa grande rede de ferrovias nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; altera as Leis nºs 12.096, de 24 de*

novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011, 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011).

(Lido no Senado Federal no dia 16-06-2011)

Relator revisor: Senador Lindbergh Farias

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-04-2011)

Prazo final prorrogado: 1º-07-2011

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

- leitura do parecer da CCJ;
- emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
- emissão de parecer da CRE.)

5

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e a instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas em casas de diversão pública e outros estabelecimentos.*

Parecer sob nº 297, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Wilson Santiago, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

6

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgameno colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

7

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999 (nº 7.127/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera os arts. 140, 143, 144 e 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de veículos automotores.*

Parecer sob nº 568, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Junior, favorável ao § 2º do art. 143 da Lei nº 9.503, de 1997, proposto pelo Substitutivo da Câmara; e contrário aos demais dispositivos.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que *acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 22 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 5, de 2011

MENSAGEM

N.º 00044/2011 – CN

(Nº 00194/2011, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R$ 24.376.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas
PL 005/2011 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO	00013 e 00014	2
MARÇAL FILHO	00001 a 00003	3
MARCELO MATOS	00004 a 00012	9
	Total de Emendas:	*14*

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 005/2011-CN	01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 – Ministério das Comunicações
Subtítulo: Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – No Município de Dourados - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 24.722.1008.11T7
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 800.000,00

Cancelamento:
Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 – Ministério das Comunicações
Subtítulo: Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional
Funcional Programática: 24.722.1008.11T7.0001
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a viabilizar a implantação de telecentros no Município de Dourados no Estado de Mato Grosso do Sul, para acesso a serviços públicos para as comunidades carentes, com o objetivo de promover a inclusão digital de suas populações e estimular a responsabilidade social, o empreendedorismo e ampliar as noções de cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PL Nº 005/2011-CN	01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 – Ministério das Comunicações
Subtítulo: Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – No Município de Coronel Sapucaia - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 24.722.1008.11T7
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 300.000,00

Cancelamento:
Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 – Ministério das Comunicações
Subtítulo: Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional
Funcional Programática: 24.722.1008.11T7.0001
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a viabilizar a implantação de telecentros no Município de Coronel Sapucaia no Estado de Mato Grosso do Sul, para acesso a serviços públicos para as comunidades carentes, com o objetivo de promover a inclusão digital de suas populações e estimular a responsabilidade social, o empreendedorismo e ampliar as noções de cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA - 00003
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL Nº 005/2011-CN	PÁGINA: 01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 – Ministério das Comunicações
Subtítulo: Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – No Município de Caracol - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 24.722.1008.11T7
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 300.000,00

Cancelamento:
Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações
Unidade: 41101 – Ministério das Comunicações
Subtítulo: Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional
Funcional Programática: 24.722.1008.11T7.0001
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a viabilizar a implantação de telecentros no Município de Caracol, no Estado de Mato Grosso do Sul, para acesso a serviços públicos para as comunidades carentes, com o objetivo de promover a inclusão digital de suas populações e estimular a responsabilidade social, o empreendedorismo e ampliar as noções de cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de São João do Meriti - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município de São João de Meriti - RJ com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação. São cidadãos que apesar de fazerem parte da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro ainda tem pouco acesso a internet.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
29.06.11	

EMENDA - 00005
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Angra dos Reis - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
29.06.11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Arraial do Cabo - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00007
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Belford Roxo - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00008
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Mangaratiba - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00010
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Mesquita - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00011
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Saquarema - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00012
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município de Teresopolis - RJ

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o município com a Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais - MG
GND- 4
MOD – 90
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional
GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar ao Estado de Minas Gerais - MG com a Implantação de 10 Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA - 00014
PL 005/2011-CN
Mensagem 0044/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 5 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 41101 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 24.722.1008.11T7. 0000 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos no Município .... - MG

GND- 4
MOD – 40
VALOR: R$ 150.000,00

CANCELAMENTO: 24.722.1008.11T7. 0001 – Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos – Nacional

GND: 4
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 178
VALOR: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de ... - MG com a Implantação de 3 Telecentros para Acesso a Serviços Públicos atendendo crianças, jovens e adultos na promoção e no desenvolvimento pessoal e social, destas pessoas com a universalização dos meios de acesso através da ampliação do nível de informação e comunicação.
Este programa tem como objetivo educacional "Promover a participação e organização da comunidade" por meio da Inclusão Digital.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 6, de 2011

MENSAGEM

N.º 00045/2011 – CN

(Nº 00195/2011, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 88.331.000,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas
PL 006/2011 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO		
	00045 a 00054	10
AGUINALDO RIBEIRO		
	00005	1
ANDRE VARGAS		
	00059 e 00060	2
CLAUDIO CAJADO		
	00006 a 00015	10
DELCÍDIO DO AMARAL		
	00056 a 00058	3
DOMINGOS NETO		
	00002	1
EFRAIM FILHO		
	00030	1
GORETE PEREIRA		
	00031 a 00034	4
JOÃO DADO		
	00055	1
JOSÉ ROCHA		
	00016	1
MARÇAL FILHO		
	00027 a 00029	3
RAIMUNDO GOMES DE MATOS		
	00003	1
ROSE DE FREITAS		
	00004	1
RUBENS BUENO		
	00017 a 00026	10
SUELI VIDIGAL		
	00035 a 00044	10
WILSON SANTIAGO		
	00001	1
	Total de Emendas:	***60***

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 06/2011 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.847.1061.00GU.XXXX – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DA PARAÍBA.
GND 3 MOD 40 FONTE 112 VALOR 15.000.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 –MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3 MOD 40 Fonte 112 Valor 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

MELHORAR A MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA, COM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO ASSIM, APRIMORAR O FORTALECIMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM E REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS DE AGUIAR, ARAÇAGI, ARARA, ARARUNA, AROEIRAS, ASSUNÇÃO, BAÍA DA TRAIÇÃO, BARRA DE SÃO MIGUEL, BELÉM, BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BERNARDINO BATISTA, BONITO DE SANTA FÉ, BORBOREMA, BREJO DO CRUZ, CAAPORÃ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CACIMBA DE AREIA, CACIMBA DE DENTRO, CACIMBAS, CAIÇARA, CAJAZEIRAS, CAJAZEIRINHAS, CAMPINA GRANDE, CARRAPATEIRA, CATINGUEIRA, CONCEIÇÃO, CONDADO, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CUITEGI, CURRAL VELHO, DAMIÃO, DESTERRO, DIAMANTE, DUAS ESTRADAS, FAGUNDES, GUARABIRA, GURINHÉM, INGÁ, ITAPOROROCA, JERICÓ, JOÃO PESSOA, JOCA CLAUDINO, JUNCO DO SERIDÓ, LAGOA, LAGOA DE DENTRO, LASTRO, LIVRAMENTO, LOGRADOURO, MALTA, MANAÍRA, MARCAÇÃO, MARI, MARIZÓPOLIS, MATARACA, MATINHAS, MOGEIRO, NAZAREZINHO, NOVA FLORESTA, NOVA OLINDA, NOVA PALMEIRA, OLIVEDOS, PATOS, PEDRA LAVRADA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, POMBAL, PRINCESA ISABEL, QUEIMADAS, RIACHÃO, RIACHÃO DO BACAMARTE, RIACHÃO DO POÇO, RIACHO DOS CAVALOS, RIO TINTO, SALGADO DE SÃO FÉLIX, SANTA CRUZ, SANTA HELENA, SANTA INÊS, SANTA RITA, SANTANA DE MANGUEIRA, SÃO BENTINHO, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, SERRA BRANCA, SERTÃOZINHO, SOBRADO, SOLÂNEA, SOLEDADE, SOUSA, SUMÉ, TACIMA, TAPEROÁ, TEIXEIRA, TRIUNFO, UIRAÚNA, VEIEIRÓPOLIS E VISTA SERRANA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2897	Senador Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI: PLN 006, de 2011 | PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar/Incluir
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.XXXX
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Ceará/CE
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 10.000.000,00

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1061 – Brasil Escolarizado
Órgão Responsável: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Ceará

Produto (em. de medida)	Org	Inicio/ Term.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Escola Atendida (Unidade)	MEC	12/2011	10.000.000	Mandato	R$	-	-	-	10.000.000
Meta			100						100

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o apoio à manutenção em estabelecimento de Educação Infantil para o desenvolvimento da Educação Básica em Municípios no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DOMINGOS NETO	CE	PSB

DATA: 9/6/2011 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	PL nº 06/2011-CN	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho da Unidade 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o seguinte subtítulo:

Subtítulo:
UO: 26298
Funcional: 12.847.1061.00GU.XXXX
Subtítulo: Apoio à Manutenção de Educação Infantil – em municípios do Estado do Ceará – CE
Valor: R$ 3.000.000 (três milhões de *reais*)
GND: 3 – *ODC*
Mod. Aplic.: **40**

CANCELAMENTO:
UO: 26298
Funcional: 12.847.1061.00GU.0001
Valor: R$ 3.000.000 (três milhões de reais)
GND: 3
Mod. Aplic.: 40
FTE: 112

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ação para viabilizar a melhoria dos índices atuais de atendimento a crianças de 0 a 5 anos em creches ou pré-escolas em municípios do estado do Ceará, com respectiva inclusão no Plano Plurianual 2008-2011, mantidos os valores gerais contidos no presente projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3433	Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	PSDB

DATA 21/06/2011 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 006, de 2011	DE

TEXTO

Suplementar/Incluir
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.XXXX
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Espírito Santo/ES
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 12.000.000,00

Cancelar
Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
Ação – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND 3; MOD 40; Fonte 112
Valor R$ 12.000.000,00

Inclua-se no Plano Plurianual 2008/2011 a seguinte ação da Esfera Fiscal:
Anexo III – Programa Finalístico
Programa: 1061 – Brasil Escolarizado
Órgão Responsável: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Em Municípios – No Estado do Espírito Santo

Produto (un. de medida)	Órg	Início/ Téra.	Valor Total Estimado	Reg.		2008	2009	2010	2011
Escola Atendida (Unidade)	MEC	12/2011	12.000.000	Sudeste	R$	-	-	-	12.000.000
Meta			100						100

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o apoio à manutenção em estabelecimento de Educação Infantil em Municípios no Estado do Espirito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL nº 06/2011 - CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (26298), o seguinte subprojeto: 12.847.1061.00GU.XXXX

Acréscimo
- UO: 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação
- Subprograma/Subatividade: 12.847.1061.00GU.XXXX
- Título: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Estado da Paraíba
- Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- GND: 3
- Mod.: 40

Cancelamento
- UO: 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação
- Subprograma/Subatividade: 12.847.1061.00GU.0001
- Título: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
- Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- GND: 3
- Mod.: 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende ampliar o acesso e melhorar a qualidade de educação básica no Estado da Paraíba, contribuindo para a universalização da educação, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2711	AGUINALDO RIBEIRO	PB	PP

DATA	ASSINATURA
/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE DIAS D' ÁVILA - BA
***Funcional Programática:* 12.847.1448.09CW.XXXX**
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional *Programática:* 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.500.000,00 (hum *milhão e quinhentos mil* reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Dias D' Ávila**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00007
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **São Gabriel**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00008
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE BELMONTE - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL – NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Belmonte**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Cândido Sales**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	Claudio Cajado

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 0001D
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: *APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BA*
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Contendas do Sincorá**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	Claudio Cajado

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00011
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Ipupiara**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00012
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – *NO MUNICÍPIO DE IUIU - BA*
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Iuiu**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Lajedo do Tabocal**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00014
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BA
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Maiquinique**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 06/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – *NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BA*
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO INFANTIL - NACIONAL
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 900.000,00 (novecentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município **Pindaí**, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 6/2011 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se no Anexo I do Projeto de Lei nº 6, de 2011 – CN:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.XXXX Apoio à Manutenção da Educação Infantil – no Estado da Bahia
GND: 3 8 Mod. de Aplicação: 40 Fonte: 112
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001 Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3 Mod. de Aplicação: 40 Fonte: 112
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo dotar os municípios de Aracatu, Buritirama, Barra da Estiva, Barra do Mendes, Caetité, Caraíbas, Candiba, Igaporã, Oliveira dos Brejinhos, Serra Dourada. Tanque Novo e Xique-Xique, de recursos financeiros para prestar apoio à manutenção de novos estabelecimentos de educação infantil, de forma a melhorar os índices atuais, que conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD 2009, apontam que apenas 18,2% das crianças de 0 a 3 anos são atendidas em creches e 74,8% das crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas, sendo que o maior déficit se encontrado na região nordeste do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00017
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0509.XXXX – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Almirante Tamandaré - PR
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

***Cancelamento:* UO 26298**

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná de recursos voltados para a desenvolvimento da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00018
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO .06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Araruna - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Araruna, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00019
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0509.XXXX – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Corumbataí do Sul - PR
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Corumbataí do Sul, no Estado do Paraná de recursos voltados para a desenvolvimento da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00020
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Curitiba - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Curitiba, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00021
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Engenheiro Beltrão - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Engenheiro Beltrão, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Farol - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Farol, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00023
PL 006/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	.06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Peabiru - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

***Cancelamento*: UO 26298**

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Peabiru, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00024
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	06 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Piraquara - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Piraquara, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00025
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Quinta do Sol - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Quinta do Sol, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00026
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 06 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 26298

- 12.847.1448.0E53.XXXX – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Roncador - PR
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 26298

- 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da educação Infantil - Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Município de Roncador, no Estado do Paraná de recursos voltados para disponibilizar transporte escolar para alunos da educação básica, haja vista que o município não teve recursos alocados no OGU/2011 para esse fim

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00027
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 006/2011-CN	01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Município de Dourados - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 1.400.000,00

Cancelamento:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 1.400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O déficit de creches dificulta a vida de milhares de famílias brasileiras. Em especial as mães solteiras e principalmente à população de baixa renda. À espera por uma vaga, crianças ficam sob cuidados de parentes desempregados, irmãos mais velhos, em lares de vizinhas que cuidam de crianças em espaços apertados ou nas ruas. Esta Emenda visa apoiar a construção de creches no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, para que essas crianças sejam retiradas das ruas proporcionando educação, alimentação adequada e acesso às brincadeiras. Para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00028
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL Nº 006/2011-CN	PÁGINA: 01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Município de Caracol - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

Cancelamento:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O déficit de creches dificulta a vida de milhares de famílias brasileiras. Em especial as mães solteiras e principalmente à população de baixa renda. À espera por uma vaga, crianças ficam sob cuidados de parentes desempregados, irmãos mais velhos, em lares de vizinhas que cuidam de crianças em espaços apertados ou nas ruas. Esta Emenda visa apoiar a construção de creches no Município de Caracol, no Estado de Mato Grosso do Sul, para que essas crianças sejam retiradas das ruas proporcionando educação, alimentação adequada e acesso às brincadeiras. Para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00029
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 006/2011-CN	01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Município de Coronel Sapucaia - No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

Cancelamento:
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Subtítulo: Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001
GND/MA: 3 / 40
Valor: R$ 700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O déficit de creches dificulta a vida de milhares de famílias brasileiras. Em especial as mães solteiras e principalmente à população de baixa renda. À espera por uma vaga, crianças ficam sob cuidados de parentes desempregados, irmãos mais velhos, em lares de vizinhas que cuidam de crianças em espaços apertados ou nas ruas. Esta Emenda visa apoiar a construção de creches no Município de Coronel Sapucaia, no Estado de Mato Grosso do Sul, para que essas crianças sejam retiradas das ruas proporcionando educação, alimentação adequada e acesso às brincadeiras. Para essa população, o acesso à creche não é apenas uma exigência pedagógica, mas também uma necessidade básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00030
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	6/2011-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 6/2011-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

12.847.1061.00GU.XXXX
Apoio à Manutenção da Educação Infantil em Municípios – No Estado da Paraíba
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAR no PL 6/2011-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

12.847. 1061.00GU.0001
Apoio à Manutenção da Educação Infantil em Municípios – Nacional
Fonte: 112
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar a Educação Infantil em Municípios do Estado da Paraíba, contribuindo para a universalização da Educação Básica, assegurando eqüidade nas condições de acesso e permanência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00031
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN	PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.XXXX
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 8.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação infantil visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
24/06/11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00032
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO: APOIO REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação infantil na região metropolitana de Fortaleza – Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
24/06/11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00033
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.8746.XXXX
AÇÃO: APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
24/06/11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00034
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 06 /2011 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO: APOIO REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 6.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL
GND 3; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação infantil na região metropolitana de Fortaleza – Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
24/06/11	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00035
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA APIACÁ - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F.
FONTE 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00036
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERRA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL, É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESSA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00037
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ DO CALÇADO- NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL, É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESSA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00038
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO DOMINGOS DO NORTE - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL, É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESSA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00039
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PONTO BELO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00040
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MARILÂNDIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA	ASSINATURA
27.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00041
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARIACICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00042
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ARACRUZ - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00043
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 6 / 2011 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ALFREDO CHAVES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA 27.06.2011 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00044
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 /2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE
ACRÉSCIMO: 12.847.1448.0509.XXXX – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AFONSO CLÁUDIO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR. R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 26298
12.847.1061.00GU.0001 – APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NACIONAL.
MOD. 40
GND.3
RP.2
IU.0
ESF.F
FONTE. 112
VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA TÊM POR FINALIDADE INCENTIVAR O APRENDIZADO, OFERECENDO MAIS CHANCE A CRIANÇA DE SE TORNAR UM ADULTO BEM PREPARADO.
A EDUCAÇÃO INFANTIL É TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PORQUE É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA APENAS DE EDUCAÇÃO. NÃO COLOCAMOS CRIANÇAS SENTADAS NAS CARTEIRAS PARA APRENDER A LER. ESTAMOS FALANDO DA FORMAÇÃO DE PESSOAS.
VISANDO ACOLHER NOSSAS CRIANÇAS, NUTRIR E PROPOR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS FAZ-SE NECESSÁRIO O APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00045
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Municipio de São João de Pacuí - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de São João de Pacuí - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00046
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçãoa seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Serra da Saudade - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Serra da Saudade - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00047
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de São João de Manteninha - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de São João de Manteninha - MG com a implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00048
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Montezuma - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Montezuma - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00049
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Luislândia - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional

GND – 4
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Luislândia - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00050
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de José Gonçalves de Minas - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de José Gonçalves de Minas - MG com a implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00051
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Icaraí de Minas - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Icaraí de Minas - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00052
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Cuparaque - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Cuparaque - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00053
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Município de Coração de Jesus - MG
GND – 4
MOD – 40
VALOR – R$ 400.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar o Município de Coração de Jesus - MG com a Implantação de 1 estabelecimento educativo (creche) que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00054
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 6 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 12.847.1061.00GU. 0000 – Construção de creches no Estado de Minas Gerais - MG
GND – 4
MOD – 30
VALOR – R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO: 12.847.1061.00GU. 0001 – Apoio à Manutenção de Educação Infantil – Nacional
GND – 3
RP – 2
MOD – 40
IU – 0
FONTE – 112
VALOR – R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar ao Estado de Minas Gerais - MG com a implantação de 10 estabelecimentos educativos (creches) que ministram apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
22/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00055
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	06/2011-CN	

TEXTO

ACRÉSCIMO:

No Crédito Especial nº 06/2011, acrescenta-se o seguinte item de programação:
26000 – Ministério da Educação
26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
12.847.1061.00GU.XXXX – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – No Estado de São Paulo
GND: 03
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 112
Valor: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

Como cancelamento compensatório indica-se o seguinte item constante desse crédito:
26000 – Ministério da Educação
26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional
GND: 03
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 112
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos com objetivo de apoiar a Manutenção da Educação Infantil no Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	João Dado	SP	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00056
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 06/2011	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

1. **INCLUSÃO – ANEXO I**
Orgão: 26000 – Ministério da Educação
UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Batayporã/MS
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
Orgão: 26000 – Ministério da Educação
UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3
Modalidade: 40
FTE: 112
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à reestruturação da rede física pública da educação básica do município de Batayporã/MS. Trata-se de município carente de estrutura educacional, encontrando-se com seu IDEB – Índice de Educação Básica – abaixo da média nacional, necessitando, por tanto, dos recursos solicitados para que possa haver uma melhora da educação municipal através da implantação de uma nova unidade educacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Senador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	Delcídio do Amaral Gomez

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00057
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 06/2011	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

1. **INCLUSÃO – ANEXO I**
   Orgão: 26000 – Ministério da Educação
   UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
   Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Jatei/MS
   GND: 4
   Modalidade: 40
   Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
   Orgão: 26000 – Ministério da Educação
   UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
   Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
   GND: 3
   Modalidade: 40
   FTE: 112
   Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à reestruturação da rede física pública da educação básica do município de Jatei/MS. Trata-se de município carente de estrutura educacional, encontrando-se com seu IDEB – Índice de Educação Básica – abaixo da média nacional, necessitando, por tanto, dos recursos solicitados para que possa haver uma melhora da educação municipal através da implantação de uma nova unidade educacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Senador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	Delcídio do Amaral

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00058
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 06/2011

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

1. **INCLUSÃO – ANEXO I**
   Orgão: 26000 – Ministério da Educação
   UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
   Funcional Programática: 12.847.1448.09CW.XXXX – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Ribas do Rio Pardo/MS
   GND: 4
   Modalidade: 40
   Valor: R$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*)

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
   Orgão: 26000 – Ministério da Educação
   UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
   Funcional Programática: 12.847.1061.00GU.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
   GND: 3
   Modalidade: 40
   FTE: 112
   Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à reestruturação da rede física pública da educação básica do município de Ribas do Rio Pardo/MS. Trata-se de município carente de estrutura educacional, encontrando-se com seu IDEB – Índice de Educação Básica – abaixo da média nacional, necessitando, por tanto, dos recursos solicitados para que possa haver uma melhora da educação municipal através da implantação de uma nova unidade educacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Senador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA 27/06/2011 ASSINATURA Delcídio do Amaral

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00059
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 06/2011 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
– ANEXO I
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO:– **Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creche – No Município de Ribeirão do Pinhal – No Estado do Paraná.**
GND: 4, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda ao PL nº. 06/2011 – CN tem por objetivo a construção de Creche no Município de Ribeirão do Pinhal no Estado do Paraná. A Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creches são de prioridade do Governo Federal e o município de Ribeirão do Pinhal tem prestado serviços com a máxima atenção na área da educação e deve continuar com essa mesma qualidade nos serviços prestados àquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
452	DEP. ANDRE VARGAS	PR	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00060
PL 006/2011-CN
Mensagem 0045/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 06/2011 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
– ANEXO I
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1448.09CW.XXXX
AÇÃO:– **Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creche – No Município de Ibiporã – No Estado do Paraná.**
GND: 4, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.1061.00GU.0001
AÇÃO: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional
GND: 3, FONTE 112, MOD 40 - VALOR R$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda ao PL nº. 06/2011 – CN tem por objetivo melhorar a qualidade dos Serviços Públicos através da Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica e Construção de Creches. Vale lembrar que os projetos Educacionais são de prioridade do Governo Federal e o município de Ibiporã tem prestado serviços com a máxima atenção na área da educação e deve continuar com essa mesma qualidade nos serviços prestados àquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
452	DEP. ANDRE VARGAS	PR	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 7, de 2011

MENSAGEM

N.º 00046/2011 – CN

(Nº 00196/2011, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, crédito suplementar no valor global de R$ 19.285.346,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas
PL 007/2011 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CANILO		
	00040	1
CLAUDIO CAJADO		
	00006	1
DELCÍDIO DO AMARAL		
	00042	1
DOMINGOS NETO		
	00003 e 00004	2
ELIANE ROLIM		
	00038	1
FERNANDO JORDÃO		
	00032 a 00036	5
GIROTO		
	00028 a 00031	4
GORETE PEREIRA		
	00037	1
JOÃO DADO		
	00041	1
LUIZ HENRIQUE		
	00027	1
MARCELO MATOS		
	00017 a 00026	10
MAURÍCIO TRINDADE		
	00002	1
RAIMUNDO GOMES DE MATOS		
	00005	1
RUBENS BUENO		
	00007 a 00016	10
SUELI VIDIGAL		
	00039	1
WILSON SANTIAGO		
	00001	1
	Total de Emendas:	***42***

EMENDA - 00001
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 07/2011 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESÇA-SE:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática 23.695.1166.10V0.0025 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística No Estado da Paraíba
GND 4 Fonte 100 MA 40 Valor 1.000.000,00

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turísticos Local e de Inclusão Social - Nacional
GND 3 Fonte 100 MA 90 Valor 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O crédito viabilizará a geração de emprego e renda, em especial para a população de baixa renda que vive do turismo, melhorando assim, a qualidade de vida nos municípios mais pobres do estado da Paraíba e de grande potencial turístico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2897	Senador Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 007/2011 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Porto Seguro – No Estado da Bahia
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Porto Seguro é um dos grandes destinos indutores do turismo do País. Suas belezas são conhecidas internacionalmente, com praias belíssimas, excelente hospedagem e culinária, festas, parque nacional, espaços culturais, teatros, etc. Atrativos que os turistas encontram em toda a região conhecida como Costa do Descobrimento do Brasil, onde está localizada a cidade que é referência e parada obrigatória aos visitantes brasileiros e estrangeiros. Apesar de não fazer parte das sedes da Copa do Mundo de Futebol, que acontecerá em 2014, a cidade receberá milhares de turistas por conta da sua beleza natural, ingrediente suficiente para justificar investimentos no município, de forma a promover o aprimoramento dos processos necessários às atividades turísticas na região. Os recursos pretendidos serão utilizados para o desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, aumentem a arrecadação municipal e capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, turismo cultural, rural, ecoturismo e aventura, esportes em terra e náutico, saúde, pesca, estudos, negócios, eventos, sol, praia e social, além da construção de parcerias para promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como uma forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2469	MAURICIO TRINDADE	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00003
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

23.695.1166.4620.0023 –Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – No Estado do Ceará - CE.
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

Cancelamento: UO 54101

23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa promover o turismo regional, bem como as festas tradicionais anuais que fazem parte do calendário turístico da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado DOMINGOS NETO	**CE**	**PSB**

DATA 21/06/2011 ASSINATURA

EMENDA - 00004
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

23.695.1166.10V0.0023 – Apoio a Projetos de Infra estrutura Turística – No Estado do Ceará - CE.
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 54101

23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado, principalmente por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado DOMINGOS NETO	CE	PSB

DATA 21/06/2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	PL nº 07/2011-CN	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho da Unidade 54101 Ministério do Turismo, o seguinte subtítulo:

Subtítulo:
UO: 54101
Funcional: 23.695.1166.4620.0023
Subtítulo: Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Ceará
Valor: R$ 3.000.000 (três milhões de reais)
GND: 3 – ODC
Mod. Aplic.: 40

CANCELAMENTO:
UO: 54101
Funcional: 23.695.1166.2B39.0001
Valor: R$ 3.000.000 (três milhões de reais)
GND: 3
Mod. Aplic.: 40
FTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ação para viabilizar a promoção de eventos para divulgação do turismo em municípios do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3433	Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	PSDB

DATA 21/06/2011 ASSINATURA

EMENDA - 00006
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 07/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR
ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: APOIO PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 23.695.1166.10V0.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 28000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28203 – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI
Programa: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA – NACIONAL
Funcional Programática: 22.122.0393.2272.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL
Funcional Programática: 23.695.1166.2B39.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender Municípios no Estado da Bahia, de **Belmonte, Candiba, Cândido Sales, Contendas do Sincorá, Dias D' Ávila, Ipupiara, Iuiu Lajedo do Tabocal, Maquinique, Pindaí e São Gabriel**, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00007
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.0041 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Paraná.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 54101

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que os municípios possam executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA - 00008
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.1326 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Matinhos - PR.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

***Cancelamento*: UO 54101**

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.1934 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Ubiratã - PR.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 54101

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00010
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.2262 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Implantação do Parque Vista Alegre - Curitiba - PR.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: *UO 54101*

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00011
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	07 / 2011 (CN)	01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.1278 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Curitiba - PR.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 54101

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA - 00012
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.4590.0041 – Qualificação de Profissionais Associados ao segmento de Turismo – No Estado do Paraná
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

***Cancelamento*: UO 54101**

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: 07 / 2011 (CN)	PÁGINA: 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.4038.0041 – Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Paraná.
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

Cancelamento: *UO 54101*

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que os municípios possam promover o turismo regional, bem como suas festas tradicionais anuais que fazem parte do calendário turístico da cidade por meio de peças publicitárias, pela internet e por veículos de comunicação diversos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA - 00014
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.4620.0041 –Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Curitiba - PR.
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 40
GND: 3

***Cancelamento:* UO 54101**

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 1.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que os municípios possam promover o turismo regional, bem como suas festas tradicionais anuais que fazem parte do calendário turístico da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	**PR**	**PPS**

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA - 00015
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.1678 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turistica – Cascavel - PR.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 54101

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turistico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 07 / 2011 (CN)	PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Inclusão: UO 54101

- 23.695.1166.10V0.0672 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Maringá - PR.
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 54101

- 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turistico Local e de Inclusão Social – Nacional
Valor: R$ 2.000.000,00
M.A.: 90
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação supracitada para que o município possa executar as obras e serviços necessários destinados a dar suporte aos turistas, brasileiros e estrangeiros, que virão ao estado por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
21/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00017
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Município de São João de Meriti - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de São João de Meriti - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. O município de São João de Meriti fornece mão de obra no segmento turístico devido a proximidade (20km) da capital, fortalecendo a oferta de serviços. Atualmente a cidade está se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
30/05	

EMENDA - 00018
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Município de Angra dos Reis - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Angra dos Reis - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00019
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Municipio de Arrail do Cabo - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – *Nacional*

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Arraial do Cabo - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA - 00020
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Município de Belford Roxo - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Belford Roxo - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA - 00021
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Município de Engenheiro Paulo Frontin - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Engenheiro Paulo Frontin - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Municipio de Guapimirim - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Guapimirim - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA: 22.06.2011

ASSINATURA

EMENDA - 00023
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Municipio de Mangaratiba - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Mangaratiba - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00024
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Municipio de Mesquita - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Mesquita - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00025
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Municipio de Saquarema - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Saquarema - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA	ASSINATURA
22.06.2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00026
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTERIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.2B39.0000 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social no Município de Teresopolis - RJ
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional

GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Teresopolis - RJ em Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social. Atualmente a cidade esta se desenvolvendo para oferta do turismo local, tendo como prerrogativa o desenvolvimento local e inclusão social, qualificação, certificação, apoio à produção associada ao turismo com ações de desenvolvimento local/inclusão social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO MATOS	RJ	PDT

DATA: 22.06.2011

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00027
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 007/2011 - CN

PÁGINA 1 DE1

TEXTO

Programação de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
1166.4620.0042- Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Santa Catarina
UO 54101- Ministério do Turismo
MA- 99 GND- 100 FTE 100
VALOR R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil de Reais)

Programação de Trabalho (CANCELAMENTO)
1166.2B39.0001-Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social- Nacional
UO 54101- Ministério do Turismo
MA- 90 GND- 100 FTE 100
VALOR R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa a atender o Estado de Santa Catarina, na área de promoção de eventos para a região, bem como o apoio para atrações catarinenses que fortaleçam o turismo regional, a exemplo da Escola de Ballet de Teatro Bolshoi, única do gênero fora da Federação Russa, que, com estrutura sólida e seu grau de excelência, demonstra vocação para participar das atividades artísticas e culturais a serem realizadas por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 em nosso País.
O turismo incentiva o crescimento socioeconômico e cultural local, contribuindo para a geração de empregos, rendas e beneficiando não só a população, como também aos turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	SC	PMDB
22/06/2011			
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00028
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 07/2011-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno no Estado de Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 23.695.1166.4620.0054
GND/MA: 3 / 99
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - Nacional
Funcional Programática: 23.695.1166.2B39.0001
GND/MA: 3 / 90
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos maiores destinos turísticos do mundo porém, segundo a Embratur, o crescimento e participação do turismo no PIB nacional não tem demonstrado muita força, pela falta de investimento na Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIRÃO	MS	PR

DATA	ASSINATURA
11/08/2009	

EMENDA - 00029
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 07/2011-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística em Chapadão do Sul/MS
Funcional Programática: 23.695.1166.10V0.2046
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - Nacional
Funcional Programática: 23.695.1166.2B39.0001
GND/MA: 3 / 90
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva apoiar o município na execução de obras de construção do Centro Cultural do Município, com ações integradas que resultem na infra-estrutura desses espaços públicos, além de visar o desenvolvimento social e a melhora da qualidade de vida, sustentabilidade e desenvolvimento do município de Chapadão do Sul.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIROTO	MS	PR

DATA	ASSINATURA
11/08/2009	

EMENDA - 00030
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL Nº 07/2011-CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno em Campo Grande/MS
Funcional Programática: 23.695.1166.4620.0176
GND/MA: 3 / 99
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - Nacional
Funcional Programática: 23.695.1166.2B39.0001
GND/MA: 3 / 90
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada visa a destinação de recursos para a promoção de eventos de caráter nacional a ser realizado no município de Campo Grande/MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Giroto	MS	PR

DATA	ASSINATURA
11/08/2009	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00031
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL Nº 07/2011-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Estado de Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 23.695.1166.10V0.0054
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: *Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - Nacional*
Funcional Programática: 23.695.1166.2B39.0001
GND/MA: 3 / 90
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos maiores destinos turísticos do mundo porém, segundo a Embratur, o crescimento e participação do turismo no PIB nacional não tem demonstrado muita força, pela falta de investimento em infra-estrutura turística. O Estado de Mato Grosso do Sul vem se estruturando em função de suas riquezas naturais, a exemplo do Pantanal e Bonito, para se tornar destino turístico bem estruturado no Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Giroto	MS	PR

DATA	ASSINATURA
11/08/2009	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00032
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 007/2011 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Paraty – No Estado do Rio de Janeiro
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Paraty faz parte de um grupo seleto de cidades indutoras do turismo no Brasil. Localizada no pé da Serra do Mar e banhada pelo oceano Atlântico é uma das cidades históricas mais belas de País que é visitada anualmente por milhares de turistas de todo o mundo. Possui riquíssimo acervo histórico com casarios e edificações antigos e bem conservados, além de teatros e bibliotecas centenárias. A capital, Rio de Janeiro, será uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol que acontecerá em 2014 e a sede das Olimpíadas 2016. Ingredientes suficientes para que se justifiquem investimentos no município, de forma a promover o aprimoramento dos processos necessários às atividades turísticas na região. Os recursos pretendidos serão utilizados para o desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, aumentem a arrecadação municipal e capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, turismo cultural, rural, ecoturismo e aventura, esportes em terra e náutico, saúde, pesca, estudos, negócios, eventos, sol, praia e social, além da construção de parcerias para promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como uma forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Jordão	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00033
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 007/2011 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Mangaratiba – No Estado do Rio de Janeiro
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Mangaratiba está localizada no litoral sul fluminense. Suas belezas naturais oferecem belas praias e Mata Atlântica preservada. É um município tipicamente residencial, possuindo grandes condomínios, hotéis e resorts de luxo. A cidade possui um enorme potencial ainda inexplorado, com localização privilegiada entre municípios ilustres e de forte apelo turístico como Angra dos Reis, Paraty e Itaguaí. A cidade do Rio de Janeiro, a apenas 100 km de distância, será uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol que acontecerá em 2014 e a sede das Olimpíadas 2016. Ingredientes suficientes que justificam investimentos no município, de forma a promover o aprimoramento dos processos necessários às atividades turísticas na região. Os recursos pretendidos serão utilizados para o desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, aumentem a arrecadação municipal e capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, turismo cultural, rural, ecoturismo e aventura, esportes em terra e náutico, saúde, pesca, estudos, negócios, eventos, sol, praia e social, além da construção de parcerias para promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como uma forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Jordão	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00034
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 007/2011 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Rio Claro – No Estado do Rio de Janeiro
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Rio Claro é uma cidade com forte apelo turístico no Estado do Rio de Janeiro e está encravada em plena Serra do Mar. Seu imenso acervo histórico com antigos casarios, belezas e atrativos naturais compostos pela rica Mata Atlântica, são atrativos que encantam turistas brasileiros e estrangeiros. A capital, Rio de Janeiro, será uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol que acontecerá em 2014 e a sede das Olimpíadas 2016. Ingredientes suficientes para que se justifiquem investimentos no município, de forma a promover o aprimoramento dos processos necessários às atividades turísticas na região. Os recursos pretendidos serão utilizados para o desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, aumentem a arrecadação municipal e capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, turismo cultural, rural, ecoturismo e aventura, esportes em terra e náutico, saúde, pesca, estudos, negócios, eventos, sol, praia e social, além da construção de parcerias para promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como uma forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Jordão	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00035
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PÁGINA
Projeto de Lei nº 007/2011 - CN	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Itaguaí – No Estado do Rio de Janeiro
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Itaguaí, embora não possua o mesmo potencial turístico que outros municípios da Costa Verde Fluminense como Paraty e Angra dos Reis, tem diversas atrações como a Ilha da Madeira, Coroa Grande e a Ilha do Martins, que são muito visitadas, principalmente no verão. Oferece também diversas atividades ligadas ao ecoturismo como caminhadas e banhos de cachoeira nos rios Mazomba, Itinguçú e Itimirim. Existem outros potenciais, como o turismo de negócios, explorado por pequenos hotéis. Na parte histórica, a cidade tem construções que datam do século XVIII. Os sítios de lazer são os melhores exemplos do potencial turístico da cidade. Entre eles, destaca-se o Sítio Jonosake que recebe mensalmente quase 10 mil pessoas nos finais de semana em busca de diversão e arte além de trilhas pelas serras e outras atrações oferecidas em plena Mata Atlântica preservada. A capital do estado, Rio de Janeiro, será uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol que acontecerá em 2014 e a sede das Olimpíadas 2016. Ingredientes suficientes para que se justifiquem investimentos no município, de forma a promover o aprimoramento dos processos necessários às atividades turísticas na região. Os recursos pretendidos serão utilizados para o desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, aumentem a arrecadação municipal e capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, turismo cultural, rural, ecoturismo e aventura, esportes em terra e náutico, saúde, pesca, estudos, negócios, eventos, sol, praia e social, além da construção de parcerias para promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como uma forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Jordão	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00036
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Angra dos Reis – No Estado do Rio de Janeiro
Esfera: *Fiscal*
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Angra dos Reis é um dos maiores destinos indutores do turismo do País. Suas belezas naturais compostas por centenas de ilhas, praias, Mata Atlântica, além dos passeios oferecidos são atrativos que os turistas encontram em toda a região sul fluminense, onde está localizada a cidade, sendo referência e parada obrigatória aos visitantes brasileiros e estrangeiros. A cidade do Rio de Janeiro, distante 150 km de Angra, será uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol que acontecerá em 2014 e a sede das Olimpíadas 2016. Ingredientes suficientes para que se justifiquem investimentos no município, de forma a promover o aprimoramento dos processos necessários às atividades turísticas na região. Os recursos pretendidos serão utilizados para o desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, aumentem a arrecadação municipal e capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, turismo cultural, rural, ecoturismo e aventura, esportes em terra e náutico, saúde, pesca, estudos, negócios, eventos, sol, praia e social, além da construção de parcerias para promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como uma forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Jordão	RJ	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00037
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 /2011 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.1166.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.1166.2B39.0001
AÇÃO: FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETIVANDO AÇÕES QUE BENEFICIARÁ TODA POPULAÇÃO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO DO FLUXO TURISTICO DA REGIÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 24/06/2011

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00038
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.695.1166.2B39.XXXX – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Belford Roxo – no Estado do Rio de Janeiro
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
UO: 54101 – Ministério do Turismo
FP: 23.128.1166.4590.0001 – Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento do Turismo - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Belford Roxo está localizada na região metropolitana do Rio de Janeiro, capital fluminense. Tem população aproximada de 500 mil habitantes e como limites, as cidades de Mesquita, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e São João de Meriti. É um município com características residenciais e comércio local com pouca indústria. Em razão disto, a cidade é potencial exportadora de mão de obra para a Capital, tendo em vista a pouca oferta de emprego no local. A qualificação dos cidadãos para atender à demanda do turismo no Rio de Janeiro e outras cidades turísticas próximas é um dos objetivos da Administração de Belford Roxo. Como o Rio de Janeiro será uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol, em 2014, e sediará as Olimpíadas 2016, este é o momento oportuno para que sejam feitos os investimentos necessários à promoção do aprimoramento dos processos destinados às atuais e futuras atividades turísticas que demandam e demandarão o Estado. Os recursos indicados serão utilizados no desenvolvimento de ações que elevem os padrões de qualidade e segurança na oferta de serviços prestados aos turistas, capacitem os profissionais ligados às áreas de serviços, como: alimentação, hospedagem, comercialização de produtos, informações, entretenimento, transporte, esportes, saúde, estudos, negócios, eventos, praia e social; além da construção de parcerias para: promoção, integração, cooperação e comprometimento entre os atores locais, adensamento de negócios, resgate e preservação dos valores socioculturais e ambientais da região, como forma de integrar e qualificar ainda mais a oferta turística como fatores de inclusão social, de crescimento e eliminação das desigualdades através da inserção dos menos assistidos no mercado de trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ELIANE ROLIM	RJ	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00039
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 7 / 2011 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO.
ACRÉSCIMO: 23.695.1166.4620.0032 – PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO NO ESTADO ESPÍRITO SANTO.
MOD. 40
GND. 3
RP. 2
IU.0
ESF.F
FONTE. 100
VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: UNIDADE 54101
23.695.1106.2B39.0001 – FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – NACIONAL.
MOD.90
GND.3
RP.2
IU.0
FONTE.100
VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA TEM POR FINALIDADE DESENVOLVER O TURISMO COMO UMA ATIVIDADE ECONÔMICA SUSTENTÁVEL, COM PAPEL RELEVANTE NA GERAÇÃO DE EMPREGO E DIVISAS, PROPORCIONANDO ASSIM, A INCLUSÃO SOCIAL.
A DIVERSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTÍCOS TEM COMO ESSÊNCIA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS POSITIVAS, INTEGRANDO E VALORIZANDO AS RIQUESAS CULTURAIS E NATURAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2493	SUELI VIDIGAL	ES	PDT

DATA: 27.06.2011 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00040
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 7 / 2011- CN*

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 23.695.1166.10V0.0031 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – No Estado de Minas Gerais - MG
GND- 3
MOD – 40
VALOR: R$ 1.000.000

CANCELAMENTO: 23.695.1166.2B39.0001- Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
GND: 3
RP: 2
MOD:90
IU: 0
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva atender Municípios por meio de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística com o objetivo de melhorar a qualidade e aumentar a competitividade turística, agregar valor à imagem do destino turístico e possibilitar aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00041
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	07/2011-CN	

TEXTO

ACRÉSCIMO:

No Crédito Suplementar nº 07/2011, acrescenta-se o seguinte item de programação:
54000 – Ministério do Turismo
54101 – Ministério do Turismo
23. 695. 1166. 10V0. 0035 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado de São Paulo
GND: 04
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

Como cancelamento compensatório indica-se o seguinte item constante desse crédito:
54000 – Ministério do Turismo
54101 – Ministério do Turismo
23. 695. 1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - Nacional
GND: 03
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva atender Municípios por meio de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística com o objetivo de melhorar a qualidade e aumentar a competitividade turística, agregar valor à imagem do destino turístico e possibilitar aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	João Dado	SP	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00042
PL 007/2011-CN
Mensagem 0046/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 07/2011	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

1. **SUPLEMENTAÇÃO – ANEXO I**
   Orgão: 54000 – Ministério do Turismo
   UO: 54101 – Ministério do Turismo
   Funcional Programática: 23.695.1166.10V0.0054 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso do Sul
   GND: 4
   Modalidade: 40
   Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

2. **CANCELAMENTO – ANEXO I**
   Orgão: 54000 – Ministério do Turismo
   UO: 54101 – Ministério do Turismo
   Funcional Programática: 23.695.1166.2B39.0001 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social – Nacional
   GND: 3
   Modalidade: 90
   FTE: 100
   Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Mato Grosso do Sul cresce anualmente no cenário turístico nacional. O Pantanal sul-mato-grossense é um dos mais visitados pontos turísticos da região centro-oeste. Por essa razão apresento emenda ao PLN nº 7/2011 visando recursos para Projetos de Infraestrutura Turística no Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que a infraestrutura é condição necessária para a continuidade do desenvolvimento turístico da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2042	Senador DELCÍDIO DO AMARAL	MS	PT

DATA	ASSINATURA
27/06/2011	Delcídio do Amaral

7ª REUNIÃO DE 2011 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2011

Às nove horas e cinqüenta minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e onze, na sala da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença do Senhor Senador José Sarney, Presidente; da Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta; do Senador Wilson Santiago Segundo Vice-Presidente; do Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; Senador João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Senador Ciro Nogueira, Quarto-Secretário e Senadora Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença de todos e passa a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa: Item 01 - Apreciação do Ato que formaliza a readaptação do servidor Alexandre Marques de A. Mello Filho na área de Apoio Técnico Administrativo - Especialidade Administração. Aprovado. Item 02 - Referendo à autorização do Senhor Presidente, processo nº 000268/10-0. Aprovado. Item 03 - Referendo à autorização do Senhor Presidente, processo nº 006290/10-8. Aprovado. Item 04 - Apreciação do recurso administrativo apresentado através do processo nº 001186/09-4, apensado ao processo nº 003300/05-6. Confirmado o parecer apresentado pelo Senhor Primeiro-Secretário, pelo indeferimento. Item 05 - Apreciação do recurso administrativo apresentado através do processo nº 017288/11-8. Confirmado o parecer apresentado pelo Senhor Primeiro-Secretário, pelo indeferimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

José Sarney, Presidente - Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta - Wilson Santiago, Segundo Vice-Presidente - Cícero Lucena, Primeiro Secretário - João Vicente Claudino, Terceiro-Secretario - Ciro Nogueira, Quarto-Secretario - Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4748 de 20/06/2011

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigo 13, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
264-M	Marinor Brito	13	14 e 15.06	Atividade Parlamentar
265-M	Marinor Brito	13	16.06	Atividade Parlamentar
266-M	Eduardo Braga	13	21 e 22.06	Atividade Parlamentar
267-M	Eduardo Braga	13	30.06	Atividade Parlamentar
268-M	Marcello Crivella	43, I	28.06 a 18.07	Licença Saúde

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, de 2011

Dispõe sobre a readaptação de servidor.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o que consta dos processos de nºs. 014262/06-1, 016293/07-0 e 017288/07-0,

RESOLVE:

Readaptar o servidor **ALEXANDRE MARQUES DE ALBUQUERQUE MELO FILHO**, matrícula nº 4130-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Polícia Legislativa, Especialidade de Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão 30, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990.

Sala de Reuniões, em 16 de junho de 2011. José Sarney - Marta Suplicy - Wilson Santiago - Cícero Lucena - João Vicente Claudino - Ciro Nogueira - Maria do Carmo Alves.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 117, Seção 2, de 20/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4748 de 20/06/2011

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, de 2011

Autoriza o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital, e dá outras providências

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a TV Senado a operar uma rede de retransmissoras em sinal digital aberto em todo o território nacional, nos termos do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2009 e Norma nº 1/2009 - Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública Digital, Portaria nº 235, de 2 de dezembro de 1998, do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Com essa finalidade, a TV Senado poderá estabelecer parcerias, mediante convênio ou contrato, nos termos da legislação em vigor, prioritariamente:

a) com assembléias legislativas, sem ônus para o Senado;

b) com entidades públicas, sem ônus para o Senado;

c) com entidades privadas, quando no sítio pretendido não houver parceria possível sem ônus com assembléia legislativa ou entidade pública, nos termos da lei de licitações e da legislação em vigor.

Art. 2º As entidades públicas integrantes da Rede Senado de Televisão Digital disponibilizarão o sítio de retransmissão local para a TV Senado e assumirão o custeio das estações retransmissoras, responsabilizando-se pela operação, pela guarda, limpeza e conservação dos abrigos e equipamentos.

Parágrafo único. As entidades públicas que também receberem subcanalizações do canal digital da TV Senado, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º, compartilharão com o Senado Federal e com a entidade parceira local as despesas com equipamentos, infraestrutura ou custeio da estação retransmissora, a serem detalhadas em convênios e contratos específicos.

Art. 3º O canal principal consignado ao Senado Federal pelo Ministério das Comunicações será sempre garantido à TV Senado, que o utilizará para transmitir uma programação plena de 24 horas, uma transmissão para dispositivos móveis (one seg) e para fazer interatividade.

§ 1º A TV Senado poderá utilizar os 6 Mhz de sua consignação de canal digital para transmitir um ou mais canais em SD ou HD, sempre que houver condições técnicas ou financeiras;

§ 2º Sem prejuízo da transmissão principal, o Senado Federal poderá ceder subcanalizações de sua consignação de canal digital a outros parceiros públicos, tais como a TV Câmara dos Deputados, TV Justiça, emissoras educativas, entre outras, que se responsabilizarão pelo conteúdo veiculado, nos termos dos convênios e contratos e na forma da lei.

§ 3º Em contrapartida, o Senado Federal fornecerá o sistema de transmissão, compreendido pelo transmissor, antena e demais equipamentos necessários à captação do sinal de satélite e retransmissão local, e cederá uma subcanalização de seu canal de 6 Mhz, onde será transmitida programação plena de 24 horas da entidade parceira, que se responsabilizará pelo conteúdo veiculado, nos termos dos convênios e contratos e na forma da lei.

Art. 4º O contrato ou convênio terá prazo indeterminado e, quando não oneroso, não permite às partes pagar ou cobrar indenização de qualquer espécie, quando de sua rescisão a qualquer título, que se dará mediante ato justificado.

Art. 5º Compete ao Presidente do Senado Federal decidir sobre o plano de expansão da Rede Senado de Televisão Digital, nos termos deste Ato, bem como solicitar à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e ao Ministério das Comunicações, as autorizações de operação, de acordo com as normas do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, mediante proposta do diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social.

Art. 6º Nos municípios em que o Ministério das Comunicações tiver consignado canal para a Rádio Senado FM, os convênios e contratos firmados para o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital incluirão, também, as necessidades de operação da rádio, inclusive, espaço em abrigo e em torre para os equipamentos, bem como os demais itens previstos neste Ato.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 2011. **José Sarney** - Presidente, **Marta Suplicy** - Primeira Vice-Presidente, **Wilson Santiago** - Segundo Vice-Presidente, **Cícero Lucena** - Primeiro-Secretário, **João Vicente Claudino** - Terceiro-Secretário, **Ciro Nogueira** - Quarto-Secretário e **Maria do Carmo Alves** - Terceira-Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4749 de 21/06/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 135, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO SILVEIRA TOGNOZZI**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Especial de Imprensa, SF03, da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 115, Seção 2, de 16/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4746 de 16/06/2011

DESIGNAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 136, de 2011

Designa membro para compor a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Acatar a indicação do Presidente da Comissão instituida pelo Ato do Presidente nº 192, de 2010, e designar **HENRIQUE NEVES DA SILVA** para integrar a Comissão de Juristas destinada à elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 47-47 de 17/06/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 137, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, o senhor **ITAMAR FRANCO FEITOSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, SF02, do Conselho de Estudos Políticos do Senado Federal - CEPSF, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 119, Seção 2, de 22/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4750 de 22/06/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 138, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o disposto no Anexo I da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010, RESOLVE nomear **WENNDER INDALECIO OLIVEIRA FIDELIS**, aprovado *no concurso público homologado pelo* Ato do Presidente do Senado Federal nº 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 06 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Tecnologia da Informação, Especialidade Informática Legislativa, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010.

Senado Federal, 20 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 119, Seção 2, de 22/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4750 de 22/06/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 139, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o disposto no Anexo I da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010, RESOLVE nomear **JOSELITO MESSIAS LOBO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 06 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Tecnologia da Informação, Especialidade Informática Legislativa, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010.

Senado Federal, 20 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 119, Seção 2, de 22/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4750 de 22/06/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 140, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o disposto no Anexo I da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010, RESOLVE nomear **SIMONE MAGALHÃES DE SALLES**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 06 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Analista Legislativo, Área Comunicação Social, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010.

Senado Federal, 20 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 119, Seção 2, de 22/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4750 de 22/06/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 141, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o disposto no Anexo I da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010, RESOLVE nomear **FLAVIA GOMES GONÇALVES**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 06 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Analista Legislativo, Área Comunicação Social, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010.

Senado Federal, 20 de junho de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 119, Seção 2, de 22/06/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4750 de 22/06/2011

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
28/06/2011
terça-feira

12h **Cerimônia de instalação da Ouvidoria do Senado Federal**
Sala de Audiências

12h30 **Recebe o ex-ministro Márcio Fortes**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
- vago*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 17/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (3)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (3)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (4)	1. Gim Argello (DF) (4)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:
1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (10)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (4)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,15)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
VAGO (8)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. VAGO (5,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (6)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. João Pedro (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Mário Couto (PSDB) (5)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (8)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. VAGO (4,10)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (11)
DEM
José Agripino (RN) (9)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (15)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (11)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (9)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Marco Maia (PT/RS)	José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1ª VICE-PRESIDENTE**
Rose de Freitas (PMDB/ES)	Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Eduardo da Fonte (PP/PE)	Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Eduardo Gomes (PSDB/TO)	Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Inocêncio Oliveira (PR/PE)	João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Júlio Delgado (PSB/MG)	Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Paulo Teixeira (PT/SP)	Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DA MINORIA**
Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
João Paulo Cunha (PT/SP)	Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das em presas de rádio (inciso I)		
Representante das em presas de televisão (inciso II)		
Representante de em presas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notóri o conhecimento na áre a de comunicação social (inciso IV)		
Representante da cate goria profissional d os jornal istas (inciso V)		
Representante da cate goria profissional d os radial istas (inciso VI)		
Representante da cate goria profissional d os artistas (i nciso VII)		
Representante das categ orias profissionais d e cinema e v ídeo (inciso VIII)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
2.	
3.	
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Pedro Simon (PMDB/RS) [4]	1. Luiz Henrique (PMDB/SC) [4]
Roberto Requião (PMDB/PR) [4]	2. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [4]
Wilson Santiago (PMDB/PB) [4]	3. Waldemir Moka (PMDB/MS) [4]
Ana Amélia (PP/RS) [4]	4. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB/SC) [1] 1.	
	2. José Agripino (DEM/RN) [2]
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [3]	1. Fernando Collor (PTB/AL) [3]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

(Atualizada em 22-06-2011)

Notas:
1- Designado pelo Ofício nº 136, de 21-6-2011, da Liderança do PSDB, no Senado Federal.
2- Designado pelo Ofício nº 47, de 21-6-2011, da Liderança do DEM, no Senado Federal.
3- Designados pelo Ofício nº 89, de 21-6-2011, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
4- Designados pelo Ofício nº 204, de 22-6-2011, da Liderança do PMDB, no Senado Federal.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



Edição de hoje: 538 páginas
OS: 2011/13252